



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO  
PROJETO DE LEI Nº 016/2015

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

## MUNICÍPIO DE AMAMBAI

AMAMBAI-MS

2015



## COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI

### **Avaliadora Educacional da SASE MEC / UNDIME MS:**

Profª Ma. Maria José Telles Franco Marques

### **Equipe Técnica – PME/ SEMED**

Richard Alexandre Coradini

Vânia Marcia Correa Mota

Elda Vasques Aquino

Maristela Kuhn

### **I - Representantes da SEMED**

Rosilei Charão Machado Maciel

Zanete Rodrigues Borges Corrêa

### **II - Representante do Poder Legislativo**

David Nicoline de Assis

### **III - Representante do Poder judiciário - 2ª Vara da Infância e Juventude**

Sidnei dos Santos

### **IV - Representante da Supervisão de Gestão das Escolas Estaduais**

Elza Raimundo de Oliveira

### **V - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMEA)**

Maria Edna Ortelhado

### **VI - Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

Humberto Vilhalva

### **VII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**

Marli Arce Vieira

### **VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SIMTED)**

Silvana Lago Veloso Manzano

### **XIX - Representante da Procuradoria Geral do Município**

Gleyce Brandão

### **X - Representante do Fórum Intermunicipal de Educação**

Giseli Aparecida Caparros Klauck

### **XI - Representante da Escola Especial Renascer – APAE**



Célia Regina da Silva Rocha

**XII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Antonio de Oliveira Franco

**XIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Renata Morais de Lima

**XIV - Representante da Rede Privada de Ensino**

Maria Helena Rozin Barbosa

**XV - Representante do Ensino Superior Público**

Viviane Scalon Fachin

**XVI - Representante do Ensino Superior Privado**

Wilson da Silva Serejo

**XVII - Representante da Comunidade da Igreja Católica**

Terezinha de Jesus Arruda

**XVIII - Representante do Conselho dos Pastores de Amambai (COPEA)**

Lucivaldo da Silva Lima

**XIX - Representante dos Gestores da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio.**

Paulo Claidimar Fernandes de Lima

**XX - Representante dos Gestores da Educação Infantil da Rede Municipal**

Edite Moreira Silveira

**XXI - Representante dos Gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal**

Cesar Augusto Guidotti

**XXII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental**

Iraci Busatto

**XXIII - Representante dos Professores da Rede Municipal da Educação Infantil**

Luzane Tavares Gregol Alvarenga

**XXIV - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental**

Iracema Ratier Peixoto

**XXV - Representante dos Professores da Educação Escolar Indígena**

Maria de Lurdes Cáceres Nelson

**XXVI - Representante dos Professores da Escola do Campo**





Célia Maria dos Santos Silva

**XXVII- Representante dos Alunos da Educação Escolar Indígena**

Anderson Rocha

**XXVIII - Representante dos Alunos da Rede Estadual do Ensino Médio**

Danilo Luiz Dalastra

**XXIX - Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental**

Matheus Luiz Barancelli Gonzatto

**XXX - Representante dos Funcionários Administrativos das Escolas Municipais**

Alderí Pinheiro de Souza

Judite Charão

**XXXI- Representante dos Pais da Rede Estadual do Ensino Fundamental**

Luciana Pereira Weiss

**XXXII - Representante dos Pais da rede Municipal Educação Infantil**

Jucélia Boeira Salomão

**XXXIII - Representante dos Pais da Rede Municipal do Ensino Fundamental**

Jânio Sanches

**XXXIV - Representante da Educação do Campo**

Antônia Oceny Pereira da Silva

**XXXV - Representante dos Coordenadores da Educação Escolar Indígena**

Elda Vasques Aquino

**XXXVI - Representante da Educação Especial**

Raquel Cazari Medeiros

**XXXVII – Representante da Coordenação do Plano de Ações Articuladas (PAR)**

Jane Eli Santos Perius

**XXXVIII - Representante da Educação de Jovens e Adultos**

Terezinha Rodrigues Borges

Foto da capa

Katiéli Duarte Corrêa





## AGRADECIMENTOS

Tendo como base as metas do PNE – Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e do PEE-MS – Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 4.621/2014, pelos cadernos orientativos da SASE/MEC e através da participação de toda sociedade civil organizada e dos profissionais da educação, representados pela Comissão de Adequação do PME, através dos Decretos Municipais nº 464/13 de dezembro de 2013 e nº 115/15 de 23 de abril de 2015, delegados e suplentes eleitos nas oficinas que aconteceram no mês de abril de 2015, foi possível realizar a adequação do Plano Municipal de Educação, através da elaboração das estratégias para as 21 metas do PME – Plano Municipal de Educação, que irão nortear toda política pública educacional do Município de Amambai.

Agradecemos a toda comunidade indígena que com muito esmero se empenhou em criar a 21ª (vigésima primeira) meta e suas estratégias voltadas à educação indígena, de forma a promover políticas públicas voltadas a toda comunidade Guarani/Kaiowá do nosso município.

Ressaltamos e agradecemos a participação direta do Exmo. Prefeito Municipal, Sr Sérgio Diozébio Barbosa e da Secretária Municipal de Educação, Sra Vera Lorensetti, Vereadores, Gerente da UEMS, Dra Viviane Scalon Fachin, Diretores de escolas municipais, Gestores das escolas estaduais, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Funcionários, Pais, alunos e representantes dos diversos segmentos da sociedade, bem como colaboradores, que doaram seu tempo para ajudar a construir as novas estratégias para o Plano Municipal de Educação.

### **Equipe Técnica do PME.**

Professor Richard Alexandre Coradini  
Professora M.A Vânia Márcia Correa da Mota  
Professora M.A Elda Vasques Aquino  
Professora Maristela Khun

## **MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Sérgio Diozébio Barbosa

### **“QUEM NÃO SABE ONDE QUER CHEGAR, NÃO CHEGA NUNCA.”**

Já dizia um velho ditado popular “Quem não sabe onde quer chegar, não chega nunca.” Assim podemos traduzir o melhor espírito do Plano Municipal de Educação, um instrumento construído de forma vertical, Governo Federal, Estadual e Municipal, e também de forma horizontal, com a participação da sociedade, agentes muito importantes que dedicaram seu tempo para estudar e construir este documento.

Reconhecer os avanços da educação talvez seja algo muito fácil para qualquer pessoa, porém é necessário saber que ela não é algo abstrato e muito menos estático. A educação deve sempre nortear-se pela evolução da sociedade, seja no aspecto humano ou tecnológico, como transformar o mundo do conhecimento em algo desejado pelo cidadão, principalmente nossas crianças. A educação do futuro exige de todos nós mudanças e quebras de paradigmas, sem perder a essência de Educar para a vida.

Ao falar de educação devo retornar ao meu próprio existir, e também ao existir de meus antepassados, que mesmo com quase nada de tempo escolar, muitas vezes, sem conhecer as letras, já nos ensinaram o verdadeiro conhecimento, sermos pessoas íntegras e donas do nosso destino, não desistir pelas dificuldades, enfrentar as diversidades, enfim, construir nossa própria história. Essas pessoas que nos antecederam, abriram mão de ter o conhecimento das letras, para, na luta diária, enfrentar a sobrevivência e nos oportunizar ir à escola. Era comum ouvir esta frase; “Não tenho dinheiro para deixar para meus filhos, mas luto todos os dias para que eles tenham estudo”. Desta forma não podemos dizer que somos os autores do Plano de Educação, pois mesmo sem saber, este plano já foi escrito na história por nossos pais. E estamos sim, no nosso tempo, cumprindo a missão de escrevermos nosso pensar e nosso desejo de que amanhã será melhor do que hoje, com mais oportunidades.

Contemporizar é muito bom, pois olhamos para trás, avaliamos nosso hoje e influenciaremos nosso futuro. Dito isto, desejo do fundo de minha alma, que o esforço de tantas mentes, consiga despertar nossas crianças, estimular nossos jovens e quitar uma dívida com aqueles que estão excluídos da plena cidadania.

## **PALAVRA DA SECRETÁRIA**

### **O DESAFIO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**

Vera Lorensetti<sup>1</sup>

Em tempos de construção de novos rumos para a educação, em que se anseia por uma ruptura de ideologias, conceber um Plano Municipal de Educação vinculado às exigências modernas do ensinar e aprender aliado às inovações das práticas pedagógicas e de promoção intelectual, quebrando-se paradigmas historicamente constituídos, principalmente na formação e valorização profissional é um desafio a ser vencido conjuntamente no alinhamento das ações e no financiamento destas pelo Município, Estado e País.

A projeção de metas e estratégias para um período de dez anos define o caminho em que a educação trilhará, num esforço coletivo e linear entre os entes federados, dinamizando um conjunto de capacidades e atores na busca da transformação das estruturas sociais, com o objetivo principal de desenvolver uma educação de qualidade que acolha os estudantes e acompanhe sistematicamente o desenvolvimento da aprendizagem de cada um, numa dinâmica de interação e corresponsabilidades.

O desafio está lançado. A construção deste PME se alicerça em uma análise coletiva e criteriosa da realidade educacional do município de Amambai e a sua efetivação implica em atender ao compromisso coletivo firmado durante as discussões e elaboração das metas, diretrizes e estratégias.

Que este importante documento seja a base norteadora de todos os planejamentos e políticas educacionais do Município e possibilite que as transformações necessárias para o desenvolvimento das aprendizagens se concretizem.

Com o envolvimento dos segmentos ligados à educação escolar e as representações sociais evidencia-se a possibilidade de materialização de uma política educacional através deste Plano Municipal de Educação, com vistas a perfazer uma trajetória educacional positiva marcada no desenvolvimento do município de Amambai.

---

<sup>1</sup> Licenciada em Pedagogia (2000). Especialista em Metodologia da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (2003). Coordenadora Pedagógica e Professora Efetiva (2004). Diretora da Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi (2005-2008). Conselheira Municipal de Educação (2010- 2012). Secretária Municipal de Educação (2013).

## SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).....	0
MUNICÍPIO DE AMAMBAI .....	0
COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI .....	1
Professor Richard Alexandre Coradini.....	4
MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI.....	5
PALAVRA DA SECRETÁRIA .....	6
O DESAFIO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS .....	6
APRESENTAÇÃO .....	14
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
HISTÓRICO DE AMAMBAI .....	16
Caracterização do Território .....	16
Dados estatísticos do município de Amambai/MS .....	17
Classificação Territorial e Demográfica.....	18
Localização de Amambai no Estado de Mato Grosso do Sul.....	18
Longevidade, mortalidade e fecundidade no município de Amambai .....	19
Projeção da taxa de natalidade entre os nascidos vivos no Brasil .....	19
Taxa de mortalidade na infância (Brasil) .....	19
IDHM – Amambai .....	20
Evolução entre 2000 e 2010 .....	20
Evolução do IDHM – Amambai/MS .....	20
Educação .....	21
Instituições escolares da Rede Municipal de Ensino e alunos matriculados (2014) ....	22
Matrículas por área e modalidade de ensino .....	22
Matrículas na educação infantil e ensino fundamental.....	23
Acesso à educação de crianças e jovens .....	23
Fluxo escolar por faixa etária – Amambai/MS(1991/2000/2010).....	24
Fluxo escolar por faixa etária – Amambai – MS - Brasil(2010) .....	24
Expectativa de Anos de Estudo.....	25
População Adulta .....	26
Demonstração da escolaridade adulta de Amambai .....	26
Renda.....	26
Renda, Pobreza e Desigualdade – Amambai/MS .....	27
Trabalho .....	27
Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010.....	27
Ocupação da população de 18 anos ou mais – Amambai-MS.....	28



Habitação .....	29
Vulnerabilidade social .....	29
Domicílios por rendimento e por estratificação social .....	29
Indicadores da educação básica de Amambai .....	30
Aprendizado dos alunos: Amambai.....	30
Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Língua Portuguesa) .....	31
Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Matemática) .....	32
Diagnóstico .....	32
<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ...</b>	<b>34</b>
<b>METAS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>35</b>
<b>META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....</b>	<b>35</b>
Análise situacional:.....	35
Porcentagem de crianças na Educação Infantil .....	35
A Educação Infantil no Município de Amambai/MS.....	36
Realidade da educação infantil em Amambai .....	38
Etapas/Pré-escola .....	38
Matriculas da educação infantil no campo .....	39
Indicador de percentuais da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	39
Indicador de percentuais da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.....	39
EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.....	40
ESTRATÉGIAS .....	40
<b>META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL .....</b>	<b>43</b>
A Educação Fundamental no Município de Amambai.....	43
Análise Situacional de percentuais de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental .....	45
Taxa de distorção idade-série – Anos iniciais do Ensino Fundamental.....	46
Resultados da Prova Brasil por escolas municipais (2009, 2011, 2013).....	48
Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	49
Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído .....	50
ENSINO FUNDAMENTAL: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.....	50
ESTRATÉGIAS .....	50
<b>META 3 - ENSINO MÉDIO .....</b>	<b>53</b>



Ensino Médio no Brasil.....	53
O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio .....	54
Proporção de alunos que aprenderam adequadamente as competências de leitura e resolução de problemas .....	56
Dados gerais do Ensino Médio em Amambai .....	57
Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola.....	57
Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio .....	57
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno.....	58
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	59
Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	59
ENSINO MÉDIO: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.....	59
ESTRATÉGIAS .....	60
<b>META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL .....</b>	<b>63</b>
Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva...63	
Educação Especial em Amambai (quadro comparativo): População de 4 a 17 anos, com deficiência, que frequenta a escola .....	65
EDUCAÇÃO ESPECIAL: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.....	66
ESTRATÉGIAS .....	66
<b>META 5 – ALFABETIZAÇÃO:.....</b>	<b>71</b>
Análise situacional: taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	72
ALFABETIZAÇÃO: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os 5 (cinco) anos de vigência do PNE; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do PNE; e até o final dos 6 (seis) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do PNE.....	72
ESTRATÉGIAS .....	72
<b>META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL.....</b>	<b>75</b>
Educação integral no Brasil.....	75
Contexto histórico.....	75
Programa Mais Educação .....	76
Análise situacional.....	76
Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	77



Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....	77
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica. ....	78
ESTRATÉGIAS .....	78
<b>META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b> .....	<b>80</b>
IDEB Brasil – Mato Grosso do Sul (projeções: 2015, 2017, 2019, 2021) .....	80
Índice de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (IDEB Nacional) .....	80
Índice de Desenvolvimento do Ensino Médio (IDEB Nacional) .....	81
Análise situacional .....	81
<b>QUALIDADE NA EDUCAÇÃO:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio, até 2024. ....	82
ESTRATÉGIAS .....	82
<b>META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA NO BRASIL</b> .....	<b>88</b>
Escolaridade média da população brasileira .....	89
Escolaridade média em Amambai (quadro comparativo com Brasil e MS) .....	90
<b>ESCOLARIDADE MÉDIA:</b> elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros .....	91
ESTRATÉGIAS .....	91
<b>META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO NO BRASIL</b> .....	<b>93</b>
Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional (Brasil) .....	93
Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade nas esferas .....	94
<b>ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO:</b> elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional .....	95
ESTRATÉGIAS .....	95
<b>META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	<b>97</b>
Matrículas de EJA no Ensino Fundamental e no Ensino médio .....	97
30% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos têm entre 15 e 19 anos no Brasil .....	97
Funcionamento da EJA .....	100
Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional .....	101



EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.....	101
ESTRATÉGIAS .....	101
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO .....	103
Matrículas de Educação Profissional Técnica .....	103
Educação para o mundo do trabalho .....	103
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. ....	105
ESTRATÉGIAS .....	105
META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	107
Porcentagens de matrículas na Educação Superior .....	107
Taxas de escolarização na educação superior (Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul).....	108
EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. ....	108
HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM AMAMBAI.....	108
ESTRATÉGIAS .....	112
META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	116
Percentuais de mestres doutores de instituições de Educação Superior (Brasil) .....	116
Docentes na educação superior com mestrado e/ou doutorado .....	117
TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. ....	117
ESTRATÉGIAS .....	117
META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO .....	119
Mestres e doutores titulados (Brasil) .....	119
Mestrados e doutorados: número de títulos concedidos por ano (Brasil).....	120
Percentuais de matrículas na Educação Superior.....	120
EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. ....	121
ESTRATÉGIAS .....	121
META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	124
ESTRATÉGIAS .....	124
META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES .	127



Professores da Educação Básica com Pós-graduação (Brasil) .....	128
Professores da educação básica com Pós-graduação (Brasil, CO, MS, Amambai) ..	128
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.....	128
ESTRATÉGIAS .....	128
<b>META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....</b>	<b>131</b>
Comparativo: remuneração de professores das redes públicas e não professores com mesma escolaridade .....	131
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME. ....	131
ESTRATÉGIAS .....	131
<b>META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....</b>	<b>133</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. ....	133
ESTRATÉGIAS .....	133
<b>META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA .....</b>	<b>136</b>
Estrutura de princípios de uma gestão democrática .....	136
Características de uma gestão democrática .....	137
Execução e acompanhamento .....	137
GESTÃO DEMOCRÁTICA: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União. ....	138
ESTRATÉGIAS .....	138
<b>META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>140</b>
Contextualização.....	140
Datas marcantes do processo de constituição do FUNDEB .....	141
Fontes de financiamento .....	142
Receitas de prefeituras destinadas à educação.....	143
Estimativas de receitas .....	144
ESTRATÉGIAS .....	144



META 21: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA .....	149
Matrículas da Educação Infantil em comunidades indígenas.....	149
Caracterização do Polo Base e CASAI de Amambai - Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) .....	149
Estrutura organizacional da CASAI .....	150
Atuação da CASAI na área da Aldeia Amambai .....	151
Atuação da CASAI na área da Aldeia Jaguari.....	151
Atuação da CASAI na área da Aldeia Limão Verde .....	152
CASAI: Nascidos vivos por aldeias .....	153
CASAI: Mortalidades por causas violentas .....	154
CASAI: Comparativo de nascidos vivos (Amambai).....	155
CASAI: Causas violentas (Amambai).....	156
Análise Situacional:.....	156
E. M. INDIGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWA.....	157
E. M. POLO INDIGENA MBO ERENDA TUPA I NANDEVA.....	159
E. M. MITA RORY .....	160
A educação indígena e a educação escolar indígena dos KaiowáeGuarani nos dias atuais.....	163
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: Assegurar à educação escolar indígena o direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada, específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.....	166
EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTRATÉGIAS.....	166
ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - ESTRATÉGIAS .....	168
EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESTRATÉGIAS .....	170
ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO INDÍGENA– ESTRATÉGIAS .....	175
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL INDÍGENA–ESTRATÉGIAS.....	176
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INDÍGENA–ESTRATÉGIAS .....	177
FINANCIAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -ESTRATÉGIAS ..	178
REFERÊNCIAS .....	179

## APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, sob a Lei nº 13.005, estabelece metas e estratégias para a educação em âmbitos Nacional, Estadual e Municipal, cabendo a cada um dos entes federados adequar ou elaborar seus planos para a próxima década e, conseqüentemente, melhorar a qualidade da educação.

Em levantamento realizado pelo Ministério da Educação (MEC), detectou-se que poucos estados da federação dispunham de Planos Estaduais de Educação (PEE). No caso dos municípios, a situação era ainda mais grave, dos 5.564 existentes, apenas 1.600 possuíam Planos Municipais de Educação.

Documentos oficiais orientam que o PME deve extrapolar as gestões municipais, uma vez que se persegue o princípio da continuidade da gestão. Portanto, perpassam as siglas partidárias, pois são políticas educacionais que dizem respeito àquela municipalidade. Nessa perspectiva, os interesses coletivos devem ser superados aos de mandatos.

O Município de Amambai foi um dos poucos que saiu na frente quando, ao final de 2008, elaborou o seu primeiro Plano Municipal de Educação para o decênio (2008-2018). E, neste momento importante em que vive o país, num espaço coletivo e aberto de discussão, com a participação de diversos segmentos e setores da sociedade, partindo do diagnóstico inicial realizado que se constituiu numa importante ferramenta para nortear a adequação das metas e estratégias que contemplam as demandas atuais deste território, que serviu de base para o estabelecimento de projeções para a década (2015-2024). A adequação do PME para o decênio (2015-2024) foi realizada em consonância com o disposto na Emenda Constitucional n.º 59/2009, alterou o art. 214 da Constituição Federal que passou a vigorar com a seguinte redação:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.(C.F. p.139)

Nesse contexto, a adequação e aprovação do PME tornam-se uma determinante para o alcance das diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE) e Lei Municipal nº 2.122 de 12 de agosto de 2008 (PME).

## MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O acompanhamento do PME será constante e a avaliação realizada a cada dois anos, a contar do início de sua vigência, conforme definido pela sociedade e aprovado pelos poderes competentes, pois o documento certamente sofrerá adequações em sua forma de execução, na medida em que novas circunstâncias e exigências forem se configurando.

Diante da complexidade das atribuições, competências e obrigações o PME deverá ser cumprido. Portanto, impõe-se a necessidade de suporte de mecanismos processuais de acompanhamento e de avaliação dos trabalhos por parte dos órgãos responsáveis no Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, não só para monitorar as possíveis necessidades de correção, mas, também para prestar contas à União e ao Estado, da parte que compete a cada esfera administrativa na consecução deste PME.

É preciso que o Município, na elaboração dos respectivos planos de governo e leis orçamentárias, leve em conta o que está definido no PME, de forma que a soma de todas as ações contemplem as metas aqui designadas.

Considerando que algumas metas são de iniciativa da União, outras do Estado e ou do Município e, ainda, outras que devem ter sua execução compartilhada por mais de uma esfera, é fundamental que o acompanhamento seja realizado pelos executivos correspondentes, além da imprescindível participação do Conselho Municipal de Educação (COMECA), da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CPAAPME), que deverá ser instituída, e ainda, do Fórum Intermunicipal de Educação, da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), do Ministério Público, da Comunidade Educacional, dentre outros. De forma a colaborar com o processo municipal, as avaliações serão periódicas e sistemáticas por parte dessas instituições, sendo que o órgão coordenador, oportunamente, definirá os procedimentos a serem utilizados.

O Poder Legislativo acompanhará os trabalhos de implantação e desenvolvimento das ações por meio da Comissão de Educação da Câmara Municipal para garantir que os prazos sejam cumpridos e as metas atingidas. Também é de competência da Câmara Municipal, a aprovação de mecanismos que se façam necessários para as possíveis correções detectadas no percurso deste PME.

## HISTÓRICO DE AMAMBAI

Inicialmente chamada Nhú Verá, depois Patrimônio União e finalmente Amambai. Amambai vem da palavra indígena “amambay”, nome de uma planta cuja altura é de 78 a 80 cm, de folhagem abundante que cresce em lugares húmidos cujas folhas eram usadas pelos índios para cobrir seus *ranchos*. Na língua guarani a palavra tem o significado: *amã* = chuva, *mba* = fim de uma ação e *y* = água.

16

O município localiza-se ao sul do Estado de Mato Grosso do Sul, há 359 km da capital Campo Grande. Limita-se com os municípios de Coronel Sapucaia, Tacuru, Aral Moreira, Laguna Carapã, Caarapó, Juti e Iguatemi. Ocupa uma área de 4 202,298 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 37.144 habitantes (Estimativa IBGE 2014).

O povoamento dessa região intensificou-se com o fim da Guerra da Tríplice Aliança. Durante a demarcação das fronteiras entre Brasil e Paraguai. A partir de 1878, a exploração dos ervais nativos pela Companhia Mate Laranjeira abriu estradas nas matas para escoar sua produção, atraindo dessa forma um grande número de imigrantes gaúchos e paraguaios para essa região.

Os gaúchos, vendo a fertilidade e a semelhança destas terras com as do Sul, vieram para esta região, e aqui, juntamente com os paraguaios e indígenas, desbravaram as matas e cerrados trazendo o desenvolvimento socioeconômico.

Amambai, que antes era apenas um simples ponto de parada de carros-de-bois para descanso de seus viajantes, edificou-se tomando forma de vila e, no dia 28 de setembro de 1948, torna-se município pelo Decreto Lei nº 131.

Hoje Amambai destaca-se pela qualidade na educação e por sua potencialidade econômica na agricultura e na pecuária.

### Caracterização do Território

---

Amambai é um município sul-mato-grossense que está situado na faixa de fronteira (100 km) com a República do Paraguai, estando distante dos municípios que fazem fronteira seca com o país vizinho aproximadamente 90 km de Ponta Porã (82,01 km de distância em linha reta) e 40 km de Coronel Sapucaia (34,7 em linha reta). Localiza-se em região de relevo levemente ondulado, comumente classificado pelo IBGE<sup>2</sup> como de predomínio de “Campos de Vacaria” e “Mata de Dourados”, incluindo a Microrregião de Dourados pelos critérios de classificação

---

<sup>2</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



daquele Instituto<sup>3</sup>. O município possui latitude de 23°06'15" Sul e longitude de 55°13'33" Oeste e tem nas atividades agrícola e pecuária suas principais atividades econômicas. Constitui-se, ainda de acordo com critérios definidos pelo IBGE, um Centro de Zona B, ou seja, está entre os municípios de pequeno porte, mas que exercem influência junto aos municípios de seu entorno – um polo microrregional. (Cf. MOTA, 2014)

Ainda caracterizado geograficamente, Amambai, além de se avizinhar dos municípios supracitados no parágrafo anterior, também faz limites com Tacuru, Aral Moreira, Caarapó, Juti e Iguatemi; estando a 359 km da capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. Possui uma área total de 4.202.298 km<sup>2</sup> e área urbana 7.290 km<sup>2</sup>; para uma população de 35.133 hab. Desta população, de acordo com fontes oficiais, 7.988 são indígenas das etnias Guarani e Kaiowá, distribuídas por três aldeias nos limites do município: Aldeia Amambai, Limão Verde e Jaguari. (Cf. MOTA, 2014)

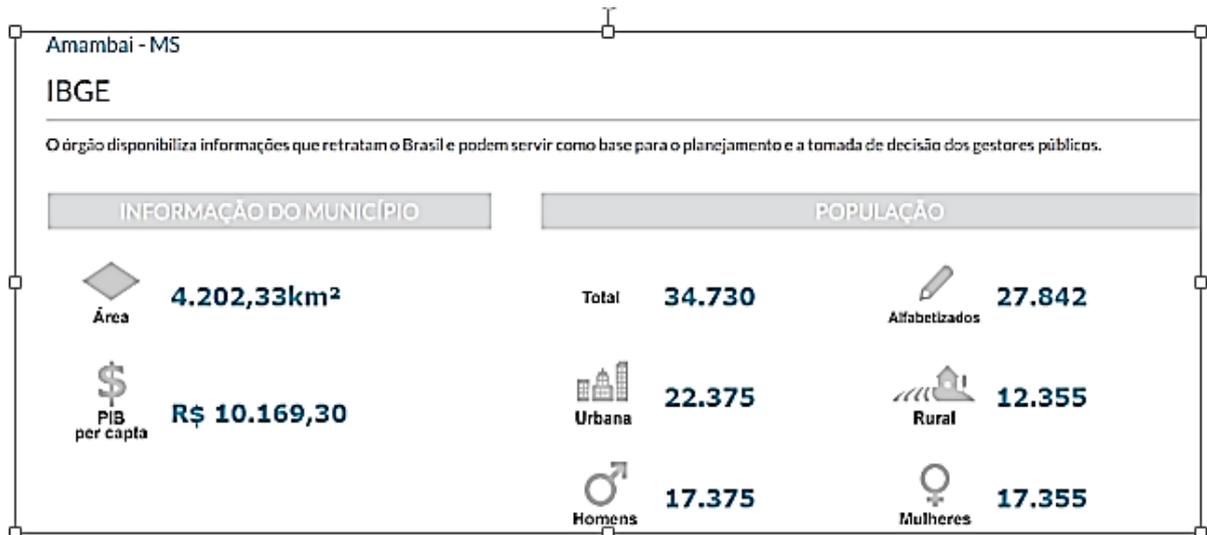
#### Dados estatísticos do município de Amambai/MS

População estimada em 2014	37.144 habitantes
População em 2010	34.730 habitantes
Área da unidade territorial (km <sup>2</sup> )	4.202.324 km <sup>2</sup>
Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )	8,26 hab./km <sup>2</sup>
Código do Município	5000609
Gentílico	Amambaiense
Prefeito	Sergio Diozébio Barbosa

Fonte: <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>

<sup>3</sup> Há, no entanto, outras classificações em que este município pertenceria à Microrregião “Sul-fronteira”, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE) de Mato Grosso do Sul para efeito de políticas de desenvolvimento regional (v. <<http://www.semace.ms.gov.br/control/ShowFile.php?id=133646>>).

## Classificação Territorial e Demográfica



Fonte: IBGE 2010

Como aponta o censo de 2010 é possível perceber que o município de Amambai apresenta equidade entre o total correspondente de homens e mulheres. No entanto, existe uma desigualdade entre os gêneros, no que se refere à representatividade política, pois embora exista um quantitativo de homens e mulheres equilibrado, essa equidade não se encontra presente nos espaços de poder.

## Localização de Amambai no Estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE.

## Longevidade, mortalidade e fecundidade no município de Amambai

A mortalidade infantil de crianças com menos de um ano de idade no Município passou de 22,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 19,4 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 32,9, enquanto que na Unidade Federativa (UF), a taxa era de 18,1, em 2010, de 25,5, em 2000 e 34,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 para 16,7, por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7, por mil nascidos vivos.

Observa-se que no ano de 2010 o Brasil cumpriu uma das metas dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil nascidos em 2015.

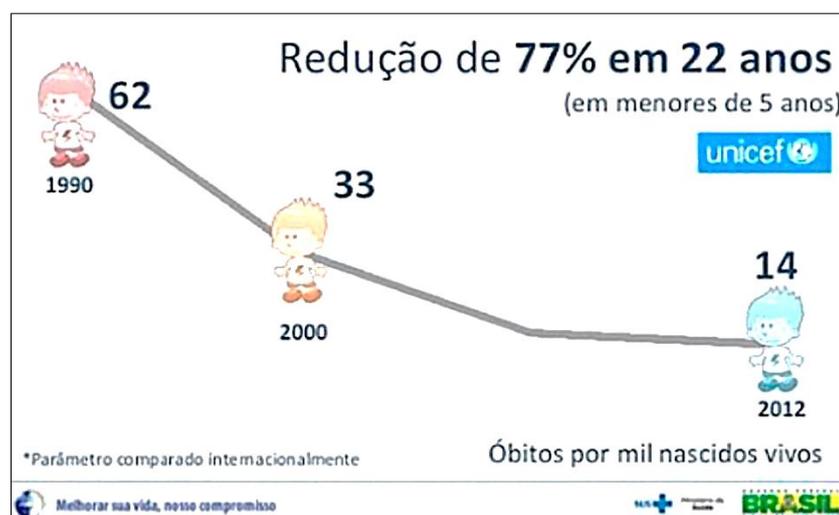
## Projeção da taxa de natalidade entre os nascidos vivos no Brasil

### Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Amambai - MS

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,2	71,0	74,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	32,9	22,7	19,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	38,6	26,7	23,4
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,5	2,8	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## Taxa de mortalidade na infância (Brasil)



Fonte: Unicef



Observa-se que o município de Amambai tem acompanhado a taxa nacional, visto que os índices direcionam para um equilíbrio comparado aos números da Federação. O aspecto observado relativo à esperança de vida ao nascer (em anos).

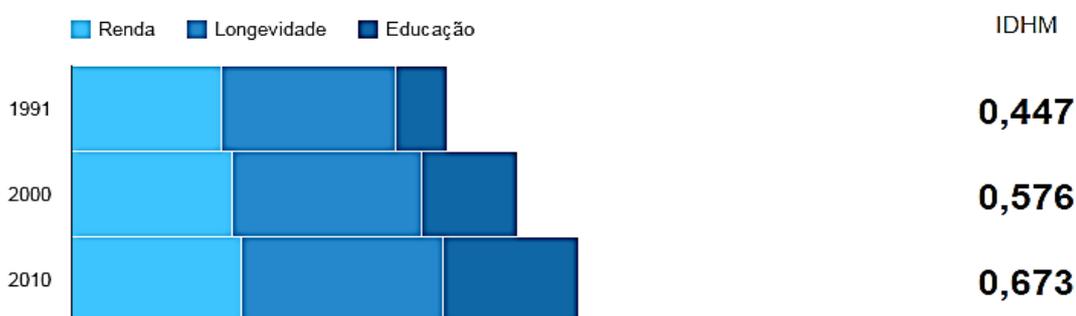
## IDHM – Amambai

### Evolução entre 2000 e 2010

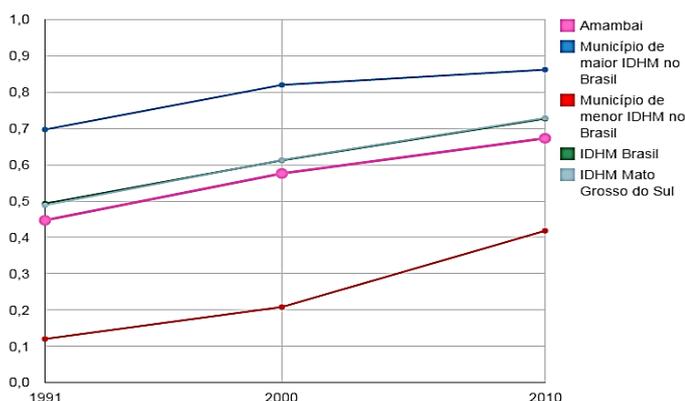
Ao analisar os gráficos se percebe uma transformação positiva em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Amambai. Os dados apontam o crescimento de 16,84%, considerados os aspectos observados no período de 2000-2010.

O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM e o limite máximo do índice, foi reduzida em 77,12%, entre 2000 e 2010. No período compreendido entre 1991-2010, o IDHM passou de 0,447, em 1991, para 0,673, em 2010. Enquanto o IDH da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 50,56% para o Município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 59,13% para o Município e 53,85% para a UF.

### Evolução do IDHM – Amambai/MS



Fonte: PNUD, IPEA e FJP, cf. [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)



Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)

## Educação

As fontes consultadas direcionam para uma importante reflexão sobre a educação básica no município de Amambai, haja vista que todos os caminhos levam a entender que o gasto com educação é um investimento que reflete em todos os setores. Portanto, é importante considerar os dados das tabelas abaixo, a qual evidencia um panorama sobre a efetivação de matrículas na rede municipal de ensino, primeiro passo para garantir o acesso e a permanência do estudante e, assim estabelecer parâmetros para o atendimento da demanda, com educação de qualidade.



## Instituições escolares da Rede Municipal de Ensino e alunos matriculados (2014)

Código	Nome	Número de Matrículas
50015117	CEI - NOSSO MUNDO	196
50015141	EMP INDIGENA MBO EROY GUARANI KAIOWA	1432
50015150	EM POLO JOAO RODRIGUES	291
50015214	EM DR RACHID SALDANHA DERZI	402
50015222	EM ANTONIO PINTO DA SILVA	610
50015230	ESCOLA MUNICIPAL JULIO MANVAILER	694
50025074	EM PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	412
50027077	CEI - NOSSO LAR	75
50027085	CEI - SONHO DE CRIANCA	121
50028430	EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	375
50029010	EM POLO INDIGENA MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	367
50029029	EM MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	207
50029037	EM MITA RORY	1036
50029835	CEI - TERRA MATER	183
50029843	EMEF AYRTON SENNA DA SILVA	143
50059807	CEI - RECANTO DO SABER	105
50066811	CEI - PEQUENO APRENDIZ	215

Fonte: Conviva Educação

## Matrículas por área e modalidade de ensino

TOTAL DE ESCOLAS: <b>18</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS: <b>6775</b>
TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: <b>3738</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: <b>3037</b>
TOTAL DO ENSINO REGULAR: <b>5577</b>	TOTAL DO AEE: <b>105</b>
TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: <b>593</b>	

Fonte: Conviva Educação

## Matrículas na educação infantil e ensino fundamental



### EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL: 1545  
CRECHE: 625  
PRÉ-ESCOLA: 920  
UNIFICADA: 0



### ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL: 4032  
ANOS INICIAIS: 2489  
ANOS FINAIS: 1381  
MULTI: 162  
CORREÇÃO DE FLUXO: 0

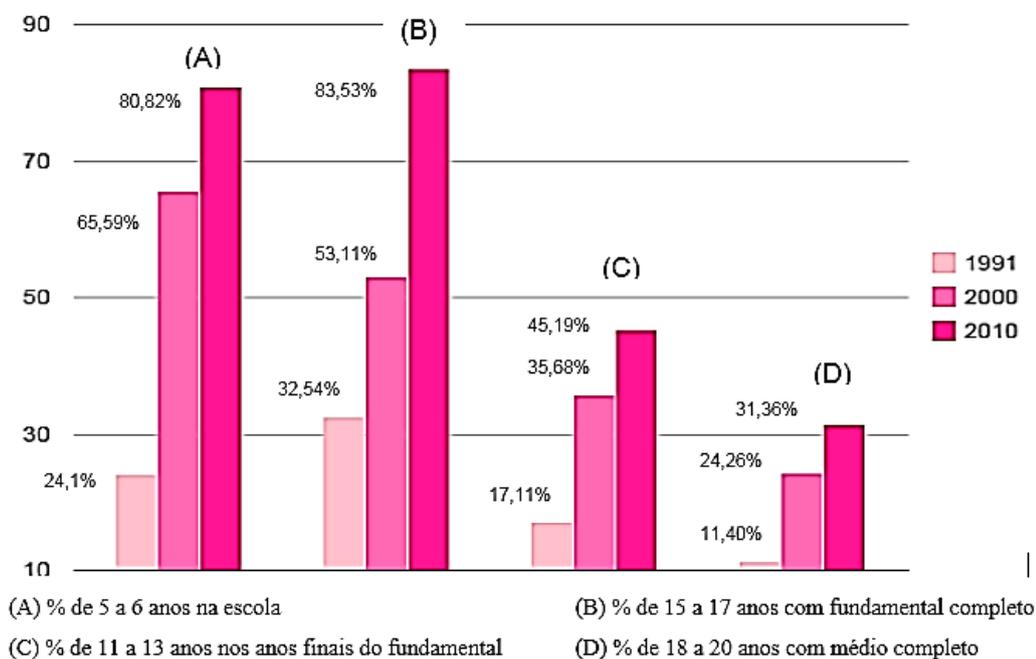
Fonte: Conviva Educação

## Acesso à educação de crianças e jovens

A proporção de crianças e jovens com acesso à escola e ou que tenham concluído sua trajetória escolar, dentro das previsões de aproveitamento, indica que a situação da população em idade escolar no Município reafirma a evolução do IDHM Educação. Em 2010 o percentual de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 80,82%. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 83,53%; a de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 45,19%; e a de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 31,36%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 56,71; 50,99; 28,08 e 19,96 pontos percentuais.

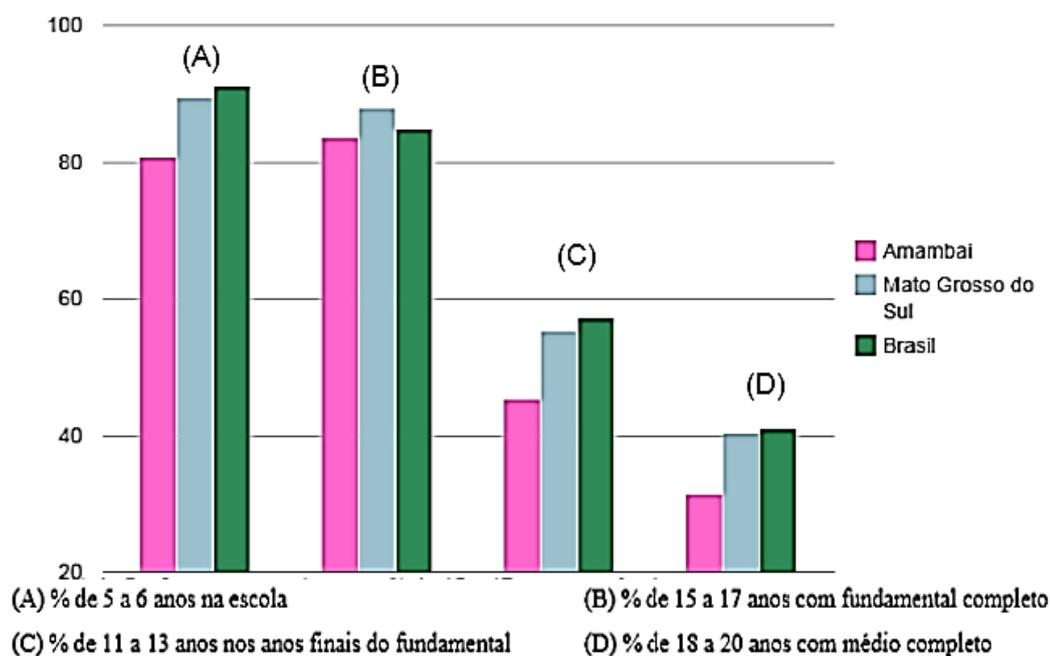
A ampliação do acesso à escola coloca o desafio aos gestores e educadores em oferecer condições materiais, pedagógicas e sociais para que o estudante que frequenta a escola possa permanecer e que tenha possibilidade de usufruir de uma educação de qualidade que atenda as suas necessidades enquanto indivíduo que compreende e exerce a sua cidadania.

### Fluxo escolar por faixa etária – Amambai/MS(1991/2000/2010)



Fonte: <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)> (modificado)

### Fluxo escolar por faixa etária – Amambai – MS - Brasil(2010)



Fonte: <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)> (modificado)

Em 2010, 82,61% da população de 6 a 17 anos do Município estava cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 79,64% e, em 1991,



76,94%. Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 13,84% estavam cursando o ensino superior, em 2010. No ano de 2000 eram 5,99% e, em 1991, 0,48%.

A possibilidade de acesso aos números frios citados acima pode provocar uma forma equivocada de interpretação dos resultados, que pode levar a escola a admitir apenas alunos para os quais é mais fácil garantir o aprendizado e assim promover a famosa “evasão voluntária”. O que se pode afirmar é que uma escola não pode ser punida por não ter se saído bem em uma avaliação. Por outro lado, é preciso entender e considerar esses números para que o trabalho seja realizado de forma que haja equidade, entendendo que este município resguarda uma realidade territorial de uma diversidade peculiar.

Os fatores que explicariam a exclusão, ou mesmo o baixo aproveitamento da escolarização, extrapolam os mecanismos de avaliação internos às escolas, ainda que a esses estejam fortemente correlacionados. Se existe uma promoção automática adotada isoladamente, ela pode ensejar um esgarçamento da escolarização, não porque as crianças possam vir a “passar de ano sem saber”, mas porque aplicada a uma estrutura escolar, toda ela organizada para selecionar, pode redundar ou em uma transferência da seletividade para outros mecanismos, ou mesmo em resistência de professores, que se veem desarmados e desmotivados para o trabalho. (Ocimar Munhoz Alavarse)<sup>4</sup>.

O trabalho com os resultados das avaliações oficiais externas e internas (INEP/SEMED) pode estar refletido de forma positiva na comparação a seguir: em 2010, 82,61% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 79,64% e, em 1991, 76,94%. Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 13,84% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 5,99% e, em 1991, 0,48%.

## Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Assim, verifica-se um percentual de crescimento, já que entre 2000 e 2010, ela passou de 8,55 anos para 8,87 anos, no Município, enquanto na UF passou de 9,52 anos para 10,08 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,49 anos, no município, e de 8,56 anos, na UF.

<sup>4</sup> Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é professor da Faculdade de Educação da USP, atuando principalmente nos seguintes temas: ciclos, progressão continuada, avaliação educacional e gestão educacional.

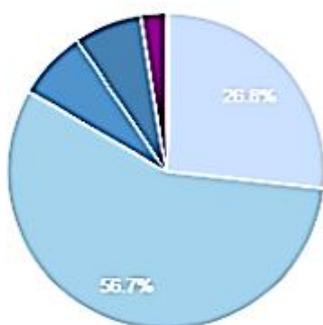


## População Adulta

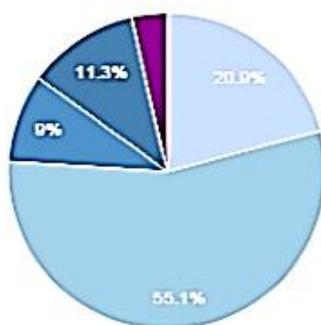
A população adulta também compõe o IDHM Educação, um indicador de escolaridade. O percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo mostra o quanto o investimento na educação básica pode ser recuperado em longo prazo nos dados estatísticos. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,30% para 45,04%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 20,05%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 14,28% eram analfabetos, 40,58% tinham o ensino fundamental completo, 27,09% possuíam o ensino médio completo e 9,06%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

## Demonstração da escolaridade adulta de Amambai

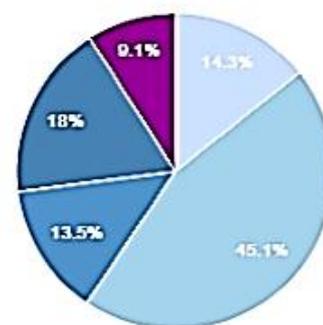
Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 1991



Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2000



Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010



Fundamental incompleto e analfabeto

Fundamental incompleto e alfabetizado

Fundamental completo e médio incompleto

Médio completo e superior incompleto

Superior completo

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)> (modificado)

## Renda



A renda per capita média de Amambai cresceu 62,21% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 345,93, em 1991, para R\$ 455,04, em 2000, e para R\$ 561,14, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 2,58%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,09%, entre 1991 e 2000, e 2,12%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 40,57%, em 1991, para 31,54%, em 2000, e para 20,69%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini,<sup>5</sup> que passou de 0,58, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,56, em 2010.

### Renda, Pobreza e Desigualdade – Amambai/MS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	345,93	455,04	561,14
% de extremamente pobres	13,80	11,49	10,58
% de pobres	40,57	31,54	20,69
Índice de Gini	0,58	0,62	0,56

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>

### Trabalho

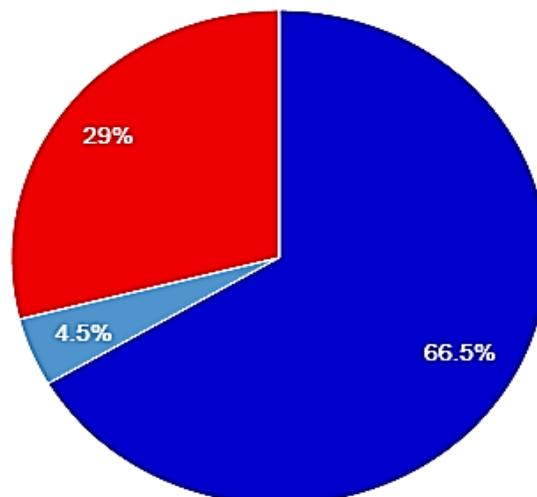
Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,39% em 2000 para 66,51% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,41% em 2000 para 4,49% em 2010.

### Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

<sup>5</sup>O que é Índice de Gini? É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.



- População economicamente ativa ocupada
- População economicamente ativa desocupada
- População economicamente inativa



Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>

### Ocupação da população de 18 anos ou mais – Amambai-MS

	2000	2010
Taxa de atividade	67,39	66,51
Taxa de desocupação	9,41	4,49
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	50,42	51,37
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo	35,34	51,96
% dos ocupados com médio completo	22,24	35,41
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	52,10	24,06
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	78,89	72,83
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	93,80	93,13

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 20,35% trabalhavam no setor agropecuário, 0,32% na indústria extrativa, 5,91% na indústria de transformação, 7,54% no setor de construção, 0,57% nos setores de utilidade pública, 14,37% no comércio e 44,27% no setor de serviços.



## Habitação

### Indicadores de Habitação - Amambai - MS

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	66,07	78,96	90,79
% da população em domicílios com energia elétrica	74,82	80,25	90,67
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	94,02	96,97	98,83

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>.

## Vulnerabilidade social

### Vulnerabilidade Social - Amambai - MS

<b>Crianças e Jovens</b>	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	32,89	22,73	19,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	84,68	69,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	32,97	9,52	6,79
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	19,82	20,80
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,64	7,63	5,33
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	13,85	9,57
<b>Família</b>			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	17,92	19,07	38,17
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,24	5,84	2,53
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	20,99	18,96	17,94
<b>Trabalho e Renda</b>			
% de vulneráveis à pobreza	65,99	57,71	40,97
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	55,34	42,10
<b>Condição de Moradia</b>			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	61,11	73,54	81,08

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/amambai\\_ms](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms)>.

## Domicílios por rendimento e por estratificação social



Domicílios de Amambai		Domicílios por classe social	
<b>Total de domicílios</b>	12 228 domicílios	Classe A	2,05%
<b>Domicílios particulares</b>	12 199 (99,76%)	Classe B	8,85%
<b>Domicílios coletivos</b>	29 (0,24%)	Classe C	49,91%
Domicílios por rendimento		Classe D	21,80%
Mais de 5 salários (A)	2,05%	Classe E	17,38%
De 2 a 5 salários (B)	8,85%	Classe alta (A - B)	10,90%
De 1 a 2 salários (C)	18,38%	Classe média (C - D)	71,71%
De 0,5 a 1 salário (D)	31,53%	Classe consumidora (A - B - C - D)	82,61%
De 0,25 a 0,5 salários (E)	21,80%	Classe periférica (E)	17,38%
Até 0 25 salários ou sem rendimento (E)	17,38%		

Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Amambai>" (modificado)

### Indicadores da educação básica de Amambai

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	25	10.698	392	436
2008	26	10.535	400	438
2009	27	10.755	425	446
2010	24	10.565	430	441
2011	26	10.399	446	440
2012	25	10.502	455	441
2013	25	10.274	494	435
2014	25	10.320	493	435

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Aprendizado dos alunos: Amambai

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013/2014 é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar. Os dados abaixo revelam o aprendizado adequado dos alunos da rede Municipal, Estadual e Particular.



## Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Língua Portuguesa)

### Português, 5º ano **Exercício de 2013**

**60%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino.

Dos 530 alunos, 318 demonstraram o aprendizado adequado.

### Português, 9º ano

**50%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino.

Dos 388 alunos, 194 demonstraram o aprendizado adequado.

### Português, 5º ano **Exercício de 2014**

**40%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

Dos 296 alunos, 118 demonstraram o aprendizado adequado.

### Português, 9º ano

**36%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Dos 123 alunos, 44 demonstraram o aprendizado adequado.

### Referência

**70%**

Legenda: 0% 100%

Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt. (modificado)



## Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Matemática)

### Matemática, 5º ano Exercício de 2013

55%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino.

Dos 530 alunos, 291 demonstraram o aprendizado adequado.

### Matemática, 9º ano

29%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino.

Dos 388 alunos, 113 demonstraram o aprendizado adequado.

### Matemática, 5º ano Exercício de 2014

35%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.

Dos 296 alunos, 104 demonstraram o aprendizado adequado.

### Matemática, 9º ano

18%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Dos 123 alunos, 21 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt. (modificado)

Mesmo ciente que se deve relativizar os frios números das estatísticas, tais parâmetros são importantes para que olhemos mais atentamente ao aproveitamento sem com isso perder de vista as condições sociais diferenciadas, especialmente de educandos com maior vulnerabilidade social.

## Diagnóstico



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



As fontes de dados deste diagnóstico são, principalmente, colhidas da base do Censo do IBGE/2010, com estimativas para 10 anos, que é a vigência do PME. Os dados demográficos para a compilação das informações pertinentes à faixa etária, gênero, cor/etnia, aspectos econômicos, tipos de domicílios residenciais: Atlas Brasil, para a coleta de informações relativas ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM); Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para obtenção do quantitativo relativo aos resultados e aproveitamentos dos alunos das redes Estadual e Municipal, buscou-se amparo no banco de dados do Observatório do PNE, Conviva Educação, De olho nos Planos, Planejando a Próxima Década e Ministério da Educação - INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), para coleta de informações da base de dados do Educa Censo e das Secretarias Estadual de Educação – SED e da Secretaria Municipal de Educação de Amambai - SEMED.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2015 AUTOR: P.M - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

*Aprova a adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Amambai-MS e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22/06/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aprovada a adequação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Amambai/MS, elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

*Parágrafo único.* A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 09 (nove) anos, a contar da sanção desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas.

**Art. 3º** Compete ao Fórum Intermunicipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2122/2008.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2015.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2015**



## METAS E ESTRATÉGIAS

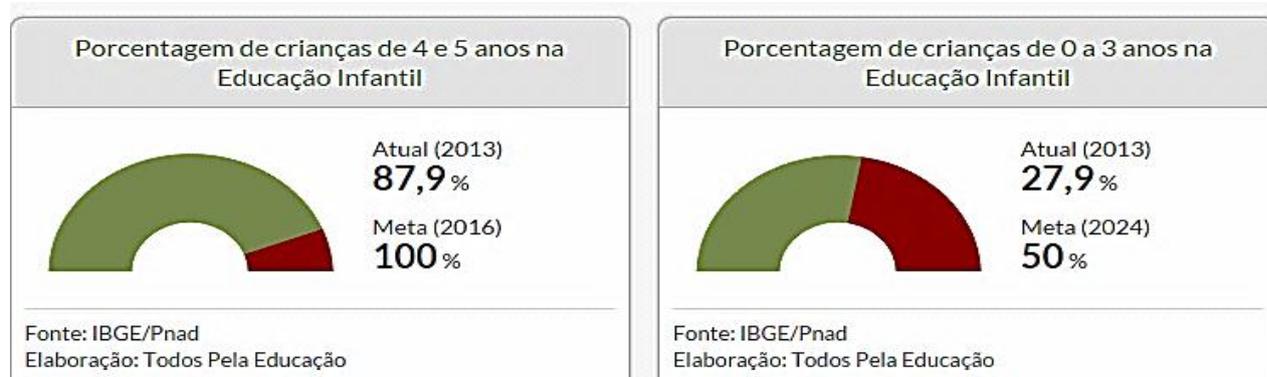
### META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

#### Análise situacional:

Com 88% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que os 12% restantes significam quase 700 mil crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em cerca de 2,5 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente a expansão do atendimento.

#### Porcentagem de crianças na Educação Infantil





## A Educação Infantil no Município de Amambai/MS

---

Irineia Sarto<sup>6</sup>

Desde a década de 70, o município de Amambai tem prestado atendimento às crianças que necessitam de acolhimento. Utilizo o termo acolhimento, pois, nas décadas de 70 e início de 80, não se falava em alfabetizar crianças com menos de 7 anos de idade, pois as teorias vigentes na época advogavam que antes da “idade da razão”, 7 anos, as crianças não seriam capazes de construir processos cognitivos complexos como o da leitura e da escrita. Dessa forma, antes dos 7 anos, as crianças eram acolhidas em casas e creches; como não lembrar dos nomes Carrossel, Pirilampo e Bem-me-quer? Estes eram locais em que as crianças recebiam cuidados de higiene, escovação, desenvolviam brincadeiras, pinturas em desenhos prontos, cantavam musiquinhas, tomavam lanchinhos e vez ou outras escutavam uma historinha. O objetivo principal era o de desenvolver exercícios de coordenação viso-motoras, com o intuito de prepará-las para a alfabetização que ocorreria no primeiro ano do ensino fundamental.

Contudo, com o passar de alguns anos, iniciou-se no estado do Mato Grosso do Sul, especificamente nas cidades de Campo Grande e Amambai, um estudo bem sólido a respeito da psicogênese da leitura e da escrita, o qual plantou uma nova semente em corações ousados e sedentos por oferecer às nossas crianças, uma educação de qualidade e com base científica. Apesar das dificuldades e desafios que essa nova proposta sugeria às escolas e professores, bem como da difícil aceitação por parte de alguns pais e colegas de profissão, vários foram os que se engajaram para implantar as bases do construtivismo em nosso município.

Não podemos deixar de destacar o nome da educadora Dirce Nei Teixeira de Freitas, que, nos anos de 1985 a 1987, coordenou o estudo do livro *Psicogênese da Língua Escrita* de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky, lançado no Brasil em 1986. Este estudo foi ofertado todas as sextas-feiras para um total de 50 alfabetizadores. Conforme íamos avançando nas leituras, aumentava o desejo de colocarmos em prática os novos conhecimentos, e, assim, começamos a aplicar as mesmas sondagens que eram propostas pelas autoras do livro aos nossos filhos e aos filhos dos vizinhos, até que participamos de um projeto, com os alunos do MOVA da E.E. Cel. Felipe de

---

<sup>6</sup>IrineiaSarto é graduada em Pedagogia, Supervisão e Orientação, pela Universidade do Oeste Paulista (1988), pós-graduada em Interdisciplinaridade na Escola, pela Universidade Bezerra de Menezes (2000), pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica, pela Faculdade Iguazu (2008) e está cursando pós-graduação em Neuro-Pedagogia pela RHEMA Educação. Trabalhou com capacitação continuada na SEMED, como os cursos PROFA e coordenou o curso PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO IDADE CERTA (2010 a 2013). Atualmente, trabalha na escola municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi como professora formadora com capacitação em serviço e formação continuada dos profissionais desta instituição.



Brum; qual não foi nossa surpresa quando esses alunos responderam às perguntas das sondagens, levantando as mesmas hipóteses que nossas crianças abaixo dos 7 anos de idade, tidas até o momento como incapazes de levantarem tais hipóteses.

Ao final do estudo, a coordenadora sugeriu o seguinte desafio, “Quem gostaria de aplicar este ensino a luz desta abordagem científica no próximo ano?”. Levantamos eu e a saudosa professora Diva Braun com o propósito de aplicar este novo conhecimento nas escolas estaduais Dom Aquino Corrêa e Dr. Fernando Corrêa da Costa. Nesta mesma época, em 1988, começou a surgir os primeiros parâmetros curriculares estaduais, o qual abarcava este novo paradigma de ensino. Inicia-se assim, em 1988, na cidade de Amambai uma nova postura de alfabetização.

Com relação a educação Infantil, a principal discussão era se deveríamos ou não alfabetizar na pré-escola. Para solucionarmos tal dilema, seguimos o mesmo percurso; desenvolvemos vários encontros, estudos sistemáticos e cursos, para citar alguns: “Mestre, aquele que aprende”, “Menino quem foi teu Mestre?”, “Os PCNs em Ação”, “PROFA”, entre outros. Dessa forma, gradativamente, realizamos ajustes na maneira de olhar e lidar com as crianças, bem como com o ensino dirigidos a elas. Os educadores e educadoras de Amambai começaram a se deslocar para outros estados na busca por troca de experiências. O estado começou a incentivar os profissionais a estudar os trabalhos de Piaget, Vygotsky, Emilia Ferreiro, Wallom, Magda Soares, Terezinha Carraher e outros. E desde então, não paramos de estudar, uma vez que as capacitações continuadas são agendadas e previstas nos calendários escolares.

Atualmente, Amambai é uma das cidades destaque em qualidade de educação, apontada pela revista VEJA<sup>7</sup> como a 2ª melhor educação no estado e 5º melhor município do Brasil em qualidade de educação. Entendemos esses dados como fruto de muito trabalho, estudo e engajamento por parte dos educadores que assumiram o desafio de trabalhar com o processo construtivista de ensino, dando suporte para o desenvolvimento dos Projetos Políticos Pedagógicos de suas instituições, bem como das trocas de experiência entre educadores em todo território nacional em conjunto com programas de ensino, como os Parâmetros Curriculares da Educação Infantil de 1996. Todas essas ações levaram a educação infantil a um patamar elevado, em que crianças são tidas como seres cognoscentes capazes de ler e produzir textos antes mesmo de receberem uma educação formal.

Encerro citando dois grandes autores que nos moveram a produzir grandes transformações na educação infantil do município de Amambai, com o intuito de que os mesmos possam também incentivar a nova geração de educadores:

---

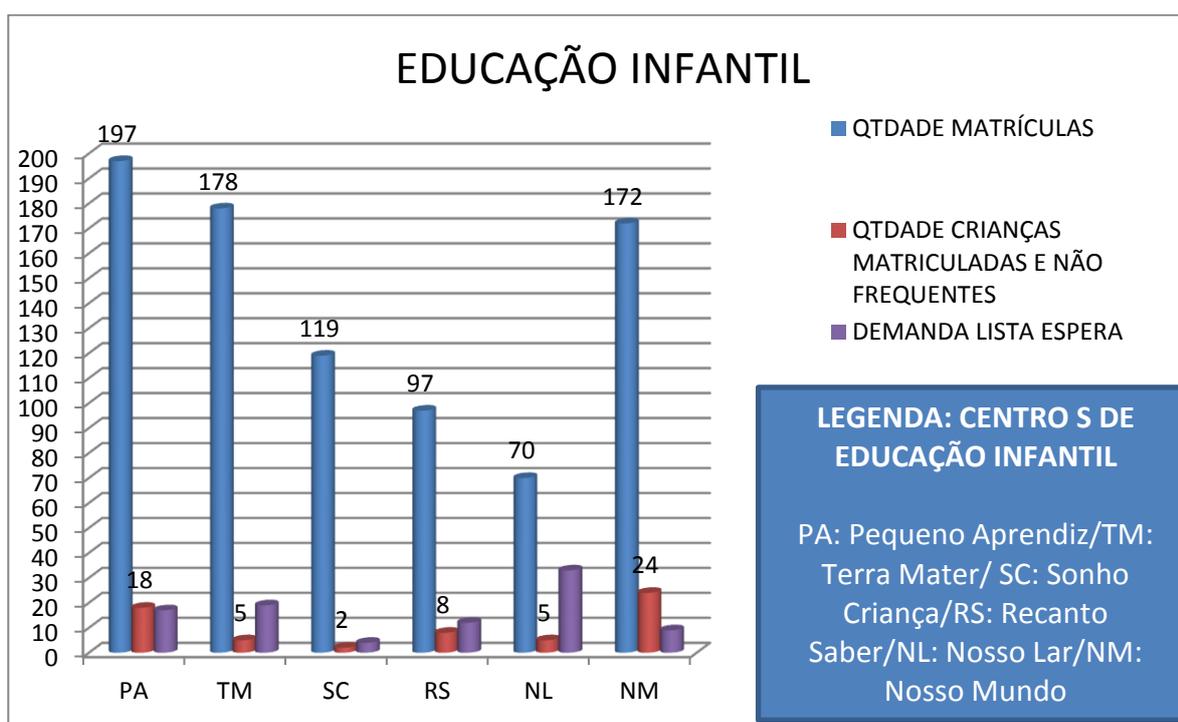
<sup>7</sup> Revista Veja Ano 2012 Edição 2269.



“A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram. Homens que sejam criadores, inventores e descobridores. A segunda meta de educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar que ela se propõe”. (Jean Piaget)

“Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”. (Paulo Freire).

## Realidade da educação infantil em Amambai



## Etapas/Pré-escola

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	106	106	0
2010	176	176	0
2011	187	187	0
2012	295	224	71
2013	245	184	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Esoclar / Preparação: Todos Pela Educação

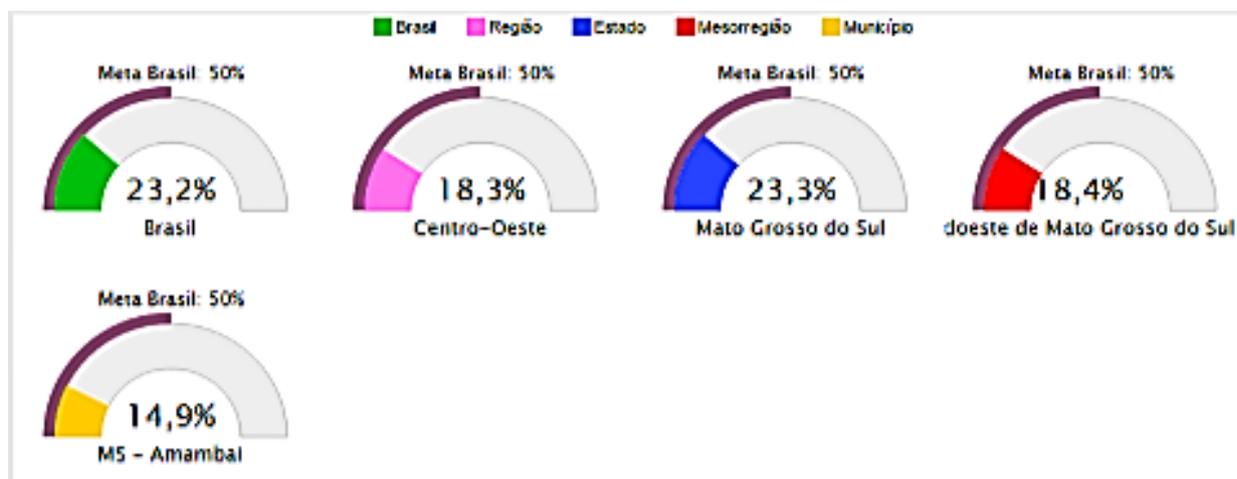


### Matriculas da educação infantil no campo

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	140	140	0
2010	210	210	0
2011	278	222	56
2012	327	256	71
2013	284	223	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

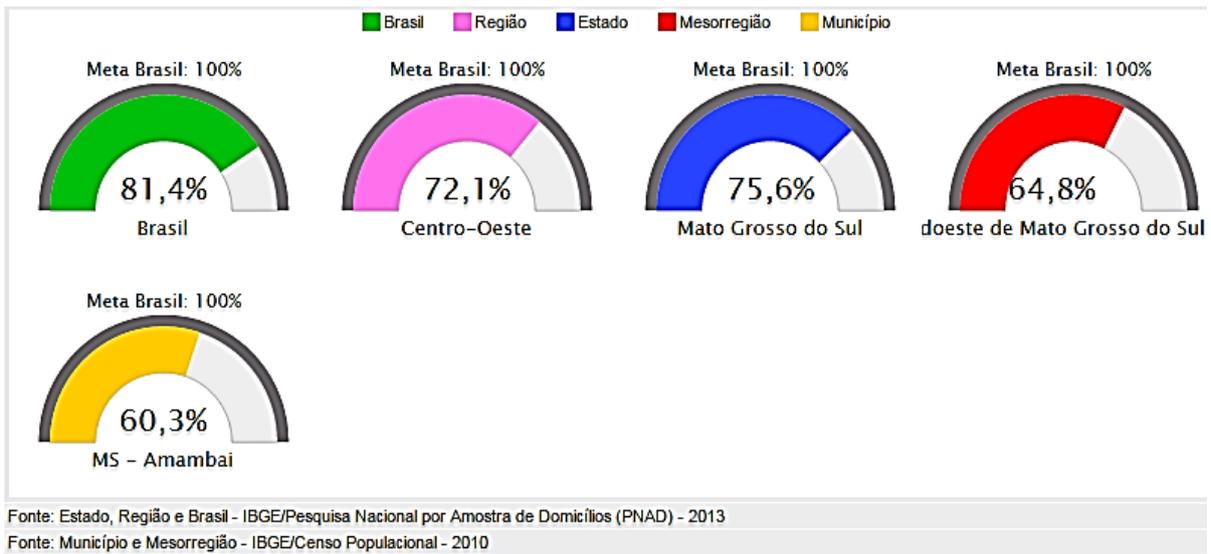
### Indicador de percentuais da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Indicador de percentuais da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



**EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

## ESTRATÉGIAS

1.1 Realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município.

1.1.1 Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil.

1.2 Oferecer vagas em período parcial e/ou integral na creche 0 (zero) a 3 (três) anos em todos os CEIS.

1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;

1.4 atender 58% da demanda manifesta por creche até 2018, 60% até 2020 e, progressivamente, atingir 65% até o final de vigência do PME, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;

1.5 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;



1.6 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8 promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.12 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;



1.15 realizar e publicar, em colaboração com a união e o estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16 articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;

1.17 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME;

1.18 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.



## META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Apesar de alardeada ano após ano, a universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. Cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola (dados de 2013). Predominam, entre elas, as de famílias mais pobres, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que pede políticas públicas específicas e diferenciadas.

O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

### A Educação Fundamental no Município de Amambai

Liziana Arâmbula Teixeira<sup>8</sup>

Terezinha de Jesus Arruda<sup>9</sup>

Segundo a Constituição Federal (1988) o ensino fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos.

Os objetivos dessa etapa de ensino seria assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar.

Especialmente em relação aos primeiros anos do Ensino Fundamental, os objetivos educacionais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das

---

<sup>8</sup>Liziana Arâmbula Teixeira graduada em Pedagogia, pós-graduada em Educação Especial, pela Faculdade de Amambai-FIAMA (2007), cursando Pós em Gestão Educacional pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Professora efetiva da rede municipal de ensino, atualmente atua como Coordenadora dos Anos Iniciais/Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – SEMED.

<sup>9</sup> Terezinha de Jesus Arruda graduada em Pedagogia, especializada em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Professora efetiva da rede municipal, atualmente atua como Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental/SEMED e orientadora de estudo do PNAIC.



diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

Com relação ao processo de alfabetização e letramento, durante a década de 80, o ensino na Rede Municipal era seriado, os alunos chegavam na 2ª (segunda série) a maioria alfabetizados. No entanto, encontrava-se muita defasagem nas turmas de primeira série, havia muitas reprovações, o ensino era baseado no método tradicional.

A falta de explicação sobre a razão do fracasso da escola em alfabetizar todos os alunos fez com que a responsabilidade pelo fracasso, direta ou indiretamente, fosse a eles atribuída. Com isso, consolidou-se progressivamente uma cultura escolar da repetência, da reprovação, que, como toda cultura que se instaura, acabou por ser aceita como um fenômeno natural.

O país foi se acostumando com o fato de mais ou menos metade de suas crianças não se alfabetizarem ao término do primeiro ano de escolaridade no Ensino Fundamental.

Entre as principais causas disso, destacaram-se duas: a formação inadequada dos professores e seus formadores e a falta de referências de qualidade para o planejamento de propostas pedagógicas que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos – situações didáticas e materiais adequados.

Nesta mesma época foi iniciado então, o estudo sobre a psicogênese na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Por ser algo novo onde era preciso mudança de postura houve muita resistência. Porém, muitos aceitaram e inseriram essa nova metodologia em suas práticas de sala de aula.

Já no ano de 2001, surgiu então o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), uma iniciativa do Ministério da Educação, que veio favorecer a socialização do conhecimento didático hoje disponível sobre a alfabetização e, ao mesmo tempo, reafirmar a importância da implementação de políticas públicas destinadas a assegurar o desenvolvimento profissional dos professores.

No ano de 2005 foi criado o Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação - um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental. O programa foi realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos Estados e Municípios. Participaram professores em exercício, nas séries iniciais do ensino fundamental das escolas públicas.



Outro aspecto importante que precisa ser destacado, ainda nesse período, foi à ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, através da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, com a inclusão de crianças de 6 (seis) anos de idade nos anos iniciais.

### Análise Situacional de percentuais de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental



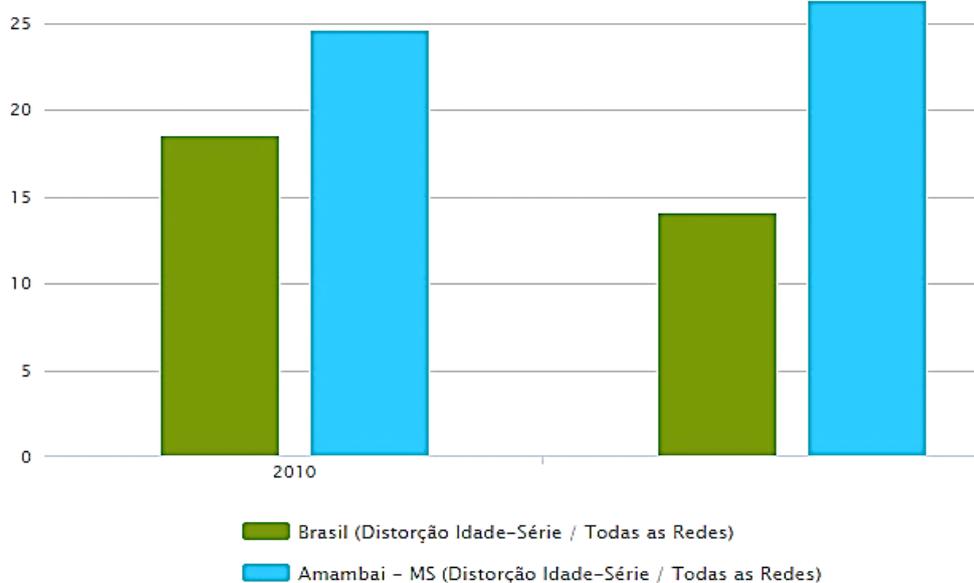
A análise gráfica do indicador mostra que, apesar da universalização do Ensino Fundamental estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação desde 1996, o País ainda não alcançou a meta. As estratégias de inclusão devem ser cada vez mais criteriosas, uma vez que a população fora da escola pertence aos grupos mais vulneráveis.

O Ensino Fundamental de 9 anos, com ingresso nessa etapa de ensino aos 6 anos de idade, começou a ser implantado no Brasil em 2007. Por essa razão, a série inicia nesse ano. Nos indicadores auxiliares da meta, é possível consultar a trajetória da porcentagem para a população de 7 a 14 anos.

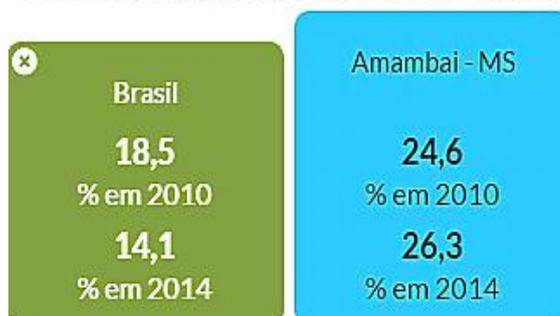
O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). As estimativas levaram em consideração a idade em anos completos em 31 de março, ou idade escolar. Na taxa são excluídos da população de 6 a 14 anos, aqueles que já concluíram o **Ensino Fundamental no Brasil**.

Até 2004, a PNAD não era realizada na área rural da região Norte. Portanto, até 2003, os dados dessa região são referentes à área urbana unicamente. A partir de 2004, os valores apresentados se referem à área urbana e à área rural.

## Taxa de distorção idade-série – Anos iniciais do Ensino Fundamental



Último valor para Distorção Idade-Série / Todas as Redes



Último valor para Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola



Fonte: Observatório do PNE.

Este indicador permite verificar a taxa de atendimento das crianças de 6 a 14 anos nos municípios, a partir dos dados do Censo Demográfico realizado em 2010.

O indicador monitora indiretamente a meta já que considera a população de 6 a 14 anos na escola, independentemente da etapa de ensino na qual se encontra.



O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados pelo IBGE.

Pra discutir qualidade é preciso perceber o “Aprendizado dos estudantes na escola”, já que houve um momento em nossa história que o não aprendizado era totalmente remetido à responsabilidade do estudante ou da família.

Desta forma, a partir do estudo da literatura sobre a relação família-escola, alguns indicadores trazem a análise de algumas questões referentes a esta temática, sinalizando pontos que favorecem a compreensão atual desta relação, bem como outros que apontam para a modificação e o sucesso da mesma.

A família é considerada a primeira agência educacional do ser humano e é responsável, principalmente, pela forma com que o sujeito se relaciona com o mundo, a partir de sua localização na estrutura social.

Existem muitas formas de entender o conceito de família, sendo que suas definições tradicionais baseiam-se em diferentes critérios como, por exemplo, restrições jurídicas e legais, aproximações genealógicas, perspectiva biológica de laços sanguíneos e compartilhamento de uma casa com crianças.

Em função da ampliação conceitual e contemporânea sobre família, o termo permite, atualmente, a inclusão de modelos variados de família, para além daquele tradicionalmente conhecido.

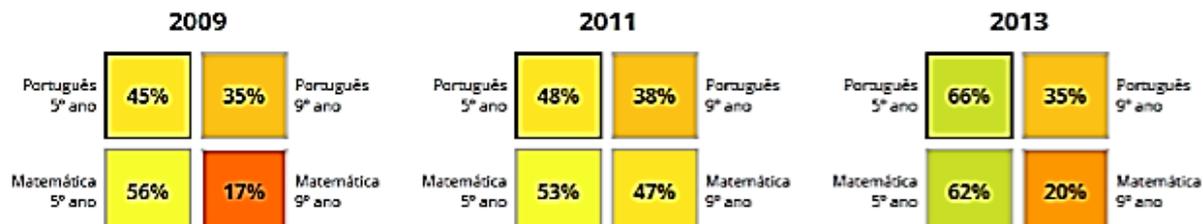
Tendo em vista a diversidade de organizações familiares, considera-se que a referência às famílias diz respeito àquelas configurações familiares compostas por, pelo menos, um adulto e uma criança ou adolescente.

Por isso que com base nos resultados da Prova Brasil, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar, nesse sentido é possível perceber que há uma necessidade de atenção ao Ensino Fundamental final, pois é perceptível que há um desnível entre aproveitamento do aluno que chega ao nono ano em todas as escolas Municipais.

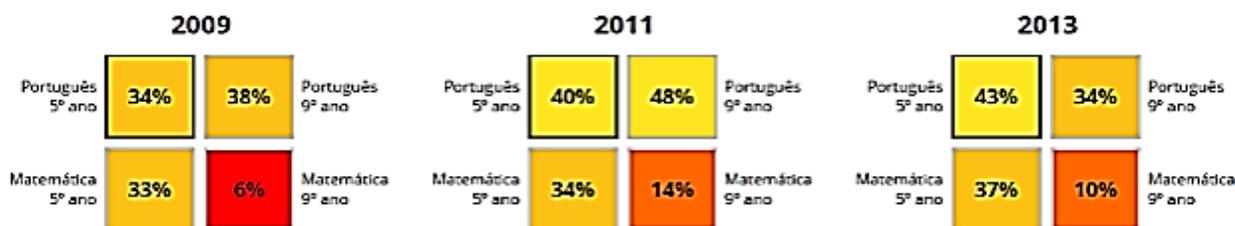
Para exemplificar um caso de aproveitamento que demonstra que dos 31 alunos do 5º ano, 23 demonstraram o aprendizado adequado. Dos 91 alunos, do 9º ano, 34 demonstraram o aprendizado adequado. Acredita-se que esses dados merecem um cuidadoso olhar para que a partir dessa análise se tenha parâmetros para organizar políticas públicas para melhorar o aproveitamento desses alunos.

Resultados da Prova Brasil por escolas municipais (2009, 2011, 2013)

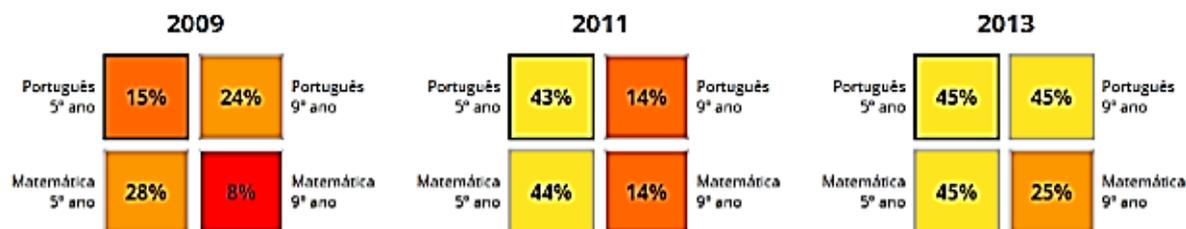
**Antônio Pinto da Silva**



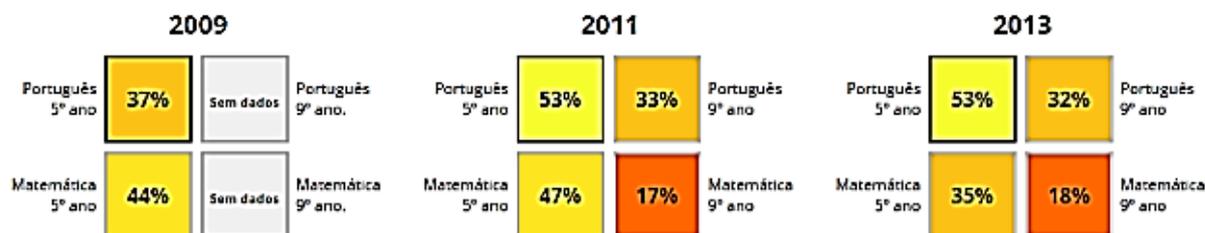
**Flávio Derzi**



**Júlio Manvailer**

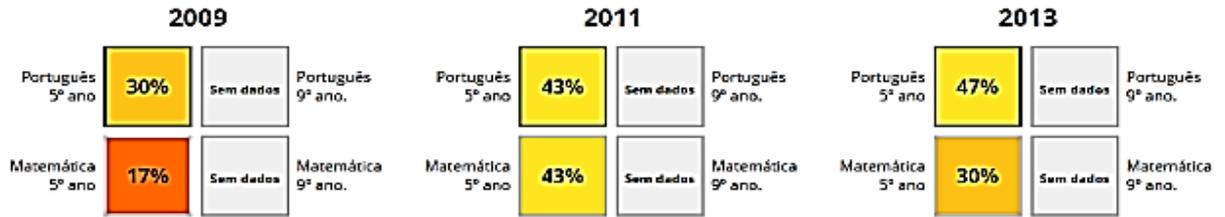


**Professora Maria Bataglin**





### Marlene Vilarinho

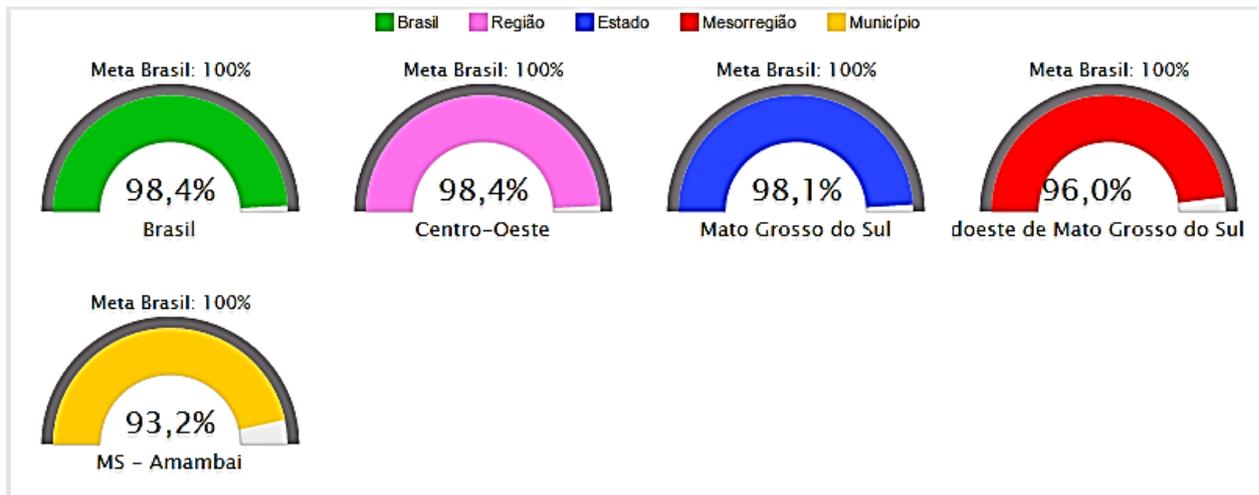


### Mitã Rory



Fonte: Conviva Educação

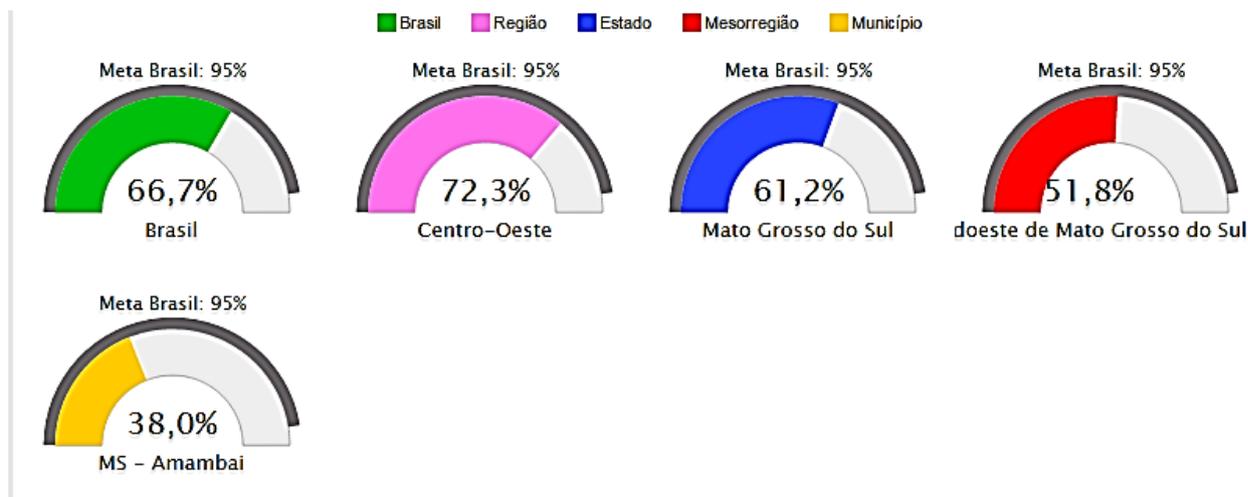
### Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

## ESTRATÉGIAS

2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



2.4 criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade ano.

2.4.1 garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da educação infantil nas unidades de ensino fundamental mais próxima de sua residência.

2.4.2 como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar.

2.5 promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, em salas de reforço escolar e salas de recurso multifuncional, para que pelo menos 95% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final de 2024.

2.6 ampliar a parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos (as) estudantes, até o final de 2024.

2.7 criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental, por meio de sala de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico.

2.8 fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final de 2024.

2.9 oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;

2.10 desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;



2.11 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.12 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.13 garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade.

2.14 garantir a oferta do ensino fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade.

2.15 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.16 oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades.

2.17 implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e as demais formas de preconceito ou discriminação.



## META 3 - ENSINO MÉDIO

### Ensino Médio no Brasil

Sabrina Moehlecke<sup>10</sup>

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhões são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

Em maio de 2011, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprova parecer que estabelece novas diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio no Brasil. A medida é apresentada como uma atualização das diretrizes de 1998, entendida como necessária diante das diversas mudanças ocorridas na legislação relativa ao ensino médio nos últimos anos, bem como das transformações em curso na própria sociedade, no mundo do trabalho e no ensino médio. O escopo do debate é amplo, assim como o são as questões que permeiam a definição da própria especificidade desse nível de ensino no país e suas respectivas políticas curriculares. Pode-se afirmar que esse nível de ensino finalmente alcançou uma identidade própria, como há quinze anos já previa a Lei de Diretrizes e Bases (LDB)? As críticas feitas às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) de 1998, como, por exemplo, sua ênfase excessiva na flexibilização, autonomia e descentralização do currículo, subordinando a educação às demandas do mundo do trabalho, são temas que foram ressignificados nas novas diretrizes.

O ensino médio brasileiro, no decurso de sua história, tem sido recorrentemente identificado como um espaço indefinido, ainda em busca de sua identidade. Contudo, observando-se as funções que lhe foram atribuídas nos últimos tempos, não há dúvida a respeito do caráter marcadamente propedêutico a ele associado. Organizado com base no modelo de seminário-escola dos jesuítas, o ensino médio no Brasil nasce como um lugar para poucos, cujo principal objetivo é

<sup>10</sup> É doutora em educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: sabrina.moehlecke@gmail.com



preparar a elite local para os exames de ingresso aos cursos superiores, com um currículo centrado nas humanidades, pouco relacionado às ciências experimentais (cf. Pinto, 2002).

O ensino médio vem passando por diversas transformações na sua forma de organização, estrutura, objetivos e currículo, algumas mais amplas, outras menos perceptíveis. Um aspecto que tem permeado o debate sobre esse nível de ensino, quase desde a sua origem no Brasil, é a sua própria identidade, questão que ganha hoje maior relevância. O ensino médio, ao passar de educação intermediária, situada até então entre a educação obrigatória e a superior, à última etapa da educação básica obrigatória, parece ser um dos grandes desafios atuais na formulação de políticas públicas educacionais. Após uma rápida expansão nos anos 1990, o acesso ao ensino médio tem se mantido estagnado nos últimos dez anos, juntamente com altas taxas de evasão e repetência, associadas a um baixo desempenho dos alunos em testes nacionais de avaliação. Nesse cenário, a questão da organização curricular, particularmente na forma das novas DCNEM, reaparece como um aspecto importante para mudar esse quadro, especialmente na ênfase em uma proposta mais flexível e diversificada de currículo, que seja capaz de se adequar aos distintos interesses dos jovens.

### **O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio<sup>11</sup>**

---

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito.

No primeiro momento duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI e a Formação Continuada de professores do Ensino Médio, que inicia no primeiro semestre de 2014 a execução de sua primeira etapa.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), é a estratégia do Governo Federal para induzir as escolas à elaboração do redesenho dos currículos do Ensino Médio para a oferta de educação de qualidade com foco na formação humana integral. Neste sentido, busca materializar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de

---

<sup>11</sup>Site Ministério da Educação.



janeiro de 2012). O programa tem foco na elaboração, por parte da escola, de projeto de redesenho curricular (PRC) que apresente na perspectiva da integração curricular, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Formação Continuada de Professores do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

A valorização docente articula-se a um conjunto de políticas desenvolvidas pelo MEC e pelas Secretarias de Educação que explicitam alguns desafios a serem considerados no ensino médio:

- Universalização do atendimento dos 15 aos 17 anos – até 2016 (Emenda Constitucional 59/2009 e as decorrentes mudanças na LDB) e adequação idade ano escolar;
- Ampliação da jornada para Ensino Médio Integral;
- Redesenho curricular nacional;
- Garantia da formação dos professores e demais profissionais da escola;
- Carência de professores em disciplinas (Matemática, Física, Química e Inglês) e regiões específicas;
- Ampliação e estímulo ao Ensino Médio Diurno;
- Ampliação e adequação da rede física escolar;
- Ampliação da oferta de educação profissional integrada e concomitante ao ensino médio;
- Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O desenho da formação continuada no contexto do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio expressa as discussões realizadas nos últimos anos pelo Ministério da Educação - MEC, Secretarias de Estado da Educação, Conselho Nacional dos Secretários Estaduais da Educação (CONSED), Universidades, Conselho Nacional de Educação e Movimentos Sociais, assim como as intensas discussões realizadas no Fórum de Coordenadores Estaduais do Ensino Médio. Neste sentido, expressa o amadurecimento do país com vistas ao compromisso com uma Educação Básica plena (da Educação Infantil ao Ensino Médio) como direito de todos. Assim, ele é constituído principalmente pela articulação de ações existentes do MEC, Universidades Públicas



e Secretarias de Educação estaduais, e de novas proposições de ações que passam a constituir-se num conjunto orgânico e definidor da política para o Ensino Médio brasileiro.

Estas ações têm por objetivo a melhoria da qualidade da educação e a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, documento que aponta o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia como dimensões que devem estar contempladas nos currículos do Ensino Médio, que deverão integrar os conhecimentos das diferentes áreas que compõem o currículo.

## Proporção de alunos que aprenderam adequadamente as competências de leitura e resolução de problemas

### Português, 5º ano

**73%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano.

Dos 31 alunos, 23 demonstraram o aprendizado adequado.

### Português, 9º ano

**38%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano.

Dos 91 alunos, 34 demonstraram o aprendizado adequado.

### Matemática, 5º ano

**62%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano.

Dos 31 alunos, 19 demonstraram o aprendizado adequado.

### Matemática, 9º ano

**16%**

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano.

Dos 91 alunos, 14 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Prova Brasil 2013. Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Alguns dados levantados nos ajudam a compreender esse fenômeno. Quase um quarto dos alunos brasileiros de 15 anos reporta ter repetido pelo menos uma vez durante os últimos



quatro anos do Ensino Fundamental. Segundo a OCDE, em países onde mais alunos repetem séries, os resultados gerais tendem a ser piores, e a diferença de desempenho entre pessoas de nível socioeconômico diferente é maior. Em um sistema com altos índices de repetência todos perdem, mas quem mais perde são os mais pobres e vulneráveis.

## Dados gerais do Ensino Médio em Amambai

### Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	66,3% 1.410

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

### Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	36
2007	29,6
2008	25,3
2009	26,5
2010	34,9
2011	38,5
2012	34,2
2013	31,9

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



## Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

### Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	65,6%	709	6,9%	75	27,4%	296
2008	70,3%	761	6,2%	67	23,5%	254
2009	73,2%	781	6,8%	73	20%	213
2010	67,1%	780	9,1%	106	23,8%	276
2011	63,6%	775	10,3%	126	26%	317
2012	63,3%	756	12,1%	144	24,6%	294
2013	64%	715	13,2%	148	22,8%	255

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



### Pública

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	59,9%	554	8,1%	75	32%	296
2008	66%	623	7,1%	67	26,9%	254
2009	70,3%	678	7,6%	73	22,1%	213
2010	64,9%	707	9,7%	106	25,3%	276
2011	61,6%	710	10,9%	126	27,5%	317
2012	61,4%	698	12,7%	144	25,9%	294
2013	62,2%	662	13,9%	148	23,9%	255

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



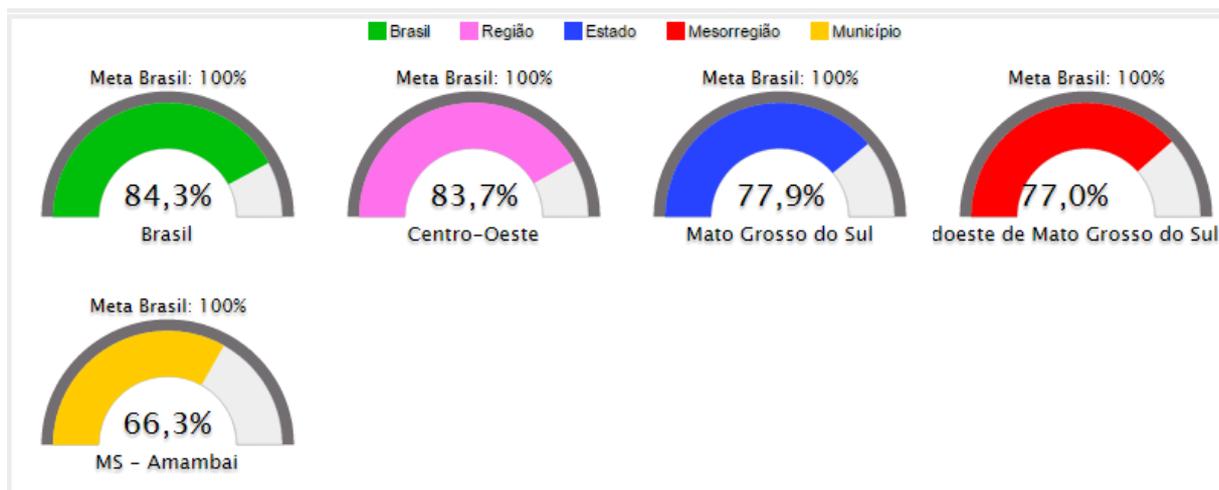
### Privada

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	100%	155	0%	0	0%	0
2008	100%	138	0%	0	0%	0
2009	100%	103	0%	0	0%	0
2010	100%	73	0%	0	0%	0
2011	100%	65	0%	0	0%	0
2012	100%	58	0%	0	0%	0
2013	100%	53	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



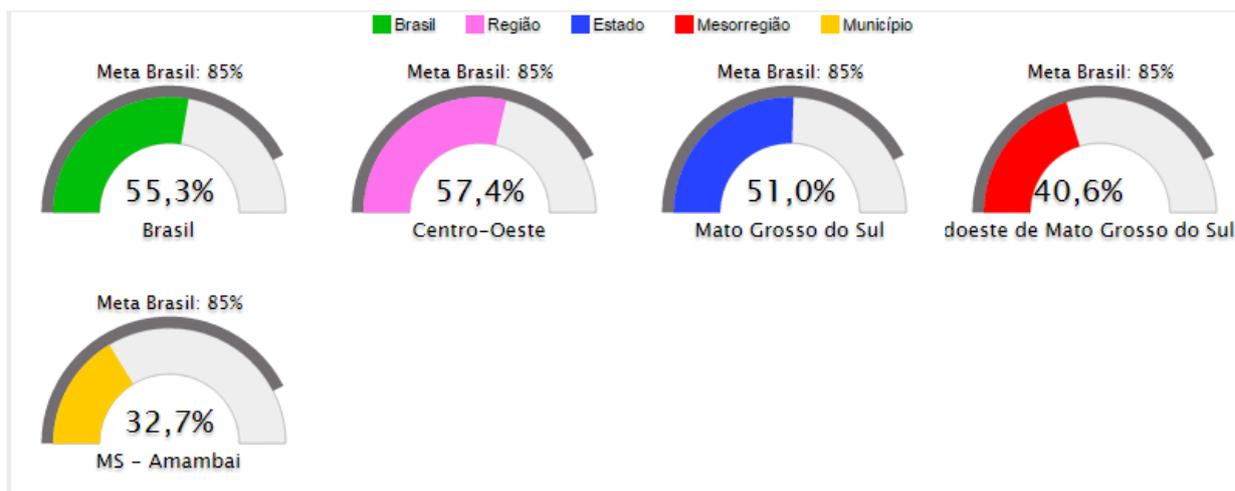
## Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**ENSINO MÉDIO:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.



## ESTRATÉGIAS

---

3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;

3.5 assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PME;

3.6 garantir a formação continuada de professores (as) que atuam no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

3.7 realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024.

3.8 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;



3.9 realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as), no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11 oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;

3.12 firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024.

3.13 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

3.14 desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.15 implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

3.16 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;

3.17 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;

3.18 adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;



3.19 estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;

3.20 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino médio;

3.21 promover a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições de ensino superior, esportivas e culturais;

3.22 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos (as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;

3.23 ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.



## META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

### Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva

MANTOAN, Maria Teresa Eglér<sup>12</sup>

Muito antes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU (2006), que foi assimilada à nossa Constituição de 1988, pelo Decreto No.6949 de 25 de agosto de 2009, a Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência – Convenção da Guatemala (2001) esclarecia sobre o fato de não constituir discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração

<sup>12</sup>MANTOAN, Maria Teresa Eglér<sup>12</sup>. Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Disponível em: <[http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.php?id=42&/diferenciar\\_para\\_incluir\\_a\\_educacao\\_especial\\_na\\_perspectiva\\_da\\_educacao\\_inclusiva](http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.php?id=42&/diferenciar_para_incluir_a_educacao_especial_na_perspectiva_da_educacao_inclusiva)> Acesso em: 13 out. 2011 (\*)



social ou o desenvolvimento das pessoas com deficiência, desde que a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência ( art. 1º., no. 2, b) Por essa Convenção, as diferenciações são, em algumas circunstâncias, admitidas, mas jamais serão permitidas a exclusão ou limitações e restrições se o motivo for a deficiência.

Desatrelada das conquistas de movimentos em favor da inclusão escolar e contrários à discriminação e preconceitos de qualquer natureza, a educação especial, até 2008, diferenciava o atendimento a seus alunos, excluindo-os dos ambientes comuns de escolarização, em classes e escolas especiais.

O propósito atual da educação especial é alinhar-se ao que preceitua a nossa Constituição, ao estender e aprofundar a compreensão do direito à educação pela internalização desses e de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Mas não é tão fácil e palatável aos sistemas de ensino e aos que pleiteiam a educação especial na sua concepção excludente assumir essa virada de sentido da diferenciação. Essa dificuldade, embora até certo ponto esperada, tem se traduzido por uma resistência vazia de argumentos e de embasamento teórico metodológico que convença a volta atrás, o retrocesso aos tempos em que o entendimento da educação comum e da educação especial permitia e sustentava os benefícios de diferenciar para excluir.

Pais e professores, autoridades educacionais, políticos engajados no atendimento a pessoas com deficiência ainda enfrentam o ceticismo, o pessimismo de muitos, cujos olhos, embaçados pelo assistencialismo, a benemerência, o paternalismo, não conseguem vislumbrar o que esse novo sentido da diferenciação traz de avanços e vantagens para todos, indistintamente.

A diferenciação para excluir – motivo de discriminação e a diferenciação para incluir, que promove a inclusão – têm sido exaustivamente explicitadas pelo que se dispõe a esclarecer as atuais pretensões da educação especial.

As iniciativas em favor do acesso dos alunos da educação especial às turmas das escolas comuns e aos novos serviços especializados propostos pela Política de 2008 visam à transposição das barreiras que os impediam de cursar com autonomia todos os níveis de ensino em suas etapas e modalidades, resguardado o direito à diferença, na igualdade de direitos.

A máxima de Souza Santos (2006) amplia e reafirma a origem do direito de todos à educação ao afirmar que temos o direito de sermos iguais, quando a diferença nos inferioriza e o direito de sermos diferentes, quando a igualdade nos descaracteriza.



Munidos das prescrições de nosso Ordenamento Jurídico, é possível e urgente que se garanta a igualdade de direitos a uma educação, que livra o aluno de qualquer diferenciação para excluir e/ou inferiorizá-los e que assegure o direito à diferença, quando lhes é propiciado um atendimento especializado, que considera suas características e especificidades.

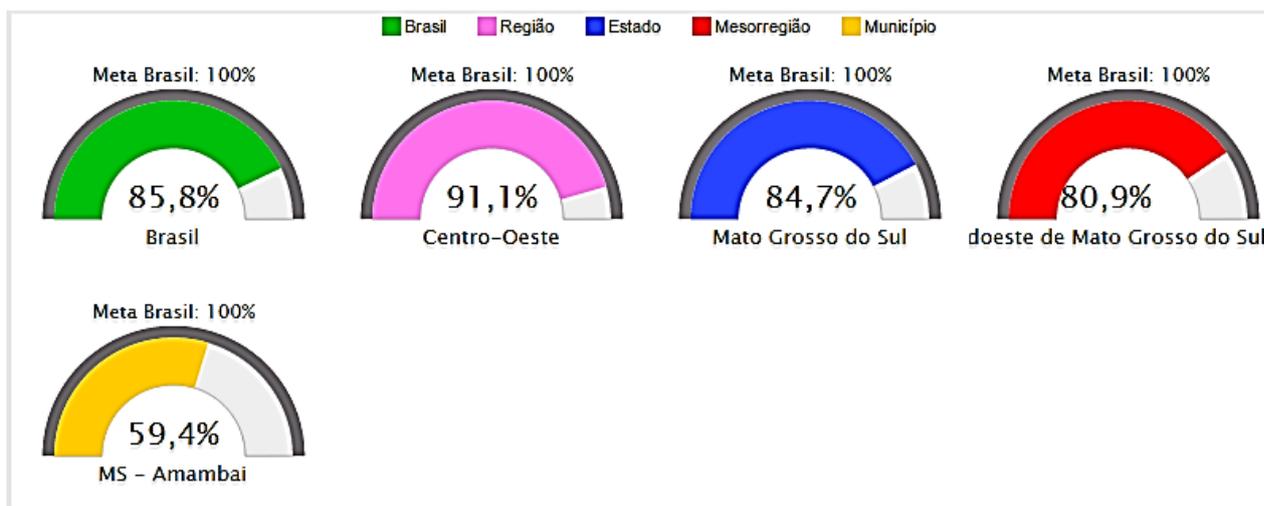
A Política Nacional de Educação Especial de 2008 trouxe novas concepções à atuação da educação especial, em nossos sistemas de ensino. De substitutiva do ensino comum para alunos com deficiência, a educação especial se volta atualmente à tarefa de complementar a formação dos alunos que constituem seu público-alvo, por meio do ensino de conteúdos e utilização de recursos que lhes conferem a possibilidade de acesso, permanência e participação nas turmas comuns de ensino regular, com autonomia e independência.

Os objetivos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva asseguram a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para:

- garantir o acesso de todos os alunos ao ensino regular (com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino);
- formar professores para o AEE e demais professores para a inclusão;
- prover acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, comunicações e informação;
- estimular a participação da família e da comunidade;
- promover a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas educacionais;
- oferecer o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

---

**Educação Especial em Amambai (quadro comparativo): População de 4 a 17 anos, com deficiência, que frequenta a escola**



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:** universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

## ESTRATÉGIAS

4.1 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PME;

4.2 atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a educação especial;



4.3 implantar, ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as) e surdo-cegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante;

4.4 assegurar a formação continuada de professores (as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários (as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;

4.5 manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos(às) professores(as) do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE audiodescritores (as) profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guias-intérpretes para surdo-cegos (as), instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues.

4.6 criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;

4.7 promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;

4.8 oferecer educação bilíngue, em Libras, como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva durante o período de escolarização, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos (as), a partir da vigência deste PME;



4.9 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;

4.10 criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

4.11 desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PME;

4.12 desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

4.13 garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.14 garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais



de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos(as), instrutor mediador, professores(as) de Libras, surdos (as), e professores (as) bilíngues;

4.15 avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16 subsidiar, com dados da realidade do Município, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

4.17 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18 incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

4.19 promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores (as), gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;

4.20 garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;

4.21 realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação, com previsão e provisão dos recursos necessários a capacitação das redes municipais, estaduais, IES, confessionais e filantrópicas e a produção de material didático acessível e de qualidade, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos



(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados (as) na rede pública de ensino;

4.22 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME.

4.23 implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais.

4.24 promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.25 propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI).

4.26 assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos.

4.27 promover apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.28 garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas.



## META 5 – ALFABETIZAÇÃO<sup>13</sup>:

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

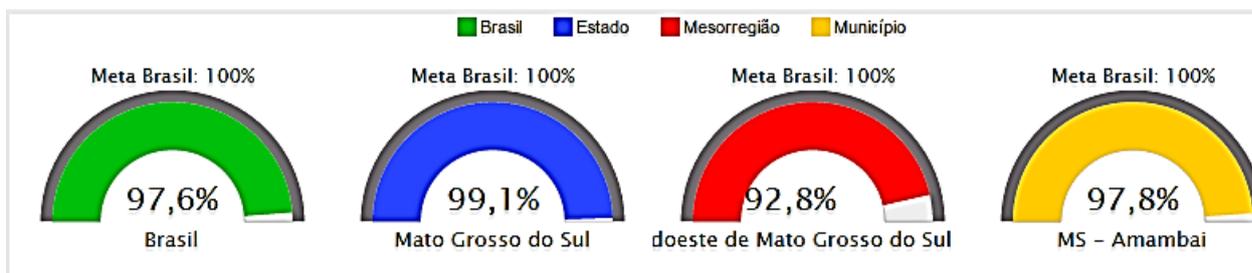
PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

---

<sup>13</sup> Recentemente houve uma mudança no conceito de alfabetizar. A esse respeito, ver: <<http://pactoensinomedio.mec.gov.br/>>.



## Análise situacional: taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**ALFABETIZAÇÃO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os 5 (cinco) anos de vigência do PNE; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do PNE; e até o final dos 6 (seis) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do PNE.

## ESTRATÉGIAS

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico.

5.2. instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



5.3 selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores (as) alfabetizadores (as) e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala.

5.3.1 assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia.

5.4 elaborar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município.

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7 criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais.

5.8 disponibilizar aos (às) estudantes e professores (as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.9 garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do ensino fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos,



mobiliários e brinquedos adaptados a necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais.

5.10 fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades.

5.11 promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as).



## META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL<sup>14</sup>

### Educação integral no Brasil

Enquanto concepção teórica, a educação integral prevê a formação mais integral possível do sujeito, isto é, a oferta de oportunidades de acesso às várias instâncias culturais da sociedade e a visão do ser humano como um ser composto por diversas camadas inter-relacionadas que dizem respeito não apenas, mas à emoção, subjetividade, desejos, inteligibilidade, sociabilidade, entre outras. A educação integral também considera um papel crítico-emancipatório para a educação, estimulando a gradativa autonomia dos educandos em sua formação como cidadãos.

Enquanto projeto em implementação a educação integral engloba a ampliação da jornada escolar, em dois turnos, com ampliação também das atividades curriculares, que passam a se compor de outros macrocampos de atividades, como: Acompanhamento Pedagógico; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Educação, Comunicação; Investigação no Campo das Ciências da Natureza; Educação Econômica.

A educação integral contemporânea ainda considera a ampliação dos espaços educativos, que se projetam para além da escola, abrangendo espaços comunitários e urbanos, como salões, igrejas, museus, bibliotecas e parques.

### Contexto histórico

Na década de 1960, com a construção de Brasília, Anísio Teixeira foi convidado pelo presidente Juscelino Kubitschek a dar continuidade a seu projeto de educação integral, desta vez na nova capital. Foram construídos, na época, com projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer, superquadras, que contavam com quatro escolas-classe, nas quais os estudantes frequentavam as

---

COELHO, Lígia Martha C. da Costa. História da Educação Integral. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1472/1221>>. Acesso em: 13 abr. 2012.

MOLL, Jaqueline (Org). Educação Integral: texto referência para o debate nacional. MEC, SECAD, Brasília, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal\\_educ\\_integral.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2012.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: passo a passo. Cartilha. Brasil: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso\\_maiseduacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseduacao.pdf)>. Acesso em: 13 abr. 2012.  
<<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4721475Y9>>



aulas da educação formal clássica e uma escola-parque, que atendia as quatro escolas-classe e na qual eram oferecidas atividades de cunho cultural, esportivo e artístico.

Nos anos de 1980, durante o governo de Leonel Brizola, foram construídos, no Rio de Janeiro, 500 CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública), também a partir de uma proposta de educação integral, implementada com a colaboração técnica de Darcy Ribeiro.

Entre 2000 e 2004, a prefeitura de São Paulo construiu e iniciou as atividades de diversos CEUs (Centros de Educação Unificada), os quais também participam de uma concepção de educação integral, não tanto pela extensão da jornada escolar, mas pelo provimento de diversos níveis de ensino e atividades curriculares e extracurriculares concentradas em um mesmo espaço.

Com exceção dos CEUs, que ainda estão em funcionamento, a maioria das iniciativas de implantação da Educação Integral como política pública de educação fracassaram, sendo extintas ou inviabilizadas com a troca das gestões governamentais, a cada eleição.

## Programa Mais Educação

A partir da constatação de que a implantação assimétrica da educação integral como imposição governamental de cima para baixo não tem sido eficiente, foi desenvolvido, desde 2006, o programa Mais Educação, que prevê a implantação progressiva da educação integral nas escolas públicas mediante a participação da comunidade e através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), que permite a chegada de uma verba para a Educação Integral na escola sem a passagem por instâncias intermediárias e com gerenciamento compartilhado entre membros da comunidade escolar. Criadora e idealizadora Jaqueline Moll<sup>15</sup>.

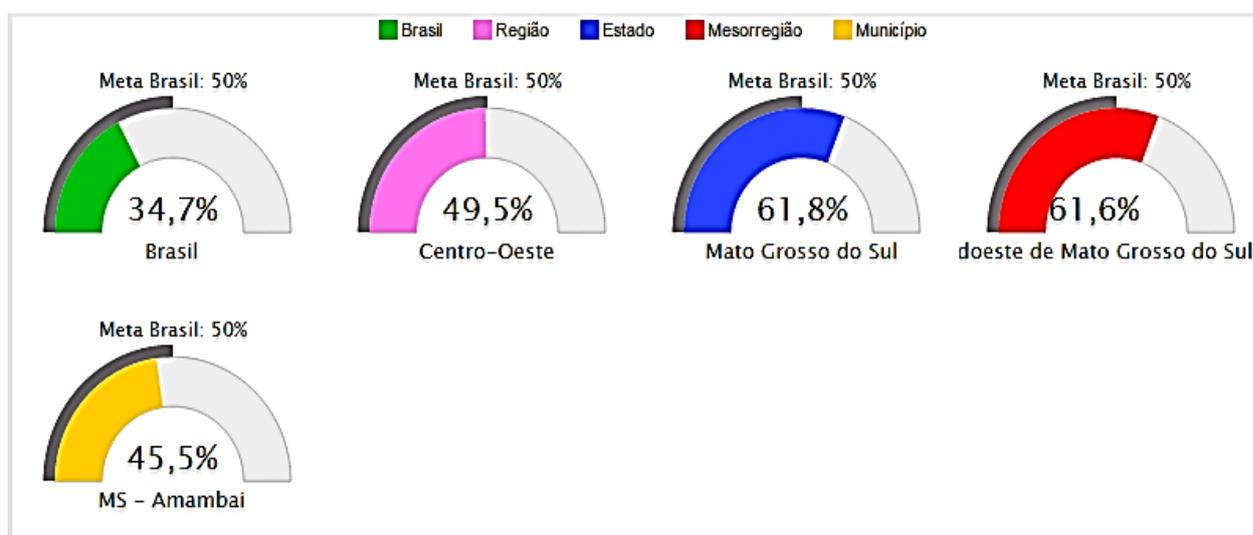
## Análise situacional

<sup>15</sup>Jaqueline Moll Possui graduação em Pedagogia pelo Centro de Ensino Superior de Erechim (1986), Especialização em Alfabetização pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1997), Especialização em Educação Popular pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1988), Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1991) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) tendo realizado parte dos estudos na Universidade de Barcelona (1997).



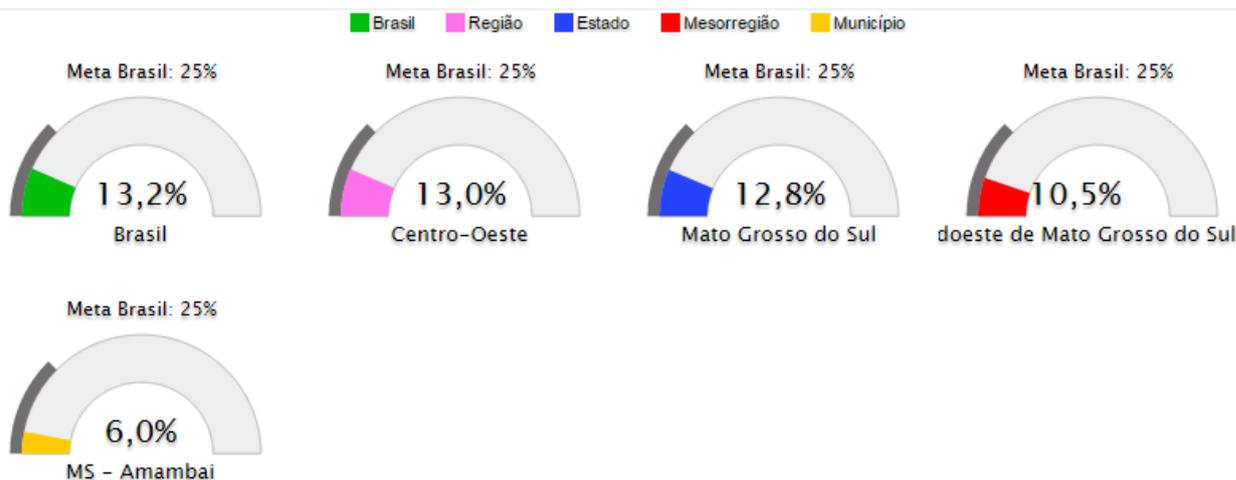
Segundo consta no Plano Estadual de Educação, em Mato Grosso do sul as porcentagens estão aquém do ideal, ou seja, a Educação Integral ocupa um pequeno espaço, sendo que a educação infantil ainda ocupa a maioria das matrículas com (45,1%) seguida pelo Ensino Fundamental anos iniciais, (8,9%) e Ensino Fundamental anos finais (5,5%) e Ensino Médio (1,7%), alcançando um total de 11,1% de matrículas em todas as etapas, o que representa 65.381 estudantes ocupando as vagas oferecidas na Educação Integral.

### Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:** Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.

## ESTRATÉGIAS

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo.

6.1.1 possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral.

6.2 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes.

6.3 participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.



6.3.1 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME.

6.4 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7 atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais.

6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno.

6.9 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



## META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do IDEB, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

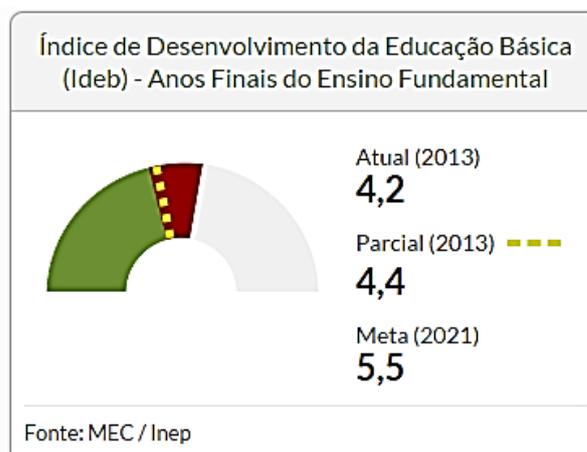
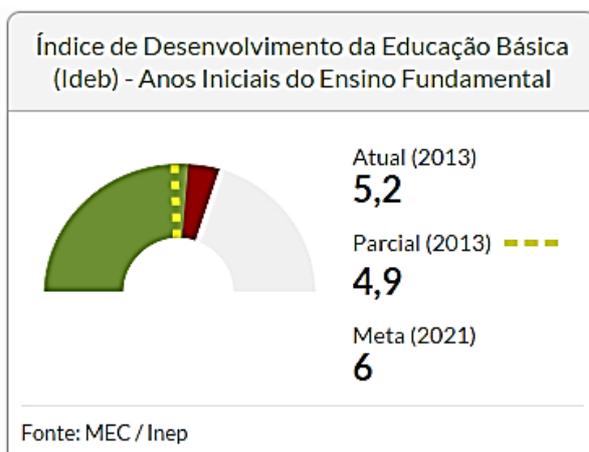
No Observatório é possível acompanhar as análises, estudos e indicadores auxiliares da meta para que se tenha uma visão mais ampla do que uma educação de qualidade envolve.

### IDEB Brasil – Mato Grosso do Sul (projeções: 2015, 2017, 2019, 2021)

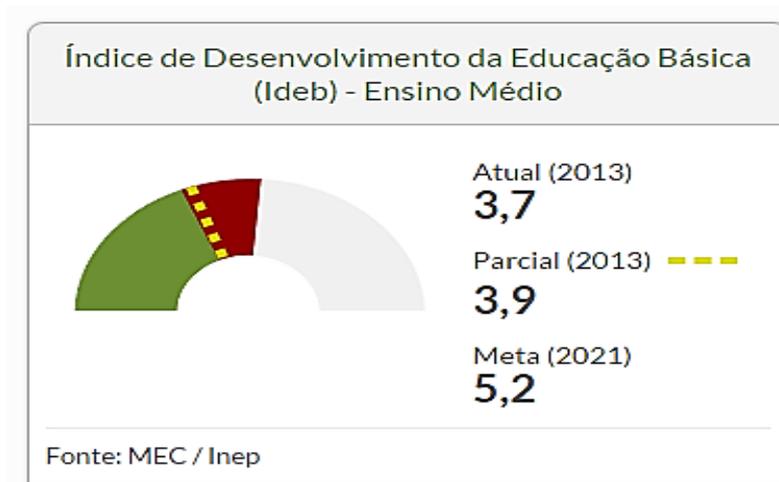
IDEB	2015		2017		2019		2021	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,0	5,5	5,2	5,7	5,5	6,0	5,8
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,6	5,0	4,9	5,2	5,1	5,5	5,4
Ensino médio	4,3	4,2	4,7	4,6	5,0	4,8	5,2	5,1

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=6055321>

### Índice de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (IDEB Nacional)



## Índice de Desenvolvimento do Ensino Médio (IDEB Nacional)



### Análise situacional

No Brasil, o debate sobre a educação básica vem acontecendo a partir de várias proposições, estas perpassam concepções e cenários complexos, articulados aos sistemas de ensino. Nessa direção, é fundamental situar as linhas que permeiam a análise sobre gestão, no que diz respeito à concepção, formação e financiamento da educação. A concepção de educação é entendida, aqui, como prática social, portanto, constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas, a partir de embates e processos em disputa que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade. Nesse sentido a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como lócus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos se organizam, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação. Nessa égide, políticas educacionais efetivamente equivalem ao envolvimento e o comprometimento de diferentes atores, incluindo gestores e professores vinculados aos diferentes sistemas de ensino. Nesse sentido, a gestão educacional precisa estar fortalecida e ser dotada de características próprias, ou seja, tem objetivos mais amplos do que a mera aplicação dos métodos, técnicas e princípios da administração empresarial, devido à sua especificidade e aos fins a serem alcançados. A escola precisa ser vista e entendida como instituição social, tem sua lógica organizativa e suas finalidades demarcadas pelos fins político-pedagógicos que vão além do custo-benefício em curto prazo. Nesse ponto de vista a gestão tem impacto direto no que se entende por planejamento e desenvolvimento da educação e da escola e, nessa perspectiva, implica aprofundamento sobre a natureza das instituições educativas e suas



finalidades, bem como as prioridades institucionais, os processos de participação e decisão, em âmbito nacional, nos sistemas de ensino e nas escolas. Traçando assim a qualidade da educação pode ser entendida como “qualidade de gestão”.

Nessa perspectiva, a articulação e a rediscussão de diferentes ações e programas, direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos das escolas, bem como a implementação de processos de participação e decisão nessas instâncias, levando em conta o resgate do direito social à educação e à escola, pela implementação da autonomia nesses espaços sociais e, ainda, pela efetiva articulação com os projetos de gestão do MEC, das secretarias, com os projetos político-pedagógicos das escolas e com o amplo envolvimento da sociedade civil organizada. Por outro lado, a problematização das condições de formação e profissionalização docentes coloca-se como questão interligada à gestão educacional e, nesse sentido, é preciso considerar os diferentes fatores que interferem na atuação dos profissionais da educação, bem como possibilitar o acesso a processos formativos que promovam uma base sólida de formação, não se reduzindo à disseminação de metodologias e estratégias de aprendizagem. Rever a formação pedagógica requer, portanto, a articulação entre as políticas educacionais e as concepções de formação enquanto processos de construção coletiva. Implica, também, resgatar as experiências implementadas por estados e municípios como passos importantes no fortalecimento das ações do MEC, em apoio às políticas de formação de professores e aos processos de organização, gestão educacional, visando a qualidade na educação.

**QUALIDADE NA EDUCAÇÃO:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio, até 2024.

## ESTRATÉGIAS

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;



7.2 implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;

7.2.1 no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;

7.2.2 até o ano de 2024, todos (as) os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3.1 reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade ano/série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;

7.4 promover, anualmente, a auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, salas de tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente e adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, auditórios e laboratórios, com acessibilidade;



7.7 associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.8 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME;

7.9 elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na Vigência do PME;

7.10 utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;

7.11 acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;

7.12 apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;

7.13 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdo-cegos, libras para o surdo e método Braille para os cegos;

7.14 orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;

7.15 garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno a banda larga, de forma a garantir a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;

7.16 aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;

7.17 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos (as) os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização



integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.18 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;

7.19 ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.21 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;

7.22 aprimorar o atendimento ao (à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.23 garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;

7.24 assegurar o acesso dos (as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;

7.25 assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;

7.26 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.27 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;

7.28 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;

7.29 criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;



7.30 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.31 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da rede municipal de ensino até o quinto ano de vigência do PME;

7.31.1 oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso a internet banda larga;

7.32 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.33 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.34 implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;

7.35 contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;

7.36 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:

7.36.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;

7.36.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

7.36.3 a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa;

7.36.4 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;



7.36.5 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;

7.37 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de professores (as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores (as) da leitura e leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;

7.38 promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;

7.39 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;

7.40 promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.41 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.42 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.43 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da educação básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;

7.44 participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;

7.45 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;



7.46 criar, no âmbito dos fóruns de educação, comissão permanente para acompanhamento do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados a sociedade;

7.47 implantar em regime de colaboração com os entes federados nas escolas da rede municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares, com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

## **META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA NO BRASIL**

Esta meta, além de estabelecer um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Historicamente, partes da sociedade foram menosprezadas e tiveram o acesso à educação dificultado ou negado. Foi apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, que a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção, e como um dever do Estado, que deve ofertá-la gratuitamente. “Não podemos nos esquecer de que a sociedade brasileira se institui sobre o racismo. Durante parte da nossa história, mulheres e a população negra foram excluídas do sistema de ensino, assim como os setores mais populares”, analisa a secretária que está à frente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

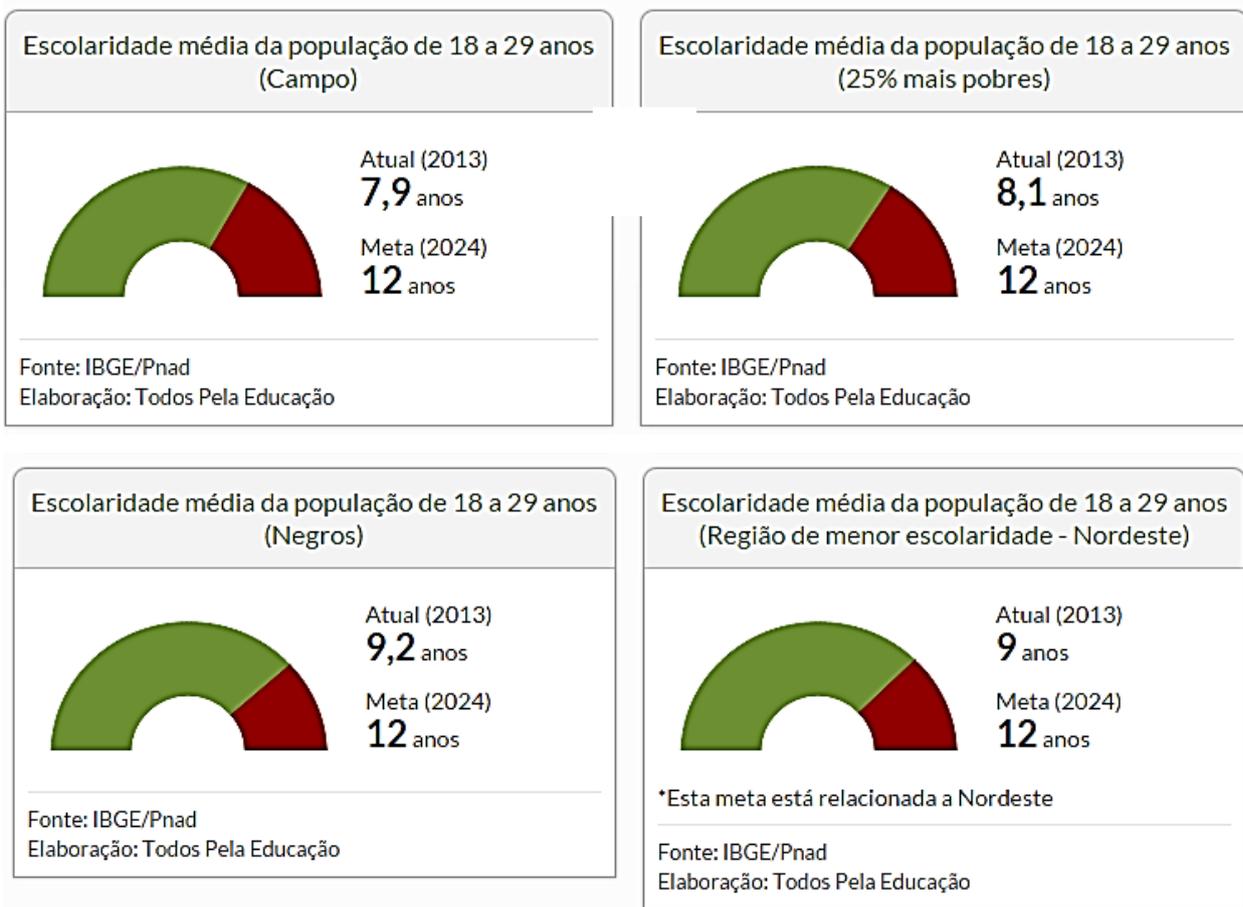
Entre os grupos apontados pela meta, a população do campo é a que tem o menor número de anos de estudo. Enquanto na cidade a escolaridade média é de 10,1 anos, no campo ela cai para 7,6 – o que não é suficiente para completar o ensino fundamental obrigatório, que é de nove anos. Elevar em quase cinco anos a escolaridade média desta população significa dar condições concretas de acesso à escola, como garantia de transporte, e criar um ensino que dialogue com a realidade local.

A maioria dos alunos que estão fora da escola pertence ao grupo de crianças que têm quatro (4) ou cinco (5) anos, ou seja, 25,2%. Já entre os jovens de quinze (15) a dezessete (17) anos 14,8% se encontram fora da escola. Mesmo no grupo com maior taxa de escolaridade, o dos alunos entre seis (6) e quatorze (14) anos (que corresponde ao ensino obrigatório), mais de 725 mil crianças estão fora da escola, ou seja, 2,4% do total. Somados os brasileiros de 4 a 17 anos, faixa



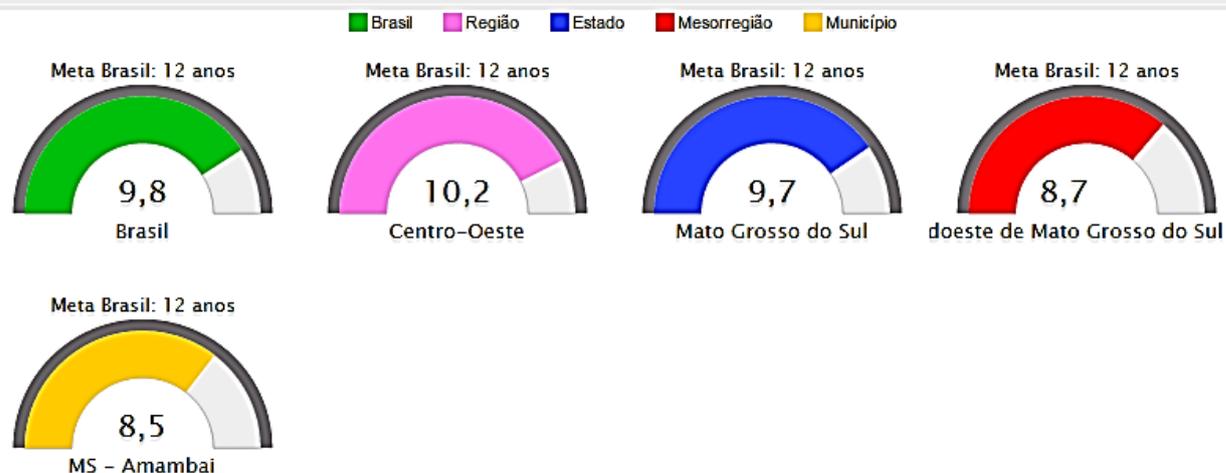
abrangida pela obrigatoriedade na Emenda Constitucional no 59/2009, a ser implementada até 2016, são de fato mais de 3,6 milhões de crianças e jovens fora do sistema educacional, o que corresponde a, 8% da população nessa idade (IBGE/PNAD, 2009).

### Escolaridade média da população brasileira



## Escolaridade média em Amambai (quadro comparativo com Brasil e MS)

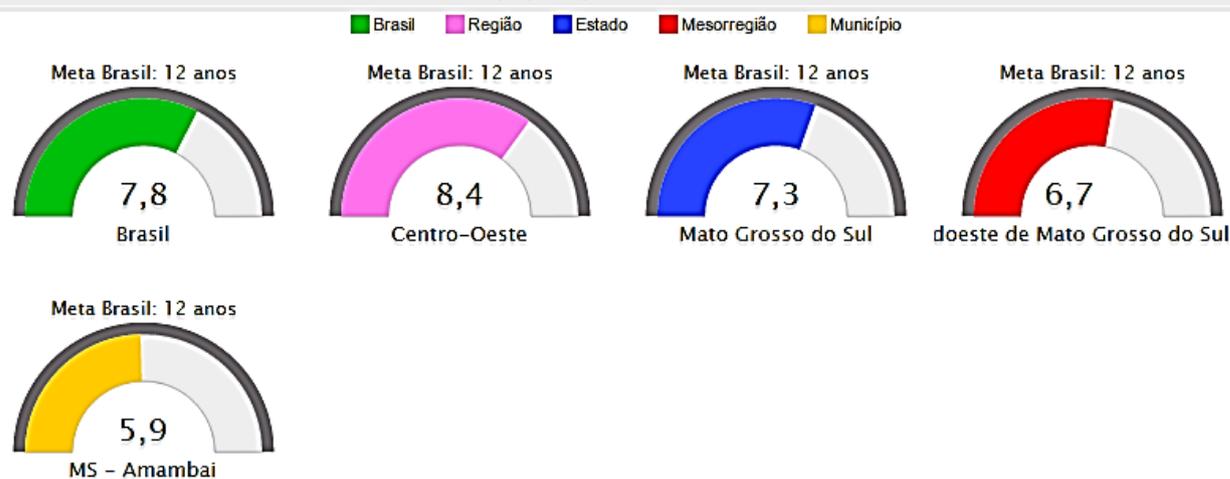
### NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

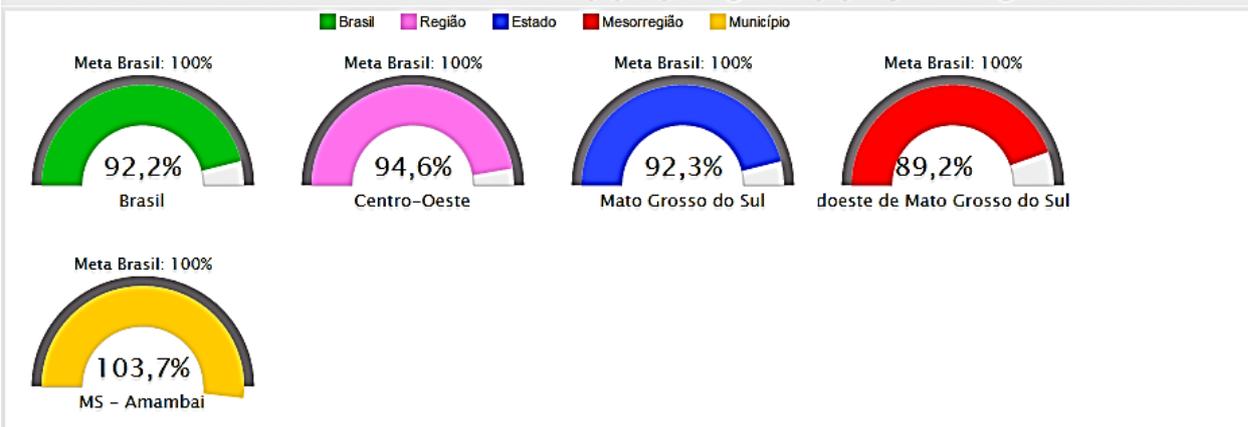
### NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

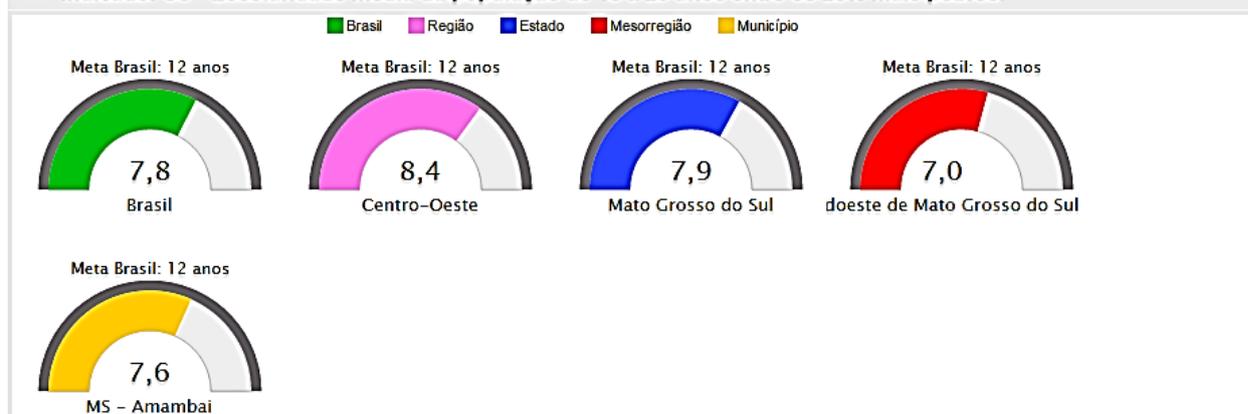
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**ESCOLARIDADE MÉDIA:** elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

## ESTRATÉGIAS

8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade-ano, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão



parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;

8.3 promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;

8.4 divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.5 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.6 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;

8.7 formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos (as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.8 promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

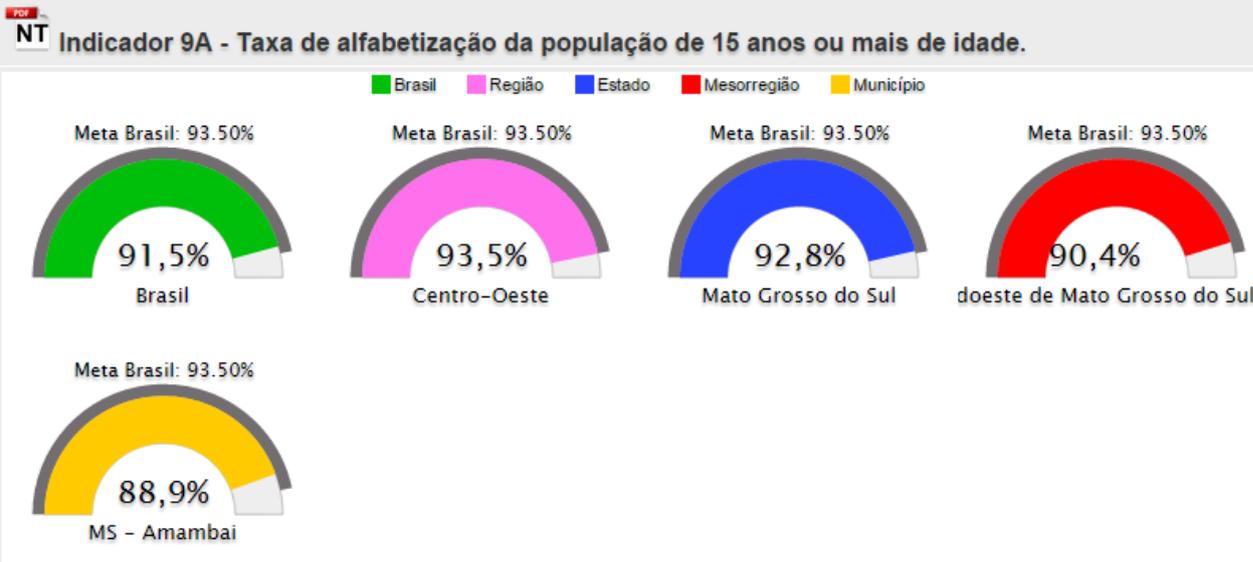
## META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO NO BRASIL

Objetivo da meta 09 (nove) é oferecer oportunidades educacionais a quase 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, no Censo de 2010, se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. Estes são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e a toda sociedade brasileira.

### Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional (Brasil)

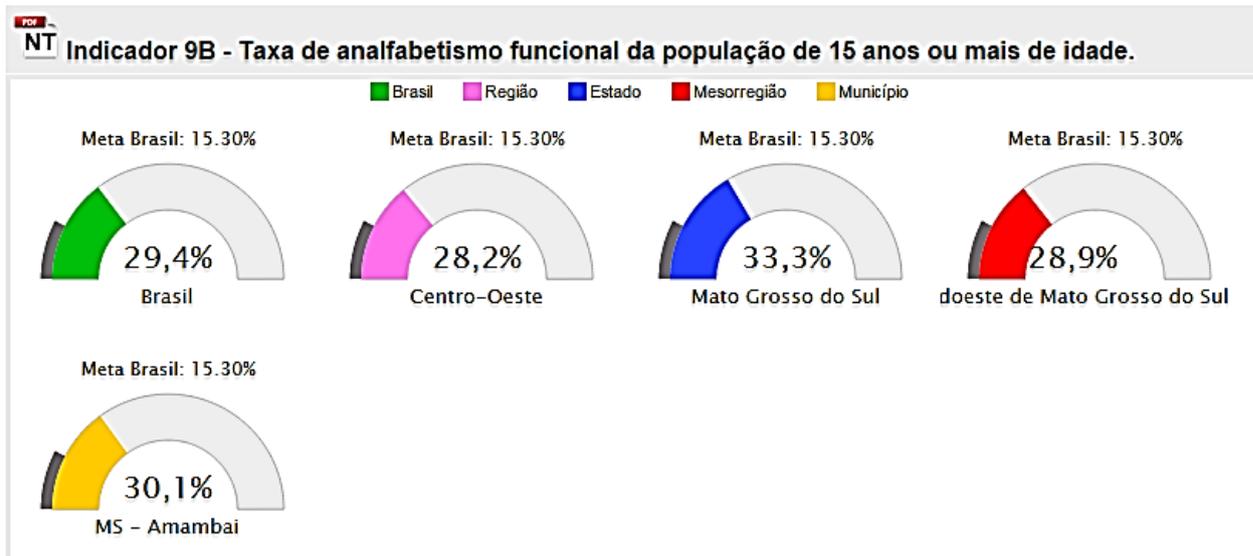


## Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade nas esferas



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



**ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO:** elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

---

## ESTRATÉGIAS

---

9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;

9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.4 assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PME;

9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;

9.6 implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;

9.7 apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;

9.8 realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;

9.9 promover ações de atendimento aos (às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;



9.10 assegurar a oferta da EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos (as) professores (as) e a utilização inclusive da educação à distância, até 2020;

9.11 realizar formação continuada dos (as) professores (as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;

9.12 desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;

9.13 promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.14 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.15 oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os (as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;

9.16 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;

9.17 estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.18 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;

9.19 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos (as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;

9.20 utilizar os recursos e metodologias da educação à distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;

9.21 promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;

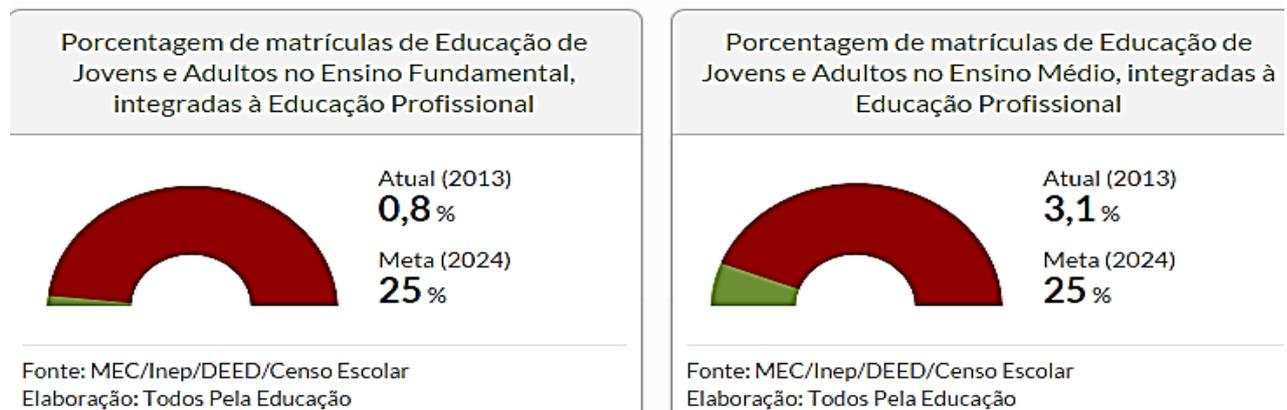
9.22 implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da EJA;



## META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Mesmo com o advento do FUNDEB, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

### Matrículas de EJA no Ensino Fundamental e no Ensino médio



### 30% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos têm entre 15 e 19 anos no Brasil

Por *Todos Pela Educação* em 25/05/2015

De acordo com o Censo Escolar de 2014, o Brasil conta com cerca de 3,5 milhões de pessoas matriculadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica direcionada a alunos que não puderam completar os estudos durante o período regular, ao longo da infância e da adolescência. Porém, cerca de 1 milhão desses estudantes ainda estão em idade escolar: 30% das matrículas de EJA do Brasil são de jovens com idades entre 15 e 19 anos. Em 2007, eles somavam 26% dos estudantes da rede.

Para a maioria desses alunos, a EJA é a via rápida, alternativa à escola regular, como forma de recuperar o tempo perdido decorrente da evasão ou da defasagem idade-série. Para Tufi Machado Soares doutor em Educação e coordenador da unidade de pesquisa do Centro de



Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Universidade de Juiz de Fora, a modalidade apresenta-se como uma alternativa escolar mais viável para esse público. “A EJA pode fazer sentido para esse jovem porque tem um horário mais apropriado ao estudante trabalhador, permitindo que ele conclua os estudos; além disso, ele terá uma redução no tempo total de estudo, o que é conveniente para ele, já que poderá recuperar parte do tempo perdido no ensino regular”, afirma o pesquisador.

A estratégia de recuperação via EJA não parte necessariamente dos jovens. Há incentivos velados, em redes municipais e estaduais, para que alunos com defasagem atribuída a uma suposta dificuldade de aprendizagem e também aqueles considerados indisciplinados recorram à EJA. Para Maria Clara di Pierro, doutora em Educação e professora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), a EJA no Brasil acaba cumprindo a função de reinserir no sistema educativo toda sorte de diversidade rejeitada pelo sistema regular, incluindo jovens com deficiência intelectual.

A elevada matrícula de jovens na EJA têm representado desafios para professores e gestores da modalidade, que buscam conciliar a heterogeneidade de faixas etárias em uma mesma sala de aula, dando conta das expectativas, necessidades e ritmos de cada uma delas. Planejada em sua origem para um público adulto, a EJA têm precisado se reinventar ao oferecer também propostas mais ligadas ao universo juvenil.

A problemática esbarra nas deficiências da Educação Básica regular, que tem relegado a responsabilidade de educar esses jovens a um sistema que não está totalmente preparado para eles.

Além das reclamações referentes à falta de valorização do professor e à falta de investimentos na EJA, a maior preocupação dos docentes é a disparidade entre idades. “Muitos relatam que os adolescentes não deveriam estar ali e que, com a presença deles, a gestão pedagógica é dificultada; há o pensamento de que a EJA foi feita para os mais velhos e por isso eles têm o direito de estar ali, mas não os jovens”. Por outro lado, a diversidade em sala pode apresentar ganhos tanto para alunos quanto para professores, gerando afinidades e maior reconhecimento entre ambos os grupos. “Na escola, eu gosto bastante da boa influência dos colegas mais velhos, a gente se ajuda muitas vezes”, diz o estudante Leonardo Melo, de 18 anos, matriculado na 1ª série do Ensino Médio de um curso de EJA.

Para a maioria dos jovens que cursam a EJA, a modalidade serve como uma aceleração dos estudos, buscando um certificado que lhes permita prosseguir com os estudos. Por não se sentirem representados pela escola que frequentam, eles enfrentam dificuldades em identificar-se com ela.



Para Cesar Callegari, sociólogo e membro do Conselho Nacional de Educação, “alega-se que há um desinteresse na EJA por parte das pessoas, mas isso acontece por causa da falta de preparo de professores, falta de estrutura, falta de um currículo interessante e atendimento às expectativas”.

Visando chamar o jovem para dentro da escola e dar possibilidades para que ele prossiga com os estudos, especialistas defendem que são necessárias políticas públicas e pedagógicas direcionadas a eles. Para Roberto Catelli, “a primeira coisa a se pensar é qual é o papel desse sujeito na rede de ensino, que trabalho precisa ser feito e com que tipo de currículo”. De acordo com ele, a proposta pedagógica na EJA ainda resume de maneira precária o que se faz na escola convencional.

Dado a falta de identificação com a escola, Êda aponta que a evasão na EJA durante essa faixa etária também é grande, pois o jovem entre 15 e 19 anos ainda se sente obrigado a estar na escola. Segundo a gestora, “esses alunos são muito velhos para a escola regular, porém muito novos para a EJA; é necessário pensar em políticas próprias para a idade deles”.

De acordo com a meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil deverá oferecer, até 2020, 25% das matrículas de EJA integradas à Educação Profissional. Para Tufi, “a Educação Profissional pode ser um caminho para esse jovem, uma forma de inseri-lo”.

Se pudesse cursar a Educação Profissional com a EJA, Leonardo já estaria mais perto de conquistar seu grande sonho: ser mecânico e ter uma oficina de peças automotivas.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 1996, determinou no artigo 38º que a idade mínima para realizar os exames supletivos é de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio. A partir dessa decisão, presumia-se que podendo prestar os exames de conclusão, o aluno também poderia frequentar a EJA.

Dez anos depois, essa medida seria reforçada pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que manteve a decisão da LDB e reforçou que a oferta da EJA deveria ser variada, visando atender plenamente os jovens com mais de 15 anos.

Callegari era presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho na época em que a Resolução nº 3 foi promulgada. De acordo com ele, a Resolução foi resultado de uma tentativa de se diminuir a idade mínima. “Houve um debate intenso na época acerca do assunto e a intenção era que a resolução aumentasse de 15 para 18 anos a idade para frequentar a EJA; porém, após a discussão ficou decidido que a idade seria mantida”, conta.



Para Roberto Catelli, aumentar a idade mínima para 18 anos expulsaria mais jovens da escola. “Se assim acontecer, esse estudante não vai para a escola de jovens e adultos mas também não voltará para o ensino regular”, afirma.

O tema provoca discordâncias. Maria Clara di Pierro acredita que a diminuição da idade mínima tem sido negativa. “Do meu ponto de vista, a LDB cometeu um equívoco ao estabelecer a idade de 15 anos para a conclusão por exames do Ensino Fundamental; essa medida precisa ser revista, pois pode gerar mais exclusão”, afirma a educadora. Porém, ainda de acordo com ela, “não adianta elevar a idade mínima da EJA sem resolver o problema da Educação que está no ensino regular”.

## Funcionamento da EJA

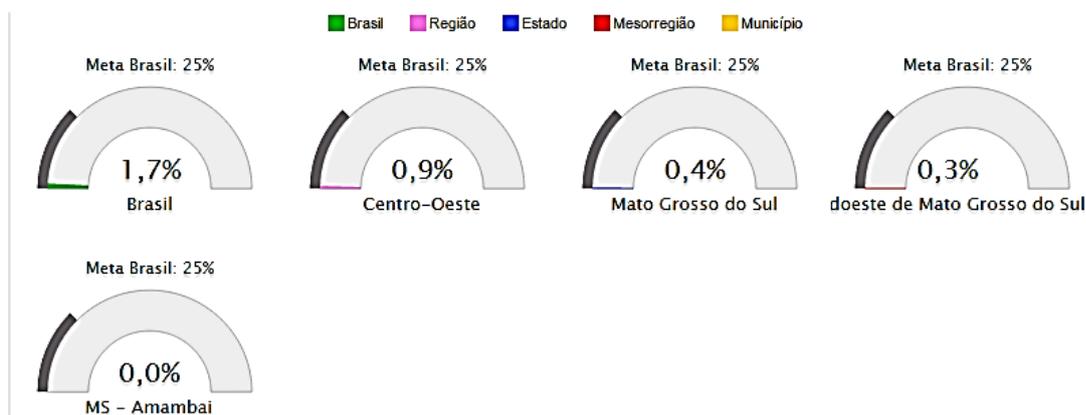
---

De acordo com o artigo 37 da LDB, a “Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. A lei ainda diz, no artigo 38, que os “sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas”. Antes disso, porém, a Constituição de 1988, no artigo 208, já dizia que era dever do Estado garantir “o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria”.

A EJA é oferecida tanto pelas redes municipais como as estaduais de ensino, na maioria das vezes no período noturno, para atender a demanda do aluno já inserido no mercado de trabalho. As turmas são oferecidas nas escolas públicas onde há o ensino regular durante a manhã e tarde: os jovens estudam nas mesmas salas onde crianças e adolescentes têm aulas. Outra modalidade de EJA é o CIEJA (Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos), que tem infraestrutura própria e oferece aulas durante os três turnos: manhã, tarde e noite.

Os cursos de Ensino Fundamental são oferecidos em quatro anos e geralmente contam com os seguintes ciclos: alfabetização, básica, complementar e final. Os cursos referentes ao Ensino Médio têm duração de dois anos. Ao se matricular, os alunos passam por uma avaliação para identificar qual turma será mais apropriada. Nessa etapa, a idade ou o nível de escolarização não são os fatores mais importantes: os conhecimentos prévios do estudante e as habilidades já adquiridas são mais determinantes.

## Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

## ESTRATÉGIAS

10.1 implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;

10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação à distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades indígenas;

10.3 promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PME;

10.4 realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME;



10.5 prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;

10.6 expandir, na vigência do PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores (as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a);

10.7 ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;

10.8 organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos (as) estudantes trabalhadores (as), a partir do segundo ano de vigência deste PME;

10.9 fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;

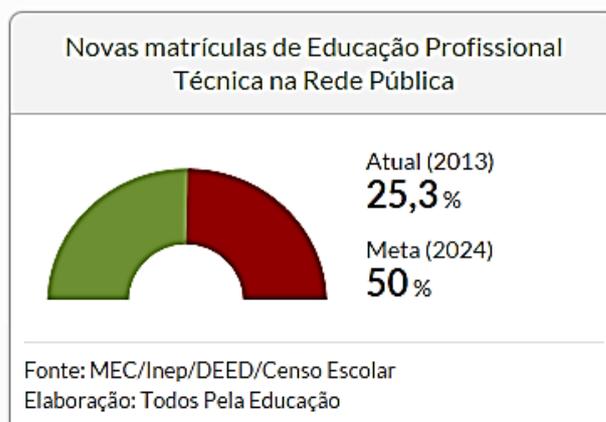
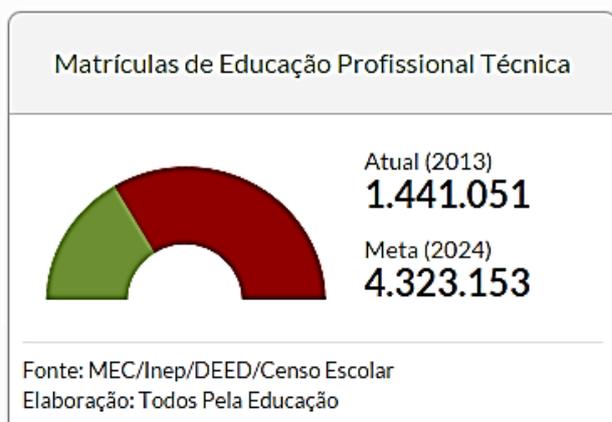
10.10 participar do programa nacional de assistência ao (à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

10.11 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos (as) professores (as).

## META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

### Matrículas de Educação Profissional Técnica



### Educação para o mundo do trabalho

Por *Mozart Neves Ramos*<sup>16</sup>

A indústria brasileira está cada vez mais convicta de que o grande esforço nacional para os próximos anos deve ser focado no aumento da escolaridade e na qualidade da oferta educacional nos diferentes níveis e modalidades. Existem razões de sobra para isso, uma delas é que até 2015, a indústria brasileira precisará qualificar 7,2 milhões de profissionais; outra é que 18 milhões de jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão fora da universidade e não têm a qualificação

<sup>16</sup> Artigo publicado no Correio Brasiliense em 7/3/2013.

Mozart Neves Ramos é membro do Conselho de Governança do Todos Pela Educação e do Conselho Nacional de Educação, e professor da UFPE.



necessária para ingressar no mundo do trabalho; além disso, entre os países mais ricos, 50% dos estudantes fazem Educação Profissional sendo que no Brasil esse percentual é de apenas 13% entre jovens de 15 a 19 anos. Sem falar que o percentual de jovens, que concluem o Ensino Médio com aprendizado adequado em língua portuguesa e matemática, encontra-se estagnado há mais de dez anos, e o pior, em patamares muito baixos. O Brasil precisa, portanto, avançar urgentemente tanto no acesso como na qualidade de sua Educação Básica e Profissional.

No ensino técnico o Brasil conta hoje com um milhão de alunos matriculados nos setores público e privado. Isso representa 10% do total de matrículas no Ensino Médio (cerca de 10 milhões). Em São Paulo, o estado mais rico da federação, a proporção é mais elevada (15%), o que ainda é muito pouco comparado a outros países. Na Argentina essa relação é de 25%, no Chile, 35%. Na Europa, os índices vão de 22% em Portugal a 70% na Alemanha.

Do total de matrículas no ensino técnico, metade é mantida pela rede privada (em torno de 500 mil). É nesse universo que se incluem, entre outros, o SENAI, o SENAC e a Fundação Bradesco.

Também existem diferenças na distribuição regional das matrículas, com mais da metade delas concentradas no Sudeste (568 mil), seguido pelo Sul (204,9 mil), Nordeste (161,7 mil), Norte (52,6 mil) e Centro-Oeste (49,4 mil). Considerando que há uma tendência de expansão industrial na região Nordeste, isso não deixa de ser preocupante. Por exemplo, no caso de Pernambuco, que vem experimentando um crescimento econômico bem acima do Brasil, em decorrência do Complexo de Suape, com grande potencial de geração de empregos.

Um aspecto positivo no esforço de ampliar as matrículas em cursos técnicos tem sido aquele de diversificar a oferta do ponto de vista de sua relação com o Ensino Médio; ou seja, podendo ser oferecido integrado, subsequente ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. Os modelos subsequente e concomitante permitem que jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio adquiram uma certificação técnica em 3 ou 4 semestres. Isso é muito bom para o profissional, que pode se inserir rapidamente no mercado de trabalho, e para o setor produtivo, que em muitas áreas apresenta déficit de profissionais qualificados. No entanto, nada impede que a forma integrada seja mantida para aproveitar a estrutura existente e oferecer o mesmo ensino técnico e médio de qualidade. Em qualquer um dos modelos o aluno tem de cumprir as respectivas cargas horárias dos Ensinos Médio e Técnico para obtenção da certificação.

Um aspecto relevante, no campo da escolaridade, é que ao longo dos últimos 25 anos ocorreu uma mudança importante no perfil dos trabalhadores em empregos formais com respeito ao nível de instrução. Em 1985, 51,4% dos empregos eram ocupados por trabalhadores que



possuíam apenas o Ensino Fundamental incompleto, enquanto 15,5% tinham o Ensino Médio completo; já em 2010, o primeiro caiu para 16,4%, enquanto este último subiu para 41,9%! Empregabilidade e escolaridade andam lado a lado.

É importante ressaltar que o Governo Federal entendeu este desafio, ao lançar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), cujo objetivo é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

A Indústria, a partir de suas entidades, e já há algum tempo, vem se preocupando com o tema, mas entendeu que esta é hora de aglutinar esforços por movimentos locais, regionais e nacionais capazes de mobilizar o País pela causa. Na esfera estadual, um bom exemplo é o da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), que lançou, em 2012, o movimento a Indústria pela Educação. A meta é capacitar e qualificar, até 2015, cerca de 800 mil trabalhadores catarinenses.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), que tem colocado o tema Educação na sua agenda de prioridade, começa a desenhar o movimento a Educação para o Mundo do Trabalho, também título desse artigo. A Educação de qualidade, em todas as etapas e modalidades, entrou de vez na agenda nacional. É hora agora de colocá-la em prática!

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

## ESTRATÉGIAS

11.1 estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

11.2 expandir a oferta da educação profissional técnica e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME.



11.3 oferecer cursos de educação profissional técnica, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

11.4 promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME.

11.5 implantar programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, até o segundo ano de vigência do PME.

11.6 oferecer cursos de ensino médio integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

11.7 elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024.

11.8 acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando a garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME.

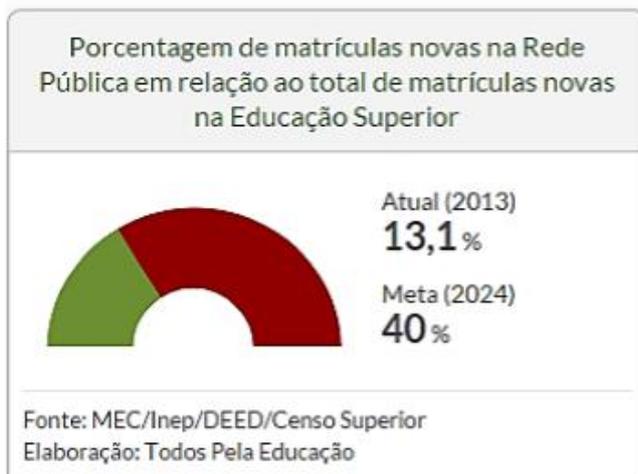
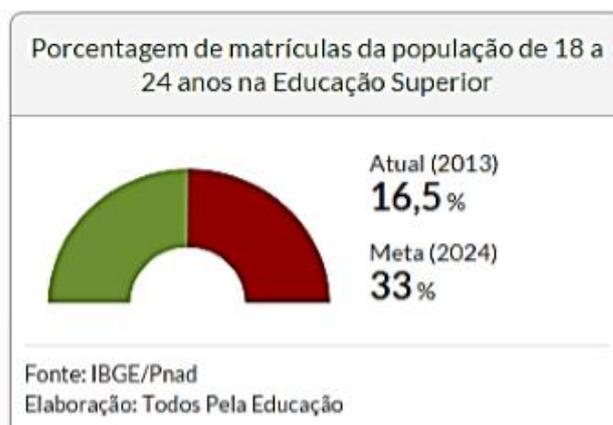
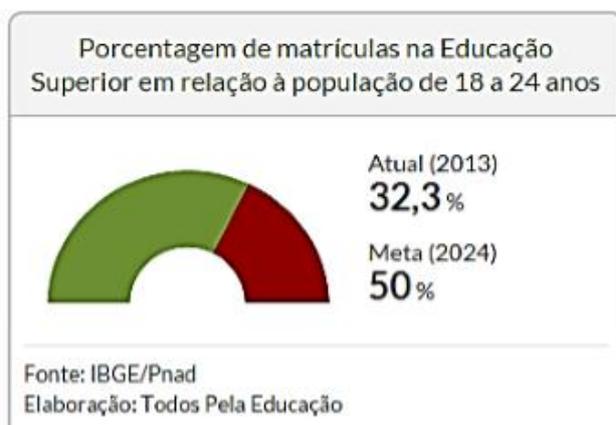
11.9 adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica, a contar do segundo ano de vigência do PME.

11.10 utilizar os dados da educação profissional técnica, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.

## META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

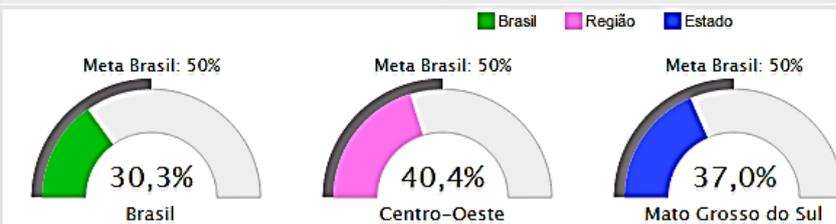
### Porcentagens de matrículas na Educação Superior



Fonte: MEC/INEP/DEED

## Taxas de escolarização na educação superior (Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul)

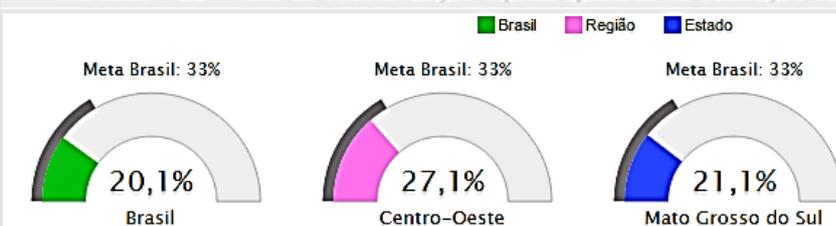
### NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

### NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

**EDUCAÇÃO SUPERIOR:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

## HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM AMAMBAI

FACHIN, Viviane Scalon<sup>17</sup>

“Gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos político, econômico e social do Estado e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma, para a consolidação da democracia.” (História & Missão – UEMS)

<sup>17</sup> Doutora em História. Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e Gerente da Unidade Universitária de Amambai.



A História da Educação Superior em Amambai começou em 1993, durante as tratativas para a implantação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), criada pela Constituição Estadual de 1979. Segundo Sobrinho “Dentre os municípios beneficiados estava Amambai [...]” (2009, p. 195) onde foi implantada uma Unidade Universitária.

Para a escolha do curso, segundo memórias das autoridades educacionais locais à época, foi feita uma pesquisa de demanda, junto às escolas da Educação Básica, orientada pela proposta que tinha como vocação primeira atender as necessidades de formação de professores, desta forma o princípio para sua implantação era o de interiorizar o ensino superior e possibilitar que os futuros ingressantes, na sua maioria professores da rede pública estadual, pudessem cursar licenciaturas sem precisar se afastar de suas funções de professores. Trazia como premissa possibilitar o alcance ao

[...] conhecimento, ao desenvolvimento do homem e do meio num processo de integração e participação permanente; abertura às inovações no âmbito de sua tríplice função: ensino, pesquisa e extensão; espírito democrático e fraterno na condução de seus objetivos e liberdade de pensamento e de expressão para o efetivo exercício da cidadania. (UEMS, 2002, p. 1).

Sob esse auspício foi criada a UEMS em Amambai. Para a consecução do seu objetivo de interiorizar o ensino superior no Estado de Mato Grosso do Sul a UEMS, “[...] adotou três ESTRATÉGIAS: rotatividade dos cursos, sendo os mesmos permanentes em sua oferta e temporários em sua localização; criação de unidades universitárias em substituição ao modelo de campus e estrutura centrada em coordenações de cursos em vez de departamentos, objetivando racionalizar recursos públicos, evitar a duplicação de funções, cargos e demais estruturas administrativas e a fragmentação das ações institucionais.” (2004, p. 2).

Em julho de 1994, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deu início a suas atividades e em Amambai foram ofertadas, em seu primeiro vestibular ocorrido nos dias 09 e 10 de julho, 50 vagas para o curso de Letras, habilitação em Espanhol. Nesse momento a Unidade Universitária estava alojada na Escola Municipal Antônio Pinto, na qual tinha a cedência de espaço de uma sala de aula e de uma sala para as funções administrativas.

Em 1995 foi inaugurada a Unidade Universitária de Amambai, localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n.º 3353, Vila Gisele e as atividades letivas, após as férias, foram retomadas na sua sede. Importante salientar que de 1994 até 2001 os vestibulares da UEMS eram de inverno, com exceção do Programa Normal Superior que, em dois oferecimentos, nos anos de 2000 e 2002 formou 116 profissionais da Educação Básica entre os professores que estavam em exercício,



embora sem ensino superior, para ministrarem aulas nas séries iniciais do ensino fundamental. Este Programa foi mantido em convênio com o Governo do Estado até que a demanda findou.

Em abril de 1995, como professora cedida do estado, assumi a função administrativa de gerente da Unidade Universitária de Amambai, na qual era ofertado o curso de Letras, habilitação em Português e Espanhol, o primeiro selecionado pela comunidade. Para o curso de Letras foram oferecidas, em três vestibulares, 150 vagas que foram ocupadas por alunos das cidades de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Tacuru. Em 1995 o Governo do Estado suspendeu o vestibular enquanto avaliava as fragilidades e potencialidades da UEMS. Em 1996 e 1997 foram feitos novos vestibulares e para Amambai manteve-se o mesmo curso. Em agosto de 1998 aconteceu a primeira formatura da UEMS, na qual todas as licenciaturas e bacharelados, com duração de quatro anos, participaram da solenidade de colação de grau conjunta na sede da UEMS, em Dourados.

Formaram-se em Letras, habilitação em Espanhol, 63 professores os quais, em grande parte, atuam na rede pública até a atualidade.

O segundo curso selecionado pela comunidade educacional, para oferta pela UEMS em Amambai, foi o de Matemática e entre os anos de 1998 a 2002 foram ofertadas 230 vagas e formados 51 professores. O último vestibular que ofertava o curso de Matemática, em 2002 ocorreu no mês de novembro prevendo o ingresso para o mês de fevereiro, passando o curso a transcorrer de acordo com o calendário anual.

Nesse mesmo ano de 2002, os Conselhos Superiores da UEMS, determinados em fazer cumprir a função social da Instituição e atender as novas orientações educacionais nacionais, promoveram uma ampla avaliação das suas ações, cujo resultado apontou a necessidade de modificar os critérios para a escolha dos cursos. Neste momento histórico da UEMS, foi extinta a política de rotatividade e os cursos passaram a ter caráter permanente.

No ano de 2003, após pesquisa feita pelos alunos do curso de Matemática da UEMS de Amambai, foi ofertado o primeiro vestibular para o curso de História na Unidade, abrindo a possibilidade de formar um polo de conhecimento na área de Ciências Humanas por meio de Centros de Pesquisa, buscando a excelência no ensino e disseminando a produção do conhecimento. Até o ano de 2015 foram ofertadas 480 vagas e formados aproximadamente 240 professores e pesquisadores de História.

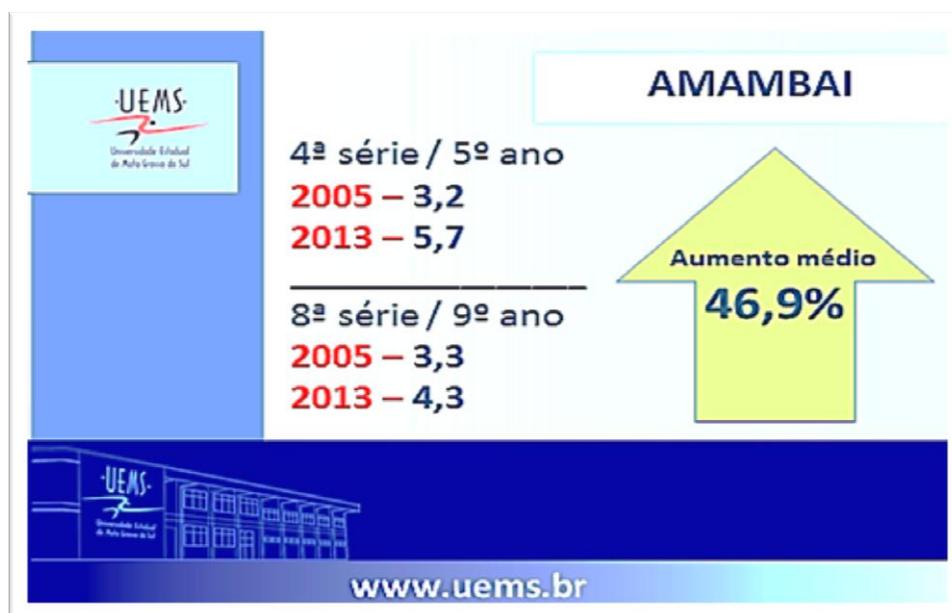
Em continuidade a política de fortalecimento institucional, no ano de 2008 a Unidade Universitária de Amambai ampliou as vagas e passou a ofertar também o curso de Ciências Sociais, pioneiro nesta área de formação de professores no Estado de Mato Grosso do Sul. Desde



o primeiro vestibular em 2008 foram ofertadas 280 vagas e formados aproximadamente 130 professores e pesquisadores de sociologia.

Pode-se constatar que em Mato Grosso do Sul a UEMS tem sido uma ferramenta estratégica fundamental na qualificação de profissionais para as salas de aula e o seu desenvolvimento tem chamado a atenção de todo o país, justamente pelo fato de conseguir crescer sem deixar de lado seu compromisso social e sem abandonar em nenhum momento sua missão.

Podemos observar no gráfico abaixo a ampliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil (IDEB) em Amambai, desde o ano da primeira avaliação até o ano da última publicação, lembrando que entre as habilidades avaliadas a Unidade Universitária de Amambai tem número significativo de egressos que, com certeza, contribuíram para a mudança na Educação Básica de Amambai, conforme fica demonstrado:



Não podemos atribuir o aumento na nota do IDEB unicamente a um fator, pois é inconteste que a mudança deveu-se a uma série de fatores, todavia não podemos deixar de observar que é notável que entre eles está a atuação da UEMS, que implantou a educação superior pública nesse município, com área de abrangência aos municípios vizinhos, com cursos de licenciatura e conseqüentemente contribuiu decisivamente para fortalecimento da Educação Básica nessa região do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tenho muito orgulho de fazer parte da História da UEMS e, conseqüentemente, da Educação em Amambai e do Estado de Mato Grosso do Sul.



## ESTRATÉGIAS

---

12.1 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;

12.2 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;

12.3 fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.4 articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;

12.5 articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;

12.6 elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.7 elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.8 garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;

12.9 elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor (a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de



ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.10 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

12.11 estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;

12.12 articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;

12.13 assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;

12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;

12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;

12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;

12.18 estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;



12.19 expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;

12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;

12.21 estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;

12.22 implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

12.23 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;

12.24 divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de ensino médio, na vigência do PME;

12.25 organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;

12.26 implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);

12.27 oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;

12.28 implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. E assim reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema municipal de educação superior à distância;



12.29 implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no município;

12.30 implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos na IES de Amambai;

12.30.1 garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundo de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES. Até o terceiro ano de vigência deste PME;

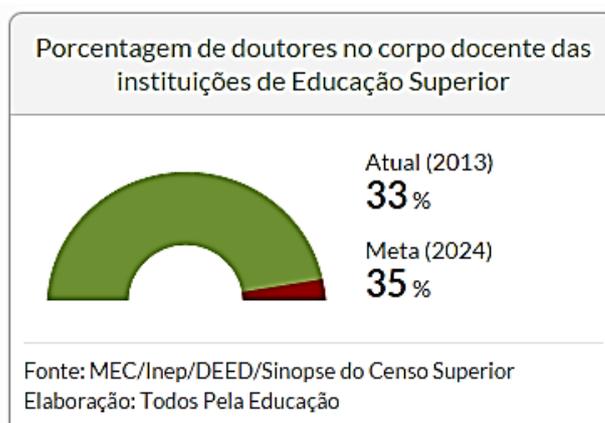
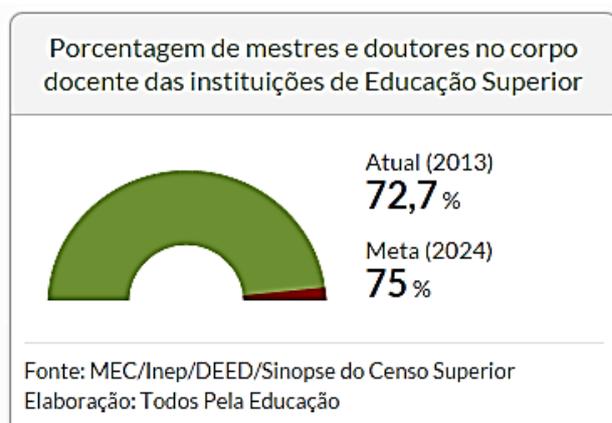
12.31 garantir aos indígenas e estrangeiros um programa de acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, o que propiciaria melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e conseqüentemente maior apropriação do conhecimento.



## META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

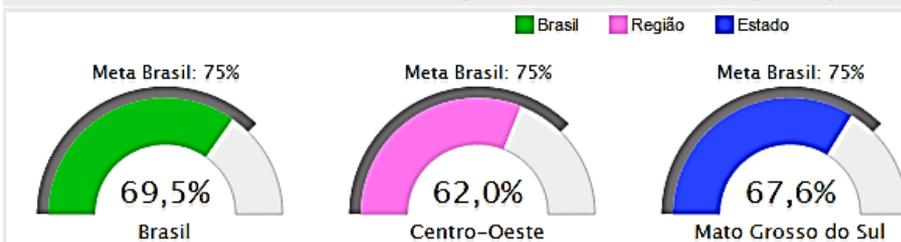
Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos. Nessa meta nossa realidade se encontra dentro da expectativa da meta estipulada para o Brasil, pois as instituições que aqui estão instaladas tem seu composto docente composto pelo número de doutores e mestres equivalentes aos números propostos pela meta.

### Percentuais de mestres doutores de instituições de Educação Superior (Brasil)



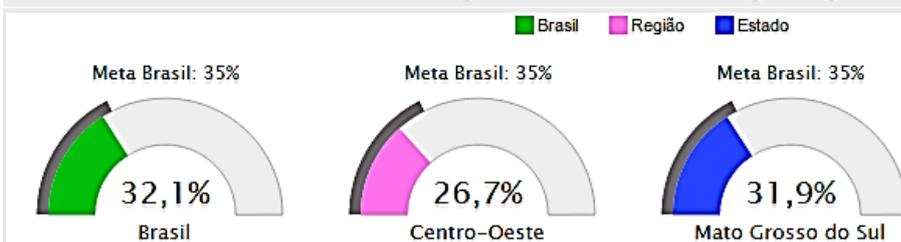
## Docentes na educação superior com mestrado e/ou doutorado

### Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

### Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

**TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR:** elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

## ESTRATÉGIAS

13.1 estimular por meio de regime de colaboração com a federação e estado o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);

13.2 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.3 colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;

13.4 garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de



instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;

13.5 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos (às) graduandos (as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus (suas) futuros (as) alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência do PME;

13.6 articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do (a) acadêmico (a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;

**13.8** fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos nas escolas municipais a partir da vigência do PME;

13.9 articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.10 apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.11 fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PME;

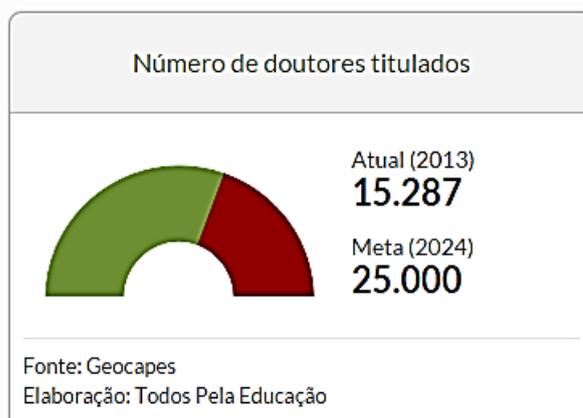
13.12 articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos (as) da educação superior, na vigência do PME.



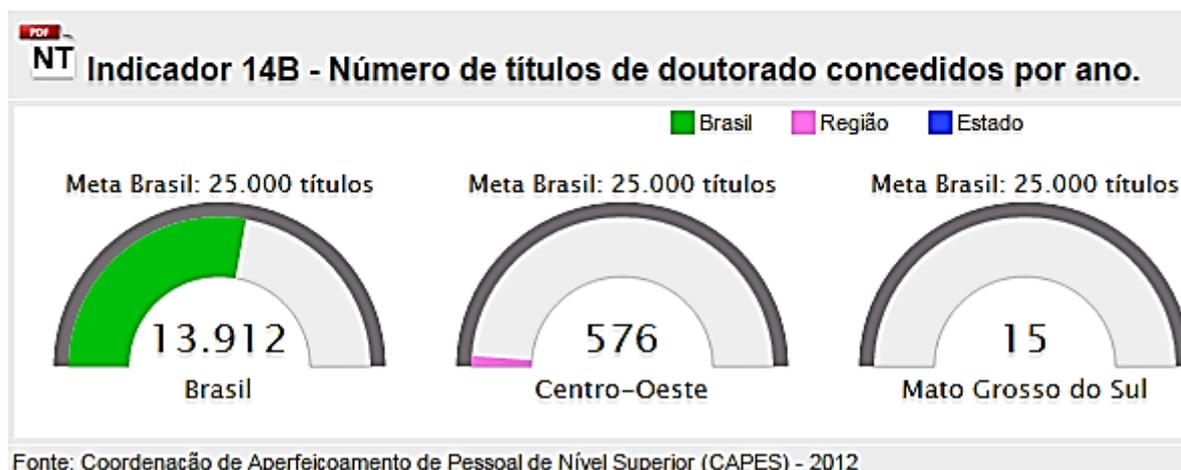
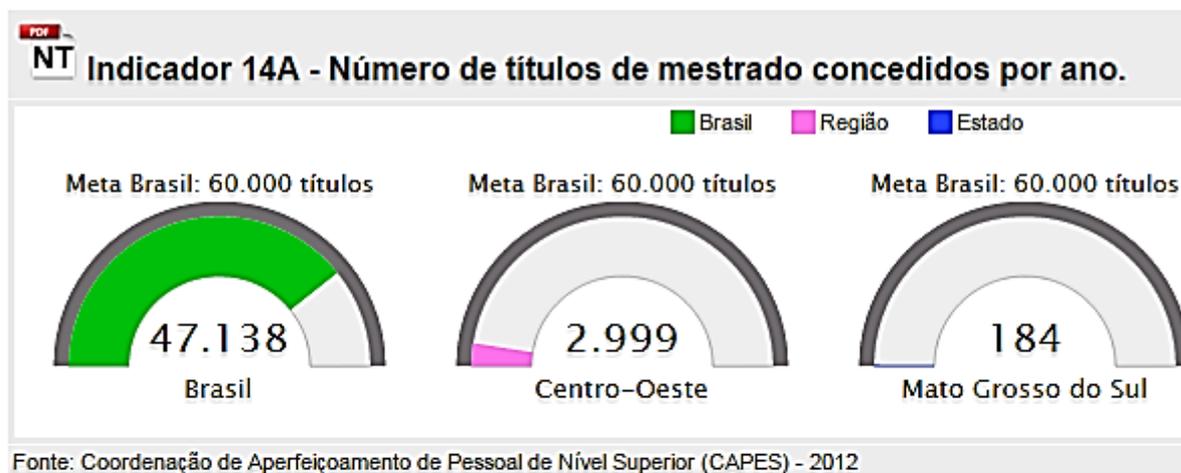
## META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Segundo dados do observatório do Plano Nacional de Educação, o Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e à distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

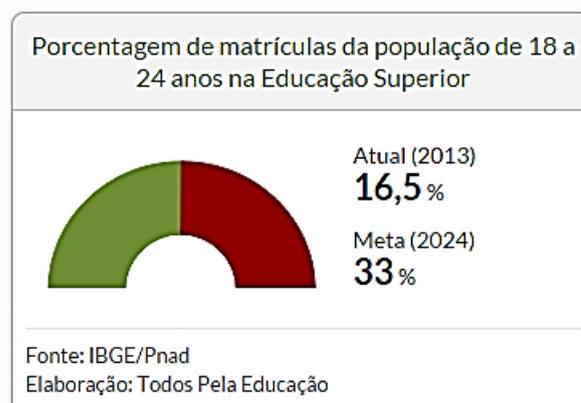
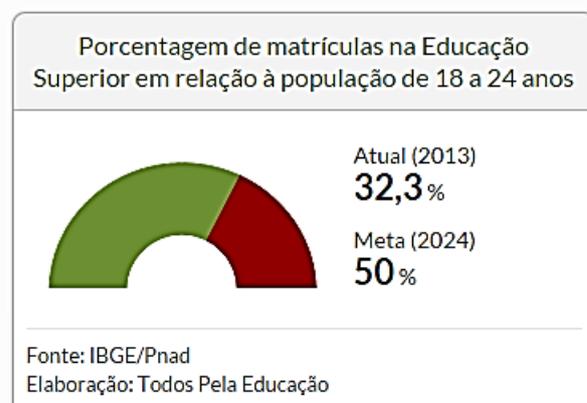
### Mestres e doutores titulados (Brasil)



## Mestrados e doutorados: número de títulos concedidos por ano (Brasil)



## Percentuais de matrículas na Educação Superior





**EDUCAÇÃO SUPERIOR:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

---

## ESTRATÉGIAS

---

14.1 articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;

14.2 estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;

14.3 estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na vigência do PME;

14.4 apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*;

14.5 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.6 apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;

14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* em instituições de educação superior localizadas no município de Amambai;

14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência do PME;



14.9 articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PME;

14.10 articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;

14.11 implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;

14.12 estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;

14.13 ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;

14.14 ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

14.15 em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;

14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;

14.17 articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando



aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;

14.18 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;

14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;

14.20 ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.



## **META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Esta meta visa garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **ESTRATÉGIAS**

15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;

15.2 garantir aos profissionais da educação básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;

15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5 diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.6 promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;



15.7 garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;

15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;

15.9 implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;

15.10 implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12 incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores (as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;

15.13 promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;

15.14 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos (as) professores (as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;

15.15 garantir, até 2020, que todos (as) os (as) professores (as) de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;

15.16 incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre



educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na perspectiva da inclusão social;

15.17 promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.



## **META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES**

O site o observatório do PNE revela que atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

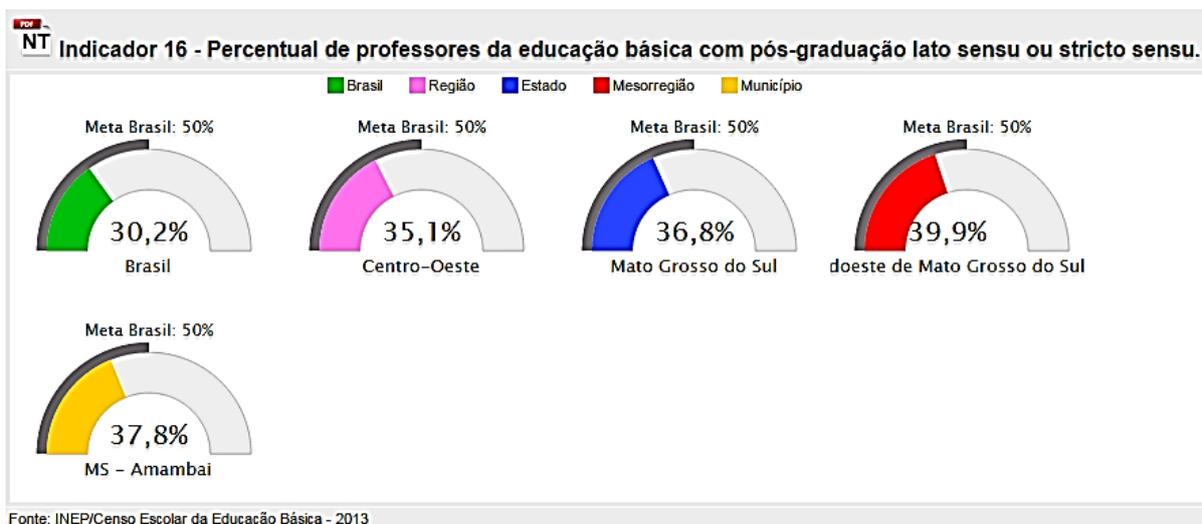
A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

## Professores da Educação Básica com Pós-graduação (Brasil)



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar  
Elaboração: Todos Pela Educação

## Professores da educação básica com Pós-graduação (Brasil, CO, MS, Amambai)



**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

## ESTRATÉGIAS



16.1 planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.2 articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presenciais e/ou à distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar, educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PME; disponibilizando ou oferecendo recursos para custeio de transporte e alimentação;

16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.5 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.6 ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, audiolivros e fontes ampliadas, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os (as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;

16.7 estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico MUNICIPAL para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.8 garantir, aos (às) profissionais da educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, de acordo com as condições do



município, número de vagas adequado e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

16.9 prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;

16.10 promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;

16.11 implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;

16.12 promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;

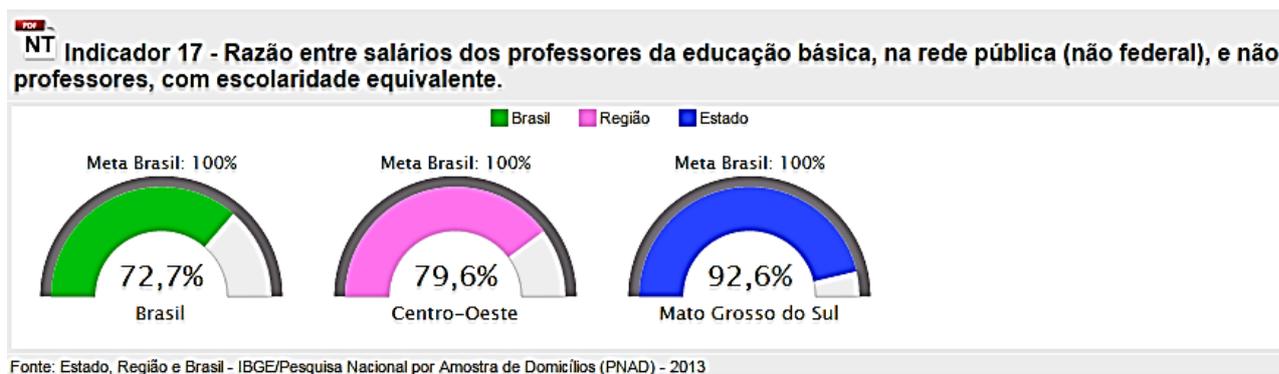
16.13 por meio da Universidade Aberta do Brasil que propiciara a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos *strictu sensu* pactuados com os entes federados;

16.14 eliminar a convocação e implementar contratação anual com equidade salarial e equivalência a titulação.

## META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível deveria ser mínima. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

### Comparativo: remuneração de professores das redes públicas e não professores com mesma escolaridade



**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

### ESTRATÉGIAS

17.1 constituir, no primeiro ano de vigência do PME, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade



civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno;

17.2 assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

17.3 criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

17.4 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;

17.5 garantir, no Plano de Cargos e carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;

17.6 implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.



## META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

O plano do governo federal para tornar o slogan “Pátria Educadora” uma realidade começou a ser desenhado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência (SAE). Entre as iniciativas propostas estão a criação de uma carreira federal Docente, uma bolsa para formação de Professores nos moldes do ProUni e a consolidação do currículo nacional. A intensificação da colaboração entre os entes federativos, formação de diretores e o apoio a redes com problemas também aparecem.

**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:** assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### ESTRATÉGIAS

18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;

18.2 oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;

18.3 estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no



mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.4 criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos (as) Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lacto sensu*, de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7 instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.8 apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos (as) os (as) professores (as), a partir da vigência do PME;

18.9 promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;

18.10 realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;

18.11 regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;

18.12 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos (as) gestores (as), na vigência do PME;

18.13 definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;

18.14 garantir a implementação de Planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (lei do Piso Nacional), na vigência do PME;



18.15 criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;

18.16 garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores (as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores (as) com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

18.17 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

## META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Segundo o site Observatório do PNE esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos Conselhos Municipais de Educação ou Conselhos de Administração das Verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

### Estrutura de princípios de uma gestão democrática



Fonte: Conviva Educação

**Autonomia** para elaborar, implementar e gerar políticas públicas educativas.

**Participação** de segmentos da educação, setores da sociedade cidadãos nas decisões e na divisão das responsabilidades.

**Transparência** nos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos com ampla divulgação das informações.

**Pluralidade** por meio de respeito e da consideração às diferenças conceituais, socioeconômicas/ou étnográficas.

### Características de uma gestão democrática

#### Uma gestão democrática na educação possui determinadas características:

- participação da comunidade escolar na elaboração do PPP;
- autonomia da escola na gestão administrativa;
- orçamento participativo;
- consultas populares para tomada de decisões;
- exercício da cidadania por meio de conselhos escolares e grêmios estudantis;
- autonomia dos conselhos setoriais ligados à educação;
- entre outros.

Fonte: Conviva Educação

### Execução e acompanhamento



Fonte: Conviva Educação



**GESTÃO DEMOCRÁTICA:** assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

---

## ESTRATÉGIAS

---

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.1.1 garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, e garantida na lei orgânica do município;

19.2 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;

19.3 garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;

19.4 coordenar, por meio do Fórum Intermunicipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;

19.5 implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.6 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

19.7 implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas por itens específicos, de acordo com estudos de viabilidade junto a gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;



19.8 participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;

19.9 promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.10 garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.



## META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Visa ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

### Contextualização

---

A concepção de educação entendida, como prática social, portanto, constitutiva das relações sociais mais amplas, precisa partir de embates e processos em disputa que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade. Nesse sentido a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como locus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos, implica em organizar, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação do educando para um caminhar autônomo. Sendo assim, políticas educacionais efetivamente implicam investimentos, que possam proporcionar a efetivação do planejamento a priori.

Isto tem impacto direto no que se entende por planejamento e desenvolvimento da educação e da escola e, nessa perspectiva, implica aprofundamento sobre a natureza das instituições educativas e suas finalidades, bem como as prioridades institucionais, os processos de participação e decisão, em âmbito municipal, estadual e nacional.

O FUNDEB propõe uma distribuição dos recursos com base nos critérios do número de matrícula da educação, baseado no censo escolar do ano anterior. Todavia, existe uma extrema desigualdade entre os recursos disponíveis. Um dos objetivos do FUNDEB é a inclusão progressiva de todas as crianças da creche a pré-escola, assim como de todos os jovens e adultos que não concluíram o ensino médio. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do são feitas através da União, estado e município nos três sistemas que permeia durante toda história.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo



de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

### **Datas marcantes do processo de constituição do FUNDEB**

A história da vinculação obrigatória para o FUNDEB se deu da seguinte forma:

- 1934: Foi aprovado que a União e os municípios deveriam investir 10% de seu orçamento na educação, enquanto que os estados e o Distrito Federal, 20%.
- 1937: A vinculação foi suprimida pela ditadura do Estado Novo.
- 1946: Retomada dos percentuais de 34%, todavia, os municípios passaram a investir 20%.
- 1969: Ditadura Militar: estados e União deixaram de aplicar o recurso.
- 1983: Restabeleceu-se a vinculação, fixando um percentual mínimo de: União 13%; estados, Distrito Federal (DF) e municípios 25%.
- 1988: O percentual da União foi ampliado para 18%.
- 1990: Houve uma inflação dessa vinculação, chegando a 30% e até 40% ao mês. Com isso surgiram os problemas de renúncia fiscal generalizada, sonegação fiscal gigantesca e corrupção dos órgãos fiscalizadores.

- 2000: Foi criado o DRU (Desvinculação de Receita da União) que passou a desvincular 20% dos impostos federais, prejudicando o financiamento.
- 2004: O produto da arrecadação do salário-educação passou a compor a receita do tesouro nacional.
- Atualmente, a União deve aplicar no mínimo 18%; enquanto que os estados, Distrito Federal e municípios, 25%.

As peças orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), previstas no Art. 165 da Constituição Federal, orientam a execução do investimento em educação que deve ser realizado ao longo do tempo. Tais peças devem considerar o atendimento das demandas educacionais do município, levantadas pelo Plano Municipal de Educação e as metas do Plano Nacional de Educação.

## Fontes de financiamento



Fonte: Conviva Educação

## Receitas de prefeituras destinadas à educação



Fonte: Conviva Educação



Fonte: Conviva Educação

## Estimativas de receitas



Fonte: Conviva Educação

## ESTRATÉGIAS

20.1 garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;

20.2 participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

20.3 monitorar, aplicar, na íntegra e acompanhar, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;

20.4 consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do



PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;

20.5 buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica do Estado e União para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos (às) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;

20.6 destinar recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME;

20.7 assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME;

20.8 garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos (as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;

20.9 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME.

20.10 assegurar nas escolas públicas da educação básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;

20.11 garantir, em parceria com a Secretaria Municipal de Desportes e Cultura (SEDESC), com a União e com o governo do estado de Mato Grosso do Sul, o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas públicas da educação básica, interligadas a um plano de disseminação do desporto e paradesporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PME;

20.12 garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-ano;

20.14 garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas semanais aos (às) profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando



a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

20.15 garantir no Plano de Cargos e Carreira (PCC), a criação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;

20.16 oferecer apoio no resgate da autonomia aos (às) gestores(as) da educação superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;

20.17 apoiar a participação dos (as) profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;

20.18 apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;

20.19 assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;

20.20 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.21 aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;

20.22 aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;

20.23 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do



FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.24 constituir a secretaria municipal de educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o (a) dirigente municipal de educação seja o(a) ordenador (a) de despesas e gestor (a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;

20.25 articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;

20.26 consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;

20.27 criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;

20.28 reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

20.29 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;

20.31 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

20.32 financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial e da comunidade interna, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



20.33 elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.



## META 21: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

### Matrículas da Educação Infantil em comunidades indígenas

Ano	Etapas/Pré-escola		
	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	106	106	0
2010	176	176	0
2011	187	187	0
2012	295	224	71
2013	245	184	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Caracterização do Polo Base e CASAI de Amambai - Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul (DSEI-MS)

- Extensão Territorial: 6.347,12 hectares
- Município sede do Polo: Amambai /MS
- N° de Polos-base / Localização: 01 Município de Amambai
- N° de Municípios com área indígena:
- 03 municípios: Amambai, Aral Moreira e Coronel Sapucaia.
- População Indígena: 12.620 habitantes
- Etnias: 03 (Guarani; Kaiowá; Terena)
- N° de Aldeias: 05
- Acampamentos: 02
- N° de Família: aproximadamente 3.051
- N° de equipes de saúde: 06
- Composição da Equipe: Médico, enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Indígena de Saúde, Agente Indígena de Saneamento, Odontólogo, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Nutricionista.



- Meios de transporte utilizados pela equipe da CASAI: 19 viaturas, 06 motos.

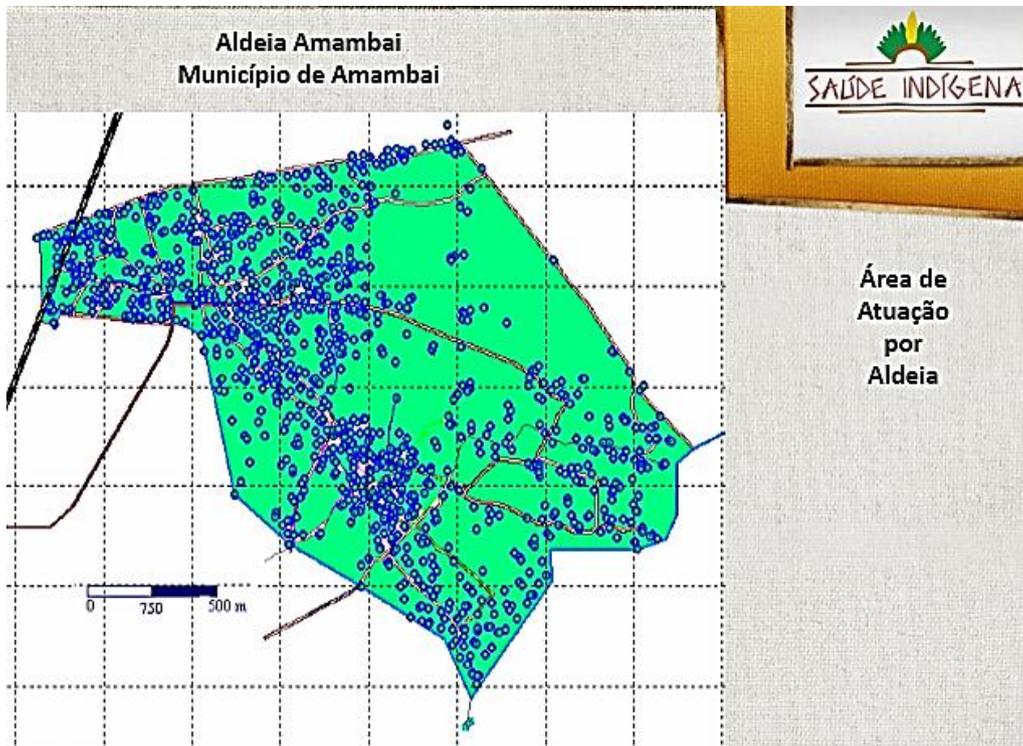
### Estrutura organizacional da CASAI



Fonte: CASAI

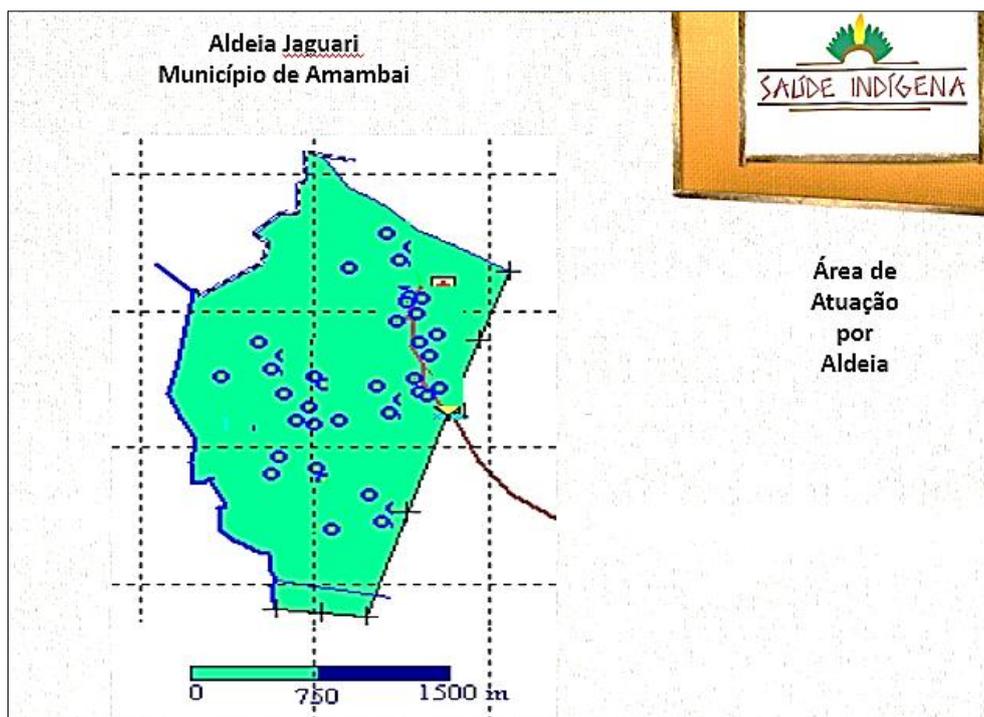


### Atuação da CASAI na área da Aldeia Amambai



Fonte: CASAI

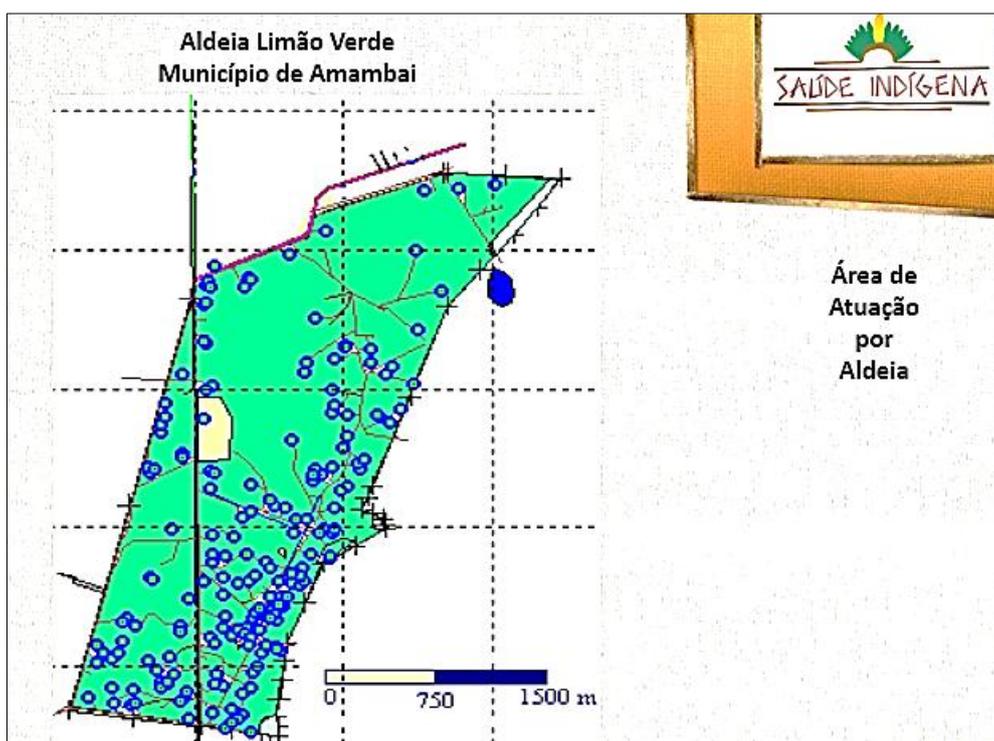
### Atuação da CASAI na área da Aldeia Jaguari





Fonte: CASAI

### Atuação da CASAI na área da Aldeia Limão Verde



Fonte: CASAI



### CASAI: Nascidos vivos por aldeias

Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
*Nascidos Vivos - Polo Amambai Janeiro a Junho 2014*



Nascidos Vivos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Amambai	23	17	16	16	19	14	105
Jaguary	1	2	3	-	-	2	8
Limão Verde	4	7	8	8	7	3	37
Guaiviry	-	-	-	-	2	-	2
Taquapery	12	3	5	5	6	12	43
Kurussú Ambá	-	-	1	-	-	1	2
Guassuty	1	-	-	-	1	1	3
<b>Total Polo Amambai</b>	<b>41</b>	<b>29</b>	<b>33</b>	<b>29</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>200</b>

Fonte: CASAI



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



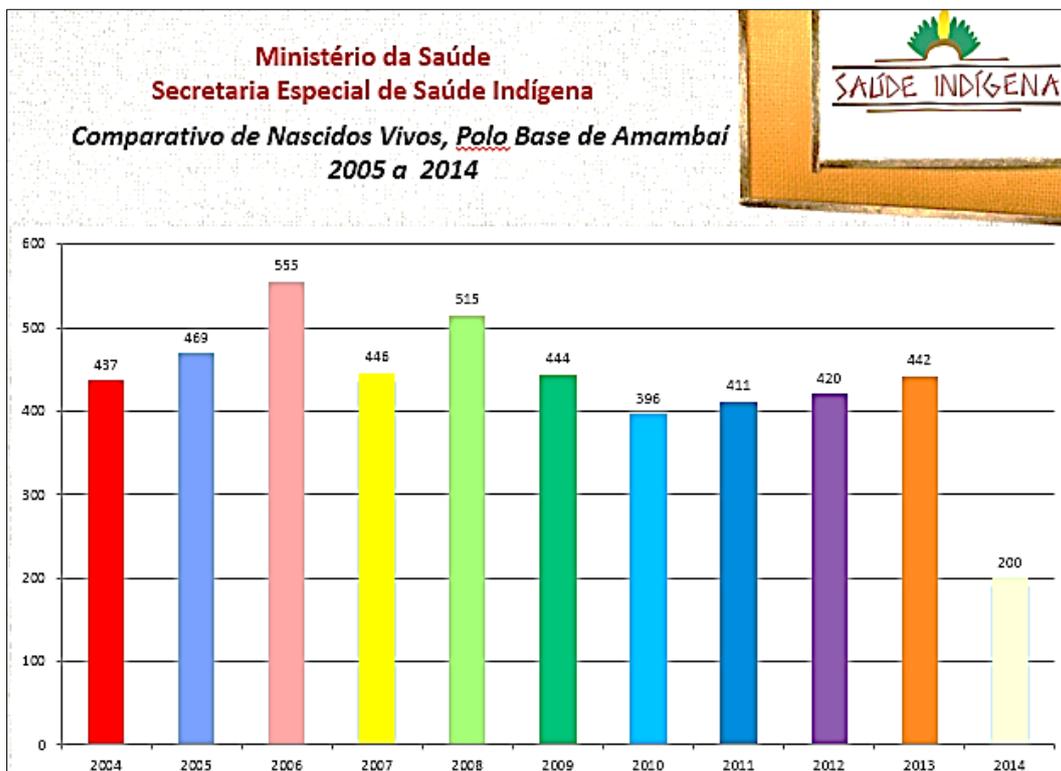
CASAI: Mortalidades por causas violentas

<p style="text-align: center;"><b>Ministério da Saúde</b> <b>Secretaria Especial de Saúde Indígena</b> <i>Mortalidade Causas Violentas 2012 à 2014</i></p> 																		
Ano	2012						2013						2014					
	Suicídio		Agressão		Causas Externas		Suicídio		Agressão		Causas Externas		Suicídio		Agressão		Causas Externas	
Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro	4	-	2	2	1	-	5	-	1	-	1	-	1	-	3	1	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-
Março	2	-	-	1	-	1	2	1	3	1	-	1	2	1	-	-	-	-
Abril	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	1	-	1	1
Maio	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	-	-	-
Junho	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-
Julho	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Agosto	1	-	4	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	1	-	2	1	1	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-	-	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Dezembro	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total&gt;</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Total &gt;&gt;</b>	<b>17</b>		<b>14</b>		<b>12</b>		<b>18</b>		<b>10</b>		<b>6</b>		<b>12</b>		<b>7</b>		<b>3</b>	
<b>Total Geral &gt;&gt;</b>	<b>43</b>						<b>34</b>						<b>22</b>					

Fonte: CASAI



### CASAI: Comparativo de nascidos vivos (Amambai)



Fonte: CASAI



CASAI: Causas violentas (Amambai)

**Ministério da Saúde**  
**Secretaria Especial de Saúde Indígena**  
**Causas Violentas 2012 à 2014**

Ano	2012								2013								2014							
	Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agressão por arma de fogo		Agressão por outros tipos armas		Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agressão por arma de fogo		Agressão por outros tipos armas		Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agressão por arma de fogo		Agressão por outros tipos armas	
Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	11	8	0	0	0	1	6	2	9	4	0	0	0	0	3	1
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	0	2	0	0	2	4	8	1	1	1	0	0	3	9
Março	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	2	0	1	9	4	1	0	0	0	0	3	7
Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	4	8	0	1	0	0	4	6	6	3	0	0	0	0	2	8
Maió	0	0	0	0	0	0	1	0	8	3	0	0	0	0	2	8	5	4	0	1	0	0	1	2
Junho	0	0	0	0	0	0	1	1	7	1	0	1	0	0	6	7	9	3	0	0	0	0	4	1
Julho	1	2	0	0	0	0	2	3	12	2	0	2	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	2	0	0	0	0	0	1	7	4	0	0	0	0	4	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Setembro	1	0	0	0	0	0	2	2	4	3	0	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Outubro	1	3	0	0	0	0	0	1	9	5	0	2	0	0	12	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Novembro	3	3	0	0	0	0	7	3	6	4	0	1	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Dezembro	12	9	0	1	1	0	8	6	11	5	0	3	1	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>17</b>	<b>97</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>81</b>	<b>41</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>28</b>
	77								296								104							

Fonte: CASAI

**Análise Situacional:**

Segundo o Inep, **educação escolar indígena** é aquela oferecida exclusivamente aos alunos indígenas. As escolas indígenas podem estar localizadas em terras ocupadas pelos índios, em qualquer processo de regularização, ou até em áreas urbanas. Os professores são prioritariamente indígenas, e o ensino pode ser ministrado em Língua Portuguesa ou indígena e, de preferência, utilizando materiais didáticos específicos e diferenciados. As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 3/CEB-CNE/1999) uma categoria específica escolar e por isso têm direitos de autonomia pedagógica, organizativa e gerencial.



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## E. M. INDIGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWA

### CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Prédio Escolar | <input type="checkbox"/> Unidades de Internação/Prisional | <input type="checkbox"/> Galpão/Rancho/Paiol/Barracão |
| <input type="checkbox"/> Sala de Empresa           | <input type="checkbox"/> Templo/Igreja                    | <input checked="" type="checkbox"/> Outros            |
| <input type="checkbox"/> Salas em Outra Escola     | <input type="checkbox"/> Casa do Professor                |   |

Forma de Ocupação do Prédio: Próprio

Prédio Compartilhado com Outra Escola: Sim

Número de Salas Existentes na Escola: 28

Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 28  
(dentro e fora do prédio)

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada

Abastecimento de Água

- |  |   |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública | <input type="checkbox"/> Cachimba/Cisterna/Poço           | <input type="checkbox"/> Inexistente |
| <input type="checkbox"/> Poço Artesiano          | <input type="checkbox"/> Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego |                                      |

Abastecimento de Energia Elétrica

- |  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública | <input type="checkbox"/> Gerador | <input type="checkbox"/> Outros (energia alternativa) |
| <input type="checkbox"/> Inexistente             |                                  |   |

Esgoto Sanitário

- |                                       |   |                                      |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Rede Pública | <input checked="" type="checkbox"/> Fossa | <input type="checkbox"/> Inexistente |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|

Destinação do Lixo

- |   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Coleta Periódica   | <input type="checkbox"/> Queima  | <input type="checkbox"/> Joga em Outra Área |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recicla | <input type="checkbox"/> Enterra | <input type="checkbox"/> Outros             |

Continua...

Dependências Existentes na Escola

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diretoria                                 | <input type="checkbox"/> Quadra de Esportes Descoberta | <input checked="" type="checkbox"/> Sanitário Fora do Prédio   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores            | <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha            | <input checked="" type="checkbox"/> Sanitário Dentro do Prédio   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Informática     | <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca         | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado à Educação Infantil  |
| <input type="checkbox"/> Laboratório de Ciências                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Leitura    | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida            |
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncionais para AEE | <input checked="" type="checkbox"/> Parque Infantil    | <input type="checkbox"/> Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida |
| <input checked="" type="checkbox"/> Quadra de Esportes Coberta     | <input type="checkbox"/> Berçário                      | <input type="checkbox"/> Nenhuma das Dependências Relacionadas   |



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dependências Existentes na Escola

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diretoria                                 | <input type="checkbox"/> Quadra de Esportes Descoberta | <input checked="" type="checkbox"/> Sanitário Fora do Prédio   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores            | <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha            | <input checked="" type="checkbox"/> Sanitário Dentro do Prédio   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Informática     | <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca         | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado à Educação Infantil  |
| <input type="checkbox"/> Laboratório de Ciências                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Leitura    | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida            |
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncionais para AEE | <input checked="" type="checkbox"/> Parque Infantil    | <input type="checkbox"/> Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida |
| <input checked="" type="checkbox"/> Quadra de Esportes Coberta     | <input type="checkbox"/> Berçário                      | <input type="checkbox"/> Nenhuma das Dependências Relacionadas   |

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho de Televisão | <input checked="" type="checkbox"/> DVD          | <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora |
| <input checked="" type="checkbox"/> Impressora            | <input checked="" type="checkbox"/> Videocassete | <input type="checkbox"/> Antena Parabólica    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Retroprojektor        |  |   |
| Computadores: Não Possui                                  | Quantidade de Computadores de : 4                | Acesso à Internet: Sim                        |
| Quantidade de Computadores na Escola: 22                  | so Administrativo                                | Internet Banda Larga: Não Possui              |
|   | Quantidade de Computadores para : 18             |   |
|   | Uso dos Alunos                                   |   |

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho de Televisão | <input checked="" type="checkbox"/> DVD          | <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora |
| <input checked="" type="checkbox"/> Impressora            | <input checked="" type="checkbox"/> Videocassete | <input type="checkbox"/> Antena Parabólica    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Retroprojektor        |  |   |
| Computadores: Não Possui                                  | Quantidade de Computadores de : 4                | Acesso à Internet: Sim                        |
| Quantidade de Computadores na Escola: 22                  | so Administrativo                                | Internet Banda Larga: Não Possui              |
|   | Quantidade de Computadores para : 18             |   |
|   | Uso dos Alunos                                   |   |

RECURSOS HUMANOS

Total de Funcionários da Escola: 89

Este número inclui professores, auxiliares de Educação Infantil, profissionais/monitores de Atividade Complementar e tradutores intérpretes de Libras

Continua...

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

DADOS EDUCACIONAIS

Atendimento Educacional : Não exclusivamente Especializado (AEE)      Atividade Complementar: Não Oferece

Ensino Regular

- |  |  |                                    |  |
|--|--|------------------------------------|--|
| <b>Educação Infantil</b>                       | <b>Ensino Fundamental</b>                  | <b>Ensino Médio</b>                | <b>Ensino Médio</b>                            |
| <input type="checkbox"/> Creche                | <input type="checkbox"/> 8 anos            | <input type="checkbox"/> Médio     | <input type="checkbox"/> Normal/Magistério     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Escola | <input checked="" type="checkbox"/> 9 anos | <input type="checkbox"/> Integrado | <input type="checkbox"/> Educação Profissional |



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação de Jovens e Adultos

- Ensino Fundamental  
 Ensino Médio

Ensino Fundamental : Não  
Organizado em Ciclos

Localização Diferenciada da Escola : Terra indígena

Materials Didáticos Específicos Para Atendimento à Diversidade Cultural

- Quilombolas

- Indígenas

Educação Indígena: Sim  
Código da Língua Indígena: 38

Língua em que o Ensino é Ministrado

- Língua Indígena  
 Língua Portuguesa

Fonte: Conviva Educação

## E. M. POLO INDIGENA MBO ERENDA TUPA I NANDEVA

### INFORMAÇÕES GERAIS

Código: 50029010  
Município: Amambai  
Estado: Mato Grosso do Sul

Regulamentação no conselho  
ou órgão municipal: Sim  
Dependência administrativa: Municipal  
Localização: Rural

Ano Letivo  
Início: 04/02/14  
Término (previsão): 14/12/14

### CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

- Prédio Escolar  
 Sala de Empresa  
 Salas em Outra Escola

- Unidades de Internação/Prisional  
 Templo/Igreja  
 Casa do Professor

- Galpão/Rancho/Paiol/Barracão  
 Outros

Forma de Ocupação do Prédio: Próprio  
Número de Salas Existentes na Escola: 8

Prédio Compartilhado com Outra Escola: Não  
Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 13  
(dentro e fora deo prédio)

Continua...



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Água

Água Consumida Pelos Alunos: Filtrada

Abastecimento de Água

- Rede Pública  Cacimba/Cisterna/Poço  Inexistente  
 Poço Artesiano  Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego

Abastecimento de Energia Elétrica

- Rede Pública  Gerador  Outros (energia alternativa)  
 Inexistente

Esgoto Sanitário

- Rede Pública  Fossa  Inexistente

Destinação do Lixo

- Coleta Periódica  Queima  Joga em Outra Área  
 Recicla  Enterra  Outros

Fonte: Conviva Educação

## E. M. MITA RORY

### INFORMAÇÕES GERAIS

Código: 50029037  
Município: Amambai  
Estado: Mato Grosso do Sul

Regulamentação no conselho  
ou órgão municipal: Sim  
Dependência administrativa: Municipal  
Localização: Rural

Ano Letivo \_\_\_\_\_  
Início: 04/02/14  
Término (previsão): 11/12/15

### CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

- Prédio Escolar  Unidades de Internação/Prisional  Galpão/Rancho/Paiol/Barracão  
 Sala de Empresa  Templo/Igreja  Outros  
 Salas em Outra Escola  Casa do Professor

Forma de Ocupação do Prédio: Cedido  
Número de Salas Existentes na Escola: 11

Prédio Compartilhado com Outra Escola: Não  
Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 12  
(dentro e fora do prédio)

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada

Abastecimento de Água

- Rede Pública  Cacimba/Cisterna/Poço  Inexistente  
 Poço Artesiano  Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego

Continua...



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada

Abastecimento de Água

- Rede Pública  Cacimba/Cisterna/Poço  Inexistente  
 Poço Artesiano  Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego

Abastecimento de Energia Elétrica

- Rede Pública  Gerador  Outros (energia alternativa)  
 Inexistente

Esgoto Sanitário

- Rede Pública  Fossa  Inexistente

Destinação do Lixo

- Coleta Periódica  Queima  Joga em Outra Área  
 Recicla  Enterra  Outros

Dependências Existentes na Escola

- Diretoria  Quadra de Esportes Descoberta  Sanitário Fora do Prédio  
 Sala de Professores  Cozinha  Sanitário Dentro do Prédio  
 Laboratório de Informática  Biblioteca  Sanitário Adequado à Educação Infantil  
 Laboratório de Ciências  Sala de Leitura  Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida  
 Sala de Recursos Multifuncionais para AEE  Parque Infantil  Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida  
 Quadra de Esportes Coberta  Berçário  Nenhuma das Dependências Relacionadas

## EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- Aparelho de Televisão  DVD  Copiadora  
 Impressora  Videocassete  Antena Parabólica  
 Retroprojeto
- Computadores: Não Possui  
Quantidade de Computadores na Escola: 20
- Quantidade de Computadores de : 9  
so Administrativo  
Quantidade de Computadores para : 11  
Uso dos Alunos
- Acesso à Internet: Não  
Internet Banda Larga: Não Possui

## RECURSOS HUMANOS

Total de Funcionários da Escola: 53

Este número inclui professores, auxiliares de Educação Infantil, profissionais/monitores de Atividade Complementar e tradutores intérpretes de Libras

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

Continua...



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dependências Existentes na Escola

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Diretoria                      | <input type="checkbox"/> Quadra de Esportes Descoberta | <input type="checkbox"/> Sanitário Fora do Prédio  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores            | <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha            | <input checked="" type="checkbox"/> Sanitário Dentro do Prédio   |
| <input type="checkbox"/> Laboratório de Informática                | <input type="checkbox"/> Biblioteca                    | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado à Educação Infantil  |
| <input type="checkbox"/> Laboratório de Ciências                   | <input type="checkbox"/> Sala de Leitura               | <input type="checkbox"/> Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida            |
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncionais para AEE | <input checked="" type="checkbox"/> Parque Infantil    | <input type="checkbox"/> Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida |
| <input checked="" type="checkbox"/> Quadra de Esportes Coberta     | <input type="checkbox"/> Berçário                      | <input type="checkbox"/> Nenhuma das Dependências Relacionadas   |

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho de Televisão | <input checked="" type="checkbox"/> DVD          | <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Impressora            | <input checked="" type="checkbox"/> Videocassete | <input checked="" type="checkbox"/> Antena Parabólica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Retroprojetor         |  |   |
| Computadores: Não Possui                                  | Quantidade de Computadores de : 2                | Acesso à Internet: Não                                |
| Quantidade de Computadores na Escola: 2                   | so Administrativo                                | Internet Banda Larga: Não Possui                      |
|   | Quantidade de Computadores para : 0              |   |
|   | Uso dos Alunos                                   |   |

RECURSOS HUMANOS

Total de Funcionários da Escola: 48

Este número inclui professores, auxiliares de Educação Infantil, profissionais/monitores de Atividade Complementar e tradutores intérpretes de Libras

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

DADOS EDUCACIONAIS

Atendimento Educacional : Não Oferece Especializado (AEE)

Atividade Complementar: Não exclusivamente

Ensino Regular

- |  |  |                                    |  |
|--|--|------------------------------------|--|
| <b>Educação Infantil</b>                       | <b>Ensino Fundamental</b>                  | <b>Ensino Médio</b>                | <b>Ensino Médio</b>                            |
| <input type="checkbox"/> Creche                | <input type="checkbox"/> 8 anos            | <input type="checkbox"/> Médio     | <input type="checkbox"/> Normal/Magistério     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Escola | <input checked="" type="checkbox"/> 9 anos | <input type="checkbox"/> Integrado | <input type="checkbox"/> Educação Profissional |

Ensino Especial (Modalidade Substitutiva)

- |                                     |                                 |                                    |   |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|
| <b>Educação Infantil</b>            | <b>Ensino Fundamental</b>       | <b>Ensino Médio</b>                | <b>Educação de Jovens e Adultos</b>         |
| <input type="checkbox"/> Creche     | <input type="checkbox"/> 8 anos | <input type="checkbox"/> Médio     | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental |
| <input type="checkbox"/> Pré-Escola | <input type="checkbox"/> 9 anos | <input type="checkbox"/> Integrado | <input type="checkbox"/> Ensino Médio       |

Educação de Jovens e Adultos

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental : Não Organizado em Ciclos | <input type="checkbox"/> Localização Diferenciada da Escola : Terra indígena |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio       |  |  |

Materials Didáticos Específicos Para Atendimento à Diversidade Cultural

- |                                      |   |                               |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Quilombolas | <input checked="" type="checkbox"/> Indígenas | Educação Indígena: Sim        |
|                                      |   | Código da Língua Indígena: 38 |



Língua em que o Ensino é Ministrado

- Língua Indígena
- Língua Portuguesa

Fonte: Conviva Educação

## A educação indígena e a educação escolar indígena dos KaiowáeGuarani nos dias atuais

Elda Vaques Aquino<sup>18</sup>

Brasil, país rico em diversidade étnica, cultural e linguística, mesmo que muitas pessoas ainda tenham dificuldades em reconhecer a situação, é exatamente esta, não se pode ignorar as diversidades que compõem a sociedade, enquanto não tiver a plena consciência da existência do Outro que é diferente de mim, a sociedade está fadada ao fracasso.

Este reconhecimento precisa de muita reflexão, primeiramente dentro da família e ter continuidade na escola, mas sabemos que isso nem sempre acontece. São dois caminhos que seguem trilhas diferentes, duas visões paralelas. Eis, então, a existência do preconceito, presente na vida moderna.

Onde os povos indígenas vivem as suas lutas diárias para que os direitos constituídos possam ser respeitados como se deve, principalmente quando se trata de educação escolar indígena que faz parte do sistema educacional.

Em 1991, a educação escolar indígena é transferida da Funai (Fundação Nacional do Índio) para o MEC (Ministério de Educação e Cultura), de onde as execuções e ações das políticas educacionais para as escolas são definidas em regime de colaboração como forma de planejamento, atribuindo à União o papel de legislar e coordenar as políticas educacionais aos órgãos competentes, até hoje de acordo com o interesse da maioria.

<sup>18</sup> Graduada e Pós-Graduada pela FIAMA-Faculdade de Amambai, Amambai-MS, Mestre pela Universidade Católica Dom Bosco-Campo Grande. Professora Indígena da Escola Municipal Polo Indígena Mbo'ero'y Guarani/Kaiowá da Aldeia Amambai-MS, desde 1999.



Nessa contextualização, Mato Grosso do Sul apresenta uma grande quantitativo de povos indígenas, sendo que o território de Amambai abriga a segunda maior população do estado, onde se destacam os seguintes povos indígenas: Kaiowá, Guarani (Ñandeva), Terena, Kadiwéu, Guató, Ofaié, Kinikinau, Atikum e Camba.

Com isso percebemos que no momento atual, precisa-se estar atentos para as mudanças que vão acontecendo diariamente, muitas vezes positivas; outras, negativas. A comunidade Guarani/Kaiowá está na luta para mudar os pré-conceitos adquiridos durante séculos e isto requer uma nova ressignificação das concepções equivocadas.

Mesmo com o contato forçado, a população indígena soube resistir às pressões e ao genocídio, atravessa por matanças há quase quinhentos e quatorze anos e ainda resistem até os dias atuais.

A luta do Guarani e Kaiowá jamais terá fim, até porque hoje as instituições escolares se tornaram um instrumento de mediação no mundo indígena e não indígena, com intuito de reconhecimento em viver a diferença. Cada povo indígena a partir do contato, foi reescrevendo as histórias em suas particularidades e na invisibilidade continuaram a sua luta de sobrevivência, mesmo sendo não reconhecidos pelos colonizadores como cidadãos, mantiveram firme sua crença e sua tradição.

Nessa situação pode se dizer que as sociedades criam e recriam suas organizações da maneira e necessidades dos grupos pertencentes, modelos próprios de ação, consciência e determinação histórica, ou seja, suas próprias práticas históricas.

Desta forma cada sociedade ou comunidade criam sua história social, econômica e de vida, traçando uma trajetória própria. Vemos na citação abaixo que para se analisar sociedade é preciso conhecer sua concepção de vida, de tempo, sua organização política e social e o seu contexto de onde o indivíduo está inserido.

As populações indígenas quase foram dizimadas culturalmente como fisicamente por esse indivíduo que não reconhecia o jeito de viver e especificidade de cada povo, que foram lhes negadooñ*andereko* (jeito de se viver), esse foi o pior impacto que a comunidade indígena sofreu no país e ainda hoje continua sofrendo.

Por isso que se fala que a população indígena do Brasil é guerreira, lutadora e resistente, porque foram abençoados pelo deus, para continuar vivendo e sobrevivendo



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



na terra com a missão de cuidar da Mãe-Natureza, o seio sagrado de onde brota vida para a humanidade.

Portanto, o sentido de vida para cada povo é de valorizar a sua origem vivendo a sua cultura na qual se encontram, se conhecem, se reconhecem e interagem mutuamente no cotidiano e assim vão surgindo explicações para se ter um novo conceito, uma reconstrução de um novo paradigma que daránovo rumo para a sociedade e comunidade.

Essas representações de novos conceitos e paradigmas, nos contextos atuais, levam ao caminho que dará sentido verdadeiro para os excluídos, os impactos que vem de longa data. Se o povo que estão à margem da sociedade não reformular seus conceitos diariamente, não terá um novo caminho, todos precisam lutar na coletividade, mostrando o respeito do jeito que cada um vive e dentro de sua especificidade, MUSSI & CALDERONI, 2014, p. 21.

Para que um olhar “outro” sobre os povos indígenas seja construído é preciso problematizar como são e/ou foram construídas historicamente as representações e/ou apropriações estereotipadas que geram tantos preconceitos sobre as populações indígenas no Brasil. Esse índio conectado ao passado, ou quando muito com alguma presença pouco significativa na formação da colônia e na constituição do “povo brasileiro” é uma estratégia colonizadora que se mantém viva, como afirmamos, pela colonialidade.

As representações das culturas nos dias atuais, por incrível que pareça, ainda seguem os padrões da colonialidade que indicam a persistência dessas relações, então como fazer a descolonialidade? Que nossas raízes de cultura estão fincado nesse conceito, é preciso, revisitar algumas representações possibilitando assim as explicações diferentes e que possa entender o que isso significa.

Quando refletimos sobre a população esquecida e marginalizada, pensamos que o povo brasileiro é constituído por diferentes povos e mesmo assim não são reconhecidos seus direitos de igualdade e que precisa se movimentar em grupos para que os direitos garantidos na Constituição Federal sejam respeitados.



Temos exemplos dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul, que a cada dia está na luta pelos seus direitos e pelo respeito à cosmovisão de seus povos e que ela seja garantida.

Podemos fazer uma triste relação dos impactos que colonizaram os indígenas, é caminho de pedra que foi sendo construído durante a caminhada da população indígena.

Por isso a população indígena precisa de espaço para colocar sua posição e ponto de vista e o mundo conhecer seu verdadeiro jeito de ser e respeitar como povo que está contribuindo para uma sociedade realmente mais justa e solidária.

Se todos juntos estivermos dispostos a ajudar a melhorar a sociedade e a comunidade onde se vive com respeito e dignidade, com certeza terão um mundo bem mais feliz, mas é preciso comprometimento de fato, porque na sociedade atual que vivemos as pessoas parecem estar perdidas, sem saber qual objetivo se tem na vida.

**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:** Assegurar à educação escolar indígena o direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada, específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.

---

## EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTRATÉGIAS

---

21.1 implantar e assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando os saberes e a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, sala de multimídia, sala de arte, bibliotecas infantis e parques infantis, garantindo a acessibilidade dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência (PME);

21.2 garantir a obrigatoriedade de construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade, com a acessibilidade aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e mobiliários em conformidade para a Educação Infantil, que as escolas possuam: banheiros, chuveiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros. Sendo aplicado a



partir da demanda da comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;

21.3 promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil na sua forma diferenciada (PME), a partir desta vigência;

21.4 implantar e garantir uma equipe de profissionais da educação indígena para elaboração de materiais didáticos e paradidáticos culturais e linguístico e em parceria com SEMED, SED e Universidades (PME);

21.5 garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes a edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da educação escolar indígena e outros parceiros (PME);

21.6 ofertar, em regime de colaboração com o estado e a união, a Educação Infantil nas comunidades indígenas, mediante o interesse e necessidades das comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes destes povos e populações e respeitando suas diversidades (PME);

21.7 ofertar nos CEIs de 0 a 3 anos e na pré-escola de 4 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados: professor, auxiliar e professor de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PME);

**21.8 garantir a discussão de um calendário escolar flexível para a Educação Infantil que respeite as peculiaridades inerentes a comunidade indígena;**

21.9 implantar projetos de oficina áudio visual com o apoio e equipamentos na confecção de materiais na língua materna e Língua Portuguesa para o uso na alfabetização infantil por meio de TV, sons, equipamentos midiáticos, TICs, músicas e outros. Assim garantindo que a criança inicie o conhecimento da noção da escrita e da leitura por meio dos sons das letras (PME);

21.10 assegurar nos projetos políticos pedagógicos a Língua Materna (Guarani) como forma de garantir o processo de ensino aprendizagem garantindo receita financeira e os insumos decorrentes para execução das estratégias (PME);



21.11 promover, em regime de colaboração com os entes federados, em parceria com os órgãos Federais representantes dos povos indígenas e as IES, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil na sua forma diferenciada;

21.12 realizar concurso público, para professores indígenas com formação ou cursando ensino superior específica e intercultural e outros profissionais habilitados na área de educação para atender as escolas indígenas;

21.13 assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;

21.14 Garantir espaços para a discussão dos resultados das avaliações educacionais nas respectivas comunidades, possibilitando o intercâmbio entre as escolas do município.

## ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - ESTRATÉGIAS

21.15 implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;

21.16 universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades indígenas que demandarem por essa etapa de ensino, a partir do primeiro ano da vigência do PME;

21.17 fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano;

21.18 manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena;

21.19 definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental, diferenciada,



intercultural, bilíngue e multilíngue e específico de Educação Escolar Indígena priorizando profissionais oriundos da comunidade;

21.20 viabilizar programas e projetos municipal que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem;

21.21 estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação escolar indígena;

21.22 garantir a presença de intérprete de Libras ou instrutor mediador em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos;

21.23 assegurar que escolas indígenas discutam a flexibilidade do calendário escolar, respeitando as especificidades da comunidade, garantido o mínimo de 200 dias letivos;

21.24 assegurar os professores indígenas a garantia de incorporar os conhecimentos tradicionais em sua prática pedagógica, com a participação efetiva dos sábios;

21.25 garantir autonomia nas práticas educativas, incluindo a participação dos membros da comunidade nos vários segmentos sociais: artesão, agricultores, Ñanderu, mediante as propostas curriculares da escola, estabelecido conforme projetos específicos;

21.26 garantir recurso financeiro para elaboração de materiais específicos e na língua materna para o trabalho didático dos professores dos anos iniciais;

21.27 garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa partir do 4º ano do Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;

21.28 realizar formação continuada dos (as) professores (as) da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;

21.29 promover ações de atendimento aos (as) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social e órgãos públicos federais específicos para comunidade indígena no segundo ano do PME;



21.30 oferecer cursos da EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os (as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;

21.31 promover cursos específicos para a oferta de cursos da EJA aos idosos, com currículo e metodologias diferenciadas, elaboradas em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, garantindo os insumos decorrentes para a realização destas estratégias a partir do segundo ano de vigência;

21.32 assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;

21.33 garantir e assegurar a disciplina de Língua Guarani/Kaiowá a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESTRATÉGIAS**

---

21.34 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento de meta 4 e das estratégias do PNE e do (PME-MS), por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e de segmento de estudantes, pais e professores (as) durante a vigência do PME;

21.35 atender, a partir desta vigência, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda destas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de criança com deficiência, especificidade linguísticas, transtornos globais de desenvolvimento de alta habilidades, superdotação, observando o que dispõe a LDBEN/1996;

21.36 implantar, e ampliar e implementar, até o segundo ano de vigência do PME, o AEE em sua diversa atividade, entre esta, as salas de recurso multifuncional, espaço físico e matérias adequadas em todas as escolas, assim como a escola bilíngue para surdos (as) e surdo cegos (as), conforme a necessidade identificada por meio de



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



avaliação pelos (as) professores (as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do (a) estudante;

21.37 assegurar formação continuada de professores (as), por meio de projeto de extensão e de pós- graduação do AEE e do ensino comum, e de funcionários (as) administrativos (as) e gestores (as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngue, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;

21.38 manter e implementar no município, setores com equipe multidisciplinar incluindo um profissional indígena na equipe, para o apoio e suporte pedagógico aos (as) professores (as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor (a) especializado (a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamento para o AEE, áreas da saúde e assistência social;

21.39 promover acessibilidade nas instituições públicas e conveniada para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático adaptado próprio e de recurso de tecnologia assistiva, a partir da vigência deste PME;

21.40 oferecer educação bilíngue, em língua brasileira de sinais (libras, como primeira língua e, na modalidade escrita, da Língua Guarani e Língua Portuguesa como terceira língua, nos anos finais do ensino fundamental aos (as) estudante surdos (as) e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braile de leitura, soroban, orientação e mobilidade, e tecnologia assistivas para cegos (as) e surdocegos (as), a partir da vigência deste PME;

21.41 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) estudante com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação dos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração comas famílias e com os órgãos públicos de assistências social, saúde e proteção à infância, à juventude, a partir da vigência deste PME;



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



21.42 criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônica e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

21.43 desenvolver e tornar acessível, em articulações com as IES, pesquisa voltadas para desenvolvimento de metodologia, materiais, materiais didáticos, equipamento e recurso de tecnologia assistida, com vistas à promoção de ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação a partir da vigência deste PME;

21.44 desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisa em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre a educação especial, para subsidiar a formulação de política que atendam as especificidades educacionais de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

21.45 garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com a idade superior à faixa etária da escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

21.46 garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação, assegurado a oferta de professores indígenas (as) do AEE, audiodescritores (as) profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdocegos (as), instrutores (as) mediadores (as) de libras, prioritariamente surdos (as) e professores (as) bilíngues;



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



21.47 avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definido nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

21.48 subsidiar, com dados da realidade do município, a formulação de políticas que atendem as especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação;

21.49 colaborar com os órgãos de pesquisa e estatística competente na formulação de questionário para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação;

21.50 incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudante com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e alta habilidade ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

21.51 garantir uma parceria de financiamento para manutenção material e pessoal a partir do segundo ano de vigência deste PME, com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

21.52 realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos (as) estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados (as) na rede pública de ensino;



21.53 promover audiências, palestras e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, com espaço e acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento em altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;

21.54 implantar e apoiar, a partir do segundo ano da vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;

21.55 promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

21.56 propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas de Ensino Comum, com a utilização do plano Educacional individualizado (PEI);

21.57 assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtorno globais do desenvolvimento, com grave comprometimento;

21.58 promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

21.59 desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME;

21.60 assegurar e implementar o atendimento educacional especializado nas salas de recurso multifuncional em todas as escolas indígenas;

21.61 assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil até o Ensino Fundamental respeitando as necessidades dentro das especificidades;



21.62 adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

21.63 assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola;

21.64 articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

## **ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO INDÍGENA– ESTRATÉGIAS**

---

21.65 promover a formação e instituir grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores indígenas com condições e jornada de trabalhos específicos;

21.66 apoiar a alfabetização de crianças indígenas, com produção de materiais didáticos e paradidáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades;

21.67 fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;

21.68 criar e assegurar um sistema de avaliação específico e diferenciado (língua materna) para as crianças na fase de alfabetização bem como, o acompanhamento e divulgação dos resultados nas escolas indígenas em que forem aplicadas;

21.69 selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais adequadas para alfabetização de crianças, assegurando os conteúdos do Referencial Curricular Nacional para Educação Escolar Indígena (RCNEIs).



## EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL INDÍGENA–ESTRATÉGIAS

21.70 instituir e manter, em regime de colaboração com os entes federados, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais e de convivência específicos, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral indígena em Jornada Ampliada;

21.71 promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;

21.72 garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;

21.73 viabilizar atendimento diferenciado aos alunos com deficiência e transtornos globais garantindo professor de apoio no contra turno conforme a necessidade;

21.74 garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

21.75 atender às escolas da comunidade indígena na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, considerando as peculiaridades e necessidade locais.

21.76 garantir a educação em tempo integral, respeitando as especificidades dos alunos e o calendário próprio, durante a vigência do PME;

21.77 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME.



## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INDÍGENA–ESTRATÉGIAS

---

21.78 realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

21.79 implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;

21.80 garantir a formação específica dos (as) professores (as) da EJA e a utilização, inclusive da educação à distância, até 2020;

21.81 desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;

21.82 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

21.83 exercer, continuamente, acompanhamento para a garantia da qualidade dos cursos da EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa seguindo parâmetros normatizados pelo CME a partir do segundo ano deste PME;

21.84 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;

21.85 promover, na vigência do PME, o acesso dos (as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio.



## FINANCIAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ESTRATÉGIAS

---

21.86 construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;

21.87 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, na comunidade indígena a partir da vigência do PME-MS;

21.88 a gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;

21.89 garantir recursos financeiros em parceria com estado e união para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;

21.90 assegurar recursos Financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;

21.91 assegurar recursos financeiros em pactuação com os entes federados, para eventos culturais, esportivos e para desportivos, com os alunos das escolas indígenas em eventos intermunicipais e regionais;

21.92 garantir a merenda escolar para os estudantes indígenas, respeitando aos padrões alimentares e aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar fornecidos pela comunidade indígena local;

21.93 ofertar em articulação com entes Federados e as IES o Ensino Médio Técnico Profissionalizante na modalidade EJA, na própria comunidade indígena;

21.94 implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na educação escolar indígena;

21.95 criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da educação escolar indígena.



## REFERÊNCIAS

BONAMINO, Alicia. *Tempos de avaliação educacional: o SAEB, seus agentes, referências e tendências*. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

BRASIL / CON / 1988 (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988) 05/10/1988.

BRASIL / Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.

BRASIL / Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990).

BRASIL / Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9.394, 1996.

BRASIL / PNE – Plano Nacional de Educação / Lei 13005 - 25/06/2014.

FERNANDES, Reynaldo. *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. *A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa*. Campinas: Autores Associados, 2007.

Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007).

GATTI, Bernadete A. Testes e avaliações do ensino no Brasil. *Educação e Seleção*, São Paulo, n. 16, p. 12-21, 1987.

MATO GROSSO DO SUL / PEE – Plano Estadual de Educação /2014.

MOTA, Vânia Márcia C. *Entre Fronteiras e Pré-Conceitos: O ensino de Língua Portuguesa nas escolas Municipais de Amambai- MS*.

PME- Plano Municipal de Amambai (2008-2018).

PISTORI, Milena Inês Sivieri; ALMEIDA, Carina Elisabeth Maciel de; FIDELES, Sirlene. GT: Política de Educação Superior /n.11. 27ª ANPED, Caxambu, 2004. Disponível em: <http://27reuniao.anped.org.br/gt11/t1115.pdf>. Acesso em: 29.05.2015.

SED / Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

SEMED / Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS.

SOBRINHO, Almiro Pinto. *Amambai: memórias e histórias de nossa gente*. São Carlos: Pedro e João Editores. 2009.

UEMS. *Estatuto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*. Disponível em: [http://www.portal.uems.br/assets/uploads/orgaos\\_colegiados/1\\_2014-08-25\\_13-31-56.pdf](http://www.portal.uems.br/assets/uploads/orgaos_colegiados/1_2014-08-25_13-31-56.pdf). Acesso em: 20 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Dourados-MS, junho de 2002. Mimeografado.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Sites:

<http://www.portal.uems.br/home>

[www.atlasbrasil.org.br/](http://www.atlasbrasil.org.br/)

[www.educacenso.inep.gov.br](http://www.educacenso.inep.gov.br)

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

[www.convivaeducacao.org.br](http://www.convivaeducacao.org.br)

<http://www.ibge.gov.br>

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 021/17  
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2015, QUE TRATA DA  
ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02/10/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** A Lei Municipal nº 2.443/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de AMAMBAI, com vigência até 2024, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 217, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual nº 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE-MS).*

*Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aquelas definidas pela Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE).*

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;*
- II – universalização do atendimento escolar;*
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;*
- IV – melhoria da qualidade da educação;*
- V – formação para o trabalho e cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;*
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;*
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;*
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade;*
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;*
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.*

**Art. 3º** As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo e vigência da Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;*
- II – Secretaria de Estado de Educação;*
- III – Comissão de Educação do Poder Legislativo;*
- IV – Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;*
- V – Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;*
- VI – Fórum Municipal de Educação;*
- VII – Conselho Municipal de Educação;*
- VIII – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Amambai/MS;*
- IX – Associação de Pais e Mestres.*

*Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.*

*Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.*

*Art. 6º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME:*

*I monitorar constantemente e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;*

*II analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;*

*III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente a avaliação do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios educacionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME entender necessários.*

*Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estaduais de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.*

*Parágrafo único. as conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.*

*Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.*

*Art. 9º O município, sobre a forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até dezembro de 2017.*

*Art. 10. O Município participará em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.*

*Art. 11. Cabe ao Município a ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como os resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.*

*Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.”*

*Art. 2º. Fica alterado o anexo referente às metas e estratégias, que passará a vigorar conforme o anexo único desta Lei.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

**ANEXO ÚNICO**  
**Lei Municipal nº 2.566/2.017**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**METAS E ESTRATÉGIAS**

**META 1**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

#### **ESTRATÉGIAS**

**1.1 realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;**

**1.1.1 realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;**

**1.2 oferecer vagas em período parcial e/ou integral na creche 0 (zero) a 3 (três) anos em todos os CEIS;**

**1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;**

**1.4 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;**

**1.5 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;**

**1.6 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;**

**1.7 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; 1.8 estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;**

**1.9 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;**

**1.10 preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;**

**1.11 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;**

**1.12 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;**

**1.13 realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;**

**1.14 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME**

#### **META 2**

**ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

#### **ESTRATÉGIAS**

2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.3 realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;

2.4.1 garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência;

2.4.2 como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;

2.5 promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;

2.6 ampliar a parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento e acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;

2.7 oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;

2.8 desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;

2.9 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.10 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;

2.12 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;

2.13 desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14 oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante

certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;

2.15 implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e as demais formas de preconceito ou discriminação;

### **META 3**

**ENSINO MÉDIO:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85 %.

### **ESTRATÉGIAS**

3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;

3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;

3.5 fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;

3.6 apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

3.7 realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;

3.8 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;

3.9 realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11 apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;

3.12 firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024.

- 3.13 redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 3.14 desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.15 implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 3.16 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;
- 3.17 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;
- 3.18 adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;
- 3.19 estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;
- 3.20 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;
- 3.21 fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino Superior, na promoção de atividades esportivas e culturais;
- 3.22 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;
- 3.23 ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME

#### **META 4**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **ESTRATÉGIAS**

- 4.1 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;
- 4.2 atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;
- 4.3 ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelo professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;
- 4.4 assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do

campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;

4.5 manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guai intérpretes para surdocegos, instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;

4.6 criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;

4.7 promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;

4.8 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;

4.9 desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para a produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME;

4.10 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 em articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;

4.12 garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;

4.13 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;

4.14 promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);

4.16 assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;

4.17 garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas.

#### **META 5**

**ALFABETIZAÇÃO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7(sete) anos de idade, até 2021 e até 6 (seis) anos de idade, até 2014.

#### **ESTRATÉGIAS**

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;

5.2 instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3 selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;

5.3.1 assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;

5.4 fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município;

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7 criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;

5.8 disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à

internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

5.9 apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados a necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;

5.10 fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarano/kaioiwá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;

5.11 promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.

#### **META 6**

**EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:** Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

#### **ESTRATÉGIAS**

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;

6.1.1 possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;

6.2 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;

6.3 participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

6.3.1 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;

6.4 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;

6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;

6.9 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho

escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

#### **META 7**

**QUALIDADE NA EDUCAÇÃO:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

#### **ESTRATÉGIAS**

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;

7.2 implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;

7.2.1 no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos o 50%, o nível desejável;

7.2.2 até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3.1 reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;

7.4 promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7.6 associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;

7.8 elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;

7.9 utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus

- processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;
- 7.10 acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;
- 7.11 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para o surdo e método Braille para os cegos;
- 7.12 orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;
- 7.13 garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno a banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;
- 7.14 aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;
- 7.15 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;
- 7.16 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;
- 7.17 ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.18 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;
- 7.19 aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.20 garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;
- 7.21 assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;
- 7.22 assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;
- 7.23 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.24 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;
- 7.25 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;
- 7.26 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem

utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.27 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino até o quinto ano de vigência do PME;

7.27.1 oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;

7.28 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da

Secretaria Municipal de Educação;

7.29 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.30 implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;

7.31 contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;

7.32 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:

7.32.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;

7.32.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

7.32.3 a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;

7.32.4 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;

7.32.5 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;

7.33 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;

7.34 promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;

7.35 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;

7.36 promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.37 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.38 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.39 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;

7.40 participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;

7.41 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de

Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

7.42 criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;

7.43 implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

#### **META 8**

**ESCOLARIDADE MÉDIA:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

#### **ESTRATÉGIAS**

8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;

8.3 promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;

8.4 divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

8.5 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.6 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;

8.7 promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.8 promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

#### **META 9**

**ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO:** Elevar para 95% a taxa de alfabetização população com 15 anos ou mais de idade até

2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

#### **ESTRATÉGIAS**

9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;

9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.4 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;

9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;

9.6 fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;

9.7 realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;

9.8 promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;

9.9 realizar formação continuada dos professores da Educação Jovens e Adultos;

9.10 apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, incentivando a permanência desses profissionais na modalidade;

Adultos, que atendam às necessidades específicas desses estudantes, em parceria com as IES e instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;

9.11 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.12 oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;

9.13 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;

9.14 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

9.15 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;

9.16 promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as Instituições de Ensino Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;

9.17 implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

#### **META 10**

**EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Oferecer, no mínimo, 25% matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

#### **ESTRATÉGIAS**

10.1 estimular a criação de programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir vigência deste PME;

10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;

10.3 promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à educação profissional, na vigência do PME;

10.4 prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;

10.5 ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;

10.6 organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais

vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;

10.7 fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME;

10.8 participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

10.9 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.

#### **META 11**

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:**  
Triplicar as matrículas da educação profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público

#### **ESTRATÉGIAS**

11.1 estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da educação profissional técnico de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.2 expandir a oferta da educação profissional técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;

11.3 oferecer cursos de educação profissional técnico, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.4 promover a expansão do estágio na educação profissional técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;

11.5 estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnico, até o segundo ano de vigência do

**PME;**

11.6 oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.7 elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnico médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;

11.8 acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;

11.9 adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da educação profissional técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;

11.10 utilizar os dados da educação profissional técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME;

**META 12**

**EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

**ESTRATÉGIAS**

12.1 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;

12.2 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;

12.3 fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.4 articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;

12.5 articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;

12.6 elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.7 elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.8 garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;

12.9 elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da

evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.10 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

12.11 estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;

12.12 articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;

12.13 assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;

12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;

12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;

12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;

12.18 estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;

12.19 expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;

12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;

12.21 estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;

12.22 implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

12.23 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;

12.24 divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência

estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;

12.25 organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;

12.26 implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);

12.27 oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;

12.28 implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;

12.29 implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no município;

12.30 implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;

12.30.1 garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.31 garantir aos indígenas e estrangeiros um programa de acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e conseqüentemente maior apropriação do conhecimento.

### **META 13**

**TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a qualidade da Educação Superior ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

### **ESTRATÉGIAS**

13.1 estimular por meio de regime de colaboração com a federação e estado o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);

13.2 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.3 colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;

13.4 garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;

13.5 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio

da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;

13.6 articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio

curricular supervisionado;

13.7 fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais a partir da vigência do PME;

13.8 articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.9 apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.10 fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;

13.11 articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.

#### **META 14**

**EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

#### **ESTRATÉGIAS**

14.1 articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;

14.2 estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;

14.3 estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;

14.4 apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*;

14.5 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.6 apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;

14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;

14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;

14.9 articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;

14.10 articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;

14.11 implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;

14.12 estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;

14.13 ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;

14.14 ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

14.15 em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;

14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;

14.17 articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;

14.18 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;

14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;

14.20 ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.

#### **META 15**

**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### **ESTRATÉGIAS**

15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;

15.2 garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;

15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5 diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.6 promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7 garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;

15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;

15.9 implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;

15.10 implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12 incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;

15.13 promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;

15.14 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;

15.15 garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;

15.16 incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação, na perspectiva da inclusão social;

15.17 promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.

#### **META 16**

**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**  
Formar, em nível de pós- graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e

garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### **ESTRATÉGIAS**

16.1 planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.2 articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;

16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;

16.4 criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;

16.5 fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.6 estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7 prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;

16.8 promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;

16.9 implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;

16.10 promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;

16.11 por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos strictu sensu pactuados com os entes federados;

#### **META 17**

**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

#### **ESTRATÉGIAS**

17.1 assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

17.2 criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

17.3 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;

17.4 garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;

17.5 implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.

#### **META 18**

#### **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

Assegurar, no prazo de dois a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica do tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### **ESTRATÉGIAS**

18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;

18.2 oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;

18.3 estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.4 criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lacto sensu*, de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

18.5 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.7 apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores a partir da vigência do PME;

18.8 promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;

18.9 realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;

18.10 regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;

18.11 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;

18.12 definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;

18.13 garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;

18.14 criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;

18.15 garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

18.16 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

#### **META 19**

**GESTÃO DEMOCRÁTICA:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

#### **ESTRATÉGIAS**

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.1.1 garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;

19.2 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;

19.3 garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;

19.4 coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;

19.5 fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.6 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

19.7 implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo com estudos de viabilidade junto a gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

19.8 participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como, definir critérios objetivos para o provimento das funções;

19.9 promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.10 garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional

pela categoria.

#### **META 20**

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

#### **ESTRATÉGIAS**

**20.1** garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade de qualidade nacional, na vigência do PME;

**20.2** participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**20.3** monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;

**20.4** consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;

**20.5** buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;

**20.6** assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parceiras com poder público, na vigência do PME;

**20.7** garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;

**20.8** assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME.

**20.9** assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;

**20.10** garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;

**20.11** garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Panos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

**20.12** garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;

- 20.13 oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;
- 20.14 apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;
- 20.15 apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;
- 20.16 assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;
- 20.17 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.18 aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;
- 20.19 aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 20.20 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;
- 20.21 constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;
- 20.22 articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;
- 20.23 consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;
- 20.24 criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;
- 20.25 reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

- 20.26 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;
- 20.27 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;
- 20.28 financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;
- 20.29 elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.

#### **META 21**

**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:** Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue

- 21.1 garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;
- 21.2 implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;
- 21.3 garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes a edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;
- 21.4 garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes a comunidade indígena;
- 21.5 garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;
- 21.6 assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;
- 21.7 implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;
- 21.8 definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;
- 21.9 garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;
- 21.10 assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;
- 21.11 garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 21.12 promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;
- 21.13 garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;
- 21.14 garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;
- 21.15 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;

- 21.16 realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;
- 21.17 construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;
- 21.18 a gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;
- 21.19 garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;
- 21.20 assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;
- 21.21 implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na Educação Escolar Indígena;
- 21.22 criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da Educação Escolar Indígena.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls:  
Em:

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:0DC29B89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/10/2017. Edição 1961  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

De Amambai/MS

Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal 2.566/2017

Período

2017

Amambai/MS

Dezembro/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: Portaria Nº  
030/2017**

Secretaria Municipal de Educação:

Richard Alexandre Coradini – titular (Coordenador)  
Silvana Lago Velozo – suplente

Secretaria de Estado de Educação:  
Luciana Nogueira de Souza - titular  
Iraci Maria Buzato – suplente

Comissão de Educação do Poder Legislativo  
Humberto Echeverria Hasegawa - titular  
Ismael Morel – suplente

Conselho Municipal de Educação – COMEA  
Maria Edna Ortelhado – titular  
Daniela Ferracino – suplente

Conselho de Alimentação Escolar – CAE  
Jucélia Pavão Flores Coradini – titular  
Ester Valério – suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Andressa dos Santos de Souza – titular  
Losane Cardinal – suplente

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB  
Simone Cardoso de Oliveira – titular  
Liana Arâmbula Teixeira – suplente

Conselho Tutelar  
Dirleu Zanetti – titular  
Idevar Chamorro – suplente

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SINTED  
Ilda Dias de Assis – titular  
Vera Lorenzetti – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
Adriana Nunes Tobias – titular  
Dalvina Ferreira Barbosa Francisco – suplente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Viviane Scalon Fachin – titular  
Marinete Zacharias Rodrigues – suplente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS  
Daiane Aquino Cáceres – titular  
Zélia Vasque – suplente

Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas  
Fabiana Valenzuela Flores – titular

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria N° 15/SEMED/2017**

Silvana Lago Velozo – SEMED – Inspeção Escolar  
Liziana Arâmbula Teixeira – SEMED – Ensino Fundamental  
Denise de Deus Mateus – SEMED – Inspeção Escolar  
Elda Vasques Aquino – SEMED – Educação Indígena  
Raquel Cazari Medeiros – SEMED – Educação Especial

Revisão de texto: Professora Mestre Katia Resende de Assis Machado  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Amambai

Colaboradores normas ABNT e formatação: Professor Doutor Rodrigo Bianchini Cracco  
Professora Doutora Viviane Scalon Fachin  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Amambai



## **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	4
PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME .....	5
AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	8
I - Meta sobre Educação Infantil.....	8
II - Meta sobre Ensino Fundamental.....	11
III - Meta sobre o Ensino Médio.....	13
IV - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva .....	15
V - Meta sobre a Alfabetização .....	20
VI - Meta sobre a Educação Integral .....	23
VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	25
VIII - Meta sobre a Escolaridade Média.....	28
IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos .....	30
X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional .....	32
XI - Meta sobre Educação Profissional .....	33
XII - Meta sobre Educação Superior .....	34
XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior .....	36
XIV - Meta sobre Pós-Graduação.....	37
XV - Meta sobre Formação de Professores .....	38
XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores .....	39
XVII - Meta sobre Valorização do Professor .....	40
XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente .....	42
XIX - Meta sobre Gestão Democrática.....	44
XX - Meta sobre Financiamento da Educação .....	47
XXI - Meta sobre Educação Escolar Indígena.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	53
ANEXO .....	55



## **APRESENTAÇÃO**

Com base na Portaria Nº 21/2015, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Portaria Nº 030/SEMED/2017 que constitui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Amambai/MS, composta por membros representantes de diversas instituições governamentais e não governamentais, e na Portaria Nº 15/2017, de 22 de março de 2017, que constitui a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que conjuntamente assumem a função de monitorar o cumprimento das metas e estratégias do PME-Amambai/MS. Nesse propósito, estabeleceu-se um calendário de reuniões para o estudo minucioso do PME e o ajuste das possíveis inconsistências de redação, bem como o trabalho de coleta de dados e o monitoramento das ações/estratégias executadas pelo poder público, o que constitui-se tarefa desafiadora para o grupo de trabalho responsável.

O Plano Municipal de Educação de Amambai/MS (PME-Amambai/MS), aprovado pela Lei nº 2.443/2015 de 15 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal Nº 2.566/2017 de 24 de outubro de 2017, com vigência até 2024, encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), aprovado pela Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

A construção do PME-Amambai/MS consolidou-se através de um processo de reflexão e discussão conjunta da sociedade amambaiense, como proposição de uma política pública do Município, que estabelece compromissos nas suas vinte e uma metas e nas diversas estratégias.



## PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O Município de Amambai, foi um dos precursores na construção do Plano Municipal de Educação no Estado de Mato do Grosso do Sul, trabalho que se iniciou no ano de 2002 e foi concluído ao final de 2008 - Lei Municipal nº 2.122 de 12 de agosto de 2008, atendendo ao disposto na Lei nº 10.172 de 09/01/2001, em seu Artigo 2º “*A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.*”

Assim o município elaborou o seu primeiro Plano Municipal de Educação, que se constituiu numa importante ferramenta para nortear a adequação das metas e estratégias que contemplam as demandas atuais deste território, que serviu de base para o estabelecimento de projeções para a década (2015-2024). A adequação do PME para o decênio (2015-2024) foi realizada em consonância com o disposto na Emenda Constitucional n.º 59/2009, que alterou o art. 214 da Constituição Federal passando a vigorar com a seguinte redação:

*A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. (C.F. p.139)*

Desta forma, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e do PEE-MS – Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 4.621/2014, embasaram o trabalho de adequação do Plano Municipal de Educação, que foi construído com a participação da sociedade civil organizada, dos profissionais da educação e coordenado pela Comissão de Adequação do PME, que resultou na elaboração das estratégias para as 21 metas do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.443 de 15 de junho de 2015, que irá nortear toda política pública educacional do Município de Amambai.

Foco de constante acompanhamento o PME será monitorado e avaliado a cada dois anos, a contar do início de sua vigência, conforme disposto na Lei, pois o documento poderá



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sofrer alterações como consequência das adequações em sua forma de execução, na medida em que novas circunstâncias e exigências forem se configurando.

Mesmo diante da complexidade das atribuições, competências e obrigações o PME deverá ser cumprido. Neste sentido, torna-se imperativo o suporte de mecanismos processuais de acompanhamento e de avaliação dos trabalhos por parte dos órgãos responsáveis no Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, não só para monitorar as possíveis necessidades de correção, mas, também para prestar contas à União e ao Estado, da parte que compete a cada esfera administrativa na consecução deste PME.

Considerando que cada esfera administrativa deve assumir o seu papel na execução das metas do PME ou no fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, é fundamental que o acompanhamento seja realizado pelos executivos correspondentes, além da imprescindível participação do Conselho Municipal de Educação (COMEA), da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), e ainda, do Fórum Municipal de Educação, da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), do Ministério Público, da Comunidade Educacional, dentre outros.

Desta forma, a Equipe Técnica da Secretaria de Educação, constituída através da Portaria nº 15/2017 de 22/03/2017 e Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME, constituída pela Portaria nº 030/2017 de 16/08/2017, composta por membros representantes dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, sob a orientação da Professora Maria José Telles Franco Marques, assessora técnica SASE/MEC – UNDIME/MS, assumiram o compromisso de estudar minuciosamente o documento, verificando as estratégias repetidas, as inconsistências semânticas e ortográficas, propondo alterações que não fugissem ao teor das aspirações registradas no referido documento.

O Poder Legislativo também deve ter o compromisso de acompanhar os trabalhos de execução e implementação estratégias, garantindo que os prazos sejam cumpridos e as metas atingidas. Também é de competência da Câmara Municipal, a aprovação de mecanismos que se façam necessários para as possíveis correções detectadas no percurso deste PME.

Neste intuito, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação trabalharam arduamente para apresentar ao poder Legislativo uma proposta de adequação da Lei Municipal nº 2.443 de 15 de junho de 2015, contemplando as considerações feitas pelo grupo de trabalho no decorrer do processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, foram empreendidos estudos contínuos e sistemáticos, bem como debates que resultou no Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2.443 de 15 de junho de 2015, apresentado à Câmara Municipal em audiência com os vereadores, a secretária municipal de Educação, professora Zita Centenaro, equipe técnica da SEMED e membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, que resultou na aprovação da Lei Municipal 2.566 em sessão ordinária no dia 02/10/2017.

Paralelamente foi sendo executada outra importante tarefa, o levantamento de dados estatísticos, junto aos órgãos oficiais como IBGE, Censo de 2010, PNAD -Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, INEP, Censo Escolar da Educação Básica de 2016, IDEB 2015, Resultados da Prova ANA 2016 e outros. Vale lembrar que foram aplicadas a estimativa de 8,23% de crescimento da população no últimos 6 anos, considerando esse cálculo como dado municipal, pois a realização do mini censo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em andamento, na fase de tabulação. Esses dados foram utilizados para aferição dos indicadores das 21 metas que compõem o PME e alimentar as planilhas da Fichas B e C, disponibilizadas pela SASE/MEC.

Todo o trabalho veio a convergir na construção deste Relatório, que entrega a sociedade amambaiense uma análise atualizada sobre a evolução do cumprimento das metas e permite dimensionar os desafios que se impõem para o alcance dos objetivos traçados.



## AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

### I - Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

A trajetória da Educação Infantil no município de Amambai vem se consolidando ao longo da história, já na década de 70 atendia o jardim da infância e a pré-escola, na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, criada no ano de 1969, através da Lei nº 498, cujo objetivo principal era o de desenvolver exercícios de coordenação viso-motoras, com o intuito de preparar as crianças para a alfabetização que ocorreria no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Vale lembrar que essa ideia foi sendo substituída a medida que um grupo de profissionais, sedentos por oferecer às nossas crianças uma educação de qualidade e com base científica, passou estudar sistematicamente a respeito da psicogênese da leitura e da escrita, de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky. Desta forma, apesar das dificuldades e desafios que essa nova proposta sugeria às escolas e professores, houve o engajamento para implantar as bases do construtivismo em nosso município.

Por outro lado, o atendimento de creche, ligado a Assistência Social, era realizado por instituições filantrópicas, como a Creche Ciranda do Amor e a Associação Viva a Vida ou particulares como Celq - Bem me quer. Em 1995, o município cria a Creche Nosso Mundo, através da lei Municipal 1457, ainda na visão de prestar atendimento às crianças que necessitavam de acolhimento.

Em meados do ano 2000 o atendimento de creche passa a ser de responsabilidade da pasta Educação, ampliando a visão para o “cuidar e educar” e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Nesta época o município assume o seu compromisso de atendimento a Educação Infantil, fazendo a adequação do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, Lei 1578/2000 e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

criando dois CEIs através da Lei 1577/2000, Centro de Educação Infantil Nosso Lar e Centro de Educação Infantil Sonho de Criança. Buscando ampliar o atendimento, oito anos mais tarde foram concluídas duas obras, o Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, construído com recursos próprios do município e criado através da Lei 2111/2008 e o Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, construído com recursos oriundos do FNDE e criado pela Lei 2139/2008. E 2010 é criado o Centro de Educação Infantil Terra Mater, através da Lei 2229/2010.

Atualmente a rede municipal oferta a Educação Infantil em sete Unidades de Ensino que atendem apenas à faixa etária de 0 a 5 anos e em outras cinco Unidades de Ensino que oferecem também o Ensino Fundamental. O atendimento também é realizado na rede particular, no Colégio Celq e na rede filantrópica, através da Escola Tupã Sy e da Escola Especial Renascer.

No ano de 2017 foram empreendidas ações importantes para reestruturar e ampliar o atendimento a demanda de 0 a 3 anos na rede municipal. A oferta em período integral foi delimitada para uma turma de berçário e uma turma de maternal I em cada Centro de Educação Infantil, ampliando o atendimento em turno parcial da população de 0 a 3 anos, conforme anseio de muitas famílias. Também foram concluídos os estudos para implantação e implementação do Currículo da Educação Infantil na rede. Oficinas pedagógicas com sugestões de metodologias de acordo com os níveis de evolução da escrita. Capacitação para as estagiárias. Formação continuada: A teoria e a prática no desenvolvimento psicomotor de crianças de 0 a 2 anos e a semana Mundial do Brincar.

Segundo o Censo da Educação Básica de 2016, o número de matrículas na pré-escola somaram 1.074, o que equivale ao atendimento de 72% da população de 4 e 5 anos de idade, considerando o dado oficial do IBGE, Censo de 2010. Em contrapartida, se aplicarmos o índice 8,23% de estimativa de crescimento para a população desta faixa etária, temos o índice de 67% de matrículas em relação a população de 4 e 5 anos de idade do município.

Na etapa de 0 a 3 foram efetivadas 735 matrículas, o equivalente a 28% da população nesta faixa etária, segundo o Censo 2010. Ao aplicarmos a estimativa de crescimento nos últimos 6 anos esse número cai para 26%

Cabe aqui ressaltar, que o município não conseguiu cumprir a meta de universalizar o atendimento da Educação Infantil de 4 e 5 anos, até o ano de 2016, como fora estabelecido no PME. Tão pouco, conseguiu cumprir 50% da meta de atender 60% das crianças de 0 a 3 anos, até 2024. Um dos fatores que justificam esse déficit no atendimento está ligado a questão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

cultural da população indígena, das etnias guarani e kaiowá, que acreditam ser de responsabilidade da família a educação das crianças pequenas. Faz-se necessário destacar que a população indígena compõem 1/3 da população de Amambai. Paulatinamente as famílias estão sendo conscientizadas sobre a importância do trabalho pedagógico nesta fase de desenvolvimento psicomotor e cognitivo das crianças.

O município de Amambai vem de uma longa caminhada na busca por qualidade de educação, e muitas foram as ações que levaram a educação infantil a um patamar elevado, em que crianças são tidas como seres cognoscentes capazes de ler e produzir textos antes mesmo de receberem uma educação formal.

<b>Indicador 1A</b>	<i>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL <sup>1</sup>	<b>72%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL <sup>2</sup>	<b>67%</b>	<b>Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos -8,23%</b>

<b>Indicador 1B</b>	<i>Percentual da população de 0(zero) a 3 anos que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>60%</b>	DADO OFICIAL <sup>3</sup>	<b>28%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL <sup>4</sup>	<b>26%</b>	<b>Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos -8,23%</b>

<sup>1</sup> É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

<sup>2</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município (estimativa de 8,23% de crescimento nos últimos 6 anos).

<sup>3</sup> É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

<sup>4</sup> É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município (estimativa)



## II - Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 2 - ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

Segundo a Constituição Federal (1988) o Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos.

O desafio dessa etapa de ensino está em assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento visando à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Ou seja, não basta apenas universalizar o acesso, mas também garantir a permanência e a continuidade de cada estudante no desenvolvimento e aprendizagens nesta etapa da Educação Básica.

Nos primeiros anos do Ensino Fundamental, os objetivos educacionais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

Dados alarmantes que traduzem o fracasso da escola em alfabetizar todos os alunos, consolidando-se progressivamente uma cultura escolar da repetência, aceita, inclusive como um fenômeno natural, por um longo período. As principais causas que justificam esses resultados diz respeito a formação inadequada dos professores e seus formadores e a falta de referências de qualidade para o planejamento de propostas pedagógicas que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos – situações didáticas e materiais adequados.

Através do estudo sobre a psicogênese na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental configurou-se entre os docentes uma mudança de postura, no sentido de buscar continuamente formação para subsidiar a inserção de novas metodologia e práticas na sala de aula. A exemplo pode-se destacar: em 2001 o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA); em 2005, a criação do Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação - um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do Ensino



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamental; e em 2012 o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade, que tem como principal objetivo garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade.

A formação continuada é um fator essencial para uma constante ressignificação da prática pedagógica, não anulando a importância da formação inicial, que deve servir de base para o desenvolvimento da vida profissional, em que o docente deve dominar uma série de saberes que o torne competente no exercício da docência. Neste prisma, observa-se que as políticas públicas estão voltadas para capacitação em serviço, visando a melhoria da qualidade de ensino.

Assim, o cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

A universalização do Ensino Fundamental, meta 2 do PME está parcialmente cumprida, pois o número de matrículas disponibilizado pelo Censo de 2016 foi de 6.560 para uma população de 6 a 14 anos composta por 6.280, conforme Censo de 2010, resultando no atendimento de 104% da população nesta faixa etária. Quando aplicado o índice de 8,23% de estimativa de crescimento da população a taxa cai para 96,5%. Quanto à parte B da meta que prevê o índice de 95% da população de 16 anos conclua o Ensino Fundamental, ainda se mantém em 84,07%.

Indicador 2A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>104%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>96,5%</b>	<b>Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos - 8,23%</b>



Indicador 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	84%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos - 8,23%

### III - Meta sobre o Ensino Médio

**Meta – ENSINO MÉDIO:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85 %.

O desafio da universalização até 2016 é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

O Ensino Médio brasileiro, no decurso de sua história, tem sido recorrentemente identificado como um espaço indefinido, ainda em busca de sua identidade. Contudo, observando-se as funções que lhe foram atribuídas nos últimos tempos, não há dúvida a respeito do caráter marcadamente propedêutico a ele associado.

O Ensino Médio vem passando por diversas transformações na sua forma de organização, estrutura, objetivos e currículo, e como última etapa da Educação Básica obrigatória, parece ser um dos grandes desafios atuais na formulação de políticas públicas educacionais. Após uma rápida expansão nos anos 1990, o acesso ao Ensino Médio tem se mantido estagnado nos últimos dez anos, juntamente com altas taxas de evasão e repetência, associadas a um baixo desempenho dos alunos em testes nacionais de avaliação.

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito.

No primeiro momento duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI e a Formação Continuada de professores do Ensino Médio, que inicia no primeiro semestre de 2014 a execução de sua primeira etapa.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), é a estratégia do Governo Federal para induzir as escolas à elaboração do redesenho dos currículos do Ensino Médio para a oferta de educação de qualidade com foco na formação humana integral. Neste sentido, busca materializar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012). O programa tem foco na elaboração, por parte da escola, de projeto de redesenho curricular (PRC) que apresente na perspectiva da integração curricular, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Estas ações têm por objetivo a melhoria da qualidade da educação e a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, documento que aponta o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia como dimensões que devem estar contempladas nos currículos do Ensino Médio, que deverão integrar os conhecimentos das diferentes áreas que compõem o currículo.

No município de Amambai esta realidade não é muito diferente, alcançar a 100% da população de 15 a 17 para frequentar a escola se traduz numa tarefa bastante difícil, especialmente quando se constata que apenas 63% desse público encontra-se matriculado no Ensino Médio, 58,2% se aplicada a taxa de projeção de crescimento da população nos últimos seis anos de 8,23%. A situação é ainda mais preocupante quando analisada a taxa de escolarização líquida, ou seja o percentual concluintes do Ensino Médio. A meta é alcançar 85% até 2024, porém esse número ainda se mantém em 32,7%.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. (pop. 2.085)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>63%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>58,2%</b>	<b>Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos - 8,23%</b>

Indicador 3B	<i>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL	<b>32,7%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>-</b>	<b>Estimativa de crescimento dos últimos 6 anos - 8,23%</b>

#### **IV - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial trouxe novas concepções sobre atuação da educação especial para os sistemas de ensino. Atualmente a tarefa da Educação Especial é complementar a formação dos alunos que constituem seu público-alvo, por meio do ensino de conteúdos e utilização de recursos que lhes conferem a possibilidade de acesso,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

permanência e participação nas turmas comuns de ensino regular, com autonomia e independência.

Os objetivos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva asseguram a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para:

- garantir o acesso e a permanência de todos os alunos ao ensino regular (com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino;
- formar professores para o AEE e demais professores para a inclusão;
- prover acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, comunicações e informação;
- estimular a participação da família e da comunidade;
- promover a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas educacionais;
- oferecer o Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou na Escola Especial: APAE.

Diante do histórico do processo de inclusão no município de Amambai, o PME na meta 04 tem fundamental importância porque limita um prazo para as ações efetivas a serem executadas em prol da garantia do atendimento e dos direitos do público alvo da educação especial. Além disso, propicia recursos específicos tanto em serviços humanos, arquitetônicos, tecnológicos e de materiais pedagógicos, quanto em outras adequações dentro das peculiaridades de cada estudante, oferecendo a famílias segurança para incluir os filhos.

Em consonância com o preconizado no Plano Municipal de Educação de Amambai, prioriza-se o atendimento dos alunos público alvo da educação especial na rede pública, privada e instituições filantrópicas, sendo em salas comuns e/ou especiais, assegurando o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais.

O AEE tem a função de auxiliar o processo de inclusão dos educandos, eliminando barreiras para a plena participação dos mesmos nas atividades propostas no cotidiano escolar. Cabe notar que este atendimento não é substitutivo ao processo de escolarização, sendo ofertado no contra turno do horário escolar dos alunos. Além da equipe multidisciplinar que atua na Secretaria Municipal de Educação, o município conta com profissionais atuando na APAE, nas classes comuns, exercendo a função de apoio pedagógico, itinerante hospitalar, domiciliar, interprete, instrutor mediador e professor de Libras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No município são realizados encaminhamentos aos serviços de saúde e assistência social, conforme demanda manifesta pelas famílias e comunidade, com vistas ao atendimento do público alvo da educação especial.

Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação. Mas, através do acompanhamento feito pela equipe de educação especial, observa-se que todos os alunos, público alvo da educação especial, que buscam matrícula na Rede Municipal de Ensino, são atendidos. No momento do Censo Escolar, cada escola é responsável por informar o número de alunos da Educação Especial, bem como o número da clientela do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Atualmente, as crianças da Educação Infantil que necessitam de Atendimento Educacional Especializado - AEE são recebidas encaminhadas para a Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi. Em relação aos alunos com altas habilidades ou superdotação, nenhum caso foi constatado na Rede Municipal, no ano de 2016.

Segundo relato da equipe de Educação Especial, no município, em 2016 foram atendidos 07(sete) alunos com deficiência auditiva matriculados em classes comuns, sendo 04 (quatro) na Rede Municipal e 03 (três) na Rede Estadual. No que tange a formação, é oferecido aos professores e toda a comunidade o curso de Libras, considerando a importância de se garantir o acesso a comunicação desse público em todos os espaços de convivência.

Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que necessitam de apoio especializado, contam com o Serviço de Monitoria. Foi propiciado a 50% dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento uma proposta pedagógica acessível utilizando o Plano Educacional Individualizado - PEI. Há articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE. Todas as ações relacionadas à Educação Especial são acompanhadas e monitoradas pela Equipe Multidisciplinar da Educação Especial.

A Formação Continuada foi oferecida para aos profissionais que trabalham com a Educação Especial (professores sala de recursos, profissionais de apoio, itinerante hospitalar e domiciliar, interprete, instrutores mediadores).

O município atende toda a demanda manifesta de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns da rede regular de ensino. O atendimento na rede regular de ensino não corresponde a 100% do público alvo da educação especial, não por falta de oferta de vaga, mas sim a prerrogativa que



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

se faz juntamente com a Escola Especial - APAE, quando os alunos necessitam de atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, apoios intensos e contínuos, recursos específicos, bem como adaptações curriculares significativas que a escola regular ainda não consegue prover.

Muito já se evoluiu em relação ao tema Educação Especial, sobretudo se considerar o descaso histórico que marca o panorama geral da situação. Ao longo dos últimos anos, é possível notar um aumento na taxa de matrículas dos alunos com necessidades especiais em classes comuns, em contrapartida às matrículas em classes especiais. A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No entanto, não existem dados suficientes para a construção de um indicador para monitorar a meta. Desse modo, esse indicador auxiliar foi elaborado a partir de dados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Nele foram apontadas os número dos alunos matriculados, incluindo todas as etapas da Educação Básica nas redes pública e privada. Sendo que o percentual de atendimento da população de 4 a 17 com deficiência que frequenta a escola, é de 542 estudantes, 5% em relação ao número total de matrículas no município, que foi de 10.717 matrículas. Já o percentual de estudantes da mesma faixa etária, matriculados em classes comuns é de 462, ou seja 4,3% em relação ao número total de matrículas.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns

<b>Ano</b>	<b>Classes Comuns</b>		<b>Classes Especiais</b>		<b>Escolas Exclusivas</b>	
2007	70,8%	170	0%	0	29,2%	70
2008	68%	151	0%	0	32%	71
2009	53,6%	89	0%	0	46,4%	77
2010	59,7%	105	0%	0	40,3%	71
2011	75,2%	221	0%	0	24,8%	73
2012	80,2%	287	0%	0	19,8%	71



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2013	79,7%	282	0%	0	20,3%	72
2014	81,4%	345	0%	0	18,6%	79
2015	84%	488	0%	0	16%	93
2016	88,7%	481	0%	0	11,3%	61

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Entretanto, necessário se faz destacar que o número absoluto matrículas, na modalidade de Educação Especial, apontados no Censo Escolar de 2016, no município de Amambai abrange não só o público alvo específico da Educação Especial, mas também alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, e com diagnóstico de déficit de atenção, hiperatividade, dislexia, dislalia, discalculia e outros, que foram atendidos nas salas de recursos multifuncionais. Visando resolver esta problemática, as redes estadual e municipal pretende normatizar sobre *implantação e o funcionamento das Salas de Apoio Pedagógico*, estabelecendo os procedimentos para o atendimento destinado aos educandos com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, com diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, dislexia, discalculia, disgrafia ou com dificuldade acentuada de aprendizagem.

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. (10.717)</i>		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>5%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>542 ALUNOS – Censo Escolar 2016</b>



Indicador 4B	<i>Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. (10.717)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>4,3%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>85%</b>	<b>462 ALUNOS – Censo Escolar 2016</b>

## V - Meta sobre a Alfabetização

**Meta ALFABETIZAÇÃO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7(sete) anos de idade, até 2021 e até 6 (seis) anos de idade, até 2014.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

A alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

No ano de 2001, surgiu então Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - PROFA, uma iniciativa do Ministério da Educação, que veio buscar sanar os problemas voltados à alfabetização e aos altos índices de repetência na antiga 1ª série. O programa favoreceu a socialização dos conhecimentos didáticos ainda hoje disponíveis sobre alfabetização e, ao mesmo tempo, reafirmou a importância da implementação de políticas públicas destinadas a assegurar o desenvolvimento profissional de professores.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No ano de 2005 foi criado o Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação - um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental. O programa foi realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos Estados e Municípios. Participaram professores em exercício, nas séries iniciais do ensino fundamental das escolas públicas.

Outro fato importante que precisa ser destacado ainda nesse período foi à ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, através da Lei 11.274 em seis de fevereiro de 2006, com a inclusão de crianças de seis anos de idade nos anos iniciais.

Para o fortalecimento dessas políticas e dando continuidade a todo esse processo de atendimento as crianças nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, surgiu então o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, o PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

A diferença do PNAIC para os outros programas mencionados, é que essa é uma política educacional mais aprofundada, pois reúne três vertentes indispensáveis para o seu êxito: o processo de formação, o de avaliação e a disponibilização dos materiais didáticos nas escolas para uso do educador e do aluno.

A Avaliação Nacional da Alfabetização/ANA direcionada para unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, foi instituída a partir do PNAIC. A proposta de avaliação prevista na portaria citada acima envolve, entre outras ações, a realização de uma “avaliação externa universal do nível de alfabetização ao final do 3º ano do ensino fundamental, aplicada pelo Inep” (art. 9º, inciso IV).

Esta avaliação tem como objetivo aferir os conhecimentos de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática. Dessa forma os alunos são avaliados em Leitura, Escrita e Matemática. Os resultados abaixo mencionados são referentes ao ano de 2016.

Segundo o MEC/SAEB a Escala de Proficiência está organizada da seguinte forma:

**LEITURA** - Nível 1/Elementar, Nível 2/Básico, Nível 3/Adequado e Nível 4/Desejável. Sendo que os Níveis 1 e 2 são considerados insuficientes e Níveis 3 e 4 suficientes.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

São quatro Níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Dessa forma 50,69% dos alunos que estão distribuídos nos dois primeiros Níveis obtiveram desempenho insuficiente e 49,3% dos alunos obtiveram conforme o MEC desempenho suficiente.

**ESCRITA** - Nível 1/Nível 2/Nível 3 são Níveis elementares e insuficientes; Nível 4/Adequado, Nível 5/Desejável os dois são considerados suficientes.

Em escrita 31,41% dos alunos estão nos Níveis considerados insuficientes e 68,58% dos alunos nos Níveis suficientes.

**MATEMÁTICA** – Nível 1/Nível 2 são elementares e insuficientes; Nível 3/Adequado, Nível 4/ Desejável são suficientes.

Em Matemática 45,82% obtiveram resultado insuficiente e 54,18% suficientes.

A partir destes dados estatísticos, verifica-se que meta de alfabetizar 100% das crianças na idade certa tem avançado, pois em 2016, o índice de proficiência em leitura, escrita e matemática tiveram crescimento gradativo e atingiram suficientemente os resultados,

Dessa forma assegurar a alfabetização da criança até os oito anos de idade, ou na idade certa é uma tarefa de gestão que envolve o compromisso dos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e equipe técnica da secretaria de educação.

Indicador 5 A	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.</i>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	Nível I Nível II Nível III Nível IV	15,54% 35,15% 35,17% 14,13%	<b>INEP/MEC</b>

Indicador 5 B	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.</i>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	Nível I Nível II Nível III Nível IV Nível V	7,35% 20,25% 3,81% 60,99% 7,59%	<b>INEP/MEC</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 5C	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016</i>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>Nível I Nível II Nível III Nível IV</b>	<b>13,09% 32,73% 29,25% 24,93%</b>	<b>INEP/MEC</b>

## **VI - Meta sobre a Educação Integral**

**Meta 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:** Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

A meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que no mínimo 65% das escolas públicas devem oferecer educação em tempo integral até 2024, objetivando o atendimento de pelo menos 25% dos alunos da educação básica.

Considera-se escola em tempo integral, aquela que tem pelo menos um dos seus alunos em jornada média diária de sete horas, pressupondo a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária. Cabe destacar, no entanto, que o conceito de Educação Integral tem se voltado para a formação integral do estudante, ou seja, independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea.

Para monitorar a meta 6 foram utilizados os indicadores: percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral e percentual de escolas que oferecem educação integral. Cabe ressaltar que a equipe técnica considerou, a princípio, as matrículas de Ensino Fundamental e Médio, que perfazem um total de 210 matrículas, ou seja 1,95% em relação ao número total de matrículas na educação básica, do município. Ocorre que na educação infantil de 0 a 3 anos – creche, foram atendidas 262 crianças em período integral. Sendo assim, o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

município atendeu 4,5% dos alunos matriculados na educação básica, um índice inferior ao estadual, que é de 10,6% e do nacional que está na marca dos 11,5%. Da mesma forma, no indicador que se refere ao número de escolas que oferecem a educação integral no município, foram consideradas apenas as de ensino fundamental e médio, perfazendo um índice de 36,3%. Já ao contabilizar os Centros de Educação Infantil, esse índice aumenta para 63,6%, mantendo-se acima do estadual que foi de 62,4% e do nacional que ficou na marca de 42%.

Ao analisar o panorama das escolas da rede pública que se encaixam no indicador supracitado, verifica-se que houve uma manobra política paliativa do MEC, ao instituir o Programa Mais Educação, pois é através do referido programa que as escolas de ensino fundamental oportunizam ao estudante a educação em tempo integral. Vale lembrar que estas escolas não possuem estrutura física, material e até mesmo recursos humanos, visto que o atendimento é realizado por monitores voluntários, chamados de mediadores da aprendizagem, que recebem o ressarcimento de valores referentes a alimentação e transporte, valores estes repassados pelo FNDE, através do programa PDDE – novo mais educação.

Feitas estas considerações, conclui-se que ampliar o atendimento à pelo menos 25% dos alunos em período integral, se traduz em grandes investimentos para estruturar e ampliar os espaços físicos e suprir, com recursos materiais e humanos, as necessidades que demanda este atendimento.

Um destaque a ser feito é o município se propôs, na meta 6, ampliar o atendimento de educação integral para 65% das escolas públicas, enquanto que a meta nacional é de 50%. Nacionalmente, 9 Estados já cumpriram a meta, dentre eles Mato Grosso do Sul.

Indicador 6 A	<i>Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral (10.717)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>4,5%</b>	<b>Censo Escolar 2016 – INEP</b>

Indicador 6 B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares (10.717)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>65%</b>	DADO OFICIAL	<b>44%</b>	<b>Censo Escolar 2016 – INEP</b>



## VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

Esta é a meta do PME que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca-se como objetivo de qualidade os resultados e projeções do IDEB, indicador composto pelo resultado de desempenho dos alunos nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática da Prova Brasil, bem como a análise do fluxo escolar das Unidades de Ensino.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

No Observatório é possível acompanhar as análises, estudos e indicadores auxiliares da meta para que se tenha uma visão mais ampla do que uma educação de qualidade envolve.

Nessa perspectiva, a articulação e a rediscussão de diferentes ações e programas, direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos das escolas, bem como a implementação de processos de participação e decisão nessas instâncias, levando em conta o resgate do direito social à educação e à escola, pela implementação da autonomia nesses espaços sociais e, ainda, pela efetiva articulação com os projetos de gestão do MEC, das secretarias, com os projetos político-pedagógicos das escolas e com o amplo envolvimento da sociedade civil organizada.

O IDEB foi criado em 2005, depois que a Prova Brasil passou a ser censitária para o ensino fundamental, ou seja, aplicada em todas as escolas do país. O IDEB é calculado combinando informações sobre a média de desempenho dos estudantes na Prova Brasil (Português e Matemática) e a taxa de aprovação obtida a partir do Censo Escolar realizado anualmente.

No município, os números mostram que apenas os Anos Iniciais do Ensino Fundamental obtiveram uma média **superior** àquela estipulada para 2015. Enquanto os Anos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio não **alcançaram as metas** definidas pelo PME.

Abaixo estão descritas as médias dos Anos Iniciais/4ª série/5º ano e Anos Finais/8ª série/9º ano, desde a primeira aplicação da Prova Brasil em 2005 até o ano de 2015:

Município ↕	Ideb Observado /ANOS INICIAIS					
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕
Amambai	3.2	4.3	5.0	5.3	5.7	5.7

FONTE: INEP/MEC

Município ↕	Ideb Observado ANOS FINAIS					
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕
Amambai	3.3	3.8	4.0	4.2	4.3	4.1

FONTE: INEP/MEC

Portanto, entre 2005 e 2015 observamos na rede municipal um crescimento gradativo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assim, o IDEB está com tendência positiva e acima da média nacional prevista. Sendo que em 2005 a nota era 3,2 em 2015 a nota atingida foi 5,7. Já nos Anos Finais os dados revelam resultados negativos e estagnação.

No município, as escolas públicas oferecem merenda de qualidade, transporte, uniforme, kit de material escolar e livro didático, ampliando assim o atendimento ao aluno, para garantir o acesso e a permanência deste na escola, visando reduzir a assim a evasão escolar e melhorar a qualidade dos índices.

A gestão municipal tem procurado desenvolver ações, junto a equipe de gestão e a comunidade escolar, visando o resgate da credibilidade do ensino público, com objetivo de reverter os baixos índices de matrículas em todas as etapas de ensino, garantindo assim o acesso e a permanência do educando na escola.

No entanto, vale destacar, que a estrutura física das escolas da rede municipal necessitam de manutenção, a rede de energia precisa ser ampliada para que as salas sejam climatizadas. Alguns prédios precisam de ampliação, reforma e pintura. Os telhados e as quadras de esporte necessitam de manutenção urgente.

Com relação as Tecnologias, algumas escolas não têm sala apropriada, e as que possuem não têm equipamentos suficientes, pois a maioria das máquinas estão obsoletas. Dessa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

forma, a aquisição de novos equipamentos e recursos tecnológicos, é imprescindível. Paralelamente o acesso à rede de internet precisa ser ampliado e os técnicos que atuam nas salas de tecnologia precisam de formação em serviço para aperfeiçoarem suas práticas.

A problemática das condições de formação e profissionalização dos docentes coloca-se como questão interligada à gestão educacional e, nesse sentido, é preciso considerar os diferentes fatores que interferem na atuação dos profissionais da educação, bem como possibilitar o acesso a processos formativos que promovam uma base sólida de formação, não se reduzindo à disseminação de metodologias e estratégias de aprendizagem.

Dessa forma observa-se que os índices nos Anos Finais e Ensino Médio estão aquém do projetado, e conclui-se que existe um déficit na formação continuada dos profissionais que atuam nessas etapas de ensino.

Rever a formação pedagógica, requer, portanto, a articulação entre as políticas educacionais e as concepções de formação, enquanto processos de construção coletiva. Implica, também, resgatar as experiências implementadas por estados e municípios como passos importantes no fortalecimento das ações do MEC, em apoio às políticas de formação de professores e aos processos de organização, gestão educacional, visando à qualidade na educação.

Portanto, observa-se importantes avanços no percurso em busca da tão almejada qualidade da educação e muitos desafios a serem superados, que e irão requerer conhecimento, investimentos, recursos materiais e humanos, além disso é fundamental o empenho da sociedade amambaiense na participação e monitoramento das políticas públicas educacionais implementadas no município.

Para o alcance da meta 7 foram elaboradas 43 estratégias e 9 sub-estratégias, das quais constatou-se a execução de 19.

Indicador 7 A	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>4,6</b>	DADO OFICIAL	<b>5,7</b>	<b>INEP</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 7 B	<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>4,5</b>	DADO OFICIAL	<b>4,1</b>	<b>INEP</b>

Indicador 7 C	<i>Média do Ideb no Ensino Médio.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>4,3</b>	DADO OFICIAL	<b>3,7</b>	<b>INEP (MS)</b>

## **VIII - Meta sobre a Escolaridade Média**

**Meta 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME), visa elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, considerando as desigualdades contextuais. Além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo.

A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE), observa-se que a escolaridade da população brasileira em 2015, atingiu a média 10,1 anos de estudo. Entre a população desta faixa etária, que reside no campo, a média da região Centro-Oeste foi de 8,9 anos de estudo. Também na região Centro-Oeste a escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres foi de 9 anos de estudo. No Estado de Mato Grosso do Sul a média de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

estudo da população negra, desta faixa etária, foi de 9,1 anos de estudo. Assim justifica-se a utilização dados coletados em âmbito nacional, regional e estadual, visto que não foram encontrados dados relativos ao município.

Vale lembrar, que a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Indicador 8 A	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>10,1</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE Brasil</b>

Indicador 8 B	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, residente na área rural.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>8,9</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE Centro Oeste</b>

Indicador 8 C	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>9</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE Centro Oeste</b>

Indicador 8 D	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>9,1</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE MS</b>



## **IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO:** Elevar para 95% a taxa de alfabetização população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

O Brasil possui uma alta taxa de analfabetismo que precisa ser analisada com mais rigor pelas autoridades constituídas, através de discussões e proposições voltadas a ampliação de políticas públicas a fim de que o país tenha um melhor desenvolvimento educacional.

Existe entre os jovens e adultos problemas recorrentes de analfabetismo, o que nos leva a refletir casos de falhas históricas na estrutura educacional brasileira.

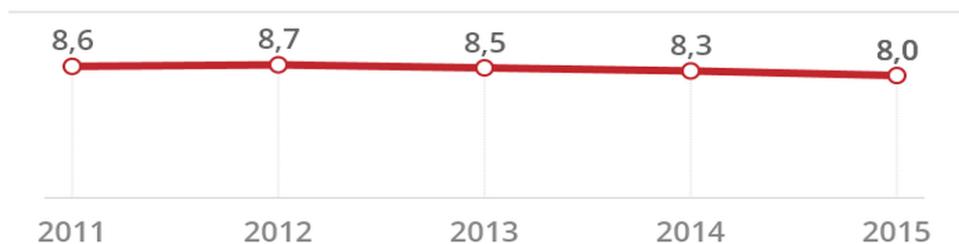
Mesmo sendo uma violação do direito que todo cidadão tem à educação, o analfabetismo no Brasil tem se mantido acima dos índices considerados dentro da perspectiva internacional, uma vez que as diversas políticas públicas incrementadas ao longo da história, não foram suficientes para, ao menos, frear o aumento do analfabetismo no país.

No município, pode-se observar que o índice de analfabetismo da população com mais de 15 de anos de idade foi de 16,8%, de acordo com dados do Censo de 2010 – IBGE. Por analogia, conclui-se que a população desta faixa etária alfabetizada é de 83,2%. Segundo o Observatório do PNE a taxa de analfabetismo, no Brasil, entre a população de 15 anos ou mais é de 8%, sendo que 92% são alfabetizados. Já no Mato Grosso do Sul o índice de analfabetos, entre a população de 15 anos ou mais, é de 6%, enquanto que os alfabetizados estão no patamar de 94%.



## Analfabetismo no Brasil

Veja a evolução na taxa de analfabetismo nos últimos cinco anos (%)



FONTE: Fonte:IBGE/Pnad 2015



Infográfico elaborado em: 24/11/2016

Vale destacar, que a taxa de brasileiros considerados analfabetos funcionais – ou seja, que têm 15 anos ou mais de idade, mas que tiveram menos de quatro anos de estudo formal, caiu de 17,6% em 2014 para 17,1% em 2015. Nesse caso, o índice caiu em todas as regiões.

Visando oferecer oportunidades educacionais aqueles que não tiveram acesso na idade certa, o município, através da rede municipal atendeu 587 alunos na modalidade Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental, e 350 alunos na etapa do Ensino Médio, na rede estadual ano de 2016. Além da adesão ao Programa Brasil Alfabetizado. Cabe ressaltar ainda, que muitos jovens e adultos recorreram as Avaliações do ENCEJA e do ENEM para obterem seus certificados de conclusão da educação básica.

Assegurar possibilidades de desenvolvimento pessoal e social aos jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente, visando o aprimoramento de suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira.

Indicador 9 A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>83,2%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 9 B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade..</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>Reduzir 50%</b>	DADO OFICIAL	<b>16,8%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>

## **X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Oferecer, no mínimo, 25% matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

A EJA Integrada à Educação Profissional é uma modalidade de ensino que precisa de um olhar especial no município de Amambai, uma vez que programas de formação profissional voltados a esse público poderiam contribuir não só para o aumento das matrículas como também, principalmente, na formação profissional dos munícipes. Para tanto, se faz necessário a implantação e implementação de políticas públicas voltadas ao ensino profissionalizante na Educação de Jovens e Adultos.

Segundo o Censo Escolar de 2016, Amambai não obteve matrículas de EJA no Ensino Fundamental ou médio integrada à Educação Profissional, ressaltando que a meta até a vigência do PME é de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de EJA integradas à Educação Profissional.

Indicador 10 A	<i>Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>0%</b>	<b>Censo Escolar 2016 - INEP</b>



## XI - Meta sobre Educação Profissional

**Meta 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

No Brasil, o ensino técnico de nível médio está aquém de um nível aceitável, quando se pensa em qualidade da oferta educacional. O que deveria ser valorizado como criatividade e capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, tem sido um problema nos cursos de formação profissional.

Amambai é carente de uma oferta mais abrangente de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio, uma vez que a grade curricular integrada acaba não sendo um atrativo para os discentes.

Em Amambai a Educação Profissional relativa ao Ensino Médio tem sido oferecido pela rede estadual de ensino, através dos cursos Técnico em Informática, Técnico Agrícola, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Transações Imobiliárias e o Normal Médio (Magistério). De acordo com o Censo Escolar – INEP, em 2015 o número de matrículas no Ensino Técnico Profissionalizante foi de 187, enquanto que em 2016 o número de matrículas cresceu para 237, na rede pública. Assim, verifica-se um acréscimo de 26,5% no número de matrículas no ETP de nível médio, na rede pública. Lembrando que a meta é expandir o número de matrículas em pelo menos 50% no seguimento público.

É imprescindível que as autoridades repensem uma forma de ampliar as vagas e garantir maiores recursos e ferramentas para que políticas públicas voltadas à esse público venham a acontecer no município.

Indicador11 A	<i>Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>252</b>	<b>Censo Escolar 2016</b>



Indicador11 B	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>237</b>	<b>Censo Escolar 2016</b>

## XII - Meta sobre Educação Superior

**Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

A presença de Instituições de Ensino Superior (IES) em Amambai representa um avanço para a formação dos estudantes que, ao concluírem o Ensino Médio, buscam complementar seus estudos em nível superior e, em sua grande maioria, são trabalhadores. A existência de IES pública e privadas tem sido de grande valia e constitui um benefício para o município do interior de um estado como Mato Grosso do Sul, de criação tão recente.

Atualmente o município conta com uma Universidade Estadual Pública (UEMS) que oferece cursos presenciais de graduação em História (2003) e Ciências Sociais (2008) e quatro IES privadas que ofertam cursos de Educação a Distância (EaD), UNOPAR, UNIESP, UNIGRAN e UNIP.

### 1. Matrículas de Graduação Presencial em Amambai

IES Pública e Privada.

Total	446
-------	-----

A Instituição de Ensino Superior Pública (UEMS) manteve relativo equilíbrio no fluxo de matrículas, perfazendo para o biênio 2015 e 2016 um total de 413 matrículas somando-



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

se os dois cursos ofertados, História e Ciências Sociais. A Instituição de Ensino Superior Privada apresentou um total de 53 matrículas. Importante ressaltar que as demais IES do setor privado, instaladas no Município de Amambai, têm ofertado somente cursos em EAD, os quais não computamos para essa análise. A partir de 2017, apenas a UEMS manteve oferta de vagas em cursos presenciais.

**2. Matrículas ano/séries nos cursos de graduação da UEMS**

Séries	2015	2016	TOTAL
1 <sup>a</sup>	78	74	152
2 <sup>a</sup>	45	42	87
3 <sup>a</sup>	35	31	66
4 <sup>a</sup>	67	41	108
Total	225	188	

A UEMS ofertou nos anos de 2015 e 2016 o total de 80 vagas em seus dois cursos de graduação. Os dados revelam uma oscilação no número de matrículas entre os anos analisados. Alguns fatores podem ser elencados para explicar esse movimento pendular nas matrículas da graduação pois há que se considerar que ambos os cursos são de licenciatura na área de humanas, área que vem sendo objeto de reestruturação pelo Ministérios da Educação e Cultura, com possível diminuição de carga horária na Educação Básica. A veiculação desses estudos, conforme apontam os dados tem um reflexo direto na permanência dos estudantes, haja vista que o mercado de trabalho para o qual estão se preparando está diminuindo, com indicadores de supressão, não apenas de carga horária, mas também de disciplinas, a exemplo de Sociologia, no Ensino Médio.

O reflexo dessa política pública pode ser observado diretamente no quadro 3, no qual estão os números de estudantes formados nos anos de 2015 e 2016.

**3. Formados UEMS em Amambai**

2015	2016	TOTAL
18	20	38



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 12 A	<i>Taxa bruta de matrículas na educação superior</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>40,8%</b>	Observatório PNE (PNAD/IBGE) MS

Indicador 12 B	<i>Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>33%</b>	DADO OFICIAL	<b>20,20%</b>	Observatório PNE (PNAD/IBGE) MS

### **XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

**Meta 13 - TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a qualidade da Educação Superior ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

A composição do quadro docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai, é de 21 docentes. Destes, 15 são doutores e 6 são mestres. Vale ressaltar que 13 docentes são efetivos, todos doutores. Dos 6 colaboradores, 2 são doutores e 6 são mestres. Desta forma, a meta 13 está efetivamente ser cumprida, com 100% de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior, sendo que 71,4 são doutores. Um índice bem acima do estipulado na meta 13 do PME.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>75%</b>	DADO OFICIAL	<b>78%</b>	<b>Observatório PNE (INEP/MEC), do Censo da Educação Superior 2014. MS</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>UEMS – Amambai</b>

Indicador 13 B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>35%</b>	DADO OFICIAL	<b>40%</b>	<b>Observatório PNE (INEP/MEC), do Censo da Educação Superior 2014. MS</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>71,4%</b>	<b>UEMS - Amambai</b>

#### **XIV - Meta sobre Pós-Graduação.**

**Meta 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

A presença de curso *stricto sensu* no município de Amambai, de extrema relevância, é recente, o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória), aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi implantado na Unidade Universitária de Amambai no ano de 2016. É um curso presencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Ensino de História, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a uma ou mais Instituições de Ensino Superior. Os estudantes da primeira turma irão obter o título no ano de 2018.



Indicador 14 A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>60.000 (54.924)</b>	DADO OFICIAL	<b>755</b>	<b>Observatório PNE Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. MS</b>

Indicador 14 B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25.000 (18.625)</b>	DADO OFICIAL	<b>121</b>	<b>Observatório PNE Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. MS</b>

## **XV - Meta sobre Formação de Professores**

**Meta 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Todos os professores da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2024. Isso é o que determina a Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PNE).

Para monitorar a referida meta foi utilizado o indicador proporção de docentes que possuem formação adequada na sua área de conhecimento que lecionam na Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Básica. Para o cálculo deste indicador, foram considerados como professores os indivíduos que estavam em efetiva regência de classe.

Os dados foram disponibilizados através do Censo Escolar de 2016, que indicam que a meta ainda não foi atingida, mas como se pode notar, há uma tendência de aumento no número de docentes da Educação Básica com formação Ensino Superior.

No município a proporção de docentes que atuam na educação Básica com formação em nível Ensino Superior é de 80,7%, enquanto no Estado o índice é de 89,6 e no Brasil é de 77,5%.

Para alcançar a projeção da Meta 15 no PME - Plano Municipal de Educação, foram estabelecidas 17 estratégias, das quais 8(oito) foram executadas, o que equivalente a 47,05% das estratégias. Ou seja, a efetividade no cumprimento da meta 15 demanda esforços dos entes federados, através do regime de colaboração mencionado no corpo da meta e da execução das estratégias propostas para tal fim.

Indicador 15A	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica. (498)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>80,7%</b>	<b>Censo Escolar 2016 -INEP</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>76,50%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

## **XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

**Meta 16 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** Formar, em nível de pós- graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O indicador da Meta 16 do Plano Municipal de Educação (PME) mostra que a porcentagem de funções docentes da Educação Básica com pós-graduação está em constante melhora no município, nos últimos anos. Em 2007, o índice de professores que atuam na Educação Básica com pós-graduação alcançou a marca dos 24,8%, enquanto que em 2016 esse índice passou para 35,5%. Houve um avanço de 10,7% pontos percentuais. Trata-se de um ritmo desacelerado para o cumprimento da meta, que projeta para 2024, o índice de 60% dos docentes da Educação Básica com pós-graduação. Outro ponto de destaque é que maioria das funções docentes com pós-graduação possui somente especialização. Sendo bastante reduzida a atuação docentes na Educação Básica com especialização em nível de mestrado e doutorado. Num comparativo com os índices apresentados em nível nacional 34,6% e estadual 36,7%, o município encontra-se na média com 35,5%.

Com relação a formação continuada, o Censo Escolar de 2016 indicou que o percentual de docentes que participaram de formação continuada no contexto nacional foi de 33,3%, já em Mato Grosso do Sul esse índice é de 37,5%, enquanto o município de Amambai alcançou a marca de 41,4%. Vale destacar que os docentes que atuam nas etapas da Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental têm sido melhor assistidos no quesito da oferta de formação continuada em serviço.

Indicador 16 A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>41,4%</b>	<b>Censo Escolar</b>

## **XVII - Meta sobre Valorização do Professor**

**Meta 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME), objetiva valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de modo a equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020. O indicador elaborado para monitorar esta meta considerou, a partir dos dados do IBGE/Pnad, o rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública com estudos de nível superior e nível médio em relação ao rendimento médio de todos os profissionais com Educação Superior e Ensino Médio. Lembrando que um percentual maior equivale a uma melhor remuneração do professor em relação à remuneração dos profissionais com o mesmo nível de escolaridade.

Não se pode negar que falar sobre valorização dos profissionais da educação, automaticamente remete a análise do fator remuneração, quebrando o mito de que professores são seres abnegados que trabalham apenas por vocação. Entretanto, a diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução existe e é inaceitável. Fator este, que torna a carreira pouco atraente, e o número de jovens dispostos a seguir o magistério é cada dia menor. Corrigir esse desvio e elevar os salários do magistério é um desafio político e técnico, que implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Em 2015, o rendimento médio dos professores da rede pública da Educação Básica em relação aos demais profissionais com nível superior era de 52,5%. Essa porcentagem não apresentou um crescimento significativo nos últimos dez anos, e vem oscilando desde então em aproximadamente 10%, ora subindo, ora descendo. Se esse ritmo inconstante for mantido, a meta possivelmente não será cumprida em 2020.

Em relação ao rendimento médio dos professores da rede pública da Educação Básica em relação aos demais profissionais com nível médio o cenário é melhor, em 2015 a relação era de 84,2%.

A Lei 11.738 de 16/07/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, foi um importante instrumento regulador das distorções salariais existentes em âmbito nacional.

Para analisar a média salarial dos profissionais da educação básica no município, foram considerados o piso do profissional do magistério de nível médio, em início de carreira da rede pública, em relação ao piso nacional. A partir desta análise, constatou-se que a média salarial do magistério público, de nível médio, para 40 horas semanais, em início de carreira é de 127,4% em relação ao piso nacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para o alcance da meta 17, foram elaboradas 5 estratégias, dentre elas, a 17.1 que prevê o estabelecimento de políticas para instituir o valor do piso nacional para 20 horas semanais de exercício, ainda não executada na rede municipal e que vem sendo implementada na rede pública estadual.

Segundo dados disponíveis no Observatório do PNE, a razão entre os salários dos profissionais do magistério público, de nível superior com os profissionais de outras áreas, também com nível superior é de 52,5% no contexto nacional e de 53,8% na região Centro-Oeste, índices verificados a partir dos dados do IBGE/Pnad 2015. Dados que permitem considerar que, possivelmente, a meta não será cumprida no prazo estipulado.

Indicador 17 A	<i>Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>53,8%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE Centro Oeste</b>

### **XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

**Meta 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:** Assegurar, no prazo de dois a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica do tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dentre os 89,6% dos municípios brasileiros que possuem um plano de carreira para o magistério, Amambai se configura como um deles. O primeiro Estatuto do Magistério Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº1.127 de 29/01/1987, substituído pela Lei Municipal nº 1.596 de 17/10/2000, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo de Profissionais da Educação do Município de Amambai. A referida lei foi revogada em 2009, através da Lei Municipal Complementar nº 013 de 21/12/2009, que instituiu o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20/12/1996. Desde então foram feitas três alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 013/2009. Em 2016 foi constituída uma comissão de trabalho para estudar e propor as adequações a lei. O trabalho foi retomado em 2017, sendo constituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais Educação Básica de Amambai, através da Portaria nº 043/SEMED/2017, com representação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Câmara Municipal de Vereadores. O trabalho de adequação do documento em questão foi entregue a gestão municipal e encontra em fase de negociações. Diante do exposto, observa-se que a meta 18, foi cumprida, pois os profissionais da rede pública, estadual e municipal, têm assegurado em forma de Lei, seu Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público e o piso salarial para docência de nível médio, início de carreira é superior ao piso nacional, instituído pela Lei 11.738 de 16/07/2008, em 27,4% (média piso rede municipal/estadual).

Para o cumprimento da referida meta foram elaboradas 16 estratégias, sendo 10 delas executadas.

Indicador18 A	<i>A implementação do Piso Salarial Profissional Nacional.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		
<b>2.135,64</b>	DADO OFICIAL	<b>2.722,32</b>	<b>Média Est/Mun</b>



Indicador18 B	<i>A implementação do Piso Salarial Profissional Nacional.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>127,47%</b>	<b>Média Est/Mun</b>

## **XIX - Meta sobre Gestão Democrática**

**Meta 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

O Plano Municipal de Educação (PME) em sua meta 19 objetiva “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”

Por não haver um indicador pontual que permita acompanhar o cumprimento desta meta, talvez seja a mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. No entanto, existem práticas que apontam para a existência de gestão democrática, inclusive amparadas na legislação educacional. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda se constitui em desafio no município.

O município de Amambai criou o Sistema Próprio através da Lei Municipal nº 1.536/1999 e no ano de 2001 a Secretaria de Educação publicou a Resolução/SEMED nº 08 de 31/05/2001, orientando a criação e composição dos Conselhos Escolares direcionando caminhos para gestão democrática nas escolas municipais. Nas escolas estaduais há o Colegiado Escolar, também com a proposição de desenvolver a gestão democrática. Entretanto, não há um indicador que afira a efetividade da participação desses órgãos colegiados na gestão das escolas, pois não há dados como a quantidade de reuniões, a participação na elaboração dos projetos político pedagógicos, ou em decisões administrativas, regimentais e disciplinares.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No ano de 2004, o município dá um importante passo criando o Conselho Municipal de Educação de Amambai – COMEA, através da Lei Municipal nº 1.862/2004, que desde então tem atuado enquanto órgão colegiado constitutivo do Sistema Municipal de Educação com função consultiva, deliberativa, normativa e de assessoramento da política educacional do Município.

Não se pode deixar de destacar o papel relevante que as Associações de Pais e Mestres têm, enquanto Unidades Executoras, no papel de gerir juntamente com a direção da Escola, Conselho ou Colegiado Escolar os recursos financeiros repassados através de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por exemplo.

No que tange a nomeação dos diretores de escolas, no município ocorre de duas maneiras, por eleição direta, nas escolas pertencentes a Rede Estadual e por livre escolha do dirigente municipal, no caso das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino. Fato este que retrata o não cumprimento da estratégia 19.1.1. Embora a gestão democrática da escola pública no Brasil se faça presente como princípio na Constituição Federal de 1988 e na LDB, a legislação educacional posterior pouco avança no sentido de defini-la conceitualmente e de estabelecer atribuições e competências para os gestores escolares. Dada a natureza tridimensional da federação brasileira, em que União, estados e municípios são instâncias autônomas, proliferam-se definições de competências e atribuições, bem como de modalidades distintas de escolha dos cargos nas escolas. Assim, o conceito de gestão democrática da escola está ancorado no fato de: a escolha de diretores ocorrer a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, associados à participação da comunidade escolar; a escola possuir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira; a elaboração de projeto pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar, regimentos escolares e constituição de conselhos escolares ou equivalentes envolver a participação e consulta às comunidades escolar (contando com alunos e seus familiares) e local, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Portanto, considerando a ausência de dados oficiais no que diz respeito aos indicadores da meta 19, procurou-se mapear e, por aproximação, delinear os indicadores a partir da verificação in loco, e o próprio conhecimento dos membros da CMMA, fato possível em virtude do número reduzido de escolas no município e haver um diálogo bem próximo entre os profissionais e a comunidade escolar. É importante destacar que não existe base de dados censitária sobre os gestores das escolas públicas. No que diz respeito ao Indicador 19A, pode-se afirmar que a escolha de diretores escolares em Amambai/MS ocorre de diversas formas,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

envolvendo variados procedimentos, predominando hoje aqueles relacionados a algum tipo de indicação (política, técnica, outros), e que o processo misto de seleção e eleição se dá em apenas **22,7%** das escolas, estando centralizado nas rede estadual e nas localidades urbanas. O Indicador 19B se refere ao percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar. Quanto ao projeto pedagógico da escola, foi possível constatar a participação da equipe escolar, embora não possa ser percebida a de pais e alunos na atividade. Assim, 100% das escolas afirmaram contar com algum tipo de discussão com a equipe escolar acerca do desenvolvimento do projeto pedagógico. No que diz respeito à constituição dos conselhos escolares, 100% das escolas urbanas têm seus conselhos escolares constituídos por professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis, no entanto, as escolas rurais apresentam maior dificuldade para fazer a composição. O Indicador 19C se refere ao percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados. Os dados mostram que o apoio financeiro por meio de programas federais contempla 100% das escolas. O Indicador 19 D procurou investigar a autonomia da gestão escolar associada às condições em que os diretores exercem a função e constatou que o apoio da comunidade está presente na maior parte das escolas, e que a interferência de instâncias superiores, embora mais ligadas as questões legais, é quase que inevitável.

Indicador 19A	<i>Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>22,7%</b>	<b>Censo Escolar 2016 -INEP</b>

Indicador 19 B	<i>Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos políticos pedagógicos e na constituição do conselho escolar.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>SED/SEMED</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 19 C	<i>Percentual escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>FNDE SED/SEMED</b>

Indicador 19 D	<i>Condições em que os diretores exercem o cargo.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<b>SED/SEMED</b>

## **XX - Meta sobre Financiamento da Educação**

**Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Monitorar a Meta 20 do PME se traduz em acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até 2019 (final do quinto ano de vigência do PME) e 10% até 2024 (término da vigência do PME).

Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação e permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Desta forma, foi utilizado como indicador para a análise do cumprimento da meta, a razão entre o investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto - PIB, IBGE 2014, do município. De acordo com o levantamento realizado no setor de contabilidade da Prefeitura, o total de investimentos na Educação em 2016 foi de R\$ 37.944.415,24 o equivalente a 5,36% do PIB de 2014, divulgado pelo IBGE.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No panorama nacional, o investimento total em educação ficou na marca dos 6,04% do PIB em 2014. Assim, verifica-se que o município tem aplicado um índice bem aproximado ao nacional.

Vale ressaltar que novas demandas surgem constantemente na pasta educação e não se pode falar em qualidade de educação ou valorização dos profissionais sem levar em conta o financiamento para o alcance das metas postas no PME. A tendência é então de crescimento contínuo de investimentos.

Segundo o Relatório do Biênio 2014-2016, do PNE, nacionalmente os valores aplicados no investimento público total em educação apresentaram crescimento real de 130,4% ao longo da série histórica iniciada no ano de 2004, atingindo a cifra de R\$ 343,8 bilhões em 2014. Considerando o valor do PIB em 2014 (R\$ 5,7 trilhões), o atingimento dos 7% (aproximadamente R\$ 398 bilhões em 2019) significaria um incremento de cerca de R\$ 54 bilhões aos R\$ 344 bilhões já aportados atualmente na educação. Nessa mesma ótica de análise, o alcance dos 10% (R\$ 569 bilhões), em 2024, significaria, nos valores do PIB de 2014, um incremento de, aproximadamente, R\$ 225 bilhões ao longo dos próximos anos.

Verificou-se que o maior volume de recursos financeiros foi direcionado à educação básica, perfazendo 80,7% do total aportado na educação pública em 2014. Com relação às etapas da educação básica, os anos iniciais do ensino fundamental abarcaram a maior parte desses recursos (33,2% do total destinado à educação básica, equivalentes a 26,8% do total aportado na educação pública em 2014). Na educação básica, em 2014, foi aplicado um montante equivalente a 4,9% do PIB. Desse total, foi investido no ensino fundamental o equivalente a 3,1% do PIB e nos ensinos médio e superior, 1,1% e 1,2% do PIB, respectivamente. Já os recursos alocados na educação infantil perfizeram apenas o equivalente a 0,7% dos recursos do PIB em 2014.

Ao analisar a distribuição percentual do investimento público total em educação por natureza das despesas ao longo da série histórica, observa-se que, aproximadamente, metade de todos os recursos financeiros foi destinada ao pagamento de despesas correntes com pessoal ativo. Em 2014, o volume dispendido em despesas correntes atingiu 84,8% do investimento público total em educação, sendo a folha de pagamento com pessoal ativo responsável por 46,2% desses gastos.

A análise feita no município, considerou os investimentos feitos apenas no âmbito da rede municipal, e constatou que o repasses provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FUNDEB compõem maior parte dos recursos investidos na educação básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e que aproximadamente 75% dos recursos do Fundo são destinados ao pagamento de pessoal.

Cabe ressaltar, que o Inep, em parceria com outros órgãos e instituições de governo e a sociedade civil organizada, vem envidando esforços no sentido de desenvolver um novo indicador para mensurar os investimentos públicos em educação. Pretende-se que o indicador seja capaz de captar as distintas possibilidades de recursos públicos que devem compor a cesta de investimentos públicos em educação.

Indicador 20 A	<i>Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto - PIB (2014)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	5,36%	2014 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	707.196,25 (1000)	

## **XXI - Meta sobre Educação Escolar Indígena**

**Meta 21 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:** Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.

Indicador 21A	<i>Número de alunos atendidos na Educação Escolar Indígena. (10.717)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	3.029 alunos 28,2%	Censo Escolar 2016/INEP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 21B	<i>Percentual de escolas indígenas.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	5 escolas <b>20%</b>	<b>Censo Escolar 2016/INEP</b>

Mato Grosso do Sul é o segundo estado do Brasil com a maior população indígena. O município de Amambai concentra o maior número de índios do Estado. Segundo o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na época, 7.225 pessoas viviam em aldeias no município. Elas representavam 20,8% do total de moradores da cidade.

Segundo dados fornecidos pela Unidade da Sesai de Amambai, atualmente, no município a população indígena é de aproximadamente 9.983 habitantes, divididos nas Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari. Representando um índice de aproximadamente 26,6% da população do município de Amambai. Desta forma, constata-se que houve um crescimento contínuo nos últimos anos, o que requer do poder público a implementação de políticas públicas eficientes para atender as demandas desta população, que apresenta diversidade étnica, cultural, social e linguística.

Desde 1991 a comunidade indígena Guarani/Kaiowá vem discutindo a educação escolar indígena intercultural, com o objetivo atender a real necessidade desta comunidade. Nos primeiros momentos, o entendimento por uma educação escolar indígena diferenciada foi bastante conflituoso. Para muitos, uma educação diferenciada significava um retrocesso, por traçar uma metodologia diferente de trabalho e as crianças ficariam defasadas em relação à cultura dominante. Para outros, a questão relacionava-se aos rumos da organização do movimento de professores, tendo em vista o avanço no processo de conquista da escola para o bem da coletividade.

Esta discussão precisa de muita reflexão e cuidado, pois a educação do Guarani e Kaiowá acontece dentro da família e precisa ter continuidade na escola. São dois caminhos que parecem ter a mesma rota, mas que seguem trilhas diferentes, visões paralelas.

Por isso, a educação escolar indígena está na busca para ressignificar conceitos adquiridos durante séculos sobre a população indígena, dentro dessa concepção é que se vai construindo a convivência, experimentando o jeito de ser e viver a cultura Guarani e Kaiowá. Assim, aprendizes dialogam e movimentam-se para uma nova fase de suas vidas, pois o contato e interação com o mundo externo exige o repensar do currículo e das metodologias



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

educacionais. Novos conceitos e paradigmas da educação escolar para o povo indígena, baseados em concepções tradicionais e científicas, valorizam o Projeto do Bem Viver, partindo do *Tekoha*, visão esta, contemplada no Plano Municipal de Educação.

No município há duas Escolas Indígenas, uma situada na Aldeia Amambai e a outra na aldeia Limão Verde. Devido a extensão territorial, ambas possuem salas extensivas no interior das reservas, para melhor atender a comunidade.

A legislação assegura o direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas, que requer a superação dos desafios atuais, oportunizando ao educando a formação indispensável para exercício da cidadania, a qual é conceituada no Referencial Curricular Nacional para a Escola Indígena (RCNEI), como um conjunto de conhecimentos (saberes), procedimentos (saber fazer), atitudes (ser) que implica a participação de todos aqueles que fazem parte de um projeto coletivo.

No Plano Municipal de Educação, o município de Amambai inovou com a elaboração da meta 21, que trata exclusivamente da educação escolar indígena. Para monitorar a referida meta, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME utilizou como indicador apenas o número de matrículas e de escolas indígenas, considerando apenas as de localização em terras habitadas por comunidades indígenas. Assim, foram contadas as escolas municipais da aldeia Amambai e da Aldeia Limão Verde, que atenderam juntas 1.733 alunos, perfazendo um total de 16,1% do total geral de alunos no município, que foi de 10.717. Um índice de 5,2% em relação às escolas públicas do município. Ocorre que, na aldeia Amambai, a rede estadual também tem uma escola, que oferece Ensino Médio. Há também a Escola Municipal Mitã Rory, que não está localizada em terras indígenas, mas que atende os alunos da etnia, seguindo, inclusive, o currículo diferenciado da educação escolar indígena. Atendendo a etapa da educação infantil, na aldeia Amambai, tem a Escola Tupã Sy. Desta forma, conclui-se que há 5 escolas que ofertam educação escolar indígena, ou seja, 20% das escolas existentes no município e atenderam 3.029 alunos indígenas, 28,2% do total geral de alunos. Vale destacar que não foram contabilizados os alunos indígenas que optaram por estudar em escolas urbanas, tanto da rede estadual, quanto da municipal.

Neste sentido, verifica-se que há preocupação do poder público de manter a diversidade cultural dos índios, tendo como políticas a afirmação das identidades étnicas, a recuperação das memórias históricas e a valorização das línguas e conhecimentos dos povos indígenas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No que tange a universalização da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos, nas comunidades indígenas, o município vem ampliando gradativamente o número de vagas, conforme as famílias decidem matricular seus filhos, mesmo a escola não estando totalmente adaptada para atender esta faixa etária. Quanto as crianças de 0 a 3 anos, a comunidade ainda acredita ser de responsabilidade da família a educação das crianças bem pequenas, pois consideram que não estão preparadas para o ensino institucionalizado. Portanto, continuam no seio familiar.

Muitos são os desafios que permeiam a oferta da educação escolar indígena de qualidade, entretanto a articulação e o diálogo entre o poder público e a comunidade indígena, tem possibilitado o atendimento, com olhar diferenciado, as demandas da comunidade indígena. A formação e capacitação dos professores indígenas tem sido uma preocupação recorrente. No âmbito Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o MEC instituiu a ação Saberes Indígenas na Escola, formação continuada que auxilia o professor alfabetizador em suas práticas pedagógicas. Quanto a formação inicial, observa-se ainda a existência de professores leigos nas escolas indígenas. Entretanto, muitos professores estão inseridos em cursos de formação de professores indígenas da UFGD, o Teko Arandu e o Aravera. A UEMS - Unidade Universitária de Amambai também tem formado professores indígenas. Outros, ainda optam por cursos EAD nas instituições particulares. Vale destacar, que o município de Amambai tem avançado substancialmente na oferta da educação escolar indígena.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Educação – PME foi construído com base no PNE e no PEE/MS, contou com a participação da comunidade educacional e sociedade civil organizada, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.443/2015 e em 2017, após o trabalho de estudos e discussões da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, foi adequado através da Lei Municipal nº 2.566/2017.

Convém pontuar que este não é um plano de governo, mas de estado, que manifesta o desejo legítimo da sociedade, indicando a necessidade de ampliação do acesso à educação e melhoria da qualidade dos níveis e modalidades de ensino. Com a vigência até 2024, o PME propõe, através de suas 21 metas e diversas estratégias, nortear as políticas públicas na área da educação no município. As metas quantitativas e qualitativas estão divididas em quatro grupos:

Grupo I – acesso e permanência;

Grupo II – qualidade;

Grupo III – equidade;

Grupo IV – valorização.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 atribuem as responsabilidades da política pública em educação aos entes federados - a União, estados, Distrito Federal e municípios – configurando o regime de colaboração na administração e financiamento do sistema educacional brasileiro. Entretanto, o chamado regime de colaboração parece não avançar na prática. Na esfera federal, pode-se elencar os Programas do MEC, já em relação a esfera estadual, o repasse de recursos para execução dos serviços de transporte escolar, por exemplo, que não cobre as despesas; a cedência de servidores. Além disso, as ações têm sido desarticuladas e carecem um olhar mais específico para questão em voga.

A agenda de trabalho para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação PME intensificou-se recentemente, quando iniciou a consolidação dos dados coletados e elaboração dos relatórios.

Para a execução e manutenção das políticas educacionais há um aparato físico e humano que se faz acompanhar da distribuição de alimentos e refeições, livros e materiais didáticos, de serviços de transporte escolar e do acesso aos meios digitais de aprendizagem e à internet para alunos da rede pública da educação básica. Destaque-se que tais políticas não se apresentam fragmentadas em ações emergenciais ou descontínuas, mas, ao contrário, operam



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de modo estável, que demandam recursos materiais, humanos e financeiros na sua produção e provisão, ainda que nem sempre no volume e na qualidade desejados.

Apesar da importante expansão do acesso ao serviço público da educação nas últimas décadas ainda encontra desafios para atingir a desejada universalização, o que demanda recursos adicionais. A atual capacidade de financiamento (5,36% do PIB) é insuficiente para viabilizar alternativas mais ousadas de ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação, conseguindo apenas cobrir o valor das necessidades apuradas para manter e possivelmente gerar avanços pequenos no atual contexto.

Diante dessas considerações, o objetivo deste relatório é apresentar as necessidades educacionais, os resultados de algumas estratégias efetuadas e as possibilidades do alcance das metas do Plano Municipal de Educação (PME). Espera-se, com isso, auxiliar a gestão na implementação de políticas educacionais na escolha das alternativas de maior efetividade e viabilidade, dentro das condições disponíveis na gestão municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Bianual de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Amambai/MS**

**Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017**

**Amambai/MS**

**2020**

Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro  
Fone: (67) 3481-1573 – e-mail: semedamambai@yahoo.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDINALDO DE MELO BANDEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZITA CENTENARO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BIANUAL DE AVALIAÇÃO:**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE AMAMBAI/MS: Portaria SEMED nº 030/2017, alterada pela Portaria SEMED nº 021/2019.**

Secretaria Municipal de Educação:

Silvana Lago Velozo – titular (coordenadora)  
Katia Resende de Assis Machado – suplente

Secretaria de Estado de Educação:  
Luciana Nogueira de Souza - titular  
Sinvaldo Macedo de Michenco – suplente

Comissão de Educação do Poder Legislativo  
Humberto Echeverria Hasegawa - titular  
Ismael Morel – suplente

Conselho Municipal de Educação – COMEA  
Maria Edna Ortelhado – titular  
Daniela Ferracini – suplente

Conselho de Alimentação Escolar – CAE  
Adiles Sarmiento Campos – titular  
Miléia Martins Piassa Dondoni – suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Andressa dos Santos de Souza – titular  
Losane Cardinal – suplente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Simone Cardoso de Oliveira – titular

Carmen Lúcia Lopes da Silva – suplente

Conselho Tutelar

Bráulio Penayo da Silva – titular

Idevar Chamorro – suplente

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SINTED

Ilda Dias de Assis – titular

Vera Lorenzetti – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Adriana Nunes Tobias – titular

Dalvina Ferreira Barbosa Francisco – suplente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Marinete Zacharias Rodrigues - titular

Sirley Lizott Tedeschi- suplente

Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS

Rosimeire Batista Tavares – titular

Glauce Leite Mascarenhas – suplente

Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas

Fabiana Valenzuela Flores – titular



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 15/SEMED/2017, alterada pela Portaria nº 14/SEMED/2020.**

Silvana Lago Velozo – SEMED – Inspeção Escolar  
Liziana Arâmbula Teixeira – SEMED – Ensino Fundamental  
Denise de Deus Mateus – SEMED – Inspeção Escolar  
Flaviano Franco – SEMED – Educação Indígena  
Raquel Cazari Medeiros – SEMED – Educação Especial

Organização e revisão de texto: Silvana Lago Velozo e Katia Resende de Assis Machado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	4
METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO .....	5
I - Meta sobre Educação Infantil.....	5
II - Meta sobre Ensino Fundamental .....	7
III - Meta sobre Ensino Médio .....	9
IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva .....	10
V- Meta sobre Alfabetização.....	13
VI - Meta sobre Educação em Tempo Integral .....	16
VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	18
VIII - Meta sobre a Escolaridade Média.....	24
IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos .....	27
X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional.....	29
XI - Meta sobre Educação Profissional .....	30
XII - Meta sobre a Educação Superior .....	32
XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior .....	37
XIV - Meta sobre Pós-Graduação.....	39
XV - Meta sobre a Formação de Professores .....	40



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XVI - Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores .....	42
XVII - Meta sobre a Valorização do Professor .....	44
XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	46
XIX - Meta sobre a Gestão Democrática.....	47
XX - Meta sobre o Financiamento da Educação .....	55
XXI - Meta sobre Educação Escolar Indígena.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
ANEXOS .....	62



## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Amambai/MS (PME-Amambai/MS), aprovado pela Lei nº 2.443/2015, de 15 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.566/2017, de 24 de outubro de 2017, com vigência até 2024, encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e ao Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), aprovado pela Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Com vigência até 2024, ressalta a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do PME, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório de avaliação trata do período compreendido entre Janeiro de 2018 a Dezembro de 2019; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

Os processos de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (PME) constituem um desafio do ponto de vista da efetivação de políticas públicas de planejamento no âmbito dos entes federados. Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014) e dos PME até o ano seguinte, emerge a necessidade da construção de metodologias de monitoramento e avaliação das metas e estratégias construídas. Nesse intento, a partir de 2016, o MEC construiu e busca implementar, através da Rede de Assistência Técnica para os planos de educação, uma metodologia que possibilite aos entes federados sistematizar e realizar os processos de monitoramento e avaliação de seus planos, viabilizando, dessa forma, o acompanhamento da execução das metas e estratégias definidas.

Salienta-se que, por não haver dados populacionais oficiais atualizados, os cálculos dos indicadores que tem como base os dados da população escolar foram feitos utilizando-se os dados do Censo IBGE 2010.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cumprе ressaltar que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Amambai-MS juntamente com o Fórum Municipal de Educação de Amambai-MS e a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação têm trabalhado continuamente com intuito de monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias deste PME bem como, a partir das constatações, elaborar os relatórios que propiciem ao poder público e a comunidade, de um modo geral, uma análise atualizada sobre a evolução do cumprimento das metas, permite dimensionar os desafios que se impõem para o alcance dos objetivos traçados além da observação da nossa realidade educacional e a sugestão de propostas de políticas públicas que estejam alinhadas à busca da qualidade da Educação de nosso município.

## **METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

### **I - Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

Indicador 1 A	<i>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>87,2%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (1.489) Censo Escolar <b>2019</b> (1.298)
		<b>82,5%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (1.489) Censo Escolar <b>2018</b> (1.229)
		<b>91%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP – MS <b>2018</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 1 B	<i>Percentual da população de 0 (zero) a 3 anos que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>60%</b>	DADO OFICIAL	<b>38,2%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (2.605) Censo Escolar <b>2019</b> (996)
		<b>33,5%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (2.605) Censo Escolar <b>2018</b> (875)
		<b>38,2%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP /MS <b>2018</b>

Em Amambai, na Rede Municipal de Ensino, oito Unidades Escolares atendem especificamente a Educação Infantil, faixa etária de 0 a 5 anos, e outras seis Unidades oferecem a Educação Infantil juntamente com o Ensino Fundamental. Enquanto que, na rede particular, o atendimento é realizado no Colégio Celq e na rede filantrópica, na Escola Tupã Sy e na Escola Especial Renascer.

De acordo com o Censo da Educação Básica de 2019, o número de matrículas na pré-escola somou 1.298, o que equivale ao atendimento de 87,2% da população de 4 e 5 anos de idade, considerando o dado oficial do IBGE, Censo de 2010. Apesar de o município não ter cumprido a meta de universalizar o atendimento a esta etapa de ensino, constatou-se que houve uma evolução de **4,7 %** em relação às matrículas da população de 4 e 5 anos de idade no município no ano anterior. O Relatório do terceiro ciclo do INEP 2020, os indicadores educacionais do PNE/MEC, aponta o atendimento de 91% da população de 4 e 5 anos no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil, 93,8%, em 2018 e para o ano de 2019 ainda não há dado publicado.

Na etapa de 0 a 3 anos, foram efetivadas 996 matrículas, o que equivale a 38,2% da população nessa faixa etária, segundo o Censo 2010. Nessa etapa, a evolução também foi de **4,7%**. Convém destacar que os indicadores educacionais do PNE/MEC/INEP do terceiro ciclo de 2020 apontam o atendimento de 38,2% da população de 0 a 3 anos no Estado de Mato Grosso do Sul e de 35,7%, no Brasil, em 2018 e para o ano de 2019 ainda não há dado publicado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ressalta-se que o município, em 2019, ainda não conseguiu cumprir a meta de universalizar o atendimento da Educação Infantil na pré-escola, prevista para 2016, no PME, mas gradativamente vem ampliando o atendimento. Em 2019, houve a conclusão de uma das duas creches em construção.

## II - Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02 - ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

Indicador 2 A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>107,4%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (6.280) Censo Escolar <b>2019</b> (6.749)
		<b>105,5%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE (6.280) Censo Escolar <b>2018</b> (6.626)
		<b>98,2%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2019</b>
		<b>98,3%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2018</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 2 B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>84%</b> Censo Demográfico 2010 – IBGE
		<b>76,2</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2019</b>
		<b>76,5</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2018</b>

O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como direito público subjetivo de todo cidadão e como dever do Estado e da família em ofertá-lo. (Constituição Federal, 1988).

Além do desafio de universalizar o acesso dessa etapa de ensino, necessário também se faz garantir a permanência e a continuidade de cada estudante no desenvolvimento e aprendizagens que proporcionarão a sua formação humana integral e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Assim, o cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade certa, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

Em 2019, foi celebrado um termo de cooperação entre o Estado e o Município, estabelecendo que gradativamente o Município passará a atender o Ensino Fundamental I e o Estado atenderá o Ensino Fundamental II, objetivando a concentração de esforços de cada rede na etapa específica, visando uma melhor qualidade no atendimento e na aprendizagem dos estudantes.

A universalização do Ensino Fundamental, meta 2 do PME, está parcialmente cumprida, pois o número de matrículas disponibilizado pelo Censo Escolar de 2019 foi de 6.749 para uma população de 6 a 14 anos composta por 6.280, conforme Censo de 2010, atendendo, portanto, 107,4 % da população nessa faixa etária. Entretanto, os indicadores educacionais do PNE/MEC/INEP, terceiro ciclo, de 2020, apontam o atendimento de 98,1% dessa população, no Brasil, e no Estado de Mato Grosso do Sul, 98,2 %, caracterizando um decréscimo de 0,1 % em relação a 2018. Com relação às pessoas de 16 anos com pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

menos o Ensino Fundamental concluído, em Amambai, o CENSO/IBGE 2010 indica um índice de 84%. Já em 2019, no Brasil, o percentual era de 78,4% e no Estado de Mato Grosso do Sul, 76,2%, segundo o PNE em movimento 3º ciclo 2020, apresentando um decréscimo de 0,3% em relação a 2018.

### **III - Meta sobre Ensino Médio**

**Meta 03 - ENSINO MÉDIO:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar para 85 %, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

Indicador 3 A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>60,3%</b> Censo Demográfico 2010 – IBGE (2.085) Censo Escolar <b>2019</b> (1.259)
		<b>65%</b> Censo Demográfico 2010 – IBGE (2.085) Censo Escolar <b>2018</b> (1.357)
		<b>89,4%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS Ref. <b>2019</b>
		<b>92,5%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS Ref. <b>2018</b>

Indicador 3 B	<i>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.</i>
---------------	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa (PNE em movimento 3º ciclo 2020)</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL	<b>32,7%</b> Censo Demográfico 2010 – IBGE
		<b>68,9%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2019</b>
		<b>68,6%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP/MS <b>Ref. 2018</b>

A meta de universalizar o Ensino Médio até 2016 não foi alcançada e ainda se traduz num enorme desafio.

Segundo o Censo Escolar de 2019, no município de Amambai houve 1.259 matrículas no Ensino Médio, alcançando o índice de 60,3%, que representa um decréscimo de **4,7%** em relação ao ano anterior. Esse dado municipal está bem abaixo da média nacional, que é de 92,9% em 2019 e 91,9 em 2018. No Estado de Mato Grosso do Sul, em 2019, o índice foi de 89,4% e em 2018 foi de 92,5% representando um decréscimo de 3,1% em relação ao ano de 2018. A situação é ainda mais preocupante quando analisada a taxa de escolarização líquida, ou seja, o percentual de concluintes do Ensino Médio, pois a meta é alcançar 85% até 2024, porém esse número ainda se mantém em 32,7% segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 enquanto que no Brasil o índice é de 73,1% e no Estado de Mato Grosso do Sul é de 68,9%, índice que também aumentou se considerado o índice de 2018 que foi de 68,6%.

#### **IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 4 A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>4,5%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> – INEP ( <i>11.187 - 996 de creche = 10.191</i> ) 457 alunos
		<b>5%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> – INEP ( <i>11.060 - 875 de creche = 10.185</i> ) 505 alunos
		<b>82%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP /MS ( <b>Em 2010</b> )

Indicador 4 B	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>85,3%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> – INEP 390 alunos
		<b>88,1%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> – INEP 445 alunos
		<b>87,2%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP /MS <b>Ref. 2019</b>
		<b>86,7%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP /MS <b>Ref. 2018</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial é assegurado na rede pública, privada e instituições filantrópicas, em salas comuns e/ou especiais, bem como Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais.

O AEE não é substitutivo ao processo de escolarização e tem caráter complementar e suplementar, sendo ofertado no contraturno do horário escolar dos alunos.

Segundo a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, a demanda manifesta pelas famílias e comunidade é atendida, inclusive com encaminhamentos aos serviços de saúde e assistência social.

Interessante dizer que não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação. Por meio do Censo Escolar, cada escola é responsável por informar o número de alunos da Educação Especial, bem como o número da clientela do Atendimento Educacional Especializado.

Cumprir observar que o atendimento na rede regular de ensino não corresponde a 100% do público-alvo da Educação Especial, não por falta de oferta de vagas, mas pela opção da família em recorrer ao atendimento especializado que é ofertado pela Escola Especial Renascer - APAE, no caso de alunos que necessitam de atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, apoios intensos e contínuos, recursos específicos, bem como adaptações curriculares significativas que a escola regular ainda não consegue prover.

Desse modo, esse indicador auxiliar foi elaborado a partir de dados do Censo Escolar, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Nele foi apontado o número dos alunos matriculados, incluindo todas as etapas da Educação Básica nas redes pública e privada. O atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em 2019 foi de 457 estudantes, 4,5 % em relação ao número total de matrículas no município, que foi de 10.191. Ressalta-se que houve um decréscimo de 0,5% com relação ao percentual referente ao ano de 2018 que foi de 5%. Já o número de estudantes da mesma faixa etária, matriculados em classes comuns em 2019 foi de 390, ou seja, 85,3% em relação ao número total de matrículas de Educação Especial declaradas no Censo Escolar de 2019. Registra-se uma queda de 2,8% com relação ao percentual referente ao ano de 2018.

Entretanto, o número absoluto de matrículas na modalidade de Educação Especial apontado no Censo Escolar de 2018 e 2019 no município de Amambai abrange não só o público-alvo específico da Educação Especial, mas também alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e com diagnóstico



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de déficit de atenção, hiperatividade, dislexia, dislalia, discalculia e outros, que foram atendidos nas Salas de Apoio Pedagógico, regulamentadas nas redes estadual e municipal.

Vale destacar que, de acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020, no Estado de Mato Grosso do Sul, o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentou a escola, em 2010, foi de 82% e no Brasil foi de 82,5 e o percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, em 2019, em nosso Estado foi de 87,2% representando um aumento de 0,5% com relação ao percentual em 2018 que foi de 86,7% e no Brasil foi de 92,7 em 2019 e de 92% em 2018.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 2019, no município havia 670 pessoas, entre 4 e 17 anos de idade, com algum tipo de deficiência que estavam cadastradas e receberam o atendimento da secretaria. São 11 pessoas com cegueira; 7 com síndrome de down, 130 com deficiência física, 133 com deficiência intelectual, 07 com surdez leve/moderada, 09 com surdez profunda/severa, 54 apresentam transtornos/doenças mentais, 36 com baixa visão e 283 tem alguma deficiência. Considerando esses dados e os informados no Censo Escolar de 2019, há 213 pessoas com deficiência que não frequentam a escola.

Diante desse quantitativo de crianças e adolescentes com deficiência que não frequentam a escola, recomenda-se uma ação conjunta da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Conselho Tutelar e Ministério Público a fim de conscientizar as famílias dessas crianças e adolescentes para os encaminharem à escola para receberem o atendimento a que têm direito.

## **V- Meta sobre Alfabetização**

**Meta 5 - ALFABETIZAÇÃO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7(sete) anos de idade, até 2021, e até 6 (seis) anos de idade, até 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 5 A	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	Nível I 15,54% Nível II 35,16% Nível III 35,17% Nível IV 14,13%	INEP/MEC
Indicador 5 B	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	Nível I 7,3% Nível II 20,25% Nível III 3,82% Nível IV 60,99% Nível V 7,59%	INEP/MEC
Indicador 5 C	<i>Percentual de estudantes por níveis de proficiência em Matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	Nível I 13,09% Nível II 32,73% Nível III 29,25% Nível IV 24,93%	INEP/MEC

Para o monitorar a meta 5, utiliza-se como indicador os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), criada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2013, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com o objetivo de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, fase final do ciclo de alfabetização, bem como verificar as condições das instituições de ensino às quais estão vinculadas.

Segundo o MEC/SAEB, a Escala de Proficiência está organizada da seguinte forma:

**LEITURA** - Nível 1/Elementar, Nível 2/Básico, Nível 3/Adequado e Nível 4/Desejável. Sendo que os Níveis 1 e 2 são considerados insuficientes e Níveis 3 e 4 suficientes. No município, **49,3%** dos estudantes obtiveram desempenho suficiente em leitura. Em Mato Grosso do Sul, o índice é de 44% e no Brasil é de 45%.

**ESCRITA** - Nível 1/Nível 2/Nível 3 são níveis elementares e insuficientes; Nível 4/Adequado, Nível 5/Desejável, os dois são considerados suficientes. Em escrita, **68,6%** dos estudantes do município obtiveram desempenho suficiente, enquanto que em Mato Grosso do Sul e no Brasil, o índice é de 66%.

**MATEMÁTICA** – Nível 1/Nível 2 são elementares e insuficientes; Nível 3/Adequado, Nível 4/ Desejável, são suficientes. Em Matemática, **54,2%** dos estudantes do município encontram-se nos níveis suficientes. Em Mato Grosso do Sul, o índice é de 42% e no Brasil é de 45%.

Diante desses resultados, aferidos em 2016, observa-se o avanço gradativo na meta de alfabetizar 100% das crianças na idade certa, visto que o índice de proficiência em leitura, escrita e matemática dos estudantes, em nível suficiente elevou-se e que ultrapassam a média nacional e estadual, porém, resultados dessas avaliações padronizadas ainda têm explicitado dificuldades marcantes dos estudantes.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE), propõe que os alunos devem estar alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. No contexto atual, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais, e para tanto, a BNCC destaca especial atenção aos primeiros dois anos de alfabetização e letramento matemático.

Ressalta-se que não houve a aplicação de Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) nos últimos anos, por isso utilizou-se o resultado de 2016.



## VI - Meta sobre Educação em Tempo Integral

**Meta 06 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:** Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

Indicador 6 A	<i>Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL	5,1%	Censo Escolar <b>2019</b> – INEP 575 /11.187 alunos
		2,8%	Censo Escolar <b>2018</b> – INEP 314/11.060 alunos
		14,2%	PNE em Movimento – Relatório do 2º ciclo 2018 - INEP

Indicador 6 B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
65%	DADO OFICIAL	34,6%	Censo Escolar <b>2019</b> – INEP 9/26 escolas
		30,7%	Censo Escolar <b>2018</b> – INEP 8/26 escolas
		36,4%	PNE em Movimento – Relatório do 2º ciclo 2018 - INEP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação (PME) estabelece em sua Meta 6 que, no mínimo, 65% das escolas públicas devem oferecer educação em tempo integral até 2024, objetivando o atendimento de pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica.

Considera-se escola em tempo integral, aquela que tem pelo menos um dos seus alunos em jornada média diária de sete horas, pressupondo a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária.

Para monitorar a meta 6, foram utilizados os indicadores: percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral e percentual de escolas que oferecem Educação em tempo integral.

No Censo Escolar de 2019, foram declaradas, no município de Amambai, 575 matrículas na Educação Básica Pública em tempo integral, o equivalente a 5,1%. Com relação ao ano anterior, registra-se um avanço equivalente a 2,3%. Desse número total de matrículas, 195 correspondem à etapa da Educação Infantil, em creches; 131 matrículas na etapa do Ensino Fundamental I e II; 249 matrículas na etapa do Ensino Médio/ Técnico em Agropecuária, distribuídos em 9 unidades, que representa 34,60%.

De acordo com o PNE em Movimento - Relatório do 2º ciclo 2018, em Amambai, o percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral foi de 14,2%, em Mato Grosso do Sul foi de 13,5% e no Brasil foi de 17,4%. Com relação ao percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, em Amambai foi de 36,4%, em Mato Grosso do Sul foi de 32,9% e no Brasil foi de 28,6%.

Ressalta-se que, nesta meta, utilizamos os dados do PNE em Movimento - Relatório do 2º ciclo 2018 pelo fato de que o Relatório do 3º ciclo 2020 alterou o indicador 6B que era **Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares** para **Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral**. De acordo com este novo indicador apresentado no Relatório do 3º ciclo do PNE em Movimento, em 2019, o Estado de Mato Grosso do Sul havia 555.758 de público ETI, com índice de 12% de alunos ETI. No Brasil, havia 35.204.719 de público ETI, com índice de 14,9% de alunos ETI.

Diante disso, conclui-se que atingir essa meta demanda grandiosos investimentos em infraestrutura e em recursos materiais e humanos.



## VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 07 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

Indicador 7 A	<i>Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,2	DADO OFICIAL	6,0	INEP/MEC (IDEB observado em 2019)
4,9		5,5	INEP/MEC (IDEB observado em 2017)
Indicador 7 B	<i>Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,0	DADO OFICIAL	5,2	INEP/MEC (IDEB observado em 2019)
4,8		5,0	INEP/MEC (IDEB observado em 2017)
Indicador 7 C	<i>Média do IDEB no Ensino Médio.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3,7	DADO OFICIAL	4,1	INEP/MEC (IDEB observado em <b>2019</b> )
3,7		3,5	INEP/MEC (IDEB observado em <b>2017</b> )

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME), preconiza fomentar a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, em todas as etapas e modalidades.

Para monitorar a Meta 7, utiliza-se como indicador o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que é calculado com base no fluxo e no desempenho dos estudantes. Assim, os dados do Saeb complementam a análise e fornecem informações específicas sobre a aprendizagem, ao passo que os dados de distorção idade-série e de rendimento complementam a análise de fluxo.

Em 2017, o MEC homologou a Base Nacional Comum Curricular- BNCC que alinha-se às metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024) para a Educação Básica, como um referencial que indica as aprendizagens essenciais para os estudantes da Educação Básica e, nesse sentido, aponta para a melhoria da qualidade da educação nacional. A promoção da equidade, por sua vez, depende de um esforço na ponta para, antes de mais nada, reconhecer a individualidade de cada estudante e, então, fornecer as condições necessárias às aprendizagens, considerando essas demandas diferenciadas do público atendido em cada rede de ensino, escola e sala de aula.

Dessa forma, será preciso melhorar o fluxo escolar e a qualidade da aprendizagem dos alunos, de modo a atingir médias nacionais para o IDEB, nas três etapas, até 2021, sendo: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio.

Em 2019, conforme os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa-INEP, o IDEB da rede pública do município de Amambai referente aos **Anos Iniciais** do Ensino Fundamental foi de **6,0**, acima da meta prevista, que era **5,2**. Em 2017, o IDEB da rede



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pública do município **5,5**, acima da meta que era **4,9**. Vale destacar que os Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem apresentado constante evolução, pois desde 2007 se mantém acima da meta prevista.

Registre-se, ainda, que o IDEB dos **Anos Finais** foi **5,2**, índice acima da projeção para o ano de 2019, que é de 5,0. Em 2017, o IDEB da rede pública do município dos Anos Finais foi 5,0; acima da meta que era 4,8 . No entanto, cumpre assinalar que, desde 2007, o índice dos Anos Finais tem apresentado pouco crescimento.

Já o Ensino Médio apresentou IDEB de **4,1**, em 2019, acima da meta prevista para essa etapa, 3,7. Em 2017, o IDEB do Ensino médio no município foi de **3,5**. Essa é a etapa mais preocupante, visto que nas últimas três edições divulgadas do IDEB permaneceu estagnado.

No ano de 2019, houve um intensivo trabalho de Formação Continuada dos professores, em parceria entre as redes municipal e Estadual, para a implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul em consonância com a BNCC, garantindo, assim, a sua implantação no Estado de Mato Grosso do Sul.

É salutar mencionar que se faz necessário melhorar o fluxo escolar e a qualidade da aprendizagem dos alunos, de modo a atingir médias nacionais para o IDEB, nas duas etapas finais, até 2021, sendo: 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira A A<sup>+</sup> A<sup>-</sup>

**IDEB**  
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="MS"/>
Município:	<input type="text" value="AMAMBAI"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Pública (Federal, Estadual e Municipal)"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano    3ª série EM

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AMAMBAI	3.2	4.3	5.0	5.3	5.7	5.7	5.5	6.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5



### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="MS"/>
Município:	<input type="text" value="AMAMBAI"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Pública (Federal, Estadual e Municipal)"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="8ª série / 9º ano"/>		

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AMAMBAI	3.3	3.8	4.0	4.2	4.3	4.1	5.0	5.2	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3



### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="MS"/>
Município:	<input type="text" value="AMAMBAI"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Pública (Federal, Estadual e Municipal)"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="3ª série EM"/>		

3ª série EM

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
AMAMBAI							3.5	4.1							3.7	4.0



## VIII - Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Indicador 8 A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>11,6</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>11,3</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>11,4</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>
		<b>11,3</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 8 B	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, residente na área rural.</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>10</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>9,4</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>9,8</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>
		<b>10,1</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>

Indicador 8 C	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>9,8</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018 e 2019</b>
		<b>9,3</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018 e 2019</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 8 D	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>100 12 anos</b>	DADO OFICIAL	<b>89,8</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>89,3</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>89,7</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>
		<b>88</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, considerando as desigualdades contextuais é o que propõe a Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME). Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso. Por exemplo, caso um indivíduo leve 11 anos para concluir o ensino fundamental, ele será considerado, conforme a Pnad e a Pnad-c, como possuidor de 8 anos de escolaridade e não de 11.

A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Pnad-c/IBGE (2012-2019) elaborados pela Direção de Inep e publicados no PNE em Movimento - Relatório do Terceiro Ciclo de Monitoramento 2020, observa-se que a escolaridade da população de Mato Grosso do Sul, em 2018 e em 2019, atingiu a média de 11,3 anos de estudo. Entre a população dessa faixa etária, que reside no campo, a média do Estado foi de 9,4 anos de estudo, em 2018, e de 10,1, em 2019. Já escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres foi de 9,3 anos de estudo, em 2018, e não há dado divulgado para 2019. No Estado de Mato Grosso do Sul, a média de estudo da população negra, dessa faixa etária, em 2019, foi de 89,3% em relação à população não negra; e em 2018, foi de 88%. Ressalta-se que quanto maior o percentual, menos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

desigualdade em relação aos anos de estudo. Embora de forma lenta, percebe-se um leve aumento dos números em relação aos dados coletados em 2016, contribuindo, assim, para o propósito de alcance da meta prevista nos Planos Nacional/Estadual e Municipal de Educação.

O PNE em Movimento - Relatório do 3º ciclo 2020 apresentou um novo dado importante que é o quantitativo de pessoas de 18 a 29 anos de idade que não possuem o ensino médio completo em cada unidade da Federação, o qual complementa o monitoramento da Meta 8 e auxilia no entendimento dos desafios que se colocam para o cumprimento desta meta. Em Mato Grosso do Sul, em 2019, este quantitativo foi de 197.259 pessoas.

Para o monitoramento desta meta, utilizou-se dados coletados em âmbito nacional e estadual, visto que não foram encontrados dados relativos ao município.

## **IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO:** Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9 A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	<b>93,4%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
	<b>94,9%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
	<b>93,2%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>
	<b>95%</b>	PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 9 B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
(Reduzir 50%) <b>15,30%</b>	DADO OFICIAL	<b>14,1%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>13,7%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2019</b>
		<b>14,5%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>Brasil</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>
		<b>15%</b> PNE em Movimento – Relatório do 3º ciclo 2020 - INEP <b>MS</b> (Pnad-c) Ref. <b>2018</b>

O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c. De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades. Nesse cenário, observa-se que o Brasil ainda não conseguiu cumprir a meta de atingir o índice de 95% na taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, prevista para 2015, pois segundo Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP (Pnad-c), em 2019, esse índice ainda é de 93,4% e em 2018, 93,2%. Por conseguinte, Mato Grosso do Sul atingiu um índice de 94,9% da população acima de 15 anos que se declaram alfabetizadas, em 2019, e em 2018, 95%, tendo, portanto, quase cumprido a meta.

O Brasil possui, ainda, uma taxa de analfabetismo elevada, o que requer a ampliação de políticas públicas a fim de que o país tenha um melhor desenvolvimento educacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

De acordo com o Censo de 2010 – IBGE, no município, o índice de analfabetismo da população com mais de 15 anos de idade foi de 16,8%. Segundo o Observatório do PNE – Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP (Pnad-c), a taxa de analfabetismo funcional, ou seja, que têm 15 anos ou mais de idade, mas que tiveram menos de quatro anos de estudo formal, no Brasil, em 2019, foi de 14,1%, e em 2018, foi de 14,5% enquanto que no Estado de Mato Grosso do Sul esse índice ficou na casa dos 13,7%, em 2019, e 15%, em 2018.

Sendo assim, observa-se, em relação aos dados referentes a 2018, no Brasil, uma queda de 0,4% na taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais, e no Estado de Mato Grosso do Sul, uma queda de 1,3%.

Considerando que o poder público deve oferecer oportunidades educacionais àqueles que não tiveram acesso na idade certa, o município, por meio da rede municipal de ensino, atendeu 726 estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental, enquanto a rede estadual atendeu 48 no Ensino Fundamental e 159 alunos na etapa do Ensino Médio, totalizando 1044 estudantes no ano de 2019, demonstrando um acréscimo de 3,5 % no número de matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos. No Ensino Fundamental o índice de matrículas na EJA, na idade de 15 a 17 anos é de 25%. Vale destacar, ainda, que há aqueles jovens e adultos que utilizam as Avaliações do ENCEJA e do ENEM para obterem seus certificados de conclusão da Educação Básica. Cumpre observar que o levantamento de dados coletados através de pesquisa experimental, realizada no município, em 2017, 801 pessoas se declararam analfabetas.

Como remate é importante frisar que a escola deve manter uma política educacional capaz de atender à diversidade, através de planos de ação que valorizem as habilidades e potencialidades de cada um, num grupo tão heterogêneo.

## **X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Oferecer, no mínimo, 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 10 A	<i>Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>0%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2019
		<b>0%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2018

De acordo com o Censo Escolar 2019 e 2018 não há políticas públicas voltadas ao ensino profissionalizante na Educação de Jovens e Adultos, chamada EJA Integrada à Educação Profissional, demandando um olhar especial para essa modalidade de ensino, tanto no município de Amambai, quanto no Estado de Mato Grosso do Sul, pois os números estão bem aquém dos projetados nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Segundo o Censo Escolar de 2019 e de 2018, em Amambai não houve matrículas de EJA no Ensino Fundamental ou Médio integrado à Educação Profissional. Destaca-se que a meta até a vigência do PME é de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA integrado à Educação Profissional.

## **XI - Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:** Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 11A	<i>Matrículas em EPT de Nível Médio: número absoluto</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>174</b>	Censo Escolar <b>2019</b> / INEP
		<b>185</b>	Censo Escolar <b>2018</b> / INEP

Indicador 11B	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio na rede pública</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>174</b>	Censo Escolar <b>2019</b> / INEP
		<b>185</b>	Censo Escolar <b>2018</b> / INEP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No Brasil, o ensino técnico de nível médio está aquém de um nível aceitável, quando se pensa em qualidade da oferta educacional. O que deveria ser valorizado como criatividade e capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, tem sido um problema nos cursos de formação profissional.

O município de Amambai se mantém carente na oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio.

Em Amambai, a Educação Profissional relativa ao Ensino Médio tem sido oferecida pela rede estadual, através dos cursos Técnico em Informática e Técnico Agrícola. De acordo com o Censo Escolar – INEP, em 2019, o número de matrículas no Ensino Técnico Profissionalizante foi de 174. Considerando que, em 2018, o número de matrículas era 185, na rede pública, verifica-se que houve um decréscimo no número de matrículas no ETP de nível médio, na rede pública. Lembrando que a meta é expandir o número de matrículas em pelo menos 50% no seguimento público.

Diante dos dados coletados, observa-se que é praticamente impossível o cumprimento da meta no prazo estipulado.

## **XII - Meta sobre a Educação Superior**

**Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 12 A	<i>Taxa bruta de matrículas na Educação Superior</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>38,2%</b>	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS (2019)
		<b>42,7%</b>	PNE em Movimento - Relatório do 2º Ciclo 2018 – INEP MS (2018)

Indicador 12 B	<i>Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>33%</b>	DADO OFICIAL	<b>24,8%</b>	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS (2019)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		<b>30%</b>	PNE em Movimento - Relatório do 2º Ciclo 2018 – INEP MS (2018)
--	--	------------	--

A Meta 12 estabelece que, até 2024, a taxa bruta de matrículas no Ensino Superior em relação ao grupo populacional de 18 a 24 anos, seja elevada para no mínimo 50%, idade recomendada para estudantes dessa etapa de ensino.

Nota-se um crescimento contínuo da taxa bruta de matrículas no Ensino Superior, desse grupo populacional, segundo dados fornecidos pelo Pnad/IBGE, entretanto, em ritmo considerado insuficiente para o cumprimento da meta, até 2024. Em 2018, a taxa bruta de matrículas na Educação Superior foi de 42,7 e, em 2019, foi de 37,4 % no Brasil e em Mato Grosso do Sul, em 2018, foi de 42,7 e, em 2019, foi de 38,2. Com relação à taxa líquida de escolarização na Educação Superior, em 2019, foi de 25,5% no Brasil e 24,8% em Mato Grosso do Sul.

Analisando as estratégias desta Meta, percebe-se como é essencial o aumento de vagas no segmento público, o fortalecimento de políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a articulação com as IES públicas para a implementação da oferta de Educação Superior prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica e para a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, expansão de atendimento específico às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior Pública com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, no entanto, as vagas para a Educação Superior Pública são poucas. De acordo com Estatísticas Gerais do Censo da Educação Superior 2018, no Brasil, o total de vagas foi de 13.529.101, destas apenas 835.569 são ofertadas por IES públicas, representando 6,17%.

Amambai, município localizado na região sul, interior do Estado de Mato Grosso do Sul, tem o privilégio de ter Instituições de Ensino Superior (IES) pública e privadas, que possibilitam aos estudantes que concluem o Ensino Médio a continuidade dos estudos em nível superior. No município há uma Unidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que oferta os cursos presenciais de História e Ciências Sociais e quatro polos de IES privadas que ofertam cursos de Educação à Distância (EaD), UNOPAR, UNIESP, UNIGRAN e UNIP.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em 2018, ingressaram 74 estudantes no ensino superior, na UEMS, sendo, 35 no curso de História e 39 no curso de Ciências Sociais. O quantitativo geral de matrículas foi de 212 estudantes nos dois cursos de graduação. Neste mesmo ano, concluíram o curso de História, 13 estudantes e o curso de Ciências Sociais, 19 estudantes.

Em 2019, ingressaram 72 estudantes no ensino superior, na UEMS, sendo 33 no curso de História e 39 no curso de Ciências Sociais. O quantitativo geral de matrículas foi de 211 estudantes nos dois cursos de graduação. Em 2019, concluíram o curso de História, 18 estudantes o curso de Ciências Sociais, 17 estudantes.

É importante mencionar que, com relação aos cursos de graduação que a UEMS - Unidade de Amambai ofertam, percebe-se que, pelo longo período em que estes tem sido ofertados na unidade, há uma saturação da demanda no município e na região. Percebe-se, ainda, uma elevada taxa de evasão e conseqüente número reduzido de formandos nesses cursos. Diante disso, o Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Amambai sugerem que haja uma renovação de cursos ofertados pela UEMS no município, haja vista toda a infraestrutura existente na unidade \_demanda de jovens que buscam outros cursos de graduação, precisando se deslocar diariamente para outros municípios gerando custos com Transporte, bem como a preocupação com a própria segurança e saúde física/emocional, decorrentes do período considerável que estão expostos nas estradas durante o deslocamento.

Nota-se, ainda, de acordo com relatos dos gestores e coordenadores pedagógicos das escolas, uma fragilidade na formação de docentes nos cursos de licenciatura ofertados em instituições públicas e privadas da região, especialmente aos indígenas, que muitas vezes ingressam na docência sem o devido preparo vislumbrado na formação inicial, acarretando impactos no desenvolvimento do trabalho das equipes pedagógicas e gestoras das escolas, que tem que capacitar estes professores em nível bastante elementar como a elaboração e o desenvolvimento de um planejamento pedagógico, a utilização de metodologias adequadas, a aplicação de práticas avaliativas pertinentes, o domínio no manejo de sala, o domínio de conteúdo curricular, dentre outras. Nesta perspectiva, observa-se o desencadeamento de outras problemáticas no seio das escolas, como o baixo rendimento acadêmico evidenciado nas avaliações externas, o alto índice de evasão e reprovação, a falta de motivação, o desenvolvimento de transtornos socioemocionais e indisciplina.

Por não haver dados suficientes para o monitoramento da meta no município foram considerados os dados do Estado de Mato Grosso do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Número de vagas em cursos de graduação, por modalidade de ensino e tipo de vaga, segundo a categoria administrativa – Brasil 2018**

Categoria Administrativa	Vagas de Cursos de Graduação											
	Total Geral				Presencial				A distância			
	Total Geral de Vagas	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes	Total	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes	Total	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes
<b>Total Geral</b>	<b>13.529.101</b>	9.858.706	26.606	3.643.789	<b>6.358.534</b>	4.012.763	22.899	2.322.872	<b>7.170.567</b>	5.845.943	3.707	1.320.917
<b>Pública</b>	<b>835.569</b>	649.726	6.974	178.869	722.395	540.925	6.660	174.810	113.174	108.801	314	4.059
Federal	468.861	354.635	4.825	109.401	441.335	329.569	4.652	107.114	27.526	25.066	173	2.287
Estadual	267.720	214.629	1.520	51.571	215.416	163.914	1.379	50.123	52.304	50.715	141	1.448
Municipal	98.988	80.462	629	17.897	65.644	47.442	629	17.573	33.344	33.020	0	324
<b>Privada</b>	<b>12.693.532</b>	9.208.980	19.632	3.464.920	5.636.139	3.471.838	16.239	2.148.062	7.057.393	5.737.142	3.393	1.316.858

Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior 2018



### XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13 - TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar a qualidade da Educação Superior, ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	81,1	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS – Ref. 2018
	DADO MUNICIPAL	96,3%	UEMS – AMAMBAI/MS - Ref. 2019
		95,8%	UEMS – AMAMBAI/MS – Ref. 2018



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 13 B	<i>Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	47,3%	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS – Ref. 2018
	DADO MUNICIPAL	81,5%	UEMS – AMAMBAI/MS - Ref. 2019
		70,8%	UEMS – AMAMBAI/MS - Ref. 2018

A meta 13 estabelece que, até 2024, a proporção de docentes do Ensino Superior com mestrado e doutorado seja ampliada para 75%. Observa-se que houve um crescimento acentuado de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior e a meta no Brasil já foi cumprida. De acordo com o PNE em Movimento – Relatório do 3º Ciclo 2020, em 2018, o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior em Mato Grosso do Sul é de 81,1% e o percentual de docentes com doutorado na Educação Superior é de 47,3%. Ressalta-se que não há esses dados disponíveis referentes ao ano de 2019.

A composição do quadro docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2019, na Unidade Universitária de Amambai, em 2019, foi de 27 docentes. Destes, 22 são doutores, 4 são mestres e 1 é especialista. Em 2018, seu quadro docente era de 24 docentes. Destes, 17 são doutores, 6 são mestres e 01 especialista. Salienta-se que destes 24 docentes, 14 docentes são efetivos, todos doutores.

Desta forma, a meta 13 está efetivamente cumprida, com 96,3% de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior, sendo que 81,5 % são doutores, em 2019. Em 2018, havia 95,8% de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior. Um índice bem acima do estipulado na meta 13 do PME. Destaca-se um aumento no percentual de docentes com doutorado na Educação Superior, que era de 70,8% em 2018 para 81,5% em 2019,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

representando um crescimento de 10,7%. Ressalta-se que para a composição destes índices, foram contabilizados os docentes do Curso de Pós-graduação Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional – ProfHistória, ofertado na unidade da UEMS de Amambai.

#### **XIV - Meta sobre Pós-Graduação**

**Meta 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Indicador 14 A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>60.000</b>	DADO OFICIAL	<b>64.432</b>	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP <b>Brasil</b> - Ref. <b>2018</b> <b>942(MS)</b>
		<b>68.877</b>	<a href="http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf">http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf</a>

Indicador 14 B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25.000</b>	DADO OFICIAL	<b>22.901</b>	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP <b>Brasil</b> - Ref. <b>2018</b> <b>242(MS)</b>
		<b>24.280</b>	<a href="https://revistapesquisa.fapesp.br/titulos-de-doutorado-no-brasil/">https://revistapesquisa.fapesp.br/titulos-de-doutorado-no-brasil/</a>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A meta 14 estabelece que, até 2024, atinja-se a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. Na observação dos dados, constata-se que houve substancial aumento no número de mestres e doutores no Brasil, assim, considera-se que o indicador 14 A está cumprido, visto que o número de títulos em mestrado concedidos em 2018 é de 64.432 e em 2019 é de 68.877. O Indicador 14 B tem ampliado constantemente, totalizando 22.901 títulos em doutorado em 2018 e 24.280 em 2019. O Estado de Mato Grosso do Sul, em 2018, concedeu 942 títulos de mestre e 242 de doutores. De acordo com o PNE em movimento Relatório do 3º ciclo 2020, houve acréscimo, em relação aos dados de 2016, de 8,1% na concessão de títulos de mestrado no Brasil, e de 8,3% no Estado de Mato Grosso do Sul. Com relação à concessão de títulos de doutorado, o acréscimo foi de 11,2 no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul foi de 77,9%. Ressalta-se que não há dados disponíveis referentes ao ano de 2019.

No município de Amambai, a Unidade Universitária da UEMS oferta, desde 2016, o curso *Stricto Sensu* Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a uma ou mais Instituições de Ensino Superior. É um curso aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Ensino de História. Em 2019, 03 novos alunos regulares foram matriculados, sendo que uma veio do Maranhão para ocupar uma das vagas ociosas. O curso teve, ainda, 21 alunos especiais matriculados em disciplinas ofertadas isoladamente. Em 2018, 10 novos alunos regulares foram matriculados, além de 13 alunos especiais matriculados em disciplinas ofertadas isoladamente. Em 2019, não houve concluintes pois a duração do curso é de dois anos e a segunda turma iniciou em 2018. Vale ressaltar que esse curso tem como objetivo, a médio prazo, ser um instrumento à formação continuada dos professores de História que atuam na Educação Básica.

## **XV - Meta sobre a Formação de Professores**

**Meta 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>81 %</b>	Censo Escolar <b>2019</b> -INEP (414/511)
		<b>82,8%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> -INEP (415/501)
		<b>89%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> -INEP (28.699/32.279) <b>MS</b>
		<b>90,7%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> -INEP (29.475/32.476) <b>MS</b>

A Meta 15 estabelece que, até 2014, todos os professores da Educação Básica devem ter formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

O indicador utilizado para monitorar a referida meta considera proporção de docentes que possuem formação adequada na sua área de conhecimento que lecionam na Educação Básica em efetiva regência de classe.

De acordo com o PNE em movimento Relatório do 3º Ciclo 2020, em 2019, o percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam na Educação Infantil foi de 54,8 % no Brasil e 54,2% em Mato Grosso do Sul. Com relação aos que lecionam nos anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 66,1% no Brasil e 79,4% em Mato Grosso do Sul. Quanto aos que lecionam nos anos finais do Ensino Fundamental foi de 53,2% no Brasil e 73,8% em Mato Grosso do Sul. E quanto aos que lecionam no Ensino Médio foi de 63,3% no Brasil e 70,1% em Mato Grosso do Sul. Esses dados revelam que em nosso Estado os índices são bem maiores em todas as etapas de ensino se comparados com os dados do país.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os dados do Censo Escolar de 2019 indicam que a meta ainda não foi atingida, mas como se pode notar, há uma tendência de aumento no número de docentes da Educação Básica com formação em Ensino Superior.

No município de Amambai, a proporção de docentes que atuam na Educação Básica com formação em nível Ensino Superior foi de 81% em 2019 e, em 2018, foi de 82,8%. Ressalta-se que houve, nesse período de 2018 a 2019, um decréscimo de 1,8% nesse percentual.

## **XVI - Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

**Meta 16 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 A	<i>Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>60%</b>	DADO OFICIAL	<b>50%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> (255/511) <b>Amambai</b>
		<b>46,3%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> (232/501) <b>Amambai</b>
		<b>49%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> (15.882/32.279) <b>MS</b>
		<b>42,2%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> (13.712/32.476) <b>MS</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 16 B	<i>Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>46,2%</b>	PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP (MS) Ref. 2019

A meta 16 objetiva ampliar para 60% o número de professores com pós-graduação até 2024. De acordo com os dados disponibilizados pelo Censo Escolar – INEP, o percentual de docentes da Educação Básica formados em nível de pós-graduação vem apresentando constante evolução, no município. Em 2019, o índice de professores que atuam na Educação Básica com pós-graduação alcançou 50% evidenciando um avanço de 3,7 pontos percentuais em relação a 2018 que era de 46,3%. Em Mato Grosso do Sul, o índice foi de 48,1% enquanto que no Brasil foi de 41,3%. No Estado, houve uma evolução de 6,8% no número de professores com pós-graduação em relação ao índice de 2018.

Esta meta também objetiva alcançar que 100% dos professores que atuam na Educação Básica participem de cursos de formação continuada. Vale destacar que, em nosso município, há incentivo para que os profissionais da Educação se capacitem e estejam periodicamente realizando formações continuadas, há adesão a programas federais de capacitação inclusive há a valorização desses profissionais que se capacitam nos editais de seleção para contratação temporária. No ano de 2019, as redes municipal e estadual ofereceram, em regime de colaboração, Formação Continuada para toda equipe docente para garantir qualidade e engajamento na implantação do Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com o Relatório do 3º ciclo do PNE em Movimento, em 2019, em Mato Grosso do Sul, o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada foi de 46,2% e, no Brasil, o percentual foi de 38%. Não há esses dados referentes ao ano de 2018.



## XVII - Meta sobre a Valorização do Professor

**Meta 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 A	<i>Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente</i>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>108,2%</b> PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS Ref. <b>2019</b>
		<b>108,4%</b> PNE em Movimento - Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP MS Ref. <b>2018</b>

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos principais desafios para a promoção da melhoria da Educação Básica no Brasil. Tal valorização perpassa por diferentes dimensões, como formação – inicial e continuada – adequada e de qualidade, estruturação de planos de carreira e remuneração e condições laborais apropriadas. A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, prevendo equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TABELA 6**

**RENDIMENTO BRUTO MÉDIO MENSAL (EM R\$) DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE INSTRUÇÃO SUPERIOR COMPLETO E INDICADORES PARA A META 17 – UNIDADES FEDERATIVAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE – 2012-2019**

UFs	Descrição	Anos							
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Mato Grosso do Sul	Profissionais do magistério	4.354,95	4.290,50	4.673,39	4.660,29	4.428,67	4.668,36	4.780,44	5.128,40
	Demais profissionais	3.985,36	4.682,29	4.418,91	4.816,13	4.105,69	4.307,92	4.411,25	4.740,28
	Indicador	109,3%	91,6%	105,8%	96,8%	107,9%	108,4%	108,4%	108,2%

Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE 2012-2019.  
Nota: valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio de 2019.

De acordo com a tabela acima publicada no Relatório do 3º Ciclo 2020 PNE em Movimento, em nosso Estado, o indicador 17A que corresponde à razão entre o rendimento bruto médio mensal (em R\$) dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo foi de 108,2% no ano de 2019 e no ano de 2018 foi de 108,4%. No Brasil, foi de 78,1% em 2019 e 76,5% em 2018.

Salienta-se que o Estado de Mato Grosso do Sul atingiu a meta prevista para 2020 e é o estado que apresenta os maiores valores de rendimento bruto médio de profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica do país. Segundo o Relatório do 3º Ciclo 2020 do PNE em movimento, “foi o estado do Centro-Oeste com maior ganho em termos reais no valor do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério, com um aumento de quase 18% (de R\$ 4.354,95, em 2012, para R\$ 5.128,40, em 2019)”.

Para o monitoramento desta meta, utilizou-se dados coletados em âmbito estadual, considerando que não foram encontrados dados relativos ao município. Entretanto, para se ter uma base, foi analisada a média salarial dos profissionais da Educação Básica no município em nível médio, início de carreira



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

na rede pública, em relação ao piso nacional. A partir dessa análise, verificou-se que a média salarial do magistério público, de nível médio, para 40 horas semanais, em início de carreira é de 131,6% em relação ao piso nacional.

## **XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

**Meta 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:** Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador18 A	<i>A implementação do Piso Salarial Profissional Nacional.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>2.557,74</b>	DADO OFICIAL	<b>3.367,34</b>	Média piso da Rede Estadual/Municipal Ref. <b>2019</b>
<b>2.455,35</b>		<b>3.096,29</b>	Média piso da Rede Estadual/Municipal Ref. <b>2018</b>

O município de Amambai possui um plano de carreira para o magistério, há o limite de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 para atividades de planejamento entre outras. Foi realizada a adequação do Plano de Carreira do Magistério através da Lei Complementar nº 058, de 05/10/2018, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

De acordo com o PME em movimento Relatório do 3º ciclo 2020, 100% dos Estados e Distrito Federal possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério. No Estado de Mato Grosso do Sul, 97,5 % dos municípios tem plano de carreira para o magistério, enquanto que no Brasil o percentual é de 95,7% de municípios. Em nosso Estado, 91,1% dos municípios têm garantido o limite de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos enquanto que no Brasil o percentual é de 74,2%. Em nosso Estado, há piso salarial da carreira do magistério público definido em lei estadual e 83,5% dos municípios tem piso salarial da carreira do magistério público definido em lei municipal enquanto que no Brasil o índice é de 74,2%. Com relação ao percentual de municípios com plano de carreira vigente para os profissionais da educação não docentes, em nosso Estado o índice é de 39,2% enquanto que no Brasil é de 38,8%. Analisando estes percentuais, percebe-se que a valorização dos profissionais da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul, de um modo geral, é maior do que a média do país.

Dos vínculos docentes das redes estaduais de ensino, no Brasil, segundo o relatório do 3º ciclo 2020 do PME em movimento, 59,2% são ocupantes de cargos de provimento efetivo nas respectivas redes enquanto que no Estado de Mato Grosso do Sul, o índice é de 34,8%. Dos vínculos docentes das redes municipais de ensino, no Brasil, 70,6% são de ocupantes de cargos de provimento efetivo, enquanto que no Estado de Mato Grosso do Sul o índice é de 49,9%.

Diante do exposto, observa-se que a meta 18 foi cumprida, pois os profissionais da rede pública, estadual e municipal, têm assegurado em forma de Lei, seu Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público e o piso salarial para docência de nível médio, início de carreira foi superior ao piso nacional, instituído pela Lei 11.738 de 16/07/2008, em 31,6% (média piso rede municipal/estadual) no ano de 2019 evidenciando um aumento de 5,5% em relação ao ano de 2018, que teve um piso salarial superior ao piso nacional em 26,1% (média piso rede municipal/estadual).

## **XIX - Meta sobre a Gestão Democrática**

**Meta 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 19A	<i>Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>69,5%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> e <b>2019</b> – INEP (16/23 escolas públicas) SED/SEMED

Indicador 19 B	<i>Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos políticos pedagógicos e na constituição do conselho escolar.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	SED/SEMED

Indicador 19 C	<i>Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	FNDE SED/SEMED

	<i>Condições em que os diretores exercem o cargo.</i>
--	---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 19 D	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO	DADO OFICIAL	100%	SED/SEMED

A meta 19 objetiva “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União”.

Destaca-se que o monitoramento desta meta é bem trabalhoso, pois não há um indicador específico com dados estatísticos para acompanhar o seu cumprimento. Contudo, há algumas práticas, amparadas pela legislação educacional, que apontam para a ocorrência de gestão democrática e que devem prosseguir para a efetivação e fortalecimento de uma gestão democrática na rede pública de ensino do município.

O município de Amambai possui Conselho Municipal de Educação, desde 1998, conforme Lei Municipal nº 1.504/1998 e Sistema Próprio criado por meio da Lei Municipal nº 1.536/1999. A partir de 2001, a Secretaria Municipal de Educação publicou a Resolução/SEMED nº 08, de 31/05/2001, orientando a criação e composição dos Conselhos Escolares, direcionando, assim, caminhos para a gestão democrática nas escolas municipais. Nas escolas estaduais há o Colegiado Escolar, também com o objetivo de desenvolver a gestão democrática. Nesse sentido, ressalta-se, ainda, a importante contribuição das Associações de Pais e Mestres, unidades executoras dos recursos financeiros destinados às escolas.

Segundo o Censo Escolar referente aos anos de 2018 e 2019, no município de Amambai, o percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar foi de 69,5%.

O Indicador 19 B se refere ao percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar. Segundo declaração das escolas, nos anos de 2018 e 2019, 100% afirmaram contar com algum tipo de discussão com a equipe escolar e a comunidade acerca do desenvolvimento do projeto pedagógico e quanto à constituição dos conselhos escolares, 100% das escolas têm seus conselhos escolares constituídos por professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Indicador 19 C se refere ao percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados. Os dados mostram que, nos anos de 2018 e 2019, o apoio financeiro por meio de programas federais contemplou 100% das escolas.

O Indicador 19 D busca investigar a autonomia da gestão escolar associada às condições em que os diretores exercem a função, constatou-se que, nos anos de 2018 e 2019, o apoio da comunidade esteve presente na maior parte das escolas e que a interferência de instâncias superiores, embora mais ligadas às questões legais, é quase que inevitável.

Segundo o Relatório de Monitoramento do PME 3º ciclo 2020, “todas as unidades federativas (100%) possuem Fóruns Permanentes de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar. Com relação aos municípios, 83,89% tem Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar. Dos conselhos municipais, 60,39% possuem infraestrutura para seu funcionamento e oferecem capacitação para seus conselheiros. Destaca-se que, em Amambai há Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselho Municipal de Alimentação Escolar e todos trabalham imbuídos na busca para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TABELA 1**

**PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS POR TIPO DE ACESSO AO CARGO DE DIRETOR, REDES DE ENSINO, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – BRASIL – 2019**

(continua)

Brasil/ Região/UF	Processo seletivo qualificado e eleição			Eleição			Processo seletivo qualificado			Concurso público			Indicação			Outro		
	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal
<b>Brasil</b>	10,69	12,95	4,56	59,83	39,5	13,55	4,05	8,85	6,7	0,29	12,09	7,22	23,7	25,06	66,19	1,45	1,55	1,78
<b>Norte</b>	10	5,39	2,71	60	8,53	8,81	2,5	6,74	5,17	0	0,68	1,16	26,25	74,05	81,53	1,25	4,62	0,63
Rondônia	18,18	10,74	3,5	45,45	21,48	12,92	0	11	4,41	0	1,28	0,46	36,36	50,9	78,12	0	4,6	0,61
Acre	42,86	33,55	36,2	14,29	29,9	21,61	0	9,3	7,55	0	1,99	1,04	42,86	24,58	33,59	0	0,66	0
Amazonas	6,25	0	0,11	62,5	0	0,34	0	0,45	5,15	0	0	0,11	25	99,55	94,01	6,25	0	0,28
Roraima	0	1,23	0	57,14	5,52	0,42	28,57	5,52	2,92	0	0,61	0,42	14,29	82,21	96,25	0	4,91	0
Pará	4,55	1,09	1,26	68,18	8,62	11,13	0	1,2	5,08	0	0,76	1,69	27,27	78,28	80,16	0	10,04	0,67
Amapá	0	3,44	0,94	83,33	2,91	4,08	0	7,67	2,51	0	0	0	16,67	83,6	91,22	0	2,38	1,25
Tocantins	9,09	1,61	5,33	72,73	0,92	3,51	0	22,02	7,02	0	0,69	0,36	18,18	69,95	82,57	0	4,82	1,21
<b>Nordeste</b>	13,22	22,41	3,73	54,63	12,85	6,84	3,52	26,78	7,54	0	0,74	0,36	27,31	35,56	80,13	1,32	1,66	1,41
Maranhão	9,68	18,71	2,88	61,29	16,51	4,04	6,45	11,32	5,82	0	2,19	0,38	22,58	48,85	86,52	0	2,42	0,35
Piauí	4,35	0,3	0,55	78,26	0,15	11,19	0	94,59	2,69	0	0,45	0,22	17,39	4,05	83,95	0	0,45	1,4
Ceará	14,71	96,94	0,43	52,94	0,28	0,06	2,94	1,39	16,68	0	0	0,6	26,47	1,39	79,41	2,94	0	2,82
Rio Grande do Norte	24	9,32	2,36	52	67,46	20,5	8	3,56	2,54	0	0,17	0,47	12	14,75	73,52	4	4,75	0,61
Paraíba	7,69	1,38	0,26	42,31	1,38	4,66	0	23,85	4,15	0	0,61	0,18	46,15	69,27	89,03	3,85	3,52	1,72
Pernambuco	24	40,36	10,15	40	1,89	5,4	4	50,42	10,23	0	0,1	0,28	32	6,6	73,37	0	0,63	0,57
Alagoas	23,53	11,71	5,57	64,71	58,23	13,23	0	21,52	5,22	0	0	0,2	11,76	7,28	75,09	0	1,27	0,7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TABELA 1**

**PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS POR TIPO DE ACESSO AO CARGO DE DIRETOR, REDES DE ENSINO, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – BRASIL – 2019**

(conclusão)

Brasil/ Região/UF	Processo seletivo qualificado e eleição			Eleição			Processo seletivo qualificado			Concurso público			Indicação			Outro		
	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal
Sergipe	10	2,8	3,68	60	1,24	6,53	0	50	1,1	0	1,86	0,92	30	43,17	87,67	0	0,93	0,09
Bahia	5,56	3,78	5,12	50	3,78	7,78	5,56	4,21	8,04	0	1,03	0,3	38,89	85,81	76,64	0	1,38	2,12
<b>Sudeste</b>	<b>9,05</b>	<b>2,58</b>	<b>5,3</b>	<b>63,82</b>	<b>42,52</b>	<b>14,24</b>	<b>5,03</b>	<b>5,24</b>	<b>7,27</b>	<b>0,5</b>	<b>31,24</b>	<b>24,6</b>	<b>21,11</b>	<b>17,48</b>	<b>45,37</b>	<b>0,5</b>	<b>0,94</b>	<b>3,22</b>
Minas Gerais	8,75	4,03	4,88	55	92,92	16,9	5	1,01	3,61	0	0,05	0,63	30	1,66	72,07	1,25	0,32	1,92
Espírito Santo	17,39	6,35	6,41	56,52	1,59	27	4,35	58,73	4,82	0	1,13	0,18	21,74	27,44	58,24	0	4,76	3,35
Rio de Janeiro	5,26	1,64	14,11	73,68	93,35	35,76	7,02	1,41	4,12	0	0,23	0,98	14,04	3,05	42,88	0	0,31	2,14
São Paulo	10,26	1,52	1,33	71,79	0,46	0,92	2,56	4,73	11,2	2,56	61,52	52,95	12,82	30,57	29,15	0	1,2	4,46
<b>Sul</b>	<b>8,47</b>	<b>22,74</b>	<b>6,12</b>	<b>61,86</b>	<b>67,09</b>	<b>28,32</b>	<b>3,39</b>	<b>0,59</b>	<b>3,83</b>	<b>0,85</b>	<b>0,02</b>	<b>0,28</b>	<b>22,88</b>	<b>8,47</b>	<b>60,28</b>	<b>2,54</b>	<b>1,09</b>	<b>1,16</b>
Paraná	6,45	11,24	8,24	29,03	77,03	41,07	9,68	1,57	3,43	3,23	0,05	0,1	45,16	10,01	47,12	6,45	0,1	0,04
Santa Catarina	10,53	84,88	4,54	65,79	0,39	10,94	2,63	0,08	4,39	0	0	0,29	21,05	10,13	78,42	0	4,52	1,43
Rio Grande do Sul	8,16	0	4,99	79,59	93,49	27,35	0	0,04	3,86	0	0	0,48	10,2	6,34	61,14	2,04	0,12	2,18
<b>Centro-Oeste</b>	<b>11,76</b>	<b>21,26</b>	<b>7,24</b>	<b>61,76</b>	<b>65,66</b>	<b>35,04</b>	<b>5,88</b>	<b>2,66</b>	<b>8,23</b>	<b>0</b>	<b>0,11</b>	<b>0,3</b>	<b>17,65</b>	<b>9,18</b>	<b>47,96</b>	<b>2,94</b>	<b>1,13</b>	<b>1,23</b>
Mato Grosso do Sul	0	57,53	6,87	50	25,75	26,93	16,67	6,58	6,01	0	0,27	0,54	25	8,22	58,48	8,33	1,64	1,18
Mato Grosso	16,67	0,13	8,03	61,11	98,57	40,29	5,56	0,13	18,5	0	0	0,08	16,67	0,91	31,65	0	0,26	1,45
Goiás	11,11	10,63	6,95	62,96	66,93	35,33	3,7	1,29	3,47	0	0	0,33	22,22	19,36	52,78	0	1,79	1,13
Distrito Federal	18,18	41,53	0	72,73	47,86	0	0	5,45	0	0	0,29	0	0	3,98	0	9,09	0,88	0

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2019).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TABELA 2**

**PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS INTRAESCOLARES (CONSELHO ESCOLAR, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, GRÊMIO ESTUDANTIL), POR BRASIL, GRANDE REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E REDE DE ENSINO – BRASIL-2019**

Brasil/Região/UF	Rede federal	Rede estadual	Rede municipal
<b>Brasil</b>	<b>47,92%</b>	<b>55,19%</b>	<b>32,63%</b>
<b>Norte</b>	<b>43,16%</b>	<b>30,85%</b>	<b>18,11%</b>
Acre	38,10%	17,13%	15,72%
Amapá	38,89%	12,43%	11,11%
Amazonas	43,75%	31,51%	17,00%
Pará	34,78%	32,67%	15,98%
Rondônia	50,00%	43,06%	30,64%
Roraima	38,10%	24,04%	21,79%
Tocantins	63,64%	52,62%	37,75%
<b>Nordeste</b>	<b>48,60%</b>	<b>40,90%</b>	<b>26,05%</b>
Alagoas	39,22%	51,83%	25,74%
Bahia	48,65%	34,01%	26,95%
Ceará	40,40%	66,03%	42,16%
Maranhão	54,84%	36,63%	15,87%
Paraíba	39,74%	39,76%	25,62%
Pernambuco	53,85%	39,19%	25,05%
Piauí	48,48%	35,80%	27,59%
Rio Grande do Norte	65,33%	38,25%	25,21%
Sergipe	40,00%	36,41%	27,93%
<b>Sul</b>	<b>51,94%</b>	<b>74,59%</b>	<b>53,41%</b>
Paraná	45,16%	89,36%	59,42%
Rio Grande do Sul	54,00%	64,56%	50,54%
Santa Catarina	54,70%	69,24%	48,82%
<b>Sudeste</b>	<b>47,57%</b>	<b>65,86%</b>	<b>41,04%</b>
Espírito Santo	46,38%	32,27%	27,96%
Minas Gerais	46,15%	29,69%	21,20%
Rio de Janeiro	49,43%	65,04%	37,87%
São Paulo	48,33%	93,71%	58,67%
<b>Centro-Oeste</b>	<b>44,95%</b>	<b>40,37%</b>	<b>33,17%</b>
Distrito Federal	50,00%	47,45%	-
Goiás	44,87%	27,25%	29,73%
Mato Grosso	42,11%	35,24%	29,71%
Mato Grosso do Sul	45,45%	74,38%	47,13%

Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2019).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 4

PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS EXTRAESCOLARES (CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FÓRUMS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO) COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA E FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – BRASIL – 2018

Brasil/Região/UF	Indicador 19E	Indicador 19F
Brasil	83,89%	60,39%
Norte	83,17%	57,15%
Acre	77,27%	46,21%
Amapá	81,25%	57,29%
Amazonas	81,85%	48,39%
Pará	82,47%	62,96%
Rondônia	75,96%	57,37%
Roraima	66,67%	53,33%
Tocantins	90,11%	57,07%
<b>Nordeste</b>	<b>86,67%</b>	<b>62,34%</b>
Alagoas	83,82%	65,20%
Bahia	88,37%	70,34%
Ceará	78,26%	56,88%
Maranhão	87,96%	64,89%
Paraíba	87,78%	62,86%
Pernambuco	87,43%	59,37%
Piauí	86,83%	53,20%
Rio Grande do Norte	84,58%	55,89%
Sergipe	97,00%	67,33%
<b>Sudeste</b>	<b>79,89%</b>	<b>59,09%</b>
Espírito Santo	93,27%	66,03%
Minas Gerais	76,47%	55,65%
Rio de Janeiro	86,68%	74,64%
São Paulo	81,82%	60,59%
<b>Sul</b>	<b>88,20%</b>	<b>63,63%</b>
Paraná	78,95%	54,47%
Rio Grande do Sul	95,32%	69,35%
Santa Catarina	88,73%	66,38%
<b>Centro-Oeste</b>	<b>77,20%</b>	<b>52,46%</b>
Distrito Federal	66,67%	100,00%
Goiás	78,16%	50,34%
Mato Grosso	79,08%	60,17%
Mato Grosso do Sul	70,57%	44,73%

Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados daMunic/IBGE (2018b).



## XX - Meta sobre o Financiamento da Educação

**Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20 A	<i>Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
7%	DADO OFICIAL	5,35	PREFEITURA MUNICIPAL Ref. 2019
		5,14	PREFEITURA MUNICIPAL Ref. 2018
		938.587,79 (1000)	2018 – IBGE cidades
		902.426,90 (1000)	2017 – IBGE cidades

Monitorar a Meta 20 do PME se traduz em acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até 2019 (final do quinto ano de vigência do PME) e 10% até 2024 (término da vigência do PME).

Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação e permita acompanhar de forma plenamente adequada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o cumprimento da Meta 20. Assim, foi utilizado como indicador para a análise do cumprimento da meta, a razão entre o investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto do município. Segundo o IBGE Cidades, o PIB do município em 2018, foi de 938.587.790,00 (novecentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais). De acordo com o levantamento realizado no setor de contabilidade da Prefeitura, o total de investimentos na Educação, em 2019, foi de R\$ 50.253.364,85 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o equivalente a 5,35 % do PIB de 2018, divulgado pelo IBGE Cidades. Em 2018, o total de investimentos na Educação liquidado, foi de R\$ 46.394.858,77 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), o equivalente a 5,14 % do PIB de 2017, divulgado pelo IBGE, evidenciando, assim, um aumento de 0,21% na relação entre 2018 e 2019.

Diante desses dados observa-se que o município tem demandado esforços para ampliar os investimentos em educação, pois não tem cumprido a meta desde o ano da vigência do PME.

## **XXI - Meta sobre Educação Escolar Indígena**

**Meta 21 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:** Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 21A	<i>Número de alunos atendidos na Educação Escolar Indígena.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	<b>31,1</b>	Censo Escolar <b>2019</b> /INEP 3.479/11.187 alunos
		<b>29,2%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> /INEP 3.229/11060 alunos

Indicador 21B	<i>Percentual de escolas indígenas.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	<b>23%</b>	Censo Escolar <b>2019</b> /INEP 6/26 escolas
		<b>23%</b>	Censo Escolar <b>2018</b> /INEP 6/26 escolas

O município de Amambai concentra o maior número de índios do Estado Mato Grosso do Sul, que é o segundo estado do Brasil com a maior população indígena.

Ao analisar os dados, constata-se que houve um crescimento contínuo da população indígena nos últimos anos a qual representa um índice de aproximadamente 30% da população do município, divididos nas Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A legislação assegura o direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas, que requer a superação dos desafios atuais, oportunizando ao educando a formação indispensável para o exercício da cidadania, a qual é conceituada no Referencial Curricular Nacional para a Escola Indígena (RCNEI) como um conjunto de conhecimentos (saberes), procedimentos (saber fazer), atitudes (ser) que implica a participação de todos aqueles que fazem parte de um projeto coletivo.

No município há seis escolas indígenas, cinco situadas na Aldeia Amambai, que devido à extensão territorial da aldeia, duas delas possuem salas extensivas no interior das reservas, para melhor atender a comunidade, e uma na Aldeia Limão Verde que tem uma sala extensiva na Aldeia Jaguari.

Para monitorar a referida meta, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME utilizou como indicador o número de matrículas nas escolas indígenas, bem como o número de escolas que ofertam a Educação Escolar Indígena, localizadas em terras habitadas por comunidades indígenas. Assim, foram consideradas seis escolas indígenas, num universo de 26 escolas, perfazendo um índice de 23%. Segundo o censo Escolar de 2019, no município de Amambai houve 11.187 matrículas, destas, 3.479 foram nas escolas indígenas, que atenderam 31.1% do total geral de alunos no município. De acordo com o censo Escolar de 2018, no município de Amambai houve 11.060 matrículas, destas, 3.229 foram nas escolas indígenas, que atenderam 29,2% do total geral de alunos no município. Convém ressaltar que não foram contabilizados os alunos indígenas que optaram por estudar em escolas urbanas, tanto da rede estadual, quanto da municipal.

No que se refere à universalização da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos, nas comunidades indígenas, a gestão educacional municipal vem ampliando gradativamente o número de vagas, à medida que as famílias decidem matricular seus filhos, mesmo as escolas não estando totalmente adaptadas para atenderem essa faixa etária. Quanto às crianças de 0 a 3 anos, a comunidade indígena ainda acredita ser de responsabilidade da família a educação das crianças bem pequenas, pois consideram que não estão preparadas para o ensino institucionalizado. Portanto, continuam no seio familiar.

Torna-se necessário considerar a complexidade que envolve a oferta da Educação Escolar Indígena de qualidade, portanto a manutenção da articulação e do diálogo entre o poder público e a comunidade indígena é essencial na consolidação de uma educação de qualidade em que as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

demandas da comunidade indígena sejam respeitadas. A formação e capacitação dos professores indígenas têm sido uma preocupação recorrente. No âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o MEC instituiu a ação Saberes Indígenas na Escola, formação continuada que auxilia o professor alfabetizador em suas práticas pedagógicas. Observa-se, ainda, a existência de professores leigos nas escolas indígenas e quanto à formação inicial, percebe-se muitas dificuldades no que se refere à prática pedagógica e didática de vários professores cursistas ou egressos dos cursos ofertados pela UEMS, UFGD, Aravera e Teko Arandu.

Com relação aos processos de avaliação da Educação Escolar Indígena, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Amambai-MS juntamente com o Fórum Municipal de Educação de Amambai-MS e a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação sugerem que haja uma normatização por parte do Conselho Municipal de Educação de um programa de avaliação diferenciada para a Educação Escolar Indígena que contemple as suas especificidades.

Mesmo diante das dificuldades elencadas, vale destacar que o município de Amambai tem sido referência na oferta da Educação Escolar Indígena.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Amambai foi elaborado com base no PNE e no PEE/MS e contou com a participação da comunidade educacional e sociedade civil organizada, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.443/2015 e, em 2017, após estudos e discussões da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, foi adequado por meio da Lei Municipal nº 2.566/2017.

Vale destacar que este não é um plano de governo, mas de estado, que manifesta o desejo legítimo da sociedade, indicando a necessidade de ampliação do acesso à educação e melhoria da qualidade dos níveis e modalidades de ensino. Com a vigência até 2024, o PME propõe, através de suas 21 metas e diversas estratégias, nortear as políticas públicas na área da Educação no município. As metas quantitativas e qualitativas estão divididas em quatro grupos:

Grupo I – acesso e permanência;

Grupo II – qualidade;

Grupo III – equidade;

Grupo IV – valorização.

O regime de colaboração na administração e financiamento do sistema educacional brasileiro, previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, atribui as responsabilidades das políticas públicas em educação aos entes federados - a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Porém, a efetividade do regime de colaboração entre os entes federados ainda se configura precária, e grande parte da responsabilidade recai sobre a esfera municipal, onde residem os cidadãos brasileiros, que buscam os serviços públicos aos quais têm direito.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação PME de Amambai, no ano de 2019, consolidou-se por meio de reuniões da Equipe Técnica, da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e do Fórum Municipal de Educação que acompanharam o desenvolvimento das estratégias que compõem as 21 Metas do PME, bem como a coleta de dados estatísticos e elaboração dos relatórios.

É importante destacar que a expansão constante de matrículas, a ampliação e manutenção dos espaços físicos, a aquisição de material de expediente e equipamentos e a conquista de benefícios que compõem a valorização do magistério para o alcance da qualidade, dependem, especialmente, do financiamento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

da educação. Ressalta-se que a gestão municipal investiu 5,35% do PIB do município na gestão da educação, no ano de 2019, o que equivale a um aumento de 0,21% em relação ao ano anterior, entretanto, esse montante ainda não é suficiente para garantir a execução de todas as estratégias elencadas no PME, considerando que as políticas educacionais são contínuas e recorrentes, tampouco para o cumprimento da meta proposta.

Diante disso, o presente relatório apresenta um panorama geral da Educação em nosso município, especificando as conquistas e avanços bem como as atuais necessidades educacionais para alcançar a almejada universalização do acesso à Educação Infantil na pré-escola e ao Ensino Fundamental e Médio, além das fragilidades para o alcance das metas propostas no PME, que vislumbram uma melhor qualidade da Educação. Pretende-se, ainda, cooperar com a gestão municipal no que se refere à proposição de políticas públicas para melhor atender à população de nosso município e disponibilizar dados para pesquisadores e demais interessados neste cenário educacional de Amambai.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Anual de Monitoramento (2021) e Bianual de Avaliação (2020 e 2021) do Plano Municipal de  
Educação – PME de Amambai/MS**

**Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017**

Amambai/MS

2022

Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro  
Fone: (67) 3481-1573 – e-mail: semedamambai@yahoo.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ZITA CENTENARO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro  
Fone: (67) 3481-1573 – e-mail: semedamambai@yahoo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021

<b>PARTE A - DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Município:</b>	Amambai	<b>Cód. Município:</b>	5000609	<b>Microrregião :</b>	Dourados	<b>Mesorregião :</b>	Sudoeste de Mato Grosso do Sul	<b>U F</b>	MS
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>	<i>Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017</i>								
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>	<i>Bianual</i>	<b>Ano da primeira avaliação:</b>	2017						
	<b>Comissão Coordenadora:</b>	<i>COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: Portaria SEMED nº 030/2017, alterada pela Portaria SEMED nº 021/2019 e Portaria SEMED nº 38/2021:</i>  <i>Secretaria Municipal de Educação:</i> <i>Denize de Deus Mateus – titular</i> <i>Carmem Lucia Lopes da Silva – suplente</i>  <i>Secretaria de Estado de Educação:</i> <i>Cristiane de Souza Ferreira - titular</i> <i>Elaine Costa Machado – suplente</i>								



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***Comissão de Educação do Poder Legislativo***

*Lígia da Silva Machado - titular*

*Joanir Martins – suplente*

***Conselho Municipal de Educação – COMEA***

*Ilda Dias de Assis – titular*

*Losane da Silva Moreira Cardinal – suplente*

***Conselho de Alimentação Escolar – CAE***

*Miléia Martins Piassa Dondoni – titular*

*Jaqueline Michelson – suplente*

***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA***

*Sérgio Roberto Gallo – titular*

*Karen Bianca Fernandes – suplente*

***Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB***

*Edite Moreira Silveira – titular*

*Richard Alexandre Coradini – suplente*

***Conselho Tutelar***

*Bráulio Penayo da Silva – titular*

*Joel Antunes Penajo – suplente*

***Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED***

*Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer – titular*

*Erli Fernandes da Silva – suplente*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p><b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b> <i>Adriana Nunes Tobias – titular</i> <i>Dalvina Ferreira Barbosa Francisco – suplente</i></p> <p><b>Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS</b> <i>Diógenes Egídio Cariaga - titular</i> <i>Jocimar Lomba Albanez- suplente</i></p> <p><b>Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS</b> <i>Rosimeire Batista Tavares – titular</i> <i>Glauce Leite Mascarenhas – suplente</i></p> <p><b>Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas</b> <i>Amanda Amaral Benites Montes Matos – titular</i> <i>Patrícia Costa da Silva – suplente</i> <i>Adenir Castelão - suplente</i></p>		
<b>Equipe Técnica:</b>	<p><i>Silvana Lago Velozo – SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora da CMMA/PME)</i> <i>Katia Resende de Assis Machado - SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora-adjunta da CMMA/PME)</i> <i>Liziana Arâmbula Teixeira – SEMED – Ensino Fundamental</i> <i>Raquel Cazari Medeiros – SEMED – Educação Especial</i> <i>Flaviano Franco - SEMED – Educação Escolar Indígena</i></p>		
<b>Contatos de referência:</b>	<i>Telefone:</i>	<i>(67) 3481-1573</i>	<i>E-mail:</i> <a href="mailto:inspecaosemedamambai@outlook.com">inspecaosemedamambai@outlook.com</a>



## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	9
COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....	10
META 1 – SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL .....	10
ESTRATÉGIAS DA META 1 .....	11
META 2 – SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL .....	15
ESTRATÉGIAS DA META 2 .....	16
META 3 – SOBRE ENSINO MÉDIO .....	20
ESTRATÉGIAS META 3.....	21
META 4 – SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA .....	26
ESTRATÉGIAS META 4.....	27
META 5 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO.....	32
ESTRATÉGIAS META 5.....	35
META 6 – SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....	38
ESTRATÉGIAS META 6.....	39
META 7 – SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA .....	42
ESTRATÉGIAS META 7.....	44
META 8 – SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA .....	52



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>ESTRATÉGIAS META 8.....</b>	<b>54</b>
<b>META 9 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.....</b>	<b>57</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 9.....</b>	<b>58</b>
<b>META 10 – SOBRE A EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....</b>	<b>62</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 10.....</b>	<b>63</b>
<b>META 11 – SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....</b>	<b>65</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 11.....</b>	<b>66</b>
<b>META 12 – SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>69</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 12.....</b>	<b>70</b>
<b>META 13 – SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>77</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 13.....</b>	<b>78</b>
<b>META 14 – SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO.....</b>	<b>81</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 14.....</b>	<b>82</b>
<b>META 15 – SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....</b>	<b>87</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 15.....</b>	<b>88</b>
<b>META 16 – SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....</b>	<b>91</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 16.....</b>	<b>92</b>
<b>META 17 – SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....</b>	<b>95</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 17.....</b>	<b>96</b>
<b>META 18 – SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....</b>	<b>98</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 18.....</b>	<b>100</b>
<b>META 19 – SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA.....</b>	<b>104</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>ESTRATÉGIAS META 19 .....</b>	<b>106</b>
<b>META 20 – SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>109</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 20 .....</b>	<b>110</b>
<b>META 21 – SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA .....</b>	<b>116</b>
<b>ESTRATÉGIAS META 21 .....</b>	<b>117</b>
<b>CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>121</b>



## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014), o Plano Municipal de Educação de Amambai/MS (PME-Amambai/MS), aprovado pela Lei nº 2.443/2015, de 15 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.566/2017, de 24 de outubro de 2017, com vigência até 2024, ressalta-se a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

A partir do ano de 2020, visando dar maior visibilidade ao item Previsão Orçamentária, a Rede de Assessoramento para o Monitoramento e Avaliação dos PMEs/SED-MS alterou, na Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e no respectivo Formulário do Relatório, a localização desse campo, transferindo-o da Parte C para a Parte B da Ficha. Dessa forma, a Previsão Orçamentária junta-se à descrição da Meta reportando-se ao recurso financeiro previsto para o cumprimento da mesma no ano do referido relatório.

Considerando-se que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir na Parte C da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e no Formulário do Relatório os indicadores das três redes/sistema de educação, ou seja, estadual, municipal e privada com a sua totalização.

Tendo em vista que, em Mato Grosso do Sul, a avaliação dos PME é realizada a cada dois anos, em 2021, junta-se o monitoramento e avaliação num único período, assim, entendeu-se que o uso de um único instrumento para o relatório torna-se mais prático e eficaz.



## COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

### META 1 – SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações								
	1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.	2016  2024	12 365 R\$ 13.364.922,14 R\$ 3.634.800,89  R\$ 12.895.441,46 R\$ 889.466,94	Dotação / FUNDEB PM 5%  Liquidado /FUNDEB PM 5%								
PARTE C - INDICADORES DA META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados Populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012										
	Indicador 1A		Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola. (1.489)						Prazo:	2016	Alcançou indicador?		Não
	META PREVISTA 100%		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período						-					
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						84,9	(1.115) 74,8				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período						5,9	(86) 5,8				
	TOTAL			72	79,8	82,5	87,2	90,8	80,6				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. (2.605)							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA 60%</b>			<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>REDE ESTADUAL</b> Meta executada no período							-				
<b>REDE MUNICIPAL</b> Meta executada no período							<b>36,6</b>	<sup>(590)</sup> <b>22,6</b>			
<b>REDE PRIVADA</b> Meta executada no período							<b>1,7</b>	<sup>(60)</sup> <b>2,3</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>	<b>29</b>	<b>33,5</b>	<b>38,2</b>	<b>38,3</b>	<b>24,9</b>			

## ESTRATÉGIAS DA META 1

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 1	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
1.1	Realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;			Executada	
1.1.1	Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;			Em execução	
1.2	Oferecer vagas para crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos em período parcial e/ou integral nas creches em todos os CEIS;			Executada	
1.3	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;			Executada	Edital de Pré-matrículas e seleção a partir de critérios estabelecidos no Art. 23 da Resolução SEMED n° 02/19.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.4	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		Em execução	
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Em execução	Avaliação Institucional Interna e Externa.
1.6	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		Em execução	Escola Tupã Sy e APAE.
1.7	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;		Em execução	ALFALETRANDO, MS Alfabetiza, entre outras.
1.8	Estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Em execução	
1.9	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;		Em execução	
1.10	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.11	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Executada	
1.12	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Executada	
1.13	Realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		Em execução	
1.14	Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME.		Em execução	

De acordo com o Censo da Educação Básica de 2021, o número de matrículas na pré-escola foi de 1.201, o que equivale ao atendimento de 80,6% da população de 4 e 5 anos de idade, considerando o dado oficial do IBGE, Censo de 2010. Houve um decréscimo de 151 matrículas de pré-escola do ano de 2020 para 2021, caindo o índice de atendimento da população de 4 e 5 anos de idade no município de 90,8% para **80,6%**, ou seja, 10,2% menor em relação ao ano anterior.

Ressalta-se que o município, em 2021, ainda não conseguiu cumprir a meta de universalizar o atendimento da Educação Infantil na pré-escola, prevista para 2016, no PME. Observa-se que, gradativamente, esse atendimento vinha sendo ampliado a cada ano, no entanto, devido à pandemia, houve queda no número de matrículas em 2021, apesar de todos os esforços dispensados pela Rede Municipal de Educação como publicação de chamadas públicas, encaminhamentos ao Conselho Tutelar e Ministério Público.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na etapa de 0 a 3 anos, foram efetivadas 650 matrículas, o que equivale a 24,9% da população nessa faixa etária, segundo o Censo 2010. Observa-se uma retração de 350 matrículas nessa faixa etária, um índice de 13,4% menor que no ano anterior.

Cumpre assinalar o contexto de pandemia e, conseqüentemente, o atendimento não presencial durante esse período levou muitos pais a optarem por não efetivar a matrícula das crianças. Deve-se considerar, ainda, o fato de que essa etapa da Educação Básica não é obrigatória.

Destaca-se que, em 2021, iniciaram as atividades no Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo, concluído em 2019.



## META 2 – SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	2	Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024. (6.280)	2024	12 361	R\$ 25.066.183,99	R\$ 27.041.492,79	Dotação / FUNDEB PM 5%						
				R\$ 23.773.242,57	R\$ 13.967.486,20	Liquidado/FUNDEB PM 5%							
PARTE C - INDICADORES DA META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados Populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.										
	Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. (6.280)						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							31,6	(1.806) 28,8			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							72,1	(4.649) 74,0			
	REDE PRIVADA	Meta executada no período							3,3	(278) 4,4			
TOTAL				104	104	105,5	107,4	107	107,2				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA %</b>			95	95	95	95	95	95	95	95	95
<b>REDE FEDERAL</b> Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b> Meta executada no período											
<b>REDE MUNICIPAL</b> Meta executada no período											
<b>REDE PRIVADA</b> Meta executada no período											
<b>TOTAL</b>			84	84	84	84	84	84			

## ESTRATÉGIAS DA META 2

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 2	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
2.1	Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Executada	Participação na elaboração do Currículo de Referência de MS e sua implementação.	
2.2	Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;		Executada		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.3	Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Em execução	Chamada pública.
2.4	Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;		Em execução	Recomposição da aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
2.4.1	Garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próximas de sua residência;		Executada	
2.4.2	Como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;		Executada	
2.5	Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;		Em execução	
2.6	Ampliar a parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento, acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;		Executada	
2.7	Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	Rede Saberes Indígenas na Escola; Programa Aprender Valor; Coletivo Educador; Jovem Empreendedor Primeiros Passos – SEBRAE.
	Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do		Em execução	Sistema BDS- Plataforma aluno.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.8	campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;			
2.9	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Executada	
2.10	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Executada	Programa Educação e Família.
2.11	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	
2.12	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	
2.13	Desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Executada	
2.14	Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;		Em execução	
2.15	Implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e às demais formas de preconceito ou discriminação.		Executada	Proceve; Currículo de Referência de MS – Temas contemporâneos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como direito público subjetivo de todo cidadão e como dever do Estado e da família. (Constituição Federal, 1988).

Assim, as políticas públicas educacionais necessitam garantir a permanência e a continuidade de cada estudante na escola bem como o desenvolvimento de aprendizagens que proporcionarão a sua formação humana integral e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A universalização do Ensino Fundamental, meta 2 do PME, está parcialmente cumprida, pois o número de matrículas disponibilizado pelo Censo Escolar de 2021 foi de 6.733 para uma população de 6 a 14 anos composta por 6.280, conforme Censo de 2010, atendendo, portanto, 107,2% da população nessa faixa etária. Verifica-se um acréscimo de 0,2 % nesse índice em relação a 2020.

Com relação às pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, em Amambai, o CENSO/IBGE 2010 indica um índice de 84% e a meta proposta é atingir 95%.



## META 3 – SOBRE ENSINO MÉDIO

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações								
	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar para 85%, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.	2016 2024	Não se aplica									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.										
	Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. (2.085)							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE FEDERAL	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							63,9	(1.417) 67,9			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							-				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período							2,1	(50) 2,4			
	TOTAL				63	62	65	60,3	66	70,3			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA %</b>			85	85	85	85	85	85	85	85	85
<b>TOTAL</b>			32,7	32,7	32,7	32,7	32,7	32,7			

### ESTRATÉGIAS META 3

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 3	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	3.1	Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	2020/2022	Executada	
	3.2	Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;		Executada	
3.3	Participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;		Executada		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.4	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
3.5	Fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	
3.6	Apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
3.7	Realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Médio, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;		Em execução	
3.8	Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;		Em execução	
3.9	Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.10	colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;			
3.11	Apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;		Em execução	
3.12	Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024;		Não iniciada	
3.13	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
3.14	Desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em execução	
3.15	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
3.16	Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
3.17	Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;		Em execução	
3.18	Adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
3.19	Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.20	Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Médio.
3.21	Fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino Superior, na promoção de atividades esportivas e culturais;		Em execução	
3.22	Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;		Em execução	
3.23	Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.		Em execução	

Alcançar a enorme meta de universalizar o Ensino Médio parece uma tarefa inacessível, visto que essa previsão era para 2016 e os avanços no número de matrículas nessa etapa da Educação Básica são bastante tímidos nos últimos anos.

De acordo com o Censo Escolar de 2021, no município de Amambai houve 1.467 matrículas no Ensino Médio, um índice de 70,3%, em relação a população na faixa de 15 a 17 anos, Censo IBGE 2010, indicando um crescimento de 4,3% em relação ao ano anterior, mesmo diante do contexto de pandemia.

Apesar do crescimento apontado no indicador 3A, esse dado municipal está bem abaixo da média nacional, que é de 92,9% e 89,4% no Estado de Mato Grosso do Sul. A situação é ainda mais preocupante quando analisada a taxa de escolarização líquida, ou seja, o percentual de concluintes do Ensino Médio, pois a meta é alcançar 85% até 2024, porém esse número ainda se mantém em 32,7%, enquanto que no Brasil o índice é de 73,1% e no Estado de Mato Grosso do Sul é de 68,9%.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vale pontuar que, nessa faixa etária, muitos jovens e adolescentes ingressam no mercado de trabalho, muitas vezes, mesmo informalmente, buscando uma alternativa para auxiliar na renda familiar e isso acarreta o abandono e a evasão escolar. Essa problemática pode ser considerada uma das causas dessa situação preocupante com relação à permanência e conclusão da Educação Básica, especialmente os pertencentes às classes socioeconômicas mais vulneráveis.



## META 4 – SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações								
	4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2024	12 367 R\$ 2.900.209,02	R\$ 2.715.690,74	Dotação / FUNDEB		Liquidado /FUNDEB						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados Populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. (10.384 – 650 (creche) = 9.734)											
	Indicador - 4A		Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola							Prazo:	2024	Alcançou indicador?		Não
	META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							0,9	(94) 1				
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							2,9	(258) 2,6				
	REDE PRIVADA/	Meta executada no período							0,7	(62) 0,6				
	TOTAL				5	5	5	4,4	4,5	4,2				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA % Atender 100% da demanda</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b> 414/356	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100%</b> <b>da</b> <b>demanda</b>
<b>REDE ESTADUAL</b> Meta executada no período							<b>19,5</b>	<sup>(94)</sup> <b>22,7</b>			
<b>REDE MUNICIPAL</b> Meta executada no período							<b>64,6</b>	<sup>(258)</sup> <b>62,3</b>			
<b>REDE PRIVADA</b> Meta executada no período							<b>0,2</b>	<sup>(4)</sup> <b>1,0</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>85</b>	<b>88,2</b>	<b>88,1</b>	<b>85,3</b>	<b>84,3</b>	<b>86</b>			

## ESTRATÉGIAS META 4

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 4	<b>(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).</b>			
		<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>Observações</b>
4.1	Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;			Em execução	
	Atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.2	social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;		Em execução	
4.3	Ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelos professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;		Em execução	
4.4	Assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
4.5	Manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guai intérpretes para surdocegos, instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;		Em execução	
4.6	Criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.7	Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;		Em execução	
4.8	Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
4.9	Desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para a produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME		Não iniciada	Não há previsão, pois as IES localizadas no Município não têm cursos nessa área.
4.10	Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.11	Articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.12	Garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;		Em execução	
4.13	Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;		Em execução	
4.14	Promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.15	Propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);		Em execução	
4.16	Assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;		Em execução	
4.17	Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas;	2017	Não iniciada	Há uma parceria com SESI, IFMS, SENAR e SEBRAE com o Município, que ofertam alguns cursos, no entanto não há um programa específico para esse público-alvo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Monitor a meta 4 consiste em uma tarefa difícil, visto que não há dados no Censo do IBGE da população de 4 a 17 anos com deficiência no município que permita calcular o percentual desta população que frequenta a escola.

O atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentou a escola, em 2021, foi de 414 estudantes, 4,2% em relação ao número total de matrículas no município, que foi de 9.734, representando um decréscimo de 0,3% em relação a 2020, que havia aumentado apenas 0,1% em relação a 2019.

Já o número de estudantes da mesma faixa etária, matriculados em classes comuns é de 356, ou seja, **86%** em relação ao número total de matrículas de Educação Especial declaradas no Censo Escolar de 2021. Observa-se que houve uma redução de 1%, em 2020, em relação a 2019, nesse percentual, no entanto, em 2021, houve um aumento de 1,7%, em relação a 2020.

Cumprir observar que o atendimento na rede regular de ensino não corresponde a 100% do público-alvo da Educação Especial, não por falta de oferta de vagas, mas pela opção da família em recorrer ao atendimento especializado que é ofertado pela Escola Especial Renascer – APAE, que atendeu 58 estudantes, em 2021.

Conforme informações repassadas pela Secretaria de Assistência Social, em nosso município há 339 pessoas de 4 a 17 anos que apresentam algum tipo de deficiência. Sendo, 11 com cegueira; 05 com Síndrome de Down; 127 com deficiência física; 125 com deficiência mental; 07 com surdez leve; 09 com surdez severa e 55 com transtorno/doença mental. Destaca-se que esses dados foram pesquisados no Cadastro Único, que compreende famílias em situação de baixa renda, pobreza e extrema pobreza, não havendo, assim, possibilidade de obter os dados referentes a toda a população do município.



## META 5 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações									
	5		Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7 (sete) anos de idade, até 2021, e até 6 (seis) anos de idade, até 2024.	2019 2021 2024	12 361	Dados referentes à última realização da ANA/Saeb. 2016								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP – resultados SAEB - prova Ana 2016 <a href="http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb/resultados/Saeb">http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb/resultados/Saeb</a> .											
	Indicador - 5A		Percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.								Prazo:	2019/2021/2024	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	REDE ESTADUAL	Nível I							5,01	5,01				
		Nível II							19,58	19,58				
		Nível III							46,63	46,63				
Nível IV								8,76	8,76					
REDE MUNICIPAL	Nível I							7,36	7,36					
	Nível II							50,65	50,65					
	Nível III							31,12	31,12					
	Nível IV							10,85	10,85					
REDE PRIVADA	Nível I							-	-					
	Nível II							-	-					
	Nível III							-	-					
	Nível IV							-	-					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<b>TOTAL</b>	Nível I			15,54	15,54	15,54	15,54	15,54	15,54				
		Nível II			35,15	35,15	35,15	35,15	35,16	35,16				
		Nível III			35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17				
		Nível IV			14,13	14,13	14,13	14,13	14,13	14,13				
	<b>Indicador - 5B</b>		Percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016.								<b>Prazo:</b>	<b>2019/2021/2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
	<b>REDE ESTADUAL</b>	Nível I							5,32	5,32				
		Nível II							10,88	10,88				
		Nível III							4,07	4,07				
		Nível IV							63,98	63,98				
Nível V								15,73	15,73					
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Nível I							3,56	3,56					
	Nível II							17,84	17,84					
	Nível III							1,66	1,66					
	Nível IV							67,27	67,27					
	Nível V							9,66	9,66					
<b>REDE PRIVADA</b>	Nível I													
	Nível II													
	Nível III													
	Nível IV													
	Nível V													
<b>TOTAL</b>	Nível I				7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35				
	Nível II				20,25	20,25	20,25	20,25	20,25	20,25				
	Nível III				3,81	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82				
	Nível IV				60,99	60,99	60,99	60,99	60,99	60,99				
	Nível V				7,59	7,59	7,59	7,59	7,59	7,59				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 5C		Percentual de estudantes por níveis de proficiência em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Amambai em 2016							Prazo: 2019/2021/2024	2019/2021/2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
<b>REDE ESTADUAL</b>	Nível I							3,54	3,54			
	Nível II							19,05	19,05			
	Nível III							22,26	22,26			
	Nível IV							55,13	55,13			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Nível I							14,96	14,96			
	Nível II							40,18	40,18			
	Nível III							23,7	23,7			
	Nível IV							21,15	21,15			
<b>REDE PRIVADA</b>	Nível I							-	-			
	Nível II											
	Nível III											
	Nível IV											
<b>TOTAL</b>	Nível I			13,09	13,09	13,09	13,09	13,09	13,09			
	Nível II			32,73	32,73	32,7	32,73	32,73	32,73			
	Nível III			29,25	29,25	29,25	29,25	29,25	29,25			
	Nível IV			24,93	24,93	24,93	24,93	24,93	24,93			



## ESTRATÉGIAS META 5

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 5	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;		Executada	Formação Continuada ALFALETRANDO e MS Alfabetiza.
	5.2	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;		Em execução	Avaliação de fluência – Plataforma PARC – CAED.
	5.3	Selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;		Em execução	
	5.3.1	Assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;		Em execução	
5.4	Fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município;		Em execução	Política Municipal de Alfabetização (em elaboração).
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;		Em execução	
5.7	Criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;		Em execução	Blog e Redes Sociais.
5.8	Disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;		Em execução	Plataforma do aluno BDS.
5.9	Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados às necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;		Em execução	
5.10	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarani/kaiowá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;		Executada	Elaboração e organização da Parte Diversificada do Currículo da Educação Escolar Indígena.
5.11	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as Secretarias de Educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.		Em execução	Rede Saberes Indígenas na Escola.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A meta 5 utiliza como indicador os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), criada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2013, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Como não houve a aplicação de Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) nos últimos anos, utilizou-se o resultado de 2016.

Há uma significativa preocupação em relação ao nível de alfabetização e letramento dos estudantes que receberam o atendimento escolar não presencial, durante praticamente todo ano de 2020 e metade do ano de 2021, por conta da pandemia da COVID-19. Com o retorno às aulas presenciais, as unidades escolares têm buscado desenvolver efetivamente um trabalho voltado à recomposição das aprendizagens partindo da aplicação de avaliações diagnósticas, análise de resultados e elaboração de um plano de ações.

Em 2021, iniciou-se, na Rede Municipal de Ensino de Amambai, o ALFALETRANDO, formação continuada destinada a professores que atuam nas turmas de pré-escola e/ou ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas da Educação Escolar Indígena. A formação tem o propósito de apoiar e capacitar os professores para planejarem suas aulas e utilizarem, de modo articulado, os materiais e as referências curriculares e pedagógicas no contexto da alfabetização e letramento. Além disso, essa formação continuada objetiva a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Nessa perspectiva, a Rede Estadual de Ensino lançou oficialmente, no final de 2021, em regime de cooperação com os municípios, o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, que tem por finalidade o estabelecimento de condições necessárias para que os estudantes matriculados nas redes públicas sul-mato-grossenses adquiram o domínio das competências de leitura e escrita adequados à sua idade e ao seu nível de escolarização. A ação conta com importantes parceiros: Fundação Lemann, Instituto Natura, Bem Comum, Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), Assomasul, Undime e Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (Fadep-MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**META 6 – SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	6	Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.		2024	12 361	12 365							
PARTE C - INDICADORES DE META	<b>FONTES</b>		<i>Dados Educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados Populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.										
	<b>Indicador - 6A</b>		<b>Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral</b> (10.384 matrículas geral no município)						<b>Prazo:</b>	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>	
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	<b>META PREVISTA %</b>				<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
	<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período							-	-			
	<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período							2,55	(453) 4,4			
	<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período							1,95	(139) 1,3			
<b>TOTAL</b>				<b>4,5</b>	<b>11,7</b>	<b>2,9</b>	<b>5,1</b>	<b>4,5</b>	<b>5,7</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 6B		Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares (24 escolas públicas no município)							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
META PREVISTA %				65	65	65	65	65	65	65	65	65
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						2 / 8,7	1 / 4,3	3 / 12,5			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						7 / 30,4	8 / 34,7	8 / 33,3			
<b>TOTAL</b>				44	60	30,7	39,1	39	45,8			

## ESTRATÉGIAS META 6

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 6	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;			Em execução	
	6.1.1	Possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;			Em execução	
	Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento			Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2	em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;			
6.3	Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;		Em execução	
6.3.1	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;		Em execução	
6.4	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Em execução	
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Não iniciada	
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Em execução	
6.7	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;		Em execução	
6.8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;		Em execução	
	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	6.9	jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.			
--	-----	--	--	--	--

Ao monitorar a meta 6, utilizou-se os indicadores: percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral e percentual de escolas que oferecem Educação em tempo integral. Conforme o Censo Escolar de 2021, foram atendidos 592 alunos em tempo integral, sendo 453 da rede estadual, o equivalente a 4,4% e 139 da rede municipal, o equivalente a 1,3%, totalizando, assim, um percentual de 5,7% em relação ao total de matrículas de 2021, que foi de 10.384. Com relação ao ano anterior, registra-se um acréscimo equivalente a 1,2%, o que pode ser justificado devido a expansão do Ensino Médio integral ofertado pela rede estadual. Esse índice não foi maior devido ao fato da continuidade da pandemia, que incidiu em queda nas matrículas nas creches em período integral, visto que essa etapa não é obrigatória.

Com relação ao indicador 6B, percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, houve um avanço de 6,8% em relação a 2020. Neste ano, foram 3 escolas na rede estadual e 8 na rede municipal, conforme consta no Censo Escolar de 2021.



## META 7 – SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>						<b>Prazo</b>	<b>Previsão orçamentária</b>		<b>Observações</b>		
	7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.						2024	12 361 12 365 12 366 12 367 12 306 <b>R\$ 4.109.883,00</b> <b>R\$ 1.405.038,36</b>	Dotação / PM 5% Liquidado / PM 5%			
	<b>FONTES</b>		<a href="http://www.ideb.inep.gov.br">http://www.ideb.inep.gov.br</a>										
	<b>Indicador - 7A</b>		<b>Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</b>						<b>Prazo:</b>	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Sim</b>	
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	META PREVISTA			4,6	4,6	4,9	4,9	5,2	5,2	5,5			
	<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				6,6	6,6	6,8	6,8	6,8			
	<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				4,8	4,8	5,2	5,2	5,2			
	<b>INSTITUIÇÕES PRIVADA</b>	Meta executada no período				-		-	-				
	<b>TOTAL</b>			5,7	5,7	5,5	5,5	6,0	6,0	6,0			
<b>PARTE C - INDICADORES DE META</b>													



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 7B		Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA			4,5	4,5	4,8	4,8	5,0	5,0	5,3			
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				5,6	5,6	5,5	5,5	5,5			
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				4,3	4,3	-	-	-			
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período				-		-	-	-			
<b>TOTAL</b>			<b>4,1</b>	<b>4,1</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>			
Indicador - 7C		Média do IDEB no Ensino Médio.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA			4,3	4,3	3,7	3,7	3,7	3,7	4,0			
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						4,1	4,1	4,1			
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						-	-	-			
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
<b>TOTAL</b>			<b>3,7</b>	<b>3,7</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>			



## ESTRATÉGIAS META 7

PARTE D – ESTRATÉGIAS	Meta 7	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;		Em execução	Implementação do Currículo de Referência de MS e organização da Parte Diversificada da Educação Escolar Indígena.
	7.2	Implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;		Em execução	Programa Educação e Família; PROCEVE; Palestras sobre Saúde Mental e Autoestima.
	7.2.1	No quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	2020	Em execução	
	7.2.2	Até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	2015 a 2024	Em execução	
7.3	Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Em execução	Deliberação COMEA nº 179, de 20/03/18.	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.3.1	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;	2020/ 2024	Em execução	Projeto EJA semestral/ EJA EaD; Reforço escolar.
7.4	Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Em execução	Avaliação Institucional Interna.
7.5	Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas de tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	PAR/FNDE; PDDE Qualidade - Educação Conectada 2021; PDDE Estrutura - Sala de Recursos.
7.6	Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;		Em execução	
7.7	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	
7.8	Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.9	Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;		Em execução	
7.10	Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;		Em execução	
7.11	Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para os surdos e método Braille para os cegos;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois depende de outros entes federados.
7.12	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;		Em execução	
7.13	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno à banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;		Em execução	PDDE Qualidade – Educação Conectada 2021.
7.14	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
7.15	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.16	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;		Em execução	Organização do Currículo – Parte Diversificada da Educação Escolar Indígena.
7.17	Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Em execução	
7.18	Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;		Em execução	
7.19	Aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		Em execução	
7.20	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;		Em execução	
7.21	Assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;		Em execução	
7.22	Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;		Em execução	
7.23	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		Em execução	
7.24	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.25	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da Educação Básica, assegurada sua manutenção e atualização;		Em execução	
7.26	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		Em execução	
7.27	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino, até o quinto ano de vigência do PME;		Em execução	BDSGE.
7.27.1	Oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;		Em execução	
7.28	Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;		Em execução	
7.29	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Em execução	
7.30	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;		Em execução	
7.31	Contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;		Executada	
7.32	Consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.32.1	o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;		Em execução	
7.32.2	a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;		Em execução	
7.32.3	a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;		Em execução	EM Mitã Rory.
7.32.4	a reestruturação e a aquisição de equipamentos;		Em execução	
7.32.5	a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;		Em execução	
7.33	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;		Em execução	Semana Literária; Projetos de leitura.
7.34	Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;		Em execução	
7.35	Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;		Em execução	
7.36	Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Em execução	
7.37	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;			
7.38	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
7.39	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;	2024	Em execução	
7.40	Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;		Em execução	
7.41	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	
7.42	Criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;		Executada	
7.43	Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atingir a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, em todas as etapas e modalidades é o que preconiza a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME).

O indicador utilizado para monitorar a Meta é o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que é calculado com base no fluxo e no desempenho dos estudantes. Assim, os dados do Saeb complementam a análise e fornecem informações específicas sobre a aprendizagem, ao passo que os dados de distorção idade-série e de rendimento complementam a análise de fluxo.

Dessa forma, será preciso melhorar o fluxo escolar e a qualidade da aprendizagem dos alunos, de modo a atingir médias nacionais para o IDEB, nas três etapas, até 2024, sendo: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio.

A última avaliação do Saeb ocorreu em 2021, porém o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa-INEP ainda não publicou os resultados, assim os dados de 2019 mantêm-se no monitoramento de 2020 e 2021, sendo que o IDEB da rede pública do município de Amambai referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi de **6,0**, acima da meta prevista, que era 5,5. Registre-se, ainda, que o IDEB dos Anos Finais foi **5,2**, índice abaixo da projeção para o ano de 2021, que é de 5,3. O Ensino Médio apresentou IDEB de **4,1**, em 2021, acima da meta prevista para essa etapa, 4,0.



## META 8 – SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta							Prazo	Previsão orçamentária		Observações	
	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.							2024	12 366			
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.										
	Indicador - 8A		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.							Prazo:	2024	Alcançou indicador? Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL				10,1 (CO)	10 (MS)	11,3 (MS)	11,3 (MS)	11,3 (MS)	11,3 (MS)			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 8B		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, residente na área rural.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
META PREVISTA				12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta prevista											
	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL				8,9 (CO)	8,6 (MS)	10,1 (MS)	9,4 (MS)	9,4 (MS)	9,4 (MS)			
Indicador – 8C		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
META PREVISTA				12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL				9 (CO)	8,1 (MS)	9,3 (MS)	9,3 (MS)	9,3 (MS)	9,3 (MS)			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador – 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA</b>			12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL</b>			<b>9,1 (CO)</b>	<b>88,1 (MS)</b>	<b>88 (MS)</b>	<b>89,3 (MS)</b>	<b>89,3 (MS)</b>	<b>89,3 (MS)</b>	<b>89,3 (MS)</b>		

## ESTRATÉGIAS META 8

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 8	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
8.1	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;				Em execução	
8.2	Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados				Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;			
8.3		Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;		Em execução	
8.4		Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;		Em execução	
8.5		Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Não iniciada	
8.6		Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;		Em execução	
8.7		Promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	
8.8		Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Não há dados municipais para o monitoramento da Meta 8, sendo considerados os dados do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020**, por isso os dados foram repetidos nos anos subsequentes.



## META 9 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações		
	9	Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.							2015 2024	12 366 R\$ 559.837,45 R\$ 547.008,50	Dotação / FUNDEB Liquidado /FUNDEB		
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.										
	Indicador - 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2015	Alcançou indicador?		Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	META PREVISTA				95	95	95	95	95	95	95	95	
	TOTAL				83,2	95 (MS)	95 (MS)	94,9 (MS)	94,9 (MS)	94,9 (MS)			
	Indicador - 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?		Não
2014		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<b>META PREVISTA %</b> Reduzir em 50% (15,3)			<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>16,8</b>	<b>17,7</b> (MS)	<b>15</b> (MS)	<b>13,7</b> (MS)	<b>13,7</b> (MS)	<b>13,7</b> (MS)			

## ESTRATÉGIAS META 9

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 9	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;			Em execução	
	9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;			Em execução	
	9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;			Em execução	
	9.4	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;			Em execução	
	9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME			Em execução	
	9.6	Fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;			Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.7	Realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
9.8	Promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;		Em execução	
9.9	Realizar formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos;		Em execução	
9.10	Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, que atendam às necessidades específicas desses estudantes, em parceria com as IES e instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
9.11	Implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;		Em execução	
9.12	Oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;		Em execução	
9.13	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;		Em execução	
9.14	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;		Em execução	
9.15	Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;		Em execução	
9.16	Promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parceria com as IES, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	9.17	Implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.		Não iniciada	
--	------	---	--	--------------	--

O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.

Segundo Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP (Pnad-c), Mato Grosso do Sul atingiu um índice de 94,9% da população acima de 15 anos que se declaram alfabetizadas, tendo, portanto, quase cumprido a meta.

De acordo com o Censo de 2010 – IBGE, no município, o índice de analfabetismo da população com mais de 15 anos de idade foi de 16,8%. Segundo o Observatório do PNE – Relatório do 3º Ciclo 2020 – INEP (Pnad-c), a taxa de analfabetismo funcional, ou seja, dos que têm 15 anos ou mais de idade, mas que tiveram menos de quatro anos de estudo formal, foi de 13,7%, em MS.

Considerando que o poder público deve oferecer oportunidades educacionais àqueles que não tiveram acesso na idade certa, o município, por meio da Rede Municipal de Ensino, atendeu 175 estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental, enquanto a Rede Estadual atendeu 24. Na etapa do Ensino Médio, foram atendidos 134 alunos pela Rede Estadual, totalizando, assim, 333 estudantes no ano de 2021, demonstrando um decréscimo de 331 matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em relação ao ano de 2020, além do decréscimo de 221 matrículas em relação a 2019.

Ressalta-se que a Escola IPED MS – Amambai ofertou em nosso município, em 2021, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) Etapa Ensino Médio, no entanto, conforme informações prestadas, a unidade está vinculada ao município de Naviraí, por isso as matrículas não foram informadas no Censo Escolar do município de Amambai. Em 2021, houve 40 estudantes matriculados.

Vale mencionar que uma equipe da Secretaria Municipal de Educação de Amambai (SEMED) realizou um levantamento de dados referentes ao período entre os anos de 2017 a 2020 que revela um total acumulado de 2.708 estudantes matriculados no Ensino Fundamental,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Desse total, foram promovidos 1.089 estudantes, que representa um índice de 40,2%. O número de estudantes considerados desistentes e retidos somaram 1.417, o que representa um índice de 52,3%, os outros 202 estudantes solicitaram transferência, ou seja, 7,5%.

Diante desses dados e partindo da necessidade de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, em uma proposta adequada ao perfil das pessoas jovens, adultas e idosas, principalmente as da classe trabalhadora, desde 2020, uma equipe de técnicos e docentes da SEMED vêm trabalhando a fim de elaborar e implantar um novo projeto para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Partindo desse novo projeto, foi publicada a Resolução/SEMED N° 02/2021, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a Organização Curricular, o Regime Escolar e as Diretrizes Operacionais do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano de 2021, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai.

A oferta da modalidade EJA pode ocorrer na forma de Educação de Jovens e Adultos presencial e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação à Distância (EJA/EaD), observando a flexibilização dos processos educacionais a partir da compreensão das condições de aprendizagem, participação, frequência e avaliação desse trabalhador-estudante. Ressalta-se que esse projeto é pioneiro na região.

Em 2021, foram ofertadas a EJA na modalidade presencial em três escolas indígenas. Cumpre ressaltar que a equipe da SEMED trabalhou elaborando videoaulas e materiais pedagógicos e inserindo-os na plataforma on-line para possibilitar a oferta a Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação à Distância (EJA/EaD) em 2022.



## META 10 – SOBRE A EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta							Prazo	Previsão orçamentária	Observações		
	10	Oferecer, no mínimo, 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.							2024	Não se aplica	No município não há oferta de Educação Profissional na forma integrada à EJA.		
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES	INDICADOR											
	Indicador - 10A		Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				25	25	25	25	25	25	25	25	25
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
TOTAL				0	0	0	0	0	0				



## ESTRATÉGIAS META 10

	Meta 10	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
PARTE D - ESTRATÉGIAS	10.1	Estimular a criação de programas de jovens e adultos no Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Profissional.
	10.2	Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;		Não iniciada	
	10.3	Promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional, na vigência do PME;		Não iniciada	
	10.4	Prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;		Não iniciada	
	10.5	Ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	
	10.6	Organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;		Não iniciada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.7	Fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, na vigência deste PME;		Não iniciada	
10.8	Participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
10.9	Promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.		Não iniciada	

Segundo o Censo Escolar de 2021, em Amambai não houve matrículas de EJA no Ensino Fundamental ou Médio integrado à Educação Profissional. Destaca-se que a meta até a vigência do PME é de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA integrado à Educação Profissional.



## META 11 – SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações								
	11		<b>Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.</b>	<b>2024</b>	<b>Não se aplica</b>	A responsabilidade pela oferta é do Estado.							
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. <i>Dados Populacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.										
	Indicador – 11 A Triplicar		Matrículas em EPT de Nível Médio: número absoluto.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA Triplicar												756
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período			237	126	185	174	197	200			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período			15								



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>TOTAL</b>				252	126	185	174	197	200				
<b>Indicador - 11B</b>		<b>Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio na rede pública</b>								<b>Prazo:</b>	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
<b>META PREVISTA</b> Expansão de 50%				5	10	15	20	25	30	35	40	+50	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período												
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			237	126	185	174	197	200				
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período												
<b>TOTAL</b>				237	126	185	174	197	200				

## ESTRATÉGIAS META 11

<b>PARTE D - ESTRATÉGIAS</b>	<b>Meta 11</b>	<b>(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).</b>					
		<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>			<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>Observações</b>
	11.1	Estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da Educação Técnico Profissional de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			2016	Em execução	
	11.2	Expandir a oferta da Educação Profissional Técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;				Em execução	
	Oferecer cursos de Educação Profissional Técnico, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar				Não iniciada		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.3	o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
11.4	Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;		Em execução	
11.5	Estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnico, até o segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
11.6	Oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a Educação Especial, por meio de projetos específicos, incluindo a Educação a Distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
11.7	Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnico Médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;		Em execução	
11.8	Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;	2018	Em execução	
11.9	Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Profissional Técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
11.10	Utilizar os dados da Educação Profissional Técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.		Em execução	Painel de Oportunidades do Programa Qualifica Mais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O município de Amambai se mantém carente na oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio. A Educação Profissional Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) oferecida pela Rede Estadual contabilizou 200 matrículas no ano de 2021, de acordo com o Censo Escolar – INEP. Considerando que a meta é triplicar as matrículas até 2024, se partirmos do monitoramento de 2016, quando o número de matrículas era 252, espera-se que esse número seja de 756, em 2024. Entretanto, em 2020, houve um decréscimo de 55 matrículas em relação ao primeiro ano de monitoramento. Expandir o número de matrículas no ETP em pelo menos 50% no segmento público, também não avançou, pois, em 2016, foram contabilizadas 237 matrículas e, em 2020, apenas 197, sendo praticamente impossível o cumprimento da meta no prazo estipulado.

Ressalta-se que a Escola IPED MS – Amambai ofertou em nosso município, em 2021, o curso Técnico em Enfermagem, no entanto, conforme informações prestadas, a unidade está vinculada ao município de Naviraí, por isso as matrículas não foram informadas no Censo Escolar do município de Amambai. Em 2021, houve 120 matrículas no módulo I, sendo que 80 estudantes concluíram esse módulo no referido ano.



## META 12 – SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta							Prazo	Previsão orçamentária		Observações	
	12	<b>Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.</b>							2024	Não se aplica		Total geral de matrículas em 2021 na UEMS/Amambai.	
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. [versão atualizada em Setembro de 2020]. UEMS. Unidade Universitária de Amambai.										
	Indicador - 12A		Taxa bruta de matrículas na Educação Superior							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
					50	50	50	50	50	50	50	50	50
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							208 (UEMS)	161 (UEMS)			
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período												



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TOTAL				40,8 (MS)	42,7 (MS)	42,7 (MS)	38,2 (MS)	38,2 (MS)	161 (UEMS)				
Indicador - 12B		Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
META PREVISTA %				33	33	33	33	33	33	33	33	33	
REDE FEDERAL	Meta executada no período												
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							22 formados (UEMS)	20 formados (UEMS)				
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período												
TOTAL				20,2 (MS)	30 (MS)	30 (MS)	24,8 (MS)	22 formados (UEMS)	20 formados (UEMS)				

## ESTRATÉGIAS META 12

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 12	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	12.1	Articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;					Em execução



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.2	Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da Educação a Distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;		Executada	
12.3	Fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
12.4	Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.5	Articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.6	Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
12.7	Elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
12.8	Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e à distância, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.9	Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;			
12.10	Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;		Em execução	
12.11	Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.12	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.13	Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.14	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;		Executada	
12.15	Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;		Executada	
12.16	Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;		Executada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.17	Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.18	Estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.19	Expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou à distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.20	Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.21	Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.22	Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		Executada	
12.23	Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;		Executada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.24	Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;		Executada	
12.25	Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.26	Implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);		Não iniciada	
12.27	Oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;		Em execução	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.28	Implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.29	Implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que esses profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no município;		Executada	
12.30	Implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;		Executada	
12.30.1	Garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
	Garantir aos indígenas e estrangeiros um programa de acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios		Não iniciada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	12.31	da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e consequentemente maior apropriação do conhecimento.			
--	-------	--	--	--	--

Por não haver dados suficientes para o monitoramento da meta no município, foram considerados os dados do Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, em 2019, a taxa bruta de matrículas na Educação Superior foi de 37,4 % no Brasil e de 38,2 em Mato Grosso do Sul. Com relação à taxa líquida de escolarização na Educação Superior, em 2019, foi de 25,5% no Brasil e 24,8% em Mato Grosso do Sul. Destaca-se que foram utilizados os mesmos dados de 2019 na coluna de 2020 e de 2021 pelo fato que ainda não há esses dados disponibilizados. Por orientação da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos PME/MS - SED/MS, acrescentamos os dados fornecidos pela UEMS – Amambai/MS.

O município de Amambai tem o privilégio de ter Instituições de Ensino Superior (IES) pública e privadas que possibilitam aos estudantes que concluem o Ensino Médio a continuidade dos estudos em nível superior. No município, há uma Unidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que oferta os cursos presenciais de Licenciatura em História e em Ciências Sociais, além de diversos polos de IES privadas que ofertam cursos de Educação à Distância (EaD).

Em 2021, ingressaram na UEMS Unidade Universitária de Amambai 56 estudantes no ensino superior, sendo 22 no curso de História e 34 no curso de Ciências Sociais. O quantitativo geral de matrículas, em 2021, foi de 161 estudantes nos dois cursos de graduação, considerando todas as séries, que representou um decréscimo de 47 matrículas, em relação a 2020, que teve 208 matrículas. Concluíram o curso de História 7 estudantes e de Ciências Sociais 13 estudantes, totalizando 20 concluintes, em 2021, enquanto que, em 2020, 9 concluíram o curso de Ciências Sociais e 13 concluíram o curso de História, totalizando 22 concluintes.

Reiteramos que, ao analisar o andamento das estratégias desta meta, é essencial o aumento de vagas no segmento público, o fortalecimento de políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a articulação com as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IES públicas para a implementação da oferta de Educação Superior prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica e para a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, expansão de atendimento específico às populações do campo e comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior Pública com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações.



## META 13 – SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	13	Elevar a qualidade da Educação Superior, ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.	2024	Não se aplica		Dados repassados pela UEMS / Amambai/MS							
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. [versão atualizada em Setembro de 2020]. UEMS. Unidade Universitária de Amambai.										
	Indicador - 13A		Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim	
	META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE FEDERAL				75	75	75	75	75	75	75	75	75
	REDE ESTADUAL				100 UEMS	92 UEMS	95,8 UEMS	96,3% UEMS	96,5% UEMS	94,3% UEMS			
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS												
	TOTAL				78 (MS)	77,8 (MS)	81,1 (MS)	81,1 (MS)	81,1 (MS)	94,3% UEMS			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA %</b>			35	35	35	35	35	35			35
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período		71,4 UEMS	48 UEMS	70,8 UEMS	81,5 UEMS	82,7 UEMS	80 UEMS			
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL</b>			40 (MS)	41 (MS)	47,3 (MS)	47,3 (MS)	47,3 (MS)	80 UEMS			

## ESTRATÉGIAS META 13

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 13	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	13.1	Estimular, por meio de regime de colaboração com a federação e estado, o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);				Não iniciada	
	13.2	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);				Executada	
13.3	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;				Executada		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.4	Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.5	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.6	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;		Executada	
13.7	Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.8	Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;		Executada	
	Apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e à distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.9	positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;			
13.10	Fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;		Executada	
13.11	Articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.		Executada	

A meta 13 estabelece que, até 2024, a proporção de docentes do Ensino Superior com mestrado e doutorado seja ampliada para 75%. Observa-se que houve um crescimento acentuado relacionado à qualificação dos professores que atuam no ensino superior. A meta, em Mato Grosso do Sul, já foi cumprida, pois mais de 80% dos docentes de instituições públicas e privadas possuem mestrado e/ou doutorado. Destaca-se que foram utilizados os mesmos indicadores desde 2018 pelo fato que ainda não há esses dados disponibilizados referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021.

A composição do quadro docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2021, na Unidade Universitária de Amambai, foi de 35 docentes. Destes, 28 são doutores, 5 são mestres e 2 são especialistas. Dessa forma, a meta 13 está efetivamente cumprida, com 94,3% de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior, sendo que 80% são doutores, um índice bem acima do estipulado na meta 13 do PME. Ressalta-se que, para a composição desses índices, foram contabilizados os docentes do Curso de Pós-graduação Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional – Prof História, ofertado na unidade da UEMS de Amambai.

De 2019 para 2020, houve um acréscimo de 0,2% no percentual de docentes com mestrado ou doutorado na UEMS de Amambai e, de 2020 para 2021, houve um decréscimo de 2,2% nesse percentual.

De 2019 para 2020, houve um acréscimo de 1,2% no percentual de docentes com doutorado na UEMS de Amambai e, de 2020 para 2021, houve um decréscimo de 2,7% nesse percentual.



## META 14 – SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.	2024	Não se aplica		Os títulos de Mestrado e Doutorado não são computados na Unidade Universitária da UEMS/ Amambai e sim na sede da universidade em Dourados. Da mesma forma, ocorre nas IES que ofertam EAD, cujos títulos são computados na sede da instituição.							
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. <a href="http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf">http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf</a>										
	Indicador - 14A		Número de títulos de mestrado concedidos por ano.						Prazo:	No Ano	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período			755 (MS)	870 (MS)	942 (MS)						
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL				54.924 (Brasil)	59.614 (Brasil)	64.432 (Brasil)	68.877 (Brasil)	68.877 (Brasil)	68.877 (Brasil)			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 14B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano.						Prazo:	No Ano	Alcançou indicador?	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA				25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			<b>121 (MS)</b>	<b>136 (MS)</b>	<b>242 (MS)</b>						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período											
<b>TOTAL</b>				<b>18.625 (Brasil)</b>	<b>20.603 (Brasil)</b>	<b>22.901 (Brasil)</b>	<b>24.280 (Brasil)</b>	<b>24.280 (Brasil)</b>	<b>24.280 (Brasil)</b>			

## ESTRATÉGIAS META 14

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 14	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	14.1	Articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;			Não iniciada	
	14.2	Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;			Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
	Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida			Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.3	inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;			
14.4	Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.5	Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;		Executada	
14.6	Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;		Em execução	
14.7	Estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;		Executada	
14.8	Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;		Em execução	
14.9	Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;		Não iniciada	
14.10	Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;		Executada	
14.11	Implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;		Executada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.12	Estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.13	Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.14	Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.15	Em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.16	Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.17	Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;		Executada	
14.18	Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade		Executada	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;			
	14.19	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
	14.20	Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.

A meta 14 estabelece que, até 2024, atinja-se a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. Na observação dos dados, constata-se que houve substancial aumento no número de mestres e doutores no Brasil. O indicador 14 A está cumprido, visto que o número de títulos em mestrado concedidos em 2019 foi de **68.877** e o Indicador 14 B está sendo ampliado constantemente, totalizando **24.280** títulos de doutorado concedidos em 2019. Ressalta-se que ainda não há divulgação desses dados referentes aos anos de 2020 e 2021. Com relação ao número de títulos de mestrado e doutorado concedidos no Estado de Mato Grosso do Sul, ainda não há dados disponibilizados referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021.

No município de Amambai, a Unidade Universitária da UEMS oferta, desde 2016, o curso *Stricto Sensu* Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a uma ou mais Instituições de Ensino Superior. É um curso aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Ensino de História. Em 2021, 03 novos alunos regulares foram matriculados e 03 alunos concluíram o mestrado. O curso teve, ainda, em 2021, 03 alunos especiais matriculados em disciplinas ofertadas isoladamente. Vale ressaltar que o curso conta com 17 docentes doutores e também é ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em relação ao ano de 2020, verifica-se grande diminuição no número de matrículas no curso de mestrado ProfHistória, na unidade universitária de Amambai. Em 2020 ingressaram 16 alunos regulares e, em 2021, apenas 03 novos alunos regulares, representando, assim, uma queda de 81,25% no número de matrículas. Com relação às matrículas de alunos especiais, também houve decréscimo de matrículas, em 2020, houve 25 alunos especiais matriculados e, em 2021, apenas 03, representando uma queda de 88% no número de matrículas de alunos especiais. Uma das causas dessa diminuição pode ser a implantação desse curso na Unidade Universitária de Campo Grande.



## META 15 – SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações								
	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016	Não se aplica	Não há o desmembramento por rede de ensino nos dados disponibilizados na sinopse do Censo Escolar/INEP 2021								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021.										
	Indicador - 15A		Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica. (420/488)							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL				80,7	80,7	82,8	81	85,3	86			



## ESTRATÉGIAS META 15

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 15	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	15.1	Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;		Em execução	
	15.2	Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;		Em execução	
	15.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;		Em execução	
	15.4	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
	15.5	Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
	15.6	Promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;		Em execução	
15.7	Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;		Em execução	
15.9	Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;		Em execução	
15.10	Implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;		Não iniciada	
15.11	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;		Em execução	Base Nacional de Formação inicial e continuada para os profissionais da educação.
15.12	Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.13	Promover formação docente para a Educação Profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de Educação Profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.14	Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;		Em execução	
15.15	Garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	15.16	Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social;		Em execução	
	15.17	Promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.		Em execução	

A Meta 15 estabelece que, até 2024, todos os professores da Educação Básica devem ter formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O indicador utilizado para monitorar a referida meta considera proporção de docentes que possuem formação adequada na sua área de conhecimento que lecionam na Educação Básica em efetiva regência de classe.

Apesar do crescimento de 4,3% em 2020 e de 0,7% em 2021, esta meta ainda não foi cumprida no município de Amambai, pois de acordo com o Censo Escolar de 2019, 81% dos docentes tinham nível superior com licenciatura. Em 2020, esse índice foi de 85,3% e, em 2021, esse percentual passou para 86%. Convém considerar que na sinopse estatística, o INEP não disponibiliza o relatório detalhado dos docentes com formação adequada à etapa e área de conhecimento em que atuam.



## META 16 – SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	16	Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2024	12 361 12 365 12 366 12 367	O censo Escolar INEP considera as declarações efetuadas pelas unidades escolares referente à formação continuada com carga horária superior a 80 h.								
PARTE C - INDICADORES DE META	<b>FONTES</b>		<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico].										
	<b>Indicador - 16A</b>		<b>Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (272/488)</b>						<b>Prazo:</b>	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Sim</b>	
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	<b>META PREVISTA %</b>				<b>40</b>	<b>40</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>60</b>
	<b>REDE FEDERAL</b>												
	<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período											
	<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período											
	<b>INSTITUIÇÕES PRIVADA</b>	Meta executada no período											
<b>TOTAL</b>				<b>35</b>	<b>37,1</b>	<b>46,3</b>	<b>50</b>	<b>55,4</b>	<b>55,7</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 16B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>META PREVISTA</b>			50	55	60	65	70	75	80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período										
<b>INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL</b>			41,4 (MS)	42,7 (MS)	42,7 (MS)	46,2 (MS)	46,2 (MS)	46,2 (MS)			

## ESTRATÉGIAS META 16

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 16	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
16.1	Planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou à distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.2	Articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;		Em execução	
16.3	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;		Em execução	
16.4	Criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
16.5	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;		Em execução	
16.6	Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em execução	
16.7	Prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
16.8	Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.9	Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;		Em execução	
16.10	Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;		Em execução	
16.11	Por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos <i>stricto sensu</i> pactuados com os entes federados.		Em execução	

A meta 16 objetiva ampliar para 60% o número de professores com pós-graduação até 2024. De acordo com os dados disponibilizados pelo Censo Escolar – INEP, o percentual de docentes da Educação Básica formados em nível de pós-graduação vem apresentando constante evolução, no município. Em 2020, o índice de professores que atuam na Educação Básica com pós-graduação alcançou 55,4%, evidenciando um avanço de 5,4% em relação a 2019, que era de 50%. Já em 2021, esse percentual subiu para 55,7%, representando um pequeno acréscimo de 0,3%.

Esta meta também objetiva alcançar que 100% dos professores que atuam na Educação Básica participem de cursos de formação continuada. Vale destacar que, em nosso município, há incentivo para que os profissionais da Educação se capacitem e estejam periodicamente realizando formações continuadas, há adesão a programas federais de capacitação inclusive há a valorização desses profissionais que se capacitam nos editais de seleção para contratação temporária. Vale mencionar que o Censo Escolar considera apenas os certificados de 80h para formação continuada.

De acordo com o Relatório do 3º ciclo do PNE em Movimento, em 2019, em Mato Grosso do Sul, o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada foi de 46,2%. Ressalta-se que esse dado foi repetido no indicador 16B pelo fato de que ainda não há sua disponibilização referente aos anos de 2020 e 2021.



## META 17 – SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária			Observações		
	17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.					2020	12 361	12 365	12 366	12 367		
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Decreto Municipal nº 175/20, de 08/04/2020, que revisa tabelas de vencimento.										
	Indicador - 17A		Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/ licenciatura, na rede pública municipal, e não professores com escolaridade equivalente.						Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período								59,7			
TOTAL				53,8 (CO)	108,4 (MS)	108,4 (MS)	108,2 (MS)	108,2 (MS)	59,7				



## ESTRATÉGIAS META 17

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 17	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	17.1	Assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	Criação da Comissão para realização de estudos para implantação do piso salarial dos professores para 20 h – Decreto nº 501/20.
	17.2	Criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
	17.3	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;		Em execução	Atendimento psicológico aos profissionais da Rede Municipal.
	17.4	Garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;		Em execução	
17.5	Implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.		Não iniciada		

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos principais desafios para a promoção da melhoria da Educação Básica no Brasil. Tal valorização perpassa por diferentes dimensões, como formação – inicial e continuada – adequada e de qualidade, estruturação de planos de carreira e remuneração e condições laborais apropriadas. A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

objetiva a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, prevendo equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Para o monitoramento desta meta utilizou-se dados coletados em âmbito estadual, conforme Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Em 2021, a equipe técnica utilizou a tabela salarial do Decreto municipal nº 175/2020, Anexo III, Professor I, 20h, nível II ( curso superior com licenciatura ), salário base R\$ 2.291,72 ( Dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) e do Anexo I, Cargos do Quadro Geral de pessoal, padrão VI, nível superior, 20h, salário base R\$ 3.838,13 ( Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos) para fazer o cálculo da diferença entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública municipal e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, do município, sendo a razão de 59,7%. Constatou-se que no município esta meta não foi cumprida, pois para que haja a equiparação salarial será necessária a recomposição de 40,3% no salário base dos professores.



## META 18 – SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017										
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		MS. Secretaria de Estado de Educação Fetems.org.br AMAMBAI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2020. Decreto nº 175/2020, Anexo II. AMAMBAI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2020.										
	Indicador - 18A		Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
	TOTAL				100	100	100	100	100	100			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 18B		Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
META PREVISTA (Piso Nacional 40h)				2.135,64 <b>100</b>	2.298,80 <b>100</b>	2.455,35 <b>100</b>	2.557,74 <b>100</b>	2.886,24 <b>100</b>	2.886,24 <b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				3.436,50	3.702,72	4.052,80	4.296,98	4.296,98			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				2.407,98	2.489,86	2.681,88	3.055,66	3.055,66			
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			
Indicador - 18C		Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
META PREVISTA					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador – 18D		Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente.						Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100	100	100	100	100			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período											

## ESTRATÉGIAS META 18

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 18	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	18.1	Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;				Em execução	
	18.2	Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;				Em execução	
18.3	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não				Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;			
18.4		Criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> , de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	
18.5		Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;		Em execução	
18.6		Instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;		Executada	
18.7		Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores, a partir da vigência do PME;		Executada	
18.8		Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;		Em execução	
18.9		Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;		Em execução	
18.10		Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;		Em execução	
18.11		Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.12	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;		Em execução	
18.13	Garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;		Em execução	
18.14	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;		Executada	
18.15	Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Em execução	
18.16	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério.		Em execução	

O município possui Plano de Carreira do Magistério através da Lei Complementar nº 058, de 05/10/2018, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Amambai/MS, que abrange os cargos de professor, coordenador pedagógico, diretor, diretor adjunto e assessor escolar.

Diante do exposto, observa-se que a meta 18 foi cumprida, pois os profissionais da rede pública, estadual e municipal, têm assegurado em forma de Lei, seu Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público e o piso salarial para docência de nível médio, início de carreira é superior ao piso nacional, instituído pela Lei 11.738 de 16/07/2008, em 27,37% (média piso rede municipal/estadual).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vale mencionar que não houve alteração no piso salarial no ano de 2021 devido à Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que em seu Art. 8º, inciso I: “proíbe conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares...”, até 31/12/2021.



## META 19 – SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.					2017						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Dados educacionais: Ex. as citações BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021.										
	Indicador - 19A		Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.					Prazo:	2017	Alcançou indicador?		Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período			22,7 (5/22)	22,7 (5/22)	21,7 (5/23)	21,7 (5/23)	21,7 (5/23)	16,6 (4/24)			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			-	-	47,8 (11/23)	47,8 (11/23)	47,8 (11/23)	45,8 (11/24)			
	TOTAL				22,7 (5/22)	22,7 (5/22)	69,5 (16/23)	69,5 (16/23)	69,5 (16/23)	62,4 (15/24)			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 19B		Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
<b>META PREVISTA</b>				100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
<b>TOTAL</b>				100	100	100	100	100	100			
Indicador – 19C		Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME)							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
<b>META PREVISTA</b>				100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	100			
<b>TOTAL</b>				100	100	100	100	100	100			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador – 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc...							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020					2021
<b>META PREVISTA</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período											
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>									

## ESTRATÉGIAS META 19

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 19	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	19.1	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;				Executada
19.1.1	Garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;				Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.2	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;		Executada	
19.3	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;		Em execução	
19.4	Coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;		Em execução	
19.5	Fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.6	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;		Em execução	
19.7	Implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo com estudos de viabilidade junto à gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.8	Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como definir critérios objetivos para o provimento das funções;		Em execução	
19.9	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.10	Garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A meta 19 objetiva “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União”.

Das 24 escolas públicas existentes no município, em 15 delas houve eleição para escolha do diretor, um índice de 62,4%.

Nas escolas públicas, há participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição dos conselhos escolares. Segundo declaração das escolas, 100% afirmaram contar com algum tipo de discussão com a equipe escolar e a comunidade acerca do desenvolvimento do projeto pedagógico e quanto à constituição dos conselhos escolares, 100% das escolas têm seus conselhos escolares constituídos por professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis.

Todas as escolas públicas recebem recursos financeiros dos entes federados, por meio de programas federais.

Quanto à autonomia da gestão escolar associada às condições em que os diretores exercem a função, observa-se que há o apoio da comunidade e que a interferência de instâncias superiores, embora mais ligadas às questões legais, é quase que inevitável.

Destaca-se que, em Amambai, há Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Todos trabalham imbuídos na busca para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município. Vale destacar que o município oferece infraestrutura e direciona a oferta de capacitação para a atuação desses Conselhos.



## META 20 – SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.	2020  2024	12  R\$ 41.891.152,60 R\$ 34.786.176,68 76.677.329,28  R\$ 39.961.383,27 R\$ 16.261.991,50 56.193.374,77	Dotação / FUNDEB PM 5% TOTAL  Liquidado /FUNDEB PM 5%								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/38/0">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/38/0</a> AMAMBAI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.										
	Indicador - 20A		Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município. (PIB 2019)						Prazo:	2020 2024	Alcançou indicador?	Não	
	META PREVISTA		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período			7	7	8	8	9	9	9	10	10%
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			707.196,25 (1000) 5,36	877.582,23 (1000) 4,58	902.426,90 (1000) 5,14	938.587,79 (1000) 5,35	938.587,79 (1000) 5,30	972.595,82 (1000) 5,77			
	TOTAL				37.944.415,24	40.252.712,49	46.394.858,77	50.253.364,85	49.777.659,27	56.193.374,77			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 20B		Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município.						Prazo:		Alcançou indicador?	Não se aplica
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL</b>											

## ESTRATÉGIAS META 20

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 20	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	20.1	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;				Em execução	
	20.2	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;				Em execução	
	Monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas				Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;			
20.4		Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;		Em execução	
20.5		Buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
20.6		Assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parcerias com o poder público, na vigência do PME;		Em execução	
20.7		Garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;		Em execução	
20.8		Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;		Em execução	
20.9		Assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;		Em execução	
20.10		Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;			
20.11	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Planos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	
20.12	Garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;		Executada	
20.13	Oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;		Em execução	
20.14	Apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;		Em execução	
20.15	Apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;		Em execução	
20.16	Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;		Em execução	
20.17	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;		Em execução	
20.18	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;			
20.19	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;		Não iniciada	Nos anos em análise, não houve a transferência proposta na estratégia.
20.20	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;		Em execução	
20.21	Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;		Em execução	
20.22	Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;		Em execução	
20.23	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas,		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;			
20.24		Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;		Em execução	
20.25		Reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
20.26		Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;		Em execução	
20.27		Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	
20.28		Financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;		Em execução	
20.29		Elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Monitorar a Meta 20 do PME se traduz em acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até 2020 e 10% até 2024 (término da vigência do PME).

Assim, foi utilizado como indicador para a análise do cumprimento da meta, a razão entre o investimento público total em Educação e o Produto Interno Bruto do município. Segundo o IBGE Cidades, o PIB do município em 2019, foi de 972.595.820 (novecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais). De acordo com o levantamento realizado no setor de contabilidade da Prefeitura, o total de investimentos na Educação, em 2021, foi de R\$ 56.193.374,77 (cinquenta e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), o equivalente a 5,77 % do PIB de 2019, divulgado pelo IBGE Cidades. Ressalta-se que o PIB de 2020 ainda não foi divulgado para o cálculo desse indicador, por esse motivo utilizou-se o de 2019.

Diante desses dados, observa-se que o município tem demandado esforços para ampliar os investimentos em educação, porém ainda não conseguiu atingir a meta proposta. Em 2020, houve um decréscimo de 0,05% com relação à 2019 e, em 2021, houve um aumento de 0,47% nesse indicador.

Cabe mencionar que não obtivemos dados para a análise do indicador 20B.



## META 21 – SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	21	Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.		2017									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2021. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021.										
	Indicador - 21A		Número de alunos atendidos na Educação Escolar Indígena.						Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim	
			3.365/10.384										
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							3,6 399/11.114	3,8 399/10.384			
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							26,9 2.995/11.114	28,3 2.935/10.384			
	REDE PRIVADA	Meta executada no período							0,4 41/11.114	0,3 31/10.384			
TOTAL				28,2	28,7	29,2	31,1	30,9	32,4				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Indicador - 21B		Percentual de escolas indígenas.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
<b>META PREVISTA</b>												
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			<b>4</b> 1/25	<b>4</b> 1/25	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,7</b> 1/27			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			<b>12</b> 3/25	<b>12</b> 3/25	<b>15,3</b> 4/26	<b>15,3</b> 4/26	<b>15,3</b> 4/26	<b>14,8</b> 4/27			
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período			<b>4</b> 1/25	<b>4</b> 1/25	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,7</b> 1/27			
<b>TOTAL</b>				<b>20</b> 5/25	<b>20</b> 5/25	<b>23,07</b> 6/26	<b>23,07</b> 6/26	<b>23,07</b> 6/26	<b>22,2</b> 6/27			

## ESTRATÉGIAS META 21

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 21	(Registre, nos espaços abaixo, as estratégias da meta em ordem correspondentes à meta desta aba).				
			Prazo	Status	Observações	
	21.1	Garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;			Em execução	
	21.2	Implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;			Em execução	
	Garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes para edição de materiais pedagógicos e paradidáticos			Em execução		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21.3	elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;			
21.4	Garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes à comunidade indígena;		Em execução	
21.5	Garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;		Em execução	
21.6	Assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;		Em execução	
21.7	Implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;		Em execução	
21.8	Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;		Em execução	
21.9	Garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;		Em execução	
21.10	Assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;		Em execução	
21.11	Garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
21.12	Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;		Em execução	
21.13	Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;		Em execução	
21.14	Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;		Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21.15	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
21.16	Realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;		Em execução	
21.17	Construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;		Em execução	
21.18	A gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;		Em execução	
21.19	Garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;		Em execução	
21.20	Assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;		Em execução	
21.21	Implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na educação escolar indígena;		Em execução	
21.22	Criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da educação escolar indígena.		Em execução	Movimento dos professores Guarani/Kaiowá; Foreims/ Fórum Municipal de Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conforme análise dos dados do Censo Escolar de 2021, constata-se que o atendimento dos estudantes indígenas em escolas indígenas tem mantido o índice de cerca de 30% dos estudantes do município, oriundos das Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari, e tem acompanhado o crescimento da população indígena do município.

As seis escolas indígenas, cinco situadas na Aldeia Amambai e uma na Aldeia Limão Verde, com extensão na Aldeia Jaguari, somaram 3.365 matrículas na Educação Básica.

Num universo de 27 escolas no município, 6 delas ofertam a Educação Escolar Indígena, ou seja, um índice de 22,2 % em relação ao total de escolas. Segundo o Censo Escolar de 2021, no município de Amambai houve 10.384 matrículas, destas, 3.365 foram nas escolas indígenas, que atenderam 32,4 % do quantitativo de estudantes no município. É sobretudo importante assinalar que há estudantes indígenas que fazem a opção de matricular-se em escolas urbanas tanto da rede estadual, quanto da municipal, e estes não foram contabilizados.



## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Amambai foi elaborado com base no PNE e no PEE/MS e contou com a participação da comunidade educacional e sociedade civil organizada, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.443/2015 e, em 2017, após estudos e discussões da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, foi adequado por meio da Lei Municipal nº 2.566/2017.

Cumprе ressaltar que este não é um plano de governo, mas de Estado, que manifesta o desejo legítimo da sociedade, indicando a necessidade de ampliação do acesso à educação e melhoria da qualidade dos níveis e modalidades de ensino. Com a vigência até 2024, o PME propõe, através de suas 21 metas e diversas estratégias, nortear as políticas públicas na área da Educação no município.

O monitoramento (2021) e a avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação PME de Amambai efetivaram-se por meio de reuniões da Equipe Técnica, da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME e do Fórum Municipal de Educação que acompanharam o desenvolvimento das estratégias que compõem as 21 Metas do PME, bem como a coleta de dados estatísticos e elaboração dos relatórios.

A meta 1, que visa universalizar o atendimento da Educação Infantil até 2016, não foi alcançada apesar da expansão de matrículas observada antes da pandemia. Houve um decréscimo de 151 matrículas de pré-escola do ano de 2020 para 2021, caindo o índice de atendimento da população de 4 e 5 anos de idade no município de 90,8% para **80,6%**, ou seja, 10,2% menor em relação ao ano anterior. Na etapa de 0 a 3 anos, foram efetivadas 650 matrículas em 2021, o que equivale a 24,9% da população nessa faixa etária, segundo o Censo 2010. Observa-se, também, uma retração de 350 matrículas nessa faixa etária, 13,4% menor que no ano anterior.

A meta 2 que prevê universalizar o atendimento do Ensino Fundamental vem sendo atingida a partir da vigência do PME. Já a meta 3 que tem como objetivo universalizar o atendimento do Ensino Médio não foi atingida e sua expansão tem sido bem lenta, em 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

foi de 63% e 2020 de 66%, bem abaixo do previsto, já em 2021 o atendimento ampliou para 70,3% referente à população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

No monitoramento da meta 4 vem sendo considerado o atendimento de toda demanda manifesta de AEE e o atendimento em classes comuns em 2021 foi de 86%, em 2020 foi de 84,3% e em 2019 foi de 85,3%.

A meta 5 também não foi cumprida e o prognóstico para a próxima avaliação tende a ser desfavorável em virtude do longo período de suspensão das aulas presenciais por conta da Pandemia da COVID-19. A expectativa é de retrocesso no nível de leitura e escrita dos estudantes, tendo em vista os resultados apresentados em avaliação diagnóstica no retorno gradual às aulas presenciais.

A meta 6 não foi atingida e está bem distante o seu alcance, demandando esforços do poder público para implementação de políticas públicas assertivas que visem o atendimento de pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica em tempo integral. Em 2021, esse índice ficou em 5,7%; em 2020, ficou em 4,5% e, em 2019, 5,1%. Quanto ao percentual de escolas que atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares passou de 34,6%, em 2019 e 2020, para 40,7%, em 2021.

A meta 7, que trata sobre a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, foi alcançada no ano de 2020, pois a maioria dos índices previstos do IDEB foram alcançados e a média desses índices superou as metas estabelecidas para o ano em questão. Esses índices foram repetidos em 2021, pois até a presente data não foram divulgados pelo INEP os resultados da Prova SAEB aplicadas em 2021.

A meta 8, que objetiva alcançar no mínimo 12 anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos de idade, é um desafio para todos os entes federados, a maior média ainda é de 11 anos em nosso Estado.

A meta 9, que propõe elevar para 95% a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, foi praticamente cumprida no Estado de Mato Grosso do Sul, que alcançou o índice de 94,9%.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A meta 10, que objetiva oferecer, no mínimo, 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio, mantém-se, desde o início da vigência do PME, com nenhuma matrícula.

A meta 11, que objetiva triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público, não foi cumprida e tampouco evoluiu desde o início da vigência do PME.

A meta 12, que visa a expansão de matrículas no Ensino Superior, não foi cumprida no Estado e nem na Unidade Universitária da UEMS em Amambai.

A meta 13, que trata da qualidade do Ensino Superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente que atua nas IES, foi cumprida com êxito, superando as expectativas.

A meta 14 foi parcialmente cumprida, pois o número de títulos de mestrado concedidos por ano ultrapassou a meta e o número de títulos de doutorado concedidos por ano quase atingiu a meta.

A meta 15, que objetiva atingir 100% dos professores que atuam na Educação Básica tenham formação superior, está em expansão, com índice de 86% no município, em 2021.

A meta 16, que propõe ampliar o número de professores com especialização, também está em expansão. Em 2016, o percentual era de 35% e, em 2021, chegou a 55,7%, bem próximo ao índice previsto de 60%.

A meta 17 não foi cumprida no município, pois a diferença entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública municipal e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, do município, é a razão de 59,7%. Assim, para que haja a equiparação salarial será necessária a recomposição de 40,3% no salário base dos professores.

A meta 18 pode ser considerada cumprida pois a média do piso estatual e municipal está acima do piso nacional para 40h em 27,37%. O piso estadual está acima em 48,8% e o municipal em 5,8%. O Estado de Mato Grosso do Sul tem avançado na implementação do piso para 20h, já o município tem encontrado dificuldades para atingir essa estratégia.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A meta 19, que trata da democratização da gestão escolar, está em evolução. Em 2016, o índice de escolas públicas com eleição para diretor era de 22,7%; em 2021, esse índice foi de 62,46%.

A meta 20, que propõe elevar gradativamente os investimentos em educação para atingir o índice de 9% do PIB municipal a partir de 2020, não foi cumprida. O município tem investido em torno de 5% do PIB desde o início da vigência do PME, em 2021 esse índice foi de 5,77 em relação ao PIB de 2019.

A meta 21, que trata sobre a Educação Escolar Indígena, vem sendo cumprida, pois o município tem aproximadamente 30% da população composta por indígenas e atendimento da Educação Escolar Indígena se dá em 22,2% das escolas do município que absorve aproximadamente 30% das matrículas da Educação Básica. Em 2021, foram 3.365 alunos matriculados nas escolas indígenas, o equivalente a 32,4% do total de matrículas no município.

Com a análise minuciosa de todas as metas e estratégias, constatou-se que em muitas delas houve retração nos índices devido ao complexo cenário pandêmico. Das 21 metas, apenas 6 foram alcançadas, isso significa que demandará um enorme esforço dos entes federados e da sociedade civil para avançar nesse processo de melhoria da qualidade da Educação Pública.

Convém destacar que a expansão de matrículas foi contínua exceto no período pontual da pandemia do Coronavírus, por conseguinte causa o aumento no custo da manutenção e desenvolvimento da educação. A gestão municipal investiu 5,77 % do PIB (2019 - IBGE) do município na gestão da Educação no ano de 2021, um índice um pouco superior em relação ao ano anterior.

Esse montante de investimentos não é suficiente para garantir a execução de todas as estratégias elencadas no PME, considerando que as políticas educacionais são contínuas e recorrentes. Destaca-se, ainda, que o decréscimo no número de matrículas no ano de 2021 devido ao cenário pandêmico acarretará em diminuição no repasse de recursos que é feito em conformidade com a quantidade de matrículas declaradas no Censo Escolar.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Diante disso, o presente relatório apresenta um panorama geral da Educação no município, especificando as conquistas e avanços bem como as atuais necessidades educacionais para alcançar a almejada universalização do acesso à Educação Infantil na pré-escola e ao Ensino Fundamental e Médio, além das fragilidades para o alcance das metas propostas no PME, que vislumbram uma melhor qualidade da Educação.

Pretende-se, ainda, cooperar com a gestão municipal no que se refere à proposição de políticas públicas para melhor atender à população de nosso município e disponibilizar dados para pesquisadores e demais interessados neste cenário educacional de Amambai.



**Ata da audiência pública deliberativa de apresentação do Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS.**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai, reuniu-se a comunidade amambaiense em atendimento ao convite da Prefeitura Municipal de Amambai e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para a apresentação do Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação de Amambai, elaborado pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica da SEMED. Destacou-se a presença das seguintes autoridades: Professora Priscila Baena, diretora da Escola Holística WF; Professora Adriana Tobias Garai, diretora da APAE Escola Especial Renascer; Professor Humberto Vilhalva, presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Professora Ilda Dias de Assis, presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai; Sr. Flávio Lhopes, gerente da Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Vereador Odil Puques, presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai; Professor Richard Alexandre Coradini, coordenador do Fórum Municipal de Educação de Amambai; Professora Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer, vice-presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED; coordenadores, diretores e representantes das escolas estaduais e municipais. Em seguida, foi entoado o Hino de Amambai. Logo após, foi feita uma apresentação cultural da música Aquarela, de Toquinho, pelos professores Carlos Heitor Fernandes e Katia Resende de Assis Machado. Na sequência, foi exposto sobre a construção do Plano Municipal de Educação em nosso município, suas diretrizes e objetivos. Ressaltou-se sobre a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. Destacou-se que o relatório apresentado contém um panorama geral da Educação no município, especificando as conquistas e avanços bem como as atuais necessidades educacionais para alcançar a almejada universalização do acesso à Educação Infantil na



**Ata da audiência pública deliberativa de apresentação do Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS.**

pré-escola e ao Ensino Fundamental e Médio, além das fragilidades para o alcance das metas propostas no PME, que vislumbram uma melhor qualidade da Educação. Em seguida, a secretária de Educação, Professora Zita Centenaro, agradeceu a presença de todos e expôs sobre a importância do trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Nesse sentido, destacou sobre as condicionalidades para recebimento do Complemento da União referente ao Valor Aluno Anual Resultado (VAAR) do FUNDEB, que se referem à melhoria da gestão da Educação com evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, além da adequação à Lei de repasse do ICMS aos municípios. Na sequência, o Vereador Odil Puques, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores ressaltou sobre a importância da Educação e da parceria dos vereadores na discussão referente à valorização dos profissionais da Educação. Logo após, passou-se a palavra para a Professora Silvana Lago Velozo, coordenadora da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Amambai, que conduziu a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação das vinte e uma metas que compõem o Plano Municipal de Educação de Amambai, referente ao período de dois mil e vinte a dois mil e vinte e um, que segue anexo. Expôs que, com a análise de todas as metas, indicadores e estratégias, constatou-se que em muitas delas houve retração nos índices devido ao complexo cenário pandêmico. Das 21 metas, apenas 6 foram alcançadas, isso significa que demandará um enorme esforço dos entes federados e da sociedade civil para avançar nesse processo de melhoria da qualidade da Educação Pública em nosso município. Destacou, ainda, que o decréscimo no número de matrículas no ano de 2021 devido ao cenário pandêmico acarretará em diminuição no repasse de recursos que é feito em conformidade com a quantidade de matrículas declaradas no Censo Escolar. Silvana esclareceu que neste Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação houve a alteração do texto de alguns indicadores bem como a inserção de outros, a pedido da avaliadora estadual dos planos municipais de Educação. Em seguida, foi aberto para perguntas, sugestões ou contribuições. O Professor Humberto



**Ata da audiência pública deliberativa de apresentação do Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS.**

Vilhalva destacou sobre os prejuízos decorrentes da pandemia na vida de todos e na Educação e expôs sobre a importância da Gestão Democrática, parabenizou a equipe da Rede Municipal que está trabalhando para que o município se adeque às condicionalidades para receber os recursos do VARR/FUNDEB, alterando a legislação sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. Ressaltou, ainda, que a qualidade na Educação vem com o reconhecimento no vencimento dos educadores e que os direitos desses profissionais devem ser efetivamente cobrados. Com relação ao indicador 16B, percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada, a Professora Maria Izabel Ferreira Diniz sugeriu que os professores enviem seus certificados pelo sistema digital utilizado pela Rede Municipal de Educação para serem validados e lançados no Censo Escolar, pois esse indicador não está refletindo a realidade, como a Professora Silvana expôs, tendo em vista que a maioria dos professores participam de cursos de formação continuada. A seguir, o Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020-2021) do Plano Municipal de Educação foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Logo após, a Professora Katia expôs o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Amambai referente ao período de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, que estabelece: **Missão:** garantir aos estudantes aprendizagem de qualidade na idade certa. **Visão de futuro até 2024:** ser referência na educação pública no Conesul do Estado de MS. **Visão de futuro até 2030:** ser referência na educação pública no Estado de MS. **Valores:** protagonismo, equidade, empatia, ética, cooperação, comprometimento. **Objetivos estratégicos:** elevar o IDEB para 6,5; aprimorar a gestão; educar para o século XXI; melhorar a eficiência operacional no investimento dos recursos públicos. **Enfoques:** Escola inclusiva e acolhedora; Política Municipal de Alfabetização; Gestão Eficiente; EJA/EaD; Aprendizagem em foco; Formação continuada; Qualidade na Educação Escolar Indígena e Multiletramentos na Educação Infantil. **Fundamentos:** Valorizar o capital humano; Otimizar processos; Aplicar os recursos de forma eficiente; Ampliar o uso de Tecnologia. Em seguida, a secretária Zita entregou um banner com o mapa do



**Ata da audiência pública deliberativa de apresentação do Relatório de Monitoramento (2021) e Avaliação (2020/2021) do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS.**

planejamento estratégico aos diretores das unidades escolares da Rede Municipal presentes para ser exposto nas unidades escolares e informou que o Planejamento Estratégico será encaminhado às unidades escolares para ser repassado a toda a equipe escolar. Nada mais havendo a tratar, a secretária de Educação Zita Centenaro encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos. Eu, Katia Resende de Assis Machado, lavrei

e assino a presente ata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lista de presença da Audiência Pública de apresentação do “Relatório Bidual (2020/2021) de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Amambai” e do “Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Amambai”, realizada no dia 01/09/2022, no auditório da SEMED.

Nome	Setor/Órgão que representa	Assinatura
Elda Tarcques Aquino	Ypyrendy	
Suzinete Beites	Guarani	Suzinete Beites
Fumero Vilalva	FUNDEB	
Daniela Ferracini	CE TERRA MATO	
Edite M. Seiverei	Cei Pequeno Aprendiz	Edite Seiverei
Luzia D B Vicentini	Escola Nilton Simon	Luzia Vicentini
Ana Cristina S.S. Soli	Cei Nosso Mundo	Ana Cristina Soli
Daiane S. Côcos	Guarani Kaiowá	Daiane S. Côcos
Andruia R. O. de Souza	Mito Perry	
Abel P. d. Souza	Mito Perry	
Eloizeide L.S. Silva	Cei Deborah	Eloizeide
Marta G. Lopes	Ypyrendy	Marta G. Lopes
Leticia Gimenez de Azevedo	Recanto do Saber	
Adriana Nunes J. Garcia	APAE	Adriana
Maria Izabel Ferreira Diniz	CECD	
Priscila Baena Xavier	Escola Helística	Priscila Baena
Margaidalv. m. Lemes	Escola Selipa de Baum	
Issias Pacheco Martins	Ypyrendy	
Roniv R. Lopes	UEMS	
Mazia Edna Antelhado	COMEA	Antelhado
Jânio Souza	E.M. Mito Perry	
Deiane Regina Antemas	E.M. Antonen R. S. C.	
Jaqueline Mascarenhas	Cpae	
Adriana	CAMARA	
Priscila da R. S. Dias	SEMED	Priscila
Katy Mary Antemas	Escola Dr. Ferraz	
Braulio Penayo da Silva	Conselho Tutelar	Braulio Penayo da Silva
Suzenillo S. Silva Amorim	Em. Róvio J. Z. B.	Suzenillo Amorim
Ramilo Barcelos S. Roriche	SEMED	Ramilo B.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lista de presença da Audiência Pública de apresentação do "Relatório Bianual (2020/2021) de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Amambai" e do "Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Amambai", realizada no dia 01/09/2022, no auditório da SEMED.

Nome	Setor/Órgão que representa	Assinatura
Raquel Fozzi Medeiros	SEMED	Raquel
Caroline de O. Barbosa	SEMED	Caroline
Claudineia C. Saldanha Oliveira	SEMED	Claudineia
Valdineia Batista Berté	Semed	Valdineia B. Berté
Eliane Pereira Anteman	E.M.A.P.S	Eliane
Sirone Ade O. Schier	CEI Olinda	Sirone
Maria Inês Salobanca Chaves	SEMED	Maria Inês
Duziana Arambula Junior	SEMED	Duziana A. Junior
Aparecida Benites	Semed	Aparecida
Emmanuel Thomas P. D. S.	Semed	Emmanuel
Luciano Martins de Lima	SEMED	Luciano
Tálexis P. Martins	Semed	Tálexis
Carlos Walter C. F.	SEMED	Carlos Walter
Richard A. Coradini	SEMED	Richard
Ademir Castelan	Tupã	Ademir
Josie Martins	Tupã'i	Josie
Ida Dias Luis	COMEA	Ida
Rosimeire Batista Taveira	SEMED	Rosi
Silvana Lago Velozo	SEMED	Silvana
Israim J. Antun	SEMED	Israim
Denis Soares Teixeira	SEMED	Denis Soares
Carmem Lúcia Lopes da Silva	SEMED	Carmem
Katê Renda de Amor Mochaló	CMMA/PME/SEMED	Katê
Marly Charão Gomes Rosa	SEMED	Marly
Renize de Deus Matus	SEMED	Renize



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório de Monitoramento e Avaliação 2022/2023 do Plano Municipal de Educação - PME de Amambai  
Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017**

**Amambai/MS  
2023**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZITA CENTENARO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: 2022 / 2023.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Município:</b>	Amambai	COD MUNICÍPIO	5000609	UF	MS
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>	Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017				
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>	Bianual	<b>Ano da primeira avaliação:</b>	2017		
	<b>Comissão Coordenadora:</b>	<p><b>COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: Portaria SEMED nº 030/2017, alterada pela Portaria SEMED nº 021/2019 e Portaria SEMED nº 38/2021 e Portaria SEMED nº 27/2024:</b></p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Denize de Deus Mateus – titular Carmem Lucia Lopes da Silva – suplente</p> <p><b>Secretaria de Estado de Educação:</b> Cristiane de Souza Ferreira - titular Elaine Costa Machado – suplente</p> <p><b>Comissão de Educação do Poder Legislativo</b> Lígia da Silva Machado - titular Joanir Martins – suplente</p> <p><b>Conselho Municipal de Educação – COMEA</b> Ilda Dias de Assis – titular Daniela Ferracini– suplente</p> <p><b>Conselho de Alimentação Escolar – CAE</b> Maria Jonice Chamorro de Souza – titular</p>				

		<p><i>Franciele Martinez Vera – suplente</i></p> <p><b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA</b>  <i>Sérgio Roberto Gallo – titular</i>  <i>Karen Bianca Fernandes – suplente</i></p> <p><b>Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB</b>  <i>Richard Alexandre Coradini – titular</i>  <i>Luciano Martins de Lima – suplente</i></p> <p><b>Conselho Tutelar</b>  <i>Maria Aparecida Lima – titular</i>  <i>Edmilson Ferreira da Silva – suplente</i></p> <p><b>Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED</b>  <i>Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer – titular</i>  <i>Erlí Fernandes da Silva – suplente</i></p> <p><b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b>  <i>Adriana Nunes Tobias – titular</i>  <i>Dalvina Ferreira Barbosa Francisco – suplente</i></p> <p><b>Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS</b>  <i>Suzana Arakaki - titular</i>  <i>Célia Maria Foster Silvestre- suplente</i></p> <p><b>Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS</b>  <i>Rosimeire Batista Tavares – titular</i>  <i>Glauce Leite Mascarenhas – suplente</i></p> <p><b>Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas</b>  <i>Amanda Amaral Benites Montes Matos – titular</i>  <i>Patrícia Costa da Silva – suplente</i>  <i>Adenir Castelão – suplente</i></p>
	<b>Equipe Técnica:</b>	<b>Portaria SEMED nº 38/2021 e Portaria SEMED nº 27/2024</b>

	<i>Silvana Lago Velozo – SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora da CMMA/PME)</i> <i>Katia Resende de Assis Machado - SEMED – Inspeção Escolar (coordenadora-adjunta da CMMA/PME)</i> <i>Liziana Arâmbula Teixeira – SEMED – Ensino Fundamental</i> <i>Claudinéia Tagliaferro – SEMED – Educação Especial</i> <i>Daiane Aquino Cáceres - SEMED – Educação Escolar Indígena</i>			
	<b>Contatos de referência:</b>	Telefone (67) 3481-1573		e-mail: inspecaosemedamambai@outlook.com

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....</b>	<b>9</b>
<b>META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL.....</b>	<b>9</b>
<b>META 2: ENSINO FUNDAMENTAL.....</b>	<b>15</b>
<b>META 3: ENSINO MÉDIO .....</b>	<b>22</b>
<b>META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....</b>	<b>29</b>
<b>META 5: ALFABETIZAÇÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....</b>	<b>44</b>
<b>META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>49</b>
<b>META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA.....</b>	<b>61</b>
<b>META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL.....</b>	<b>65</b>
<b>META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....</b>	<b>70</b>
<b>META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....</b>	<b>74</b>
<b>META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>78</b>
<b>META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>88</b>
<b>META 14: PÓS GRADUAÇÃO .....</b>	<b>92</b>
<b>META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....</b>	<b>98</b>
<b>META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....</b>	<b>104</b>
<b>META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....</b>	<b>109</b>

<b>META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE</b> .....	112
<b>META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA</b> .....	117
<b>META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b> .....	123
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	135



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014) o Plano Municipal de Educação de Amambai (PME, Lei Nº 2.443/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2017) ressalta a necessidade de seu monitoramento e de avaliações, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)), porém, com adaptações necessárias aos contextos estadual e municipais.

No contexto em que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir no Quadro dos Indicadores os dados referentes às redes/sistema de educação, ou seja, federal, estadual, municipal, privada e filantrópica com a totalização dos dados apresentados.

Em cumprimento ao Art. 5º. da Lei 13 005/2014-PNE, que determina o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, neste ano de 2023 os trabalhos da Comissão responsável pelo acompanhamento do PME, tem como foco a análise das estratégias e sua execução numa ação permanente, concomitante com a avaliação da execução das metas e mensuração dos indicadores correspondentes a cada meta. Em Mato Grosso do Sul, os municípios optaram em realizar a avaliação dos planos a cada dois anos sendo que a última ocorreu no ano de 2021. Dessa forma, apresenta-se neste relatório os dados das avaliações, conforme os indicadores, referentes aos anos anteriores, numa linha histórica.

## COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

### META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META				
12 365							2024				
R\$	20.594.365,22	Dotação/ Fundeb	R\$	20.538.264,82	Empenhado Fundeb						
R\$	5.092.741,13	PM 5%	R\$	4.248.929,17	PM 5%						
Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola. (População CENSO/IBGE 2022: 1.236)					Prazo 2016	Alcançou Indicador? <sup>o</sup>	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA						100	100	100	100	100	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						84,9	(1.115) 74,8	(1.115) 90,2	(1.096) 88,6	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						5,9	(86) 5,8	(101) 8,1	(144) 11,6	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						87,2	90,8	80,6	98,3	100,2	
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. (População CENSO/IBGE 2022: 2.389)					Prazo 2024	Alcançou Indicador? <sup>o</sup>	NÃO			

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		60	60	60	60	60	60
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período		<b>36,6</b>	(590) <b>22,6</b>	(906) <b>37,9</b>	(1004) <b>42</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período		<b>1,7</b>	(60) <b>2,3</b>	(73) <b>3</b>	(50) <b>2,1</b>	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>38,2</b>	<b>38,3</b>	<b>24,9</b>	<b>40,9</b>	<b>44,1</b>	
<b>FONTE:</b>							
<i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.							
<i>Dados Populacionais:</i> Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a> .							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

De acordo com o Censo da Educação Básica de 2023, o número de matrículas na pré-escola, em 2023, foi de 1.240, o que equivale ao atendimento de 100% da população de 4 e 5 anos de idade, considerando o dado oficial do IBGE, Censo Demográfico de 2022, há 1236 crianças nessa faixa etária no município.

Ressalta-se que o município, em 2023, conseguiu cumprir a meta de universalizar o atendimento da Educação Infantil na pré-escola, prevista para 2016, no PME. Observa-se que, gradativamente, esse atendimento vinha sendo ampliado a cada ano, no entanto, devido à pandemia, houve queda no número de matrículas em 2021, apesar de todos os esforços dispensados pela Rede Municipal de Ensino, como publicação de chamadas públicas, encaminhamentos ao Conselho Tutelar e Ministério Público. Já em 2022 e 2023 o número de matrículas na pré-escola voltou a crescer, possibilitando ao município atingir o indicador 1A.

Na etapa de 0 a 3 anos, em 2023, foram efetivadas, 1.054 matrículas, o que equivale a 44,1% da população nessa faixa etária, segundo o IBGE - Censo Demográfico de 2022, que contabilizou 2389 crianças nessa faixa etária. Embora o número de matrículas tenha sido ampliado e haja vagas disponíveis nas Unidades Escolares que ofertam a etapa de creche, deve-se considerar que essa etapa da Educação Básica não é obrigatória e que as famílias têm a prerrogativa de optar por matricular ou não a criança dessa faixa etária.

É importante mencionar que os povos indígenas Guarani e Kaiowá acreditam que as crianças devem ser cuidadas e educadas dentro do círculo familiar até os seis anos de idade. Para eles este período é considerado crucial para o desenvolvimento inicial, onde a criança aprende os valores, as tradições e as práticas culturais diretamente dos membros da família e da comunidade. Este modelo educacional informal é visto, por eles, como essencial para a formação da identidade cultural e espiritual da criança. Portanto, a comunidade indígena apresenta uma resistência cultural significativa ao encaminhamento das crianças para a escola na etapa de creche, interferindo mormente no alcance da Meta 1, indicador 1B no município. Esse cenário vem sendo modificado nos últimos anos, a partir da conscientização sobre a importância do desenvolvimento e aprendizagem nessa etapa da Educação Infantil. A Escola Mitã Rory iniciou a oferta de maternal em 2019 e a procura por vagas tem sido crescente.

No ano de 2024 o município fez a adesão no SIMEC PAR 4 ao Programa Primeira Infância na Escola, para construção de um Centro de Educação Infantil na Aldeia Amambai, o projeto já foi aprovado e assinado pelo executivo municipal. Essa obra importante certamente atendera a demanda de crianças de 0 a 3 anos na comunidade indígena da Aldeia Amambai e possibilitará ao alcance da Meta 1 , indicador 1 B.

No Relatório de Monitoramento referente ao ano de 2022 foi utilizada a população do Censo Demográfico de 2010, no entanto, considerando-se a população do Censo Demográfico de 2022, o percentual de matrículas, em 2022, de 0 a 3 anos, é de 40,9%, e de 4 a 5 anos é de 98,3%.

**ESTRATÉGIAS DA META 1:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1.1	Realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;		Executada	Edital de pré-matrículas na Rede Municipal de Ensino.
1.1.1	Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;		Em execução	Realização de campanhas: Família na escola, Semana do Brincar, Semana Literária.
1.2	Oferecer vagas para crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos em período parcial e/ou integral nas creches em todos os CEIS;		Em execução	Abertura de novas salas de berçário para atender a demanda. Abertura de novas salas de maternal em escola indígena. Previsão de finalização de obra de nova creche na Vila Doriane.
1.3	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;		Executada	Edital de Pré-matrículas e seleção a partir de critérios estabelecidos no Art. 23 da Resolução SEMED n° 02/19. Divulgação de critérios para análise da lista de espera conforme Lei n° 14.685/2023.
1.4	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		Em execução	Não há demanda reprimida.
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Em execução	Avaliação Institucional Interna e Externa; Indicadores da Educação Infantil para criação do Plano de Ação do Programa Primeira Infância na Escola.
1.6	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		Em execução	Escola Tupã Sy e APAE.

1.7	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;		Em execução	Realização de formação sobre primeiros socorros; Formações continuadas mensais, ALFALETRANDO e MS Alfabetiza; Formação BNCC Educação Infantil (10 encontros no período de Março a Outubro/2023).
1.8	Estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Em execução	Abertura do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS/U.U de Amambai;
1.9	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;		Em execução	Articulação dos gestores escolares com os setores de Saúde e Assistência Social; Lançamento do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância em MS (Tribunal de Contas de MS).
1.10	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;		Em execução	Política Municipal de Alfabetização, que prevê a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Adesão ao Programa Primeira Infância na Escola (PPIE); PNLD – distribuição de livro didático a todos os estudantes da Pré-Escola; Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que ofertam a Educação Infantil; Escolha de livros literários para a Educação Infantil.

1.11	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Executada	Busca ativa realizada pelos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;
1.12	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Executada	
1.13	Realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		Em execução	Publicação de Editais de Pré-matrícula e de matrícula da Rede Municipal de Ensino e divulgação nas redes sociais.
1.14	Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME.		Em execução	Oferta de Educação Infantil em todas as escolas municipais indígenas e do campo.



PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		95		95		95	95
REDE ESTADUAL							
REDE MUNICIPAL							
REDE PRIVADA							
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>84</b>		<b>84</b>		<b>84</b>	
<b>FONTE:</b> <i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023. <i>Dados Populacionais:</i> Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como direito público subjetivo de todo cidadão e como dever do Estado e da família. (Constituição Federal, 1988).

Assim, as políticas públicas educacionais necessitam garantir a permanência e a continuidade de cada estudante na escola bem como o desenvolvimento de aprendizagens que proporcionarão a sua formação humana integral e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A universalização do Ensino Fundamental, meta 2 do PME, está parcialmente cumprida, pois o número de matrículas disponibilizado pelo Censo Escolar de 2023 foi de 6.747 para uma população de 6 a 14 anos composta por 6.196, conforme o IBGE Censo Demográfico de 2022, atendendo, portanto, 108,9% da população nessa faixa etária.

No Relatório de Monitoramento referente ao ano de 2022 foi utilizada a população do Censo Demográfico de 2010, no entanto, considerando-se a população do Censo Demográfico de 2022, o percentual de matrículas para a população de 6 a 14 anos, em 2022, é de 110%.

Com relação às pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, em Amambai, o IBGE Censo Demográfico 2022, ainda não disponibilizou essa informação, sendo considerado índice apontado pelo Censo Demográfico de 2010, que indica um índice de 84% e a meta proposta é atingir 95%.

## ESTRATÉGIAS DA META 2:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Executada	Participação na elaboração do Currículo de Referência de MS e sua implementação.
2.2	Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;		Executada	
2.3	Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Em execução	Busca ativa realizada pelos gestores escolares;
2.4	Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;		Em execução	Recomposição da aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática com agrupamentos produtivos (todas as turmas de 1º ao 5º ano); Plano de fortalecimento da alfabetização (turmas de 3º a 5º Anos).
2.4.1	Garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próximas de sua residência;		Executada	
2.4.2	Como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;		Executada	Rede Estadual distribuiu uniformes e kits de materiais escolares; Rede Municipal distribuiu uniformes (camiseta, casaco, calça e tênis).
2.5	Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;		Em execução	Fluência Leitora (anos iniciais do Ensino Fundamental) do Programa MS Alfabetiza.

				Plano de fortalecimento da alfabetização (turmas de 3º ao 5º Anos). Regime de Progressão Parcial; Recuperar para avançar;
2.6	Ampliar a parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento, acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;		Em execução	Busca ativa realizada pelos gestores escolares; Monitoramento da frequência dos estudantes das redes municipal e estadual para o Programa Bolsa Família; Realização de reunião do Ministério Público com diretores escolares.
2.7	Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	Rede Saberes Indígenas na Escola; Coletivo Educador; Jovem Empreendedor Primeiros Passos – SEBRAE; Alfaetrando e MS Alfabetiza matemático; Plano de fortalecimento da alfabetização (turmas de 3º a 5º Anos).
2.8	Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;		Em execução	
2.9	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo		Em execução	Calendário específico da Educação Escolar Indígena;

	com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			Horário diferenciado da Educação do campo.
2.10	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Em execução	PDDE - Programa Educação e Família; Realização de festas da família nas escolas municipais; Reuniões com as famílias sobre encerramento de bimestre (entrega de boletins) e sobre as avaliações externas do SAEBAI, SAEMS e SAEB. <a href="#">Família e escola.</a>
2.11	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	Criação da Escola Municipal Novo Horizonte, termo de comodato com o proprietário do prédio.
2.12	Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;		Executada	Ensino fundamental ofertado em todas as escolas municipais indígenas.
2.13	Desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Executada	
2.14	Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;		Em execução	Projeto de Judô; Projeto Mbyjarã (atletismo, futsal e futebol de campo) na Escola Municipal Polo Indígena Mbo'ero y Guarani Kaiowá; Projeto Florestinha (socioambiental); Projeto Recicla Verdinho (socioambiental); Projetos em parceria com o SESI: Robótica, Leitura, Hora do Conto, 60 +, ações educativas, pesquisas e reforço escolar.

2.15	Implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e às demais formas de preconceito ou discriminação.		Executada	Procede; Currículo de Referência de MS – Temas contemporâneos; Palestras da psicóloga da SEMED nas escolas para estudantes e famílias; Trabalho realizado com estudantes e famílias com coleções literárias para desenvolver temas como bullying, entre outros.
------	---	--	-----------	--

## META 3: ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar para 85%, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META	
Não se aplica						2016 2024	
Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. (População CENSO/IBGE 2022: 2.105)			Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO	
		2019	2020	2016			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		100	100	100	100	100	100
EDUCAÇÃO BÁSICA	Meta executada no período					(1.681) 79,8	
REDE ESTADUAL E.M.	Meta executada no período		63,9	(1.417) 67,9	(1.430) 67,9	(1.347) 64	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			-	-	-	
REDE PRIVADA	Meta executada no período		2,1	(50) 2,4	(61) 2,9	(58) 2,8	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		60,3	66	70,3	70,8	66,8	
Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.)			Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO	
		2019	2020	2024			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		85	85	85	85	85	85

<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	(923)	(1043)	(1100)	(1043)	(1096)	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>44,2</b>	<b>50</b>	<b>52,7</b>	<b>49,5</b>	<b>52</b>	
<b>FONTE:</b>							
<i>Dados educacionais:</i>							
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023.							
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.							
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.							
<i>Dados populacionais:</i>							
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

De acordo com o Censo Escolar de 2023, o município de Amambai registrou 1.405 matrículas no Ensino Médio. Este número representa 66,8% da população na faixa etária de 15 a 17 anos, que, segundo o Censo Demográfico do IBGE 2022, é de 2.105 pessoas. No entanto, apenas 1.096 dos estudantes matriculados no Ensino Médio em 2023 estavam na faixa etária de 15 a 17 anos, ou seja, 52% do total, conforme os dados do Censo Escolar.

A diferença de 309 matrículas no Ensino Médio é justificada por 22 estudantes que estão abaixo da faixa etária e 287 que estão acima dela. Além disso, o Censo Escolar de 2023 aponta 1.681 matrículas na Educação Básica para a faixa etária de 15 a 17 anos, indicando que 585 desses estudantes estavam frequentando o Ensino Fundamental, resultando em uma taxa de 27,6% de distorção idade-série.

Outro dado significativo é a presença de 305 matrículas no Ensino Fundamental para pessoas entre 18 e 40 anos de idade, evidenciando um número expressivo de indivíduos que não conseguiram concluir o Ensino Fundamental na idade adequada. Esse cenário revela que 890 matrículas no Ensino Fundamental e 287 no Ensino Médio estavam fora da faixa etária recomendada.

Embora o indicador 3A mostre crescimento, o índice de matrículas no Ensino Médio em Amambai está bem abaixo da média nacional, em 2023, de 94 % e da média estadual de Mato Grosso do Sul, que é de 91,2%, conforme revela o Relatório do Quinto Ciclo de monitoramento das metas do PNE.

Para ilustrar a situação das matrículas no Ensino Médio no município nos últimos anos, apresentamos o quadro abaixo com os dados publicados pelo INEP, conforme o Censo Escolar de cada ano.

Censo Escolar INEP Ano	Total de Matrículas no Ensino Médio Taxa Bruta	Número de Matrículas no Ensino Médio de acordo com a idade do estudante				
		14 anos	15 a 17 anos Taxa líquida	18 a 19 anos	20 a 24 anos	Acima de 25 anos
2023	1405	22	1096	234	41	12
2022	1491	30	1135	262	53	11
2021	1467	23	1100	277	53	14
2020	1377	32	1043	239	51	12
2019	1259	40	923	226	57	13
2018	1357	80	896	250	91	40
2017	1293	75	854	253	93	18
2016	1313	79	872	214	107	41

O cenário educacional em Amambai/MS destaca desafios significativos na adequação das matrículas às faixas etárias recomendadas, especialmente no Ensino Médio. A análise dos dados demonstra a necessidade de políticas educacionais voltadas para a redução da distorção idade-série e a promoção da inclusão escolar na idade apropriada.

### ESTRATÉGIAS DA META 3:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3.1	Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	2020/2022	Executada	Itinerários Formativos.
3.2	Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;		Executada	Elaboração do Currículo de acordo com a BNCC.
3.3	Participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;		Executada	
3.4	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Aplicativo Educa MS; Informativo aos pais; Comunicado ao Conselho Tutelar.
3.5	Fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	
3.6	Apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	As Formações ocorrem durante as Jornadas Pedagógicas e reuniões de FC.
3.7	Realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Médio, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a		Em execução	Regime de Progressão Parcial; Recuperar para avançar.

	reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;			
3.8	Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;		Em execução	
3.9	Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
3.10	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		Em execução	Aplicativo Educa MS; Sistema de gestão de dados escolares – SGDE.
3.11	Apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;		Em execução	
3.12	Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024;		Em execução	PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR
3.13	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
3.14	Desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em execução	

3.15	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
3.16	Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
3.17	Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;		Em execução	
3.18	Adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
3.19	Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;		Em execução	
3.20	Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Médio.
3.21	Fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino Superior, na promoção de atividades esportivas e culturais;		Em execução	
3.22	Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;		Em execução	
3.23	Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.		Em execução	

## META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META					
<b>12 367</b> <b>R\$ 3.388.890,00 DOTAÇÃO FUNDEB</b> <b>R\$ 3.362.436,95 EMPENHADO FUNDEB</b>						2024					
<b>Indicador 4A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola</b> (Número total de matrículas da Educação Básica, em 2022: 11.112 – Número de matrículas na creche: 979 = 10.133) (Número total de matrículas da Educação Básica, em 2023: 10.788 – Número de matrículas na creche: 1.054 = 9.734) <i>(aguardar o resultado Censo Demográfico 2022-IBGE, para ver como serão apresentados os dados dessa população)</i>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	SIM					
				2024							
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						100	100	100	100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>							<b>0,9</b>	(94) <b>1</b>	(106) <b>1</b>	(119) <b>1,2</b>	
<b>REDE MUNICIPAL</b>							<b>2,9</b>	(258) <b>2,6</b>	(254) <b>2,5</b>	(272) <b>2,8</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>							<b>0,7</b>	(62) <b>0,6</b>	(80) <b>0,8</b>	(92) <b>0,9</b>	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						<b>4,4</b>	<b>4,5</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>	<b>4,9</b>	

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Prazo		Alcançou Indicador?		SIM	
		2024					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		100	100	100 356/414	100 367/440	100 401/483	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período		<b>19,5</b>	(94) <b>22,7</b>	(106) <b>24,1</b>	(119) <b>29,7</b>	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período		<b>64,6</b>	(258) <b>62,3</b>	(254) <b>57,7</b>	(272) <b>67,8</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período		<b>0,2</b>	(4) <b>1,0</b>	(7) <b>1,6</b>	(10) <b>2,5</b>	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>85,3</b>	<b>84,3</b>	<b>86</b>	<b>83,4</b>	<b>83</b>	
Indicador 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Prazo		Alcançou Indicador?		SIM	
		2024					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>				352/356	360/367	391/401	
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			(94) <b>22,7</b>	(106) <b>24,1</b>	(119) <b>29,7</b>	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			(258) <b>62,3</b>	(254) <b>57,7</b>	(272) <b>67,8</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>REDE FILANTRÓPICA</b>	Meta executada no período						

<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>			<b>98,8</b>	<b>98</b>	<b>97,5%</b>	
<b>FONTE:</b>						
<i>Dados educacionais:</i>						
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023.						
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.						
<i>Dados Populacionais:</i>						
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a> .						
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						

Monitor a meta 4 consiste em uma tarefa difícil, visto que não há dados no Censo do IBGE da população de 4 a 17 anos com deficiência no município que permita calcular o percentual desta população que frequenta a escola.

O atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentou a escola, em 2023, foi de 483 estudantes, 4,9% em relação ao número total de matrículas da Educação Básica no município (10.788) menos as matrículas de creche (1.054), que foi de 9.734. Considerando a ausência de dados específicos do IBGE e o fato de que toda a demanda manifesta foi atendida, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME conclui que o Indicador 4A está cumprido.

Já o número de estudantes da mesma faixa etária, matriculados em classes comuns é de 401, ou seja, 83 % em relação ao número total de matrículas de Educação Especial declaradas no Censo Escolar de 2023, que foi de 483. Este dado demonstra que a maioria dos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação estão incluídos em classes comuns do ensino regular e/ou EJA, atendendo ao objetivo de inclusão escolar. Portanto, a Comissão considera que o Indicador 4B está cumprido.

A Rede Estadual de Ensino encaminha os estudantes que apresentam laudo ao Núcleo de Educação Especial na Coordenadoria Regional de Educação que verifica a situação e identifica a necessidade de professor de apoio ou sala de recurso.

Em ambas as redes, Estadual e Municipal, todos os estudantes declarados como público alvo do AEE no Censo Escolar frequentam a Sala de Recursos Multifuncionais, No entanto, a rede privada que atende ao público alvo do AEE em classes comuns não disponibilizou dados

específicos. Mesmo assim, considerando que os dados disponíveis confirmam o atendimento adequado na rede pública, a Comissão entende que o Indicador 4C está cumprido. Esse Indicador novo apresentado pela REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MS para compor esse relatório.

A análise dos dados do Censo Escolar 2023 permite concluir que os indicadores da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Amambai/MS foram cumpridos. A universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação foi alcançada de forma satisfatória, com a maioria dos alunos incluídos em classes comuns e recebendo o apoio necessário através do AEE.

Essa conquista é um passo importante na construção de um sistema educacional inclusivo e representa o compromisso do município de Amambai/MS com a educação de qualidade para todos.

#### ESTRATÉGIAS DA META 4:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
4.1	Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;		Em execução	
4.2	Atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;		Em execução	
4.3	Ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelos professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;		Em execução	Ampliação de duas turmas de sala de recursos na Educação Infantil.
4.4	Assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Implementação do curso TILS (Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) para comunidade escolar e comunidade externa.
4.5	Manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de sinais (Libras), guaiintérpretes para		Em execução	Equipe multidisciplinar do Setor de Educação Especial/Inclusiva da SEMED, inclusive atendimento de psicóloga escolar, psicólogo escolar indígena e assistente social. NUESEPE – Núcleo de Educação Especial na

	surdocegos, instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;			Coordenadoria Regional de Educação.
4.6	Criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;		Em execução	
4.7	Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;		Em execução	
4.8	Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Participação da psicóloga escolar, do psicólogo escolar indígena e da assistente social da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Participação da assistente social da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino no Programa BPC (benefício de prestação continuada) na escola (acompanhamento dos

				beneficiários da Rede Municipal de Ensino).
4.9	Desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME		Em execução	Implantação de projeto sobre educação inclusiva no curso de Pedagogia Intercultural na UEMS – U.U. de Amambai; Aprovação de projeto de extensão da UFGD para professores da Educação Escolar Indígena.
4.10	Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.11	Articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;		Em execução	Abertura do curso de Pedagogia Intercultural da UEMS/U.U. de Amambai.
4.12	Garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;		Em execução	Atendimento na APAE.
4.13	Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;		Em execução	

4.14	Promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em execução	
4.15	Propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);		Em execução	
4.16	Assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;		Em execução	
4.17	Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas;	2017	Não iniciada	Há uma parceria com SESI, IFMS, SENAR e SEBRAE com o Município, que ofertam alguns cursos, no entanto não há um programa específico para esse público-alvo.

## META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7 (sete) anos de idade, até 2021, e até 6 (seis) anos de idade, até 2024.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2023						PRAZO DA META			
12 361						2019 2021 2024			
<b>Indicador 5A</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 4</b> de proficiência em <b>leitura</b> na Avaliação (SAEB, CAED ou Avaliação da Rede Municipal) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019		2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>				100		100		100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período							41,5	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período								
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>				<b>14,13</b>		<b>14,13</b>	<b>52</b>	<b>41,5</b>	
<b>Indicador 5B</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 5</b> de proficiência em <b>escrita</b> na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019		2021		2023	2024

<b>PERCENTUAL META</b>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				52	55	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>7,59</b>	<b>7,59</b>	<b>7,59</b>	<b>52</b>	<b>55</b>	
<b>Indicador 5C</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 4</b> de proficiência em <b>matemática</b> na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>NÃO</b>	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>24,93</b>	<b>24,93</b>	<b>24,93</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>FONTE:</b> <a href="https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/pagina-inicial">https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/pagina-inicial</a> <a href="https://resultados-saems.conhecimento.fgv.br/">https://resultados-saems.conhecimento.fgv.br/</a>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> De 2016 a 2021 foram utilizados os dados da ANA, 2022 e 2023 do SAEMS.							

Objetivando melhorar a qualidade de aprendizagem da leitura/escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino de Amambai oferece a formação continuada ALFALETRANDO aos professores que atuam nas turmas de pré-escola e/ou ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas da Educação Escolar Indígena.

A Rede Estadual de Ensino, em regime de colaboração com os municípios, oferece o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e em parceria com o Ministério da Educação, o CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem por finalidade o estabelecimento de condições necessárias para que os estudantes matriculados nas redes públicas sul-mato-grossenses adquiram o domínio das competências de leitura e escrita adequados à sua idade e ao seu nível de escolarização.

Em 2023, a Secretaria de Estado de Educação, em regime de colaboração com os municípios, aplicou a avaliação externa censitária do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Mato Grosso do Sul – SAEMS, organizado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Na rede municipal foram avaliados, em Língua Portuguesa, os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, com um índice de 95,2% de participação, totalizando 634 estudantes. A média de proficiência do município em Leitura foi de 573,6, com um índice de 30,1% dos estudantes no padrão de desempenho intermediário e 41,5% no padrão de desempenho adequado, já a média de proficiência em Escrita foi de 597, com 26,7% dos estudantes no padrão de desempenho intermediário e 55% dos estudantes no padrão de desempenho adequado. Por intermédio dessa avaliação verificou-se que o município de Amambai, de forma geral, teve um padrão de desempenho intermediário, sendo que das sete escolas avaliadas, quatro obtiveram a média de proficiência com padrão de desempenho intermediário e três obtiveram a média de proficiência com padrão de desempenho adequado.

Compete salientar que três escolas que ofertam a Educação Escolar Indígena não participaram da avaliação, visto que a comunidade local indígena optou por alfabetizar as crianças na língua materna. Para sanar essa desigualdade, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação está organizando a oferta do Programa MS Alfabetiza Indígena – Todos pela Alfabetização da Criança.

Em decorrência da adesão do município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Rede realiza periodicamente avaliações para monitorar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes e resultados são inseridos em plataforma desenvolvida pela CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sistematiza e divulga esses resultados disponibilizando-os para que as equipes escolares possam propor intervenções pedagógicas necessárias para assegurar a aprendizagem de todos os estudantes. Em março de 2024 foi realizado a avaliação de fluência de leitura do Ciclo I, cuja matriz de referência considera as habilidades essenciais relativas ao 1º ano do Ensino Fundamental, com 581 estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental. Dentre os esses 581 estudantes avaliados em fluência de

leitura, 352 (61%) foram identificados no perfil de **Pré-leitores**, que estão subdivididos em quatro níveis. No nível 1 – 87 estudantes (15%), no nível 2 – 86 estudantes (15%), no nível 3 – 75 estudantes (13%) e no nível 4 – 104 estudantes (18%). No perfil de **Leitor iniciante** foram identificados 217 estudantes (37%) e no perfil de **Leitores fluentes** 12 estudantes (2%). No decorrer do ano serão aplicadas outras duas avaliações, do Ciclo II em junho e do Ciclo III em outubro, quando será possível traçar a evolução da aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, na Rede.

Cumprе salientar, que embora os dados não sejam muito promissores, o município teve cinco Unidades Escolares classificadas para concorrer ao **Prêmio Escola Destaque** do estado de Mato Grosso do Sul, em 2023 e em 2024. Na edição de 2023, a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque recebeu o prêmio, classificada em 28º lugar no Estado, 2º lugar na CRE 11 e 1º no município. Essa conquista revela o esforço da gestão municipal, da secretaria de Educação, dos gestores e equipes escolares para a melhoria do processo de alfabetização das crianças, para que sejam alfabetizadas com qualidade e na idade certa.

## ESTRATÉGIAS DA META 5:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;		Em execução	Formações Continuidas ALFALETRANDO Matemático, MS Alfabetiza; Oficinas e capacitações em serviço;
5.2	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;		Em execução	Avaliação de fluência – Plataforma PARC – CAED; Implantação do SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação da Rede Municipal de Amambai; Aplicação do SAEMS e SAEB;
5.3	Selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;		Em execução	Formação continuada dos docentes alfabetizadores e dos diretores escolares em plataforma digital (Moodle).
5.3.1	Assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;		Em execução	Há um técnico de informática da SEMED que atende todas as unidades escolares da Rede Municipal.
5.4	Fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Em execução	

5.5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município;		Em execução	Política Municipal de Alfabetização; Apoio e estímulo aos professores que cursam programas de pós-graduação com ajustes da carga horária.
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;		Em execução	Deliberação COMEA nº 213/2022, que dispõe sobre o atendimento da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino.
5.7	Criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;		Em execução	Redes Sociais das unidades escolares; Grupos de turmas e de professores no Whatsapp; Site da prefeitura.
5.8	Disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;		Em execução	Adesão e aquisição de equipamentos – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec).
5.9	Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados às necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;		Em execução	Desenvolvimento de sequências didáticas com textos da cultura indígena; Adesão e instalação de espaços de incentivo à leitura nas salas de aula- <i>Cantinho da Leitura</i> (MEC). Adequação das salas de recursos – Programa Compromisso Criança Alfabetizada (MEC).

5.10	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarani/kaiowá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;		Executada	Elaboração e organização da Parte Diversificada do Currículo da Educação Escolar Indígena; Coordenador Específico da Educação Escolar Indígena.
5.11	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as Secretarias de Educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.		Em execução	Rede Saberes Indígenas na Escola.

## META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META
12 361 12 365						2024
<b>Indicador 6A</b>	<b>Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral</b> (Número total de matrículas da Educação Básica em 2022: 11.112) (Número total de matrículas da Educação Básica em 2023: 10.788)				<b>Prazo 2024</b>	<b>Alcançou Indicador?</b> NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						
						2019
						2020
						2021
						2022
						2023
						2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						
						25%
						25%
						25%
						25%
						25%
						25%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período					
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						
						5,1
						4,5
						5,7
						6,5
						8,2
<b>Indicador 6B</b>	<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</b> (24 escolas públicas no município)				<b>Prazo 2024</b>	<b>Alcançou Indicador?</b> SIM
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						
						2019
						2020
						2021
						2022
						2023
						2024

<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		65%		65%	65%	65%	65%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>8,7</b>	(1) <b>4,3</b>	(3) <b>12,5</b>	(5) <b>20,8</b>	(5) <b>20,8</b>	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>30,4</b>	(8) <b>34,7</b>	<b>33,3</b>	(12) <b>50</b>	(12) <b>50</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>39,1</b>	<b>39</b>	<b>45,8</b>	<b>70,8</b>	<b>70,8</b>	
FONTE: <i>Dados Educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.							
OBSERVAÇÃO:							

Ao monitorar a meta 6, utilizou-se os indicadores: percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral e percentual de escolas que oferecem Educação em tempo integral. Conforme o Censo Escolar de 2023, foram atendidos 882 alunos em tempo integral, sendo 481 alunos da rede estadual, o equivalente a 4,5% e 402 alunos da rede municipal, o equivalente a 3,7%, totalizando, assim, um percentual de 8,2% em relação ao total de matrículas de 2023, que foi de 10.788.

Com relação ao indicador 6B, percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, em 2023, foram contabilizadas 5 escolas da rede estadual e 12 escolas da rede municipal, conforme consta no Censo Escolar de 2023. Considerando que dos 29 Estabelecimentos de Ensino fixados no município, 5 são privados e 24 são públicos, destes, 17 se enquadram no indicador: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, portanto o índice é de 70,8%, o que conclui-se que o indicador 6B da Meta 6 foi alcançado.

Em 2024, o município fez adesão no SIMEC – PAR 4 ao Programa Escola em Tempo Integral e enviou projeto para aporte de recursos federais no intento de construir uma escola em tempo integral, que foi aprovado e já teve o contrato assinado.

## ESTRATÉGIAS DA META 6:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;		Em execução	Oferta de turmas integrais nas creches da Rede Municipal; <a href="#">Oferta do Ensino Médio em tempo integral na Rede Estadual.</a>
6.1.1	Possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;		Em execução	
6.2	Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;		Em execução	
6.3	Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;		Em execução	PDDE Qualidade – Educação conectada 2023.
6.3.1	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;		Em execução	
6.4	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Em execução	
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Não iniciada	
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Em execução	Projeto de Judô; Projeto Mbyjarã (atletismo, futsal e futebol de campo) na Escola Municipal Polo

				<p>Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá;</p> <p>Projeto Florestinha (socioambiental);</p> <p>Projeto Recicla Verdinho (socioambiental);</p> <p>Projetos em parceria com o SESI: Robótica, Leitura, Hora do Conto, 60 +, ações educativas, pesquisas e reforço escolar.</p> <p>Salas de recursos para atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais;</p> <p>Sala de apoio pedagógico para estudantes com transtornos funcionais específicos da aprendizagem.</p>
6.7	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;		Em execução	
6.8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;		Em execução	
6.9	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Em execução	

## META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
12 361/ 12 365/ 12 366/ 12 367 12 306 R\$ 5.143.356,22 DOTAÇÃO PM/5% R\$ 4.503.206,52 EMPENHADO PM/5%							2024
Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Prazo		Alcançou o Indicador?	o	NÃO	
		2024					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META		5,2		5,5			
REDE ESTADUAL	Meta Prevista						
	Meta executada no período	6,8		6,4			
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista						
	Meta executada no período	5,2		4,5			
IDEB Observado: Rede Pública		6,0		4,9			

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	Prazo		Alcançou o Indicador?	o	NÃO
		2024				

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		<b>5,0</b>		<b>5,3</b>			
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período	<b>5,5</b>		<b>5,2</b>			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>IDEB Observado: Rede Pública</b>		<b>5,2</b>		<b>4,9</b>			

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.	Prazo		Alcançou o Indicador?	o	NÃO	
		2019	2024				
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		<b>3,7</b>		<b>4,0</b>			
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período	<b>4,1</b>		<b>3,9</b>			
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>IDEB Observado: Rede pública</b>		<b>4,1</b>		<b>3,9</b>			
<b>FONTE: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Ideb. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados">https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados</a> .</b>							

**OBSERVAÇÃO:** Até o momento o INEP não publicou os resultados do IDEB 2023.

Atingir a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, em todas as etapas e modalidades é o que preconiza a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME).

O indicador utilizado para monitorar a Meta é o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que é calculado com base no fluxo e no desempenho dos estudantes. Assim, os dados do Saeb complementam a análise e fornecem informações específicas sobre a aprendizagem, ao passo que os dados de distorção idade-série e de rendimento complementam a análise de fluxo.

Dessa forma, será preciso melhorar o fluxo escolar e a qualidade da aprendizagem dos alunos, de modo a atingir médias nacionais para o IDEB, nas três etapas, até 2024, sendo as metas: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio.

Em 2021, os resultados do IDEB da rede pública do município de Amambai referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi de **4,9**, abaixo da meta prevista, que era 5,5. Registre-se, ainda, que o IDEB dos Anos Finais foi **4,9**, índice abaixo da projeção para o ano de 2021, que é de 5,3. O Ensino Médio apresentou IDEB de **3,9**, em 2021, abaixo da meta prevista para essa etapa, 4,0.

A última avaliação do SAEB ocorreu em 2023, porém os resultados ainda não foram publicados pelo INEP.

**ESTRATÉGIAS DA META 7:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;		Em execução	Implementação do Currículo de Referência de MS; Implementação do Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada (componentes curriculares Língua Materna e Cultura); Utilização de metodologias ativas e implementação da Recomposição da Aprendizagem (capacitação da SED/MS)
7.2	Implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;		Em execução	Programa Educação e Família; PROCEVE; Palestras da psicóloga da Rede Municipal sobre Saúde Mental e Autoestima; PROERD; Trabalho com estudantes e famílias com coleções de livros (tema Bullying); Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

7.2.1	No quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	2020	Em execução	SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação do município de Amambai. <a href="#">Ensino Integral</a> .
7.2.2	Até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	2015 a 2024	Em execução	SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação do município de Amambai.
7.3	Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Em execução	Deliberação COMEA nº 179, de 20/03/18.
7.3.1	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;	2020/ 2024	Em execução	Projeto EJA semestral/ EJA EaD; Projeto Agrupamentos produtivos na Rede Municipal; Atendimento individualizado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem (na hora atividade do professor);
7.4	Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Em execução	Avaliação Institucional Interna.
7.5	Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de		Em execução	PAR/FNDE;

	apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas de tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			PDDE Qualidade - Educação Conectada 2023; PDDE Estrutura - Sala de Recursos; Ciclo de Seminários “A BNC das competências gerais do diretor escolar” (FADEB/MS e IEA-RP/USP); Formação para professores e gestores (Programa MS Alfabetiza); Formações continuadas ofertadas pela SEMED – Alfailetrando; Plano de fortalecimento da Alfabetização.
7.6	Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;		Em execução	
7.7	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;		Em execução	SAEB.
7.8	Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;		Em execução	SAEBAI (Língua Portuguesa e Matemática); SAEMS; Fluência Leitora (MS Alfabetiza).
7.9	Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;		Em execução	Elaboração de planos de ações (da gestão escolar e dos professores) considerando os resultados das avaliações (SAEB, SAEMS, SAEBAI).

7.10	Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;		Em execução	Implementação do SAEBAI (Sistema de Avaliação da Educação de Amambai (Rede Municipal)
7.11	Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para os surdos e método Braille para os cegos;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois depende de outros entes federados.
7.12	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;		Em execução	Elaboração de planos de ações (da gestão escolar e dos professores), acompanhamento e monitoramento pelos técnicos da SEMED.
7.13	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno à banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;		Em execução	PDDE Qualidade – Educação Conectada 2023.
7.14	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
7.15	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;		Em execução	
7.16	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;		Em execução	Implementação do Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte

				Diversificada (componentes curriculares Língua Materna e Cultura); Construção da Escola Municipal Novo Horizonte (no campo).
7.17	Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Em execução	
7.18	Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;		Em execução	Implementação do PDDE municipal. Conselho do FUNDEB;
7.19	Aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		Em execução	As redes estadual e municipal distribuem kits de materiais escolares, transporte e alimentação (Cozinha Central); Parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Bucal, Vacinação, entre outros).
7.20	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;		Em execução	
7.21	Assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;		Em execução	Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Instalação de espaços de leitura.

7.22	Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;		Em execução	
7.23	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		Em execução	SIMEC/ PAR4 /FNDE.
7.24	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Instalação de espaços de leitura; Recebimento de doação de livros da Itaú Social.
7.25	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da Educação Básica, assegurada sua manutenção e atualização;		Em execução	PDDE – Estrutura Sala de Recursos 2023.
7.26	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		Em execução	Parâmetros de qualidade da Educação Infantil.
7.27	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino, até o quinto ano de vigência do PME;		Em execução	BDSGE (Rede Municipal).
7.27.1	Oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;		Em execução	Disponibilização de equipamentos e acesso à internet nas unidades escolares.
7.28	Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;		Em execução	Participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação no Ciclo de Seminários “A BNC das

				competências gerais do diretor escolar” (FADEB/MS e IEA-RP/USP).
7.29	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Em execução	
7.30	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;		Em execução	
7.31	Contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;		Executada	
7.32	Consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:		Em execução	Criação da Escola Municipal Novo Horizonte (no campo).
7.32.1	o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;		Em execução	Implementação do Referencial Curricular Municipal para a Educação Escolar Indígena – Parte Diversificada (componentes curriculares Língua Materna e Cultura);
7.32.2	a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;		Em execução	Escolas indígenas e do campo.
7.32.3	a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;		Em execução	EM Mitã Rory.

7.32.4	a reestruturação e a aquisição de equipamentos;		Em execução	Reforma de algumas escolas indígenas da Rede Municipal;
7.32.5	a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;		Em execução	Rede Saberes Indígenas, Teko Arandu, Araverá; Psicólogo indígena e técnica da Educação Especial Indígena; Pedagogia Intercultural (ofertado pela UEMS aos indígenas).
7.33	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;		Em execução	Semana Literária; Projetos de leitura; Acompanhamento da Avaliação Fluência Leitora (Programa MS Alfabetiza)
7.34	Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;		Em execução	FETRAN (Festival Estudantil Temático realizado pelo Grupo de Educação para o Trânsito do DETRAN)
7.35	Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;		Em execução	CACS/FUNDEB; Fórum Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação.
7.36	Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Em execução	Bolsa Família – Controle de Frequência escolar; Programa Mais Social; Programas de estágio; Jogos intercolégiais.

7.37	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		Em execução	Programa Saúde na Escola com diversos atendimentos de prevenção e atenção à saúde dos estudantes.
7.38	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	Palestras nas unidades escolares e campanhas sobre saúde mental com psicóloga da Rede Municipal.
7.39	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;	2024	Em execução	Implementação do SAEBAI – Sistema de Avaliação da Educação de Amambai (Rede Municipal).
7.40	Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;		Em execução	Formações continuadas com temáticas relacionadas à memória estadual e municipal (Coletânea do Programa MS Alfabetiza)
7.41	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	
7.42	Criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;		Executada	
7.43	Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.		Em execução	Reforma de algumas unidades escolares da Rede Municipal.

## META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	
12 366							2024	
<b>Indicador 8A</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</b>					<b>Prazo: 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO
		2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>		12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	
<b>Meta executada (total)</b>		11,3 (MS)		11,7 (MS)		11,7 (MS)		
<b>Indicador 8B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, residente na área rural.</b>					<b>Prazo: 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>		12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	
<b>Meta executada (total)</b>		9,4 (MS)		9,9 (MS)		9,9 (MS)		
<b>Indicador 8C</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</b>					<b>Prazo: 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>		12 anos		12 anos		12 anos	12 anos	
<b>Meta executada (total)</b>		9,6 (MS)		9,6 (MS)		9,6 (MS)		

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Prazo: 2024		Alcançou o Indicador?	NÃO	
		2019	2021	2023	2024	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	
<b>Meta executada (total)</b>		<b>89,3</b> (MS)	<b>90,8</b> (MS)	<b>90,8</b> (MS)		
<b>FONTES:</b> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. OPENAI. ChatGPT (v4). Disponível em: < <a href="https://chat.openai.com/">https://chat.openai.com/</a> >. Acesso em: 23 maio 2024.						
<b>OBSERVAÇÃO:</b>						

Não há dados municipais para o monitoramento da Meta 8, assim, considerou-se os dados do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.

Segundo as informações fornecidas pela OpenAI, (2024), e a URL (<https://chat.openai.com/>), para determinar a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos no Estado de Mato Grosso do Sul e no município de Amambai em 2023, podemos considerar os dados mais recentes disponíveis do IBGE e outras fontes relevantes.

De acordo com o IBGE e o Censo Escolar 2023, a média de escolaridade no estado de Mato Grosso do Sul para a população de 18 a 29 anos tem se mantido alinhada com as médias nacionais, que giram em torno de 11 anos de estudo. Este dado reflete uma situação em que a maioria dos jovens nessa faixa etária completou o ensino médio, mas uma parcela significativa ainda não concluiu a educação básica.

Para o município de Amambai, os dados específicos podem ser menos detalhados devido ao tamanho menor da população e à especificidade das amostras utilizadas. No entanto, podemos inferir que os indicadores locais refletem, em grande medida, os padrões estaduais, com uma média de escolaridade similar, em torno de 10 a 11 anos de estudo para a faixa etária de 18 a 29 anos.

## ESTRATÉGIAS DA META 8:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
8.1	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	
8.2	Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;		Em execução	Projeto EJA semestral (presencial e EAD).
8.3	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;		Em execução	
8.4	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;		Em execução	
8.5	Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Não iniciada	
8.6	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;		Em execução	
8.7	Promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	Adequação do currículo para atendimento da EJA em regime semestral.

8.8	Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.		Em execução	
-----	---	--	-------------	--

## META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL

Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META	
12 366						2015/ 2024	
R\$ 113.805,00 DOTAÇÃO/FUNDEB							
R\$ 90.883,79 EMPENHADO/FUNDEB							
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.				Prazo: 2015	Alcançou o Indicador	NÃO
		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA		95		95		95	95
Total		95,4 (MS)		96 (MS)		91,5	

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.				Prazo:	Alcançou o Indicador	NÃO
		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA		-50%		-50%		-50%	-50%
Total		12,6 (MS)		11,8 (MS)		8,5	
<b>FONTE:</b>	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.</b> Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.						

	Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	

O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.

Segundo Relatório do 5º Ciclo 2024 – INEP (Pnad-c), Mato Grosso do Sul atingiu um índice de 96,1 % da população acima de 15 anos que se declaram alfabetizadas, em 2023, tendo, portanto, cumprido a meta.

Já a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade está em 10,8% no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2024 – INEP. Considerando o período de 2016 a 2023, observa-se uma diminuição de 5,6 pontos percentuais, o que equivale a uma queda de 34,1%, portanto a meta de reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade não foi alcançada.

De acordo com os dados publicados pelo IBGE – Censo Demográfico de 2022, no Estado de Mato Grosso do Sul o índice de analfabetismo é de 5,4%. No município de Amambai, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade é de 91,5% (indicador 9A) e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade é de 8,5% (indicador 9B). Vale mencionar que a taxa de analfabetismo funcional do município é maior que a do Estado provavelmente devido ao alto índice de população indígena no município.

Verificando-se a necessidade de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, em uma proposta adequada ao perfil das pessoas jovens, adultas e idosas, principalmente as da classe trabalhadora, a Secretaria Municipal de Educação oferta a Educação de Jovens e Adultos – EJA em regime semestral, de forma presencial na Escola Municipal Polo Indígena Guarani Kaiowá e também na modalidade Educação à Distância (EJA/EaD) para os anos finais do Ensino

Fundamental com público geral, observando a flexibilização dos processos educacionais a partir da compreensão das condições de aprendizagem, participação, frequência e avaliação desse trabalhador-estudante. Ressalta-se que esse projeto é pioneiro na região.

Vale mencionar que o município de Amambai atendeu, em 2023, 342 estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sendo 266 na etapa de Ensino Fundamental, destes 45 na Rede Estadual, 214 na Rede Municipal e 7 na Rede Privada. Na etapa de Ensino Médio, foram atendidos 76 estudantes, todos na Rede Estadual.

**ESTRATÉGIAS DA META 9:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		Em execução	
9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;		Em execução	
9.4	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;		Em execução	Projeto EJA em regime semestral, presencial e EAD.
9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME		Em execução	
9.6	Fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;		Em execução	
9.7	Realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
9.8	Promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;		Em execução	
9.9	Realizar formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos;		Em execução	
9.10	Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, que atendam às necessidades específicas desses		Em execução	

	estudantes, em parceria com as IES e instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;			
9.11	Implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;		Em execução	
9.12	Oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;		Em execução	EJA EaD para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
9.13	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;		Em execução	
9.14	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;		Em execução	
9.15	Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;		Em execução	
9.16	Promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parceria com as IES, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
9.17	Implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.		Não iniciada	

## META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META	
Não se aplica						2024	
Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional			Prazo 2024	Alcançou o Indicador?	NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA				25%	25%	25%	25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>FONTE:</b> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.							
<b>OBSERVAÇÕES:</b> No município não há oferta de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.							

Segundo o Censo Escolar de 2023, em Amambai não houve matrículas de EJA no Ensino Fundamental ou Médio integrado à Educação Profissional. Destaca-se que a meta até a vigência do PME é de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA integrado à Educação Profissional.

**ESTRATÉGIAS DA META 10:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
10.1	Estimular a criação de programas de jovens e adultos no Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não temos conhecimento se há previsão, pois não se aplica ao município a oferta do Ensino Profissional.
10.2	Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;		Não iniciada	
10.3	Promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional, na vigência do PME;		Não iniciada	
10.4	Prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;		Não iniciada	
10.5	Ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	
10.6	Organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;		Não iniciada	
10.7	Fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, na vigência deste PME;		Não iniciada	

10.8	Participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
10.9	Promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.		Não iniciada	

## META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023											PRAZO DA META
Não se aplica											2024
<b>Indicador 11A</b>	<b>Matrículas em EPT de Nível Médio: número absoluto</b>							<b>Prazo 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador</b>	NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						<b>2(X) 504</b>				<b>3(X) 756</b>	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>		<b>237</b>	<b>126</b>	<b>185</b>	<b>174</b>	<b>197</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período										
<b>REDE PRIVADA</b>		<b>15</b>									
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>252</b>	<b>126</b>	<b>185</b>	<b>174</b>	<b>197</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>Indicador 11B</b>	<b>Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio na rede pública</b>							<b>Prazo 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador</b>	NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>					<b>20%</b>		<b>30%</b>		<b>45%</b>	<b>50%</b>	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período		<b>237</b>	<b>126</b>	<b>185</b>	<b>174</b>	<b>197</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>			<b>237</b>	<b>126</b>	<b>185</b>	<b>174</b>	<b>197</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>FONTE:</b>											
<i>Dados educacionais:</i>											
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023.											
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023.											
Escolas estaduais.											
<i>Dados Populacionais:</i>											
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a> .											
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A responsabilidade pela oferta é do Estado.											

O município de Amambai se mantém carente na oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio. A Rede Estadual deixou de ofertar cursos técnicos profissionalizantes e passou a ofertar o Novo Ensino Médio com Itinerários Formativos de Qualificação Profissional.

Segundo Censo Escolar 2022 e 2023 não houve matrículas em cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio no município de Amambai, o que inviabiliza totalmente o cumprimento da Meta 11.

Em março de 2024 o Governo Federal anunciou a criação e construção de um novo Campus do IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul no município de Amambai, com o compromisso de ofertar prioritariamente cursos técnicos integrados ao ensino médio.

A criação de uma unidade do IFMS em Amambai/MS é um passo significativo para o desenvolvimento educacional, econômico e social da região do CONESUL. Ao oferecer educação técnica integrada ao ensino médio, a nova unidade pode contribuir para a formação de uma mão de obra qualificada, promover o desenvolvimento econômico local e reduzir as desigualdades regionais, além de gerar impactos positivos na cultura e na inclusão social. A previsão é que as atividades sejam iniciadas no segundo semestre, utilizando as instalações da UEMS até a conclusão da obra.

**ESTRATÉGIAS DA META 11:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
11.1	Estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da Educação Técnico Profissional de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
11.2	Expandir a oferta da Educação Profissional Técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;		Em execução	
11.3	Oferecer cursos de Educação Profissional Técnico, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Não iniciada	
11.4	Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;		Em execução	
11.5	Estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnico, até o segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
11.6	Oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a Educação Especial, por meio de projetos específicos, incluindo a Educação a Distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
11.7	Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnico Médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;		Em execução	
11.8	Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;	2018	Em execução	

11.9	Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Profissional Técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
11.10	Utilizar os dados da Educação Profissional Técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.		Em execução	Painel de Oportunidades do Programa Qualifica Mais.

## META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META		
Não se aplica							2024		
<b>Indicador 12A</b>	<b>Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.</b> (População de 18 a 24 anos: 5.240 segundo o CENSO IBGE 2022)			<b>Prazo</b> <b>2024</b>	<b>Alcançou</b> <b>Indicador?</b>		<b>o</b> NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>				<b>50%</b>		<b>50%</b>		<b>50%</b>	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				208 (UEMS)	161 (UEMS)	(169) <b>3,2%</b>	160 <b>3%</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						(935) <b>17,8%</b>		
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>				<b>36,6</b> (MS)	<b>37,6</b> (MS)	<b>44,9</b> (MS)	<b>45,7</b> (MS)	<b>49,1</b> (MS)	
<b>Indicador 12B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior.</b> (População de 18 a 24 anos: 5.240 segundo o CENSO IBGE 2022)			<b>Prazo</b> <b>2024</b>		<b>Alcançou</b> <b>Indicador?</b>		<b>o</b> SIM	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>				<b>33%</b>		<b>33%</b>		<b>33%</b>	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período								

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			<b>20 formados (UEMS)</b>	<b>(27) formados (UEMS)</b>	<b>25 formados (UEMS)</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período				(61)		
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>24,8 (MS)</b>	<b>24,8 (MS)</b>	<b>31% (MS)</b>	<b>27,1% (MS)</b>	<b>33,7% (MS)</b>	

Indicador 12C	Participação do <u>segmento público</u> na expansão de matrículas de graduação	Prazo						Alcançou o Indicador		Não se aplica	
		Não se aplica									
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>											50%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período										
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>											
<b>FONTE:</b>											
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.											
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. [versão atualizada em setembro de 2020].											
INEP, Sinopse Estatística da Educação Superior, 2022. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao">https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao</a>											
UEMS. Unidade Universitária de Amambai.											
<i>Dados Popacionais:</i>											
Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <a href="http://sidra.ibge.gov.br">sidra.ibge.gov.br</a> .											
<b>OBSERVAÇÃO:</b>											

Por não haver dados suficientes para o monitoramento da meta no município, foram considerados os dados do Estado de Mato Grosso do Sul. Ressalta-se que, com a publicação do Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, constatou-se que o índice projetado da taxa bruta de matrículas na Educação Superior foi praticamente alcançado em 2023, pois em 2022, essa taxa foi de 45,7% e em 2023 49,1% . Por orientação da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos PME/MS - SED/MS, acrescentamos os dados fornecidos pela UEMS, Unidade Universitária de Amambai/MS, a partir do ano de 2020.

Com relação à taxa líquida de escolarização na Educação Superior, em 2022, foi de 27,1% e de 33,7% em Mato Grosso do Sul, indicador alcançado, visto que o índice projetado foi de 33%. Por orientação da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos PME/MS - SED/MS, acrescentamos os dados fornecidos pela UEMS – Amambai/MS, a partir de 2020.

De acordo com a Sinopse Estatística da Educação Superior - 2022/ INEP, o município de Amambai contabiliza 1.104 matrículas no Ensino Superior, destas 169 foram em curso presencial, na Universidade Pública Estadual - UEMS e 935 em cursos presenciais e EAD em Universidades Privadas. Em 2022, foram registrados 88 concluintes em cursos de graduação, 27 na Universidade Estadual -UEMS e 61 em Universidades Privadas.

Considerando que a Sinopse Estatística da Educação Superior - 2023/INEP ainda não foi publicada, a Equipe Técnica solicitou os dados à UEMS - Unidade Universitária de Amambai, que informou o ingresso de 48 estudantes no ensino superior na UEMS Unidade Universitária de Amambai no novo curso de Pedagogia Intercultural. O quantitativo geral de matrículas, em 2023, foi de 160 estudantes nos três cursos de graduação, considerando todas as séries. Segundo a UEMS - Unidade Universitária de Amambai houve 25 concluintes em 2023, sendo 7 no curso de História e 18 no de Ciências Sociais. Vale mencionar que o curso de História passou a ser ofertado em Campo Grande, a partir de 2023, mantendo na Unidade Universitária de Amambai as turmas da 2ª a 4ª séries e o curso de Ciências Sociais está passando por processo de reestruturação interna e, em 2023, não ofertou vagas de ingressos por vestibular e via SISU.

Considerando que a população de 18 a 24 anos é 5.240, segundo o Censo IBGE 2022, o número de matrículas e de concluintes da graduação é ínfimo, na UEMS – Unidade Universitária de Amambai/MS. Vale lembrar que muitos jovens se deslocam para os municípios vizinhos para

cursar a Educação Superior e outros optam pelos cursos de nível superior na modalidade à distância. Se calcularmos o número de concluintes informados na Sinopse Estatística da Educação Superior de 2022, o índice é de 1,7% em relação a população de 18 a 24 anos residente no município, já o número de matrículas, taxa bruta, indica que apenas 21% da população dessa faixa etária está na Educação Superior, enquanto que esse índice é de 49,1, em 2023, no Mato Grosso do Sul.

Observando esses dados conclui-se que a Meta 12 está próxima de ser alcançada no Estado de Mato Grosso do Sul.

## ESTRATÉGIAS DA META 12:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
12.1	Articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;		Em execução	O curso de História, para 2023, não foi mais oferecido em Amambai, razão porque a oferta de vagas no vestibular ou pelo SISU (ENEM) se deu para a Unidade Universitária de Campo Grande. O curso de Ciências Sociais está em processo de reestruturação e também não receberá ingressantes em 2023. Por outro lado, houve, em 2023, a abertura do curso intercultural de Pedagogia para formação de professores indígenas na UU Amambai (25 vagas para Amambai e 25 vagas para Caarapó).
12.2	Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da Educação a Distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;		Executada	Prevista nos projetos pedagógicos dos cursos de História e de Ciências Sociais.
12.3	Fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	Embora haja um projeto em elaboração de oferta de um curso tecnólogo em Agroecologia para a UEMS de Amambai,

				ainda não foi aprovado. Há previsão de aprovação para 2023 e início da oferta de vagas a ingressantes em 2024.
12.4	Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.5	Articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.6	Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
12.7	Elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
12.8	Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e à distância, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
12.9	Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
	Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação		Em execução	Foi aprovada, em 2022, a implantação do curso de

12.10	Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;			Pedagogia Indígena, etnicocultural, em regime de alternância, na UEMS de Amambai. Início em 2023, com 50 vagas para professores leigos ou que atuam fora da área de graduação, sendo 25 destinadas para o município de Amambai e 25 para o município de Caarapó.
12.11	Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.12	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
12.13	Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.14	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;		Executada	

12.15	Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;		Executada	Na UEMS de Amambai, as políticas de quotas, as bolsas e auxílios de permanência atendem à estratégia proposta. Também o acompanhamento a estudantes com deficiências, quando requerido.
12.16	Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.17	Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.18	Estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.19	Expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou à distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.20	Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, a partir da vigência deste PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
	Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com		Em execução	

12.21	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;			
12.22	Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		Executada	
12.23	Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;		Executada	
12.24	Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;		Executada	
12.25	Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;		Em execução	
12.26	Implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);		Em execução	Foi aprovada, em 2022, a oferta de curso de especialização em Gestão Pública (Pós-graduação), com duração de 18 meses, que será ofertado pela Fundação Escola de Governo, com convênio com o polo de Amambai.
12.27	Oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.

12.28	Implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
12.29	Implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que esses profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no município;		Executada	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
12.30	Implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;		Executada	
12.30.1	Garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
12.31	Garantir aos indígenas e estrangeiros um programa de acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e conseqüentemente maior apropriação do conhecimento.		Não iniciada	

## META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior, ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META			
Não se aplica							2024			
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.				Prazo 2024	Alcançou Indicador?	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA					50		55	60	65	75
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				96,3 UEMS	96,5 UEMS	94,3 UEMS	96,3 UEMS	95,8 UEMS	
REDE PRIVADA	Meta executada no período									
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					81,1 (MS)	85 (MS)	85 (MS)	86,1 (MS)	86,1 (MS)	
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior				Prazo 2024	Alcançou Indicador?	SIM			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META					15	20	25	30	30	35
REDE FEDERAL	Meta executada no período									

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>81,5 UEMS</b>	<b>80 UEMS</b>	<b>80 UEMS</b>	<b>70,3 UEMS</b>	<b>75 UEMS</b>	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>47,3 (MS)</b>	<b>53,8 (MS)</b>	<b>53,8 (MS)</b>	<b>57,7 (MS)</b>	<b>57,7 (MS)</b>	
<b>FONTE:</b> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024.</b> Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. [versão atualizada em setembro de 2020]. UEMS. Unidade Universitária de Amambai.							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

A meta 13 estabelece que, até 2024, a proporção de docentes do Ensino Superior com mestrado e doutorado seja ampliada para 75%. Observa-se que houve um crescimento acentuado relacionado à qualificação dos professores que atuam no Ensino Superior. A meta, em Mato Grosso do Sul, já foi cumprida, pois 85% dos docentes de instituições públicas e privadas possuem mestrado e/ou doutorado, conforme Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022.

A composição do quadro docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2023, na Unidade Universitária de Amambai, foi de 24 docentes. Destes, 18 são doutores, 5 são mestres e 1 é especialista. Dessa forma, a meta 13 está efetivamente cumprida, com 95,8% de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior, sendo que 75% são doutores, um índice bem acima do estipulado na meta 13 do PME.

### ESTRATÉGIAS DA META 13:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
13.1	Estimular, por meio de regime de colaboração com a federação e estado, o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);		Não iniciada	
13.2	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);		Executada	
13.3	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;		Executada	
13.4	Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.5	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.6	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;		Executada	
13.7	Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais, a partir da vigência do PME;		Executada	
13.8	Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive		Executada	

	por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;			
13.9	Apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e à distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;		Em execução	
13.10	Fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;		Executada	
13.11	Articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.		Executada	

## META 14: PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META			
Não se aplica							2024			
Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.				Prazo	Alcançou Indicador?	NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA					60.000		60.000		60.000	60.000
REDE FEDERAL	Meta executada no período									
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				1.042 (MS)	868 (MS)	930 (MS)	992 (MS)		
REDE PRIVADA	Meta executada no período									
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					70.071 (Brasil)	60.039 (Brasil)	61.138 (Brasil)	59.374 (Brasil)	59.374 (Brasil)	
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.				Prazo	Alcançou Indicador?	NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META					25.000		25.000		25.000	25.000
REDE FEDERAL	Meta executada no período									

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>239</b> <b>(MS)</b>	<b>248</b> <b>(MS)</b>	<b>252</b> <b>(MS)</b>	<b>243</b> <b>(MS)</b>		
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>24.432</b> <b>(Brasil)</b>	<b>20.075</b> <b>(Brasil)</b>	<b>21.100</b> <b>(Brasil)</b>	<b>22.993</b> <b>(Brasil)</b>	<b>22.993</b> <b>(Brasil)</b>	
<b>FONTE:</b> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024</b> [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. <a href="http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf">http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/PDF2_Meta14_v2021.pdf</a> <a href="https://www.prrg.unicamp.br/noticias/a-crise-de-identidade-da-pos-graduacao/">https://www.prrg.unicamp.br/noticias/a-crise-de-identidade-da-pos-graduacao/</a>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

A meta 14 estabelece que, até 2024, atinja-se a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. Na observação dos dados, constata-se que houve substancial aumento no número de mestres e doutores no Brasil, porém observa-se que o crescimento não é constante. Segundo **RELATÓRIO DO 5º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO | 2024** o indicador 14 A estava cumprido entre os anos de 2017 a 2021 com mais **60.000** títulos em mestrado concedidos no Brasil, porém em 2022 esse número caiu para **59.374** títulos em mestrado concedidos no Brasil. Em contrapartida o número de títulos de doutorado concedidos no Brasil tem sido variável, em 2022 o Indicador 14 B totalizou **22.993** títulos de doutorado concedidos no Brasil. Ressalta-se que houve um decréscimo no número de títulos de mestrado e de doutorado em 2020. Conclui-se que parte dessa retração, em 2020, pode ser associada ao período de pandemia, em que houve a interrupção nas atividades acadêmicas.

Ainda não há divulgação desses dados referentes aos anos de 2023, por este motivo repetimos os dados de 2022 em 2023.

Segundo informações do site dos programas de pós-graduação da UNICAMP, a quantidade de títulos concedidos na pós-graduação stricto sensu no Brasil, segundo o PNPG – Plano Nacional de Pós-graduação 2024-2028, aumentou 48% no período de 2011 a 2022. Porém, nos

últimos anos, houve queda nesses índices. O número de títulos saiu de 55.554 em 2011 e chegou a 94.503 em 2019. Desde então, no entanto, os números ficaram abaixo disso. Em 2022, foram 82.367 títulos concedidos (mestrado e doutorado).

**ESTRATÉGIAS DA META 14:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
14.1	Articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;		Não iniciada	Não há programas de pós-graduação em execução ou previstos para o próximo ano na UEMS de Amambai.
14.2	Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
14.3	Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;		Não iniciada	
14.4	Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.5	Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;		Não iniciada	
14.6	Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;		Não iniciada	
14.7	Estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;		Não iniciada	
14.8	Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
14.9	Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;		Não iniciada	

14.10	Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;		Não iniciada	Há convênios de internacionalização da UEMS, porém não tem previsão de oferta de pós-graduação em Amambai no futuro próximo.
14.11	Implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;		Em execução	
14.12	Estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.13	Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.14	Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.15	Em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.16	Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.

14.17	Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;		Executada	
14.18	Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;		Em execução	
14.19	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
14.20	Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.

## META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META			
Não se aplica.						2024			
<b>Indicador 15A</b>	Percentual de docências da <b>educação infantil</b> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total -125 / 2021) (Total -147 / 2023)				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>				100		100		100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						113		143
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período								
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>				<b>70,4%</b>		<b>89,6%</b>		<b>97,2%</b>	
<b>Indicador 15B</b>	Percentual de docências dos <b>anos iniciais</b> do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total -221 /2021), (Total – 200 /2023).				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019		2021		2023	2024

<b>PERCENTUAL META</b>		100%		100%		100%	100%
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período					-	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			(188)		(175)	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>77,8%</b>		<b>85%</b>		<b>87%</b>	
<b>Indicador 15C</b>	Percentual de docências dos <b>anos finais</b> do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total – 174/ 2021) (Total – 167/2023)			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>NÃO</b>	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		100%		100%		100%	100%
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			(144)		(145)	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>73,9%</b>		<b>82,7%</b>		<b>86,8%</b>	
<b>Indicador 15D</b>	Percentual de docências do <b>ensino médio</b> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Total – 114/ 2021) (Total – 138 /2023)			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>NÃO</b>	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		100%		100%		100%	100%
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			(107)		(133)	

<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>70,7%</b>		<b>93,8%</b>		<b>96,4%</b>	
<b>FONTE:</b>							
<i>Dados educacionais:</i>							
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021 e 2023.							
BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2021 e 2023.							
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.							
<b>MEC - Simec, dados de 2019 - PAR 4 – Dimensão 2 – Formação de Profissionais da Educação</b>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Não há o desmembramento por rede de ensino nos dados disponibilizados na Sinopse do Censo Escolar/INEP 2021 e 2023.							

A Meta 15 estabelece que, até 2024, todos os professores da Educação Básica devem ter formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O indicador utilizado para monitorar a referida meta considera proporção de docentes que possuem formação adequada na sua área de conhecimento que lecionam na Educação Básica em efetiva regência de classe.

Os dados referentes a 2019 nos indicadores desta meta foram observados no SIMEC, PAR4, dimensão 2, formação de profissionais da Educação e os dados de 2021 e 2023, na Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP). Convém considerar que na sinopse estatística, o INEP não disponibiliza o relatório detalhado dos docentes com formação adequada à etapa e área de conhecimento em que atuam, no entanto, disponibiliza se os docentes tem formação em licenciatura (qualquer área) ou não.

De acordo com o INEP Censo Escolar de 2021, sinopse estatística, 112 docentes atuaram na Educação Infantil, destes 112 eram graduados em licenciatura, um índice de 89,6%. Já em 2023, 147 docentes atuaram na Educação Infantil e 143 possuíam graduação em licenciatura, 97,2%.

No Ensino Fundamental, em 2021, 221 docentes atuaram nos Anos Iniciais, destes 188 eram graduados em licenciatura, índice de 85%. Enquanto que em 2023, atuaram nos Anos Iniciais 200 docentes, 175 com Graduação em licenciatura, 87,5%. Nos Anos Finais, em 2021 atuaram

174 docentes, 144 com Graduação em licenciatura e em 2023, atuaram 167 docentes, dos quais 145 com graduação em licenciatura, índice de 86,8%.

No Ensino Médio, em 2021, atuaram 114 docentes, destes 107 com Graduação em licenciatura, índice de 93,8% e em 2023 atuaram 138 docentes, dos quais 133 com Graduação em licenciatura, um índice de 96,4%.

No contexto da Educação Básica, em 2021, de acordo com o Censo Escolar, no município de Amambai, atuaram 488, dos quais 420 possuíam Graduação em licenciatura, ou seja 86%. Em 2023, dos 519 docentes da Educação Básica que atuaram em Amambai, 466 possuem graduação em licenciatura, um índice de 89,7%.

Segundo o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022, no Estado de Mato Grosso do Sul, 58,9% dos professores da Educação Infantil têm formação superior em licenciatura adequada a área de conhecimento que atuam, esse índice aumenta para 83,8% com relação aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais do Ensino Fundamental o índice é de 76,9% e no Ensino Médio, 73,8%.

**ESTRATÉGIAS DA META 15:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
15.1	Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;		Em execução	
15.2	Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;		Em execução	
15.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;		Em execução	
15.4	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
15.5	Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
15.6	Promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;		Em execução	
15.7	Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;		Em execução	

15.9	Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;		Em execução	Implantação do curso de Pedagogia Intercultural na UEMS de Amambai, público alvo: professores indígenas.
15.10	Implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;		Não iniciada	
15.11	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;		Em execução	Base Nacional de Formação inicial e continuada para os profissionais da educação.
15.12	Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.13	Promover formação docente para a Educação Profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de Educação Profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;	2015 a 2024	Não iniciada	
15.14	Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;		Em execução	
15.15	Garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;		Em execução	
15.16	Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social;		Em execução	

15.17	Promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.		Em execução	
-------	---	--	-------------	--

## META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META					
12 361 12 365 12 366 12 367						2024					
<b>Indicador 16A</b>	<b>Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</b> (Total de docentes: 519/ Total de docentes com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> : 343)				<b>Prazo 2024</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM				
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>						<b>45</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>60</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						<b>50</b>	<b>55,4</b>	<b>56</b>	<b>63,1</b>	<b>66</b>	
<b>Indicador 16B</b>	<b>Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.</b>				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	NÃO				

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META		65		75		90	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>46,2</b> (MS)		<b>51,3</b> (MS)		<b>53,8</b> (MS)	
<b>FONTE:</b> <i>Dados educacionais:</i> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O censo Escolar INEP considera apenas as declarações efetuadas pelas unidades escolares referente à formação continuada com carga horária superior a 80 h.							

A meta 16 objetiva ampliar para 60% o número de professores com pós-graduação até 2024. De acordo com os dados disponibilizados pelo Censo Escolar – INEP, o percentual de docentes da Educação Básica formados em nível de pós-graduação vem apresentando constante evolução, no município. Segundo o Censo Escolar 2023, dos 519 docentes que atuam na Educação Básica em Amambai, 343 possuem pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, um percentual de 66%. Portanto, esta meta foi cumprida.

De acordo com o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024, no Estado de Mato Grosso do Sul, o percentual de professores com pós graduação foi de 65,6% e os que realizaram cursos de formação continuada foi de 53,8 % em 2023.

Esta meta objetiva, ainda, que 100% dos professores atuantes na Educação Básica realizem cursos de formação continuada. Vale mencionar que, em nosso município, há sempre o incentivo para que esses profissionais se capacitem e realizem periodicamente formações continuadas, inclusive há adesão a programas estaduais e federais de capacitação. No entanto, o Censo Escolar considera apenas os certificados com carga horária superior a 80 horas.

A Rede Municipal de Ensino tem ofertado Formação Continuada para praticamente todo quadro docente, considerando que o município fez a adesão ao Programas MS Alfabetiza e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que têm a formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar como estratégia na finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas. Cumpre ressaltar que além dos docentes que atuam diretamente no ciclo de alfabetização, contemplados com as formações dos programas, a Secretaria de Educação, por meio de sua equipe técnica pedagógica oferece formações para os docentes que atuam na etapa de creche, para os que atuam na Educação Escolar Indígena, na Educação Especial e para os que atuam no Ensino Fundamental de 3º ao 9º ano, o que infere que o índice seja bem maior que o apresentado no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**ESTRATÉGIAS DA META 16:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
16.1	Planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou à distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
16.2	Articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;		Em execução	
16.3	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;		Em execução	
16.4	Criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;		Não iniciada	Não se aplica. Não temos conhecimento dessa informação.
16.5	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;		Em execução	
16.6	Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em execução	

16.7	Prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
16.8	Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;		Em execução	
16.9	Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;		Em execução	
16.10	Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;		Em execução	
16.11	Por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos <i>stricto sensu</i> pactuados com os entes federados.		Em execução	

## META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META				
12 361 12 365 12 366 12 367						2020				
Indicador 17A	Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/licenciatura, na rede pública municipal, e não professores com escolaridade equivalente.				Prazo	Alcançou o Indicador?	NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA					100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período									
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					109,8 (MS)	108 (MS)	59,7	59,7	67,0	
<b>FONTE:</b> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <b>Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022</b> . Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. Decreto Municipal nº 122/2023, que revisa as tabelas de vencimento.										
<b>OBSERVAÇÃO:</b>										

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos principais desafios para a promoção da melhoria da Educação Básica no Brasil. Tal valorização perpassa por diferentes dimensões, como formação – inicial e continuada – adequada e de qualidade, estruturação de planos

de carreira e remuneração e condições laborais apropriadas. A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, prevendo equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Para o monitoramento desta meta, no ano de 2019, utilizou-se dados coletados em âmbito estadual, conforme Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022.

Em 2023, a equipe técnica utilizou a tabela salarial do Decreto Municipal nº 122/2023, Anexo III, Professor I, 20h, nível II ( curso superior com licenciatura), salário base de R\$ 2.992,21 ( Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) e do Anexo I, Cargos do Quadro Geral de pessoal , padrão VI, nível superior, 20h, salário base de R\$ 4.466,39 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) para fazer o cálculo da diferença entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública municipal e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, do município, sendo a razão de 67%. Constatou-se que no município esta meta não foi cumprida.

**ESTRATÉGIAS DA META 17:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
17.1	Assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	Lei Complementar nº 83/22.
17.2	Criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Em execução	
17.3	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;		Não iniciada	
17.4	Garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;		Em execução	
17.5	Implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.		Não iniciada	

## META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META		
							2024		
Indicador 18A	Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.			Prazo 2017	Alcançou Indicador?		SIM		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>				100	100	100	100	100	
Indicador 18B	Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.			Prazo 2017	Alcançou Indicador?		SIM		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>				2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período			100	100	100	100	100	

<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>Indicador 18C</b>	<b>Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.</b>	<b>Prazo</b>		<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>o</b>	<b>SIM</b>	
		<b>2017</b>					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		100 (2.557,74)	100 (2.886,24)	100 (2.886,24)	100 (3.845,63)	100 (4.420,55)	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>158,4%</b> (4.052,80)	<b>148,9%</b> (4.296,98)	<b>148,9%</b> (4.296,98)	<b>145,3%</b> (5.587,76)	<b>156,6%</b> (6.922,12)	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>104,8%</b> (2.681,88)	<b>105,8%</b> (3.055,66)	<b>105,8%</b> (3.055,66)	<b>87,4%</b> (3.361,24)	<b>90,2%</b> (3.989,66)	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>131,6</b>	<b>127,3</b>	<b>127,3</b>	<b>116,3</b>	<b>123,4</b>	
<b>Indicador 18D</b>	<b>Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente</b>	<b>Prazo</b>		<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>o</b>	<b>NÃO</b>	
		<b>2017</b>					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	100	100	100	100	100	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	
<b>FONTE:</b> MS. Secretaria de Estado de Educação							

Fetems.org.br

AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2023. Decreto nº 122/2023.

AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2023.

**OBSERVAÇÃO:**

O município possui Plano de Carreira do Magistério por meio da Lei Complementar nº 058, de 05/10/2018, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Amambai/MS, que abrange os cargos de professor, coordenador pedagógico, diretor, diretor adjunto e assessor escolar.

Diante do exposto, observa-se que a meta 18 foi parcialmente cumprida, pois os profissionais da rede pública, estadual e municipal, têm assegurado em forma de Lei, seu Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público e o piso salarial para docência de nível médio, início de carreira é superior ao piso nacional de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), instituído pela Lei nº 11.738 de 16/07/2008, em 23,42% (média piso rede municipal/estadual de R\$ 5.455,89).

Porém, em 2023, se for considerado apenas o salário base da Rede Municipal de Ensino, nível I (magistério), para 40h, no valor de R\$ 3.989,66 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), observa-se que o município de Amambai não conseguiu atingir o piso nacional para 40 horas no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Ou seja, não cumpriu a meta 18, nem a Lei nº 11.738 de 16/07/2008 do piso nacional.

**ESTRATÉGIAS DA META 18:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
18.1	Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;		Em execução	
18.2	Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;		Em execução	
18.3	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;		Em execução	
18.4	Criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> , de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	
18.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;		Em execução	
18.6	Instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;		Executada	
18.7	Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores, a partir da vigência do PME;		Executada	
18.8	Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor		Em execução	

	equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;			
18.9	Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;		Em execução	
18.10	Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;		Em execução	
18.11	Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;		Em execução	
18.12	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;		Em execução	
18.13	Garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;		Em execução	
18.14	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;		Executada	
18.15	Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;		Em execução	
18.16	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério.		Em execução	

## META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META			
						2017			
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.				Prazo 2017	Alcançou o Indicador?	NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA				100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			21,7 (5/23)	21,7 (5/23)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			47,8 (11/23)	47,8 (11/23)	45,8 (11/24)	-	-	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				69,5 (16/23)	69,5 (16/23)	62,4 (15/24)	16,6 (4/24)	16,6 (4/24)	
Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)				Prazo 2017	Alcançou o Indicador?		SIM	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024

<b>PERCENTUAL META</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>Indicador 19C</b>	<b>Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME)</b>	<b>Prazo</b>		<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>SIM</b>		
		<b>2017</b>					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>Indicador 19D</b>	<b>Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc...</b>	<b>Prazo</b>		<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>SIM</b>		
		<b>2017</b>					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>100</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>FONTE:</b> Dados da Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.							

A meta 19 objetiva “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União”.

Das 24 escolas públicas existentes no município, em 4 delas, da rede estadual, houve eleição para escolha do diretor, um índice de 16,6%. Das cinco escolas da rede estadual, apenas na Escola Estadual Guarani Kaiowá não houve processo de eleição para escolha de diretor escolar, ou seja, um índice 80% das escolas da rede estadual teve eleição.

A partir de 2022, o município de Amambai alterou o Art. 21 da Lei Complementar nº 058/18, que previa a eleição para direção escolar e passou a considerar apenas os critérios técnicos de mérito e desempenho, por meio de processo seletivo qualificado, com caráter eliminatório e classificatório, conforme a Lei Complementar nº 082/22. Em 2023, houve processo seletivo qualificado conforme edital de processo seletivo nº 001/2023.

Nas escolas públicas, há participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição dos conselhos escolares. Segundo declaração das escolas, 100% afirmaram contar com algum tipo de discussão com a equipe escolar e a comunidade acerca do desenvolvimento do projeto pedagógico e quanto à constituição dos conselhos escolares, 100% das escolas têm seus conselhos escolares constituídos por professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis.

Quanto à autonomia da gestão escolar associada às condições em que os diretores exercem a função, observa-se que há o apoio da comunidade e que a interferência de instâncias superiores, embora mais ligadas às questões legais, é quase que inevitável.

Destaca-se que, em Amambai, há Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Todos trabalham imbuídos na busca para a melhoria da qualidade da educação ofertada no município. Vale destacar que o município oferece infraestrutura e direciona a oferta de capacitação para a atuação desses Conselhos.

**ESTRATÉGIAS DA META 19:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
19.1	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;		Em execução	
19.1.1	Garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;		Em execução	
19.2	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;		Executada	Conselhos Escolares, APMs e o PPP.
19.3	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;		Em execução	
19.4	Coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;		Em execução	
19.5	Fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.6	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;		Em execução	
19.7	Implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo com estudos de viabilidade junto à gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;		Em execução	Repasse financeiro do PDDE Municipal às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

19.8	Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como definir critérios objetivos para o provimento das funções;		Em execução	
19.9	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
19.10	Garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.		Em execução	

## META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META		
R\$ 57.208.413,22	DOTAÇÃO FUNDEB	R\$ 56.758.365,86	EMPENHADO FUNDEB				2020 2024		
R\$ 47.552.603,58	DOTAÇÃO PM/5%	R\$ 42.470.382,33	EMPENHADO PM/5%						
R\$ 104.761.016,80	TOTAL	R\$ 99.228.748,19	TOTAL						
Indicador 20A	Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município. (PIB 2021)			Prazo 2020 2024	Alcançou o Indicador?		NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA				8	9	9	9	10	10
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período	938.587,79 (1000) 5,35	938.587,79 (1000) 5,30	972.595,82 (1000) 5,77	1.275.105,85 (1000) 6,71	1.766.206,57 (1000) 5,93			
REDE PRIVADA	Meta executada no período								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				50.253.364,85	49.777.659,27	56.193.374,77	85.561.306,74	104.761.016,80	

Indicador 20B	Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município.	Prazo		Alcançou o Indicador?	SNÃO
		2020	2024		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META					

<b>REDEMUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/38/0">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/38/0</a> AMAMBAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.							
<b>OBSERVAÇÃO: Não se aplica</b>							

Monitorar a Meta 20 do PME se traduz em acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 9% do PIB até 2022 e 10% até 2024 (término da vigência do PME).

Assim, foi utilizado como indicador para a análise do cumprimento da meta, a razão entre o investimento público total em Educação e o Produto Interno Bruto do Município. Segundo o IBGE Cidades, o PIB do município, em 2021, foi de 1.766.206.573,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais). De acordo com o levantamento realizado no setor de Contabilidade da Prefeitura, o total de investimentos na Educação, em 2023, foi de R\$ 104.761.016,80 (cento e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e oitenta centavos), o equivalente a 5,93 % do PIB de 2021. Ressalta-se que o PIB de 2022 ainda não foi divulgado para o cálculo desse indicador, por esse motivo utilizou-se o de 2021, último ano divulgado.

Cabe mencionar que houve um avanço no valor das receitas no decorrer dos anos, exceto de 2022 para 2023 quando houve um decréscimo de 0,78% nos investimentos realizados na Educação Municipal.

Diante desses dados, observa-se que o município tem demandado esforços para ampliar os investimentos em Educação, porém ainda não conseguiu atingir a meta proposta.

Cabe mencionar que não obtivemos dados para a análise do indicador 20B.

## ESTRATÉGIAS META 20

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
20.1	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;		Em execução	Novo FUNDEB, Lei nº14.113/20, alterada pela Lei 14.276/21.
20.2	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		Em execução	
20.3	Monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;		Em execução	
20.4	Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;		Em execução	
20.5	Buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;		Em execução	
20.6	Assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parceiras com o poder público, na vigência do PME;		Em execução	

20.7	Garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;		Em execução	
20.8	Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;		Em execução	
20.9	Assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;		Em execução	
20.10	Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;		Em execução	
20.11	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Planos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;		Em execução	
20.12	Garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;		Executada	
20.13	Oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;		Em execução	
20.14	Apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;		Em execução	
20.15	Apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de		Em execução	

	pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;			
20.16	Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;		Em execução	
20.17	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;		Em execução	
20.18	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;		Em execução	
20.19	Aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;		Não iniciada	Nos anos em análise, não houve a transferência proposta na estratégia.
20.20	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;		Em execução	
20.21	Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;		Em execução	

20.22	Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;		Em execução	
20.23	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;		Em execução	
20.24	Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;		Em execução	
20.25	Reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;		Em execução	
20.26	Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;		Em execução	
20.27	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;		Não iniciada	
20.28	Financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;		Em execução	
20.29	Elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.		Em execução	

**Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META	
						2017	
<b>Indicador 21A</b>	<b>Número de alunos atendidos na Educação Escolar Indígena.</b> (Número de estudantes atendidos na Educação Escolar Indígena: 3.256 /Número total de estudantes da Educação Básica no município: 10.788)			<b>Prazo 2017</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>o</b> SIM	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período		<b>3,6</b> 399/11.114	<b>3,8</b> 399/10.384	<b>4,35</b> 484/11.112	<b>4,36</b> 471/10788	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período		<b>26,9</b> 2995/11.114	<b>28,3</b> 2.935/10.384	<b>25,55</b> 2.840/11.112	<b>25,39</b> 2740/10788	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período		<b>0,4</b> 41/11.114	<b>0,3</b> 31/10.384	<b>0,2</b> 25/11.112	<b>0,4</b> 45/10788	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>31,1</b>	<b>30,9</b>	<b>32,4</b>	<b>30,1</b>	<b>30,1</b>	
<b>Indicador 21B</b>	<b>Percentual de escolas indígenas.</b>			<b>Prazo 2017</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>o</b> SIM	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,7</b> 1/27	<b>3,5</b> 1/28	<b>3,4</b> 1/29	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	<b>15,3</b> 4/26	<b>15,3</b> 4/26	<b>14,8</b> 4/27	<b>14,3</b> 4/28	<b>13,8</b> 4/29	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,84</b> 1/26	<b>3,7</b> 1/27	<b>3,5</b> 1/28	<b>3,4</b> 1/29	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>		<b>23,07</b> 6/26	<b>23,07</b> 6/26	<b>22,2</b> 6/27	<b>21,4</b> 6/28	<b>20,6</b> 6/29	
<b>FONTE:</b> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2023. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023. Escolas estaduais e municipais.							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

Conforme análise dos dados do Censo Escolar de 2023, constata-se que o atendimento dos estudantes indígenas em escolas indígenas tem mantido o índice de cerca de 30% dos estudantes do município, oriundos das Aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari, e tem acompanhado o crescimento da população indígena do município.

As seis escolas indígenas, cinco situadas na Aldeia Amambai e uma na Aldeia Limão Verde, com extensão na Aldeia Jaguari, somaram matrículas na Educação Básica.

Num universo de 29 escolas no município, 6 delas ofertam a Educação Escolar Indígena, ou seja, um índice de 20,6 % em relação ao total de escolas. Segundo o Censo Escolar de 2023, no município de Amambai houve 10.788 matrículas, destas, 3.256 foram nas escolas indígenas, que atenderam 30,1 % do quantitativo de estudantes no município. É sobretudo importante assinalar que há estudantes indígenas que fazem a opção de matricular-se em escolas urbanas tanto da rede estadual, quanto da municipal, e estes não foram contabilizados.

Segundo dados do Censo Demográfico/IBGE de 2022 a população do município de Amambai é 39.325 habitantes, dos quais 9.988 se declaram indígenas, um índice de 25,4%, dado este que respalda que a meta 21 está sendo cumprida com êxito.

## ESTRATÉGIAS META 21

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
21.1	Garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;		Em execução	
21.2	Implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;		Em execução	Tradução para a Língua Guarani/Kaiowá dos textos do Programa <b>MS Alfabetiza</b> ; Elaboração de sequências didáticas na língua Guarani/Kaiowá a partir de textos da cultura indígena; Formação MS Alfabetiza Indígena: produção de sequências didáticas na Língua Materna (caderno de atividades) respeitando a infância na cultura indígena.
21.3	Garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes para edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;		Em execução	Produção de banners e cartazes em língua materna para utilização em sala de aula; Produção de folder em língua materna para acolhimento dos estudantes indígenas.
21.4	Garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes à comunidade indígena;		Em execução	Calendário escolar das unidades escolares indígenas da Rede Municipal adaptado à realidade da comunidade indígena.
21.5	Garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;		Em execução	Concurso público da rede municipal em andamento com vagas para professores indígenas de cada comunidade (aldeia) indígena.
21.6	Assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;		Em execução	Palestras dos mestres tradicionais nas escolas indígenas;

				Visita dos estudantes indígenas à casa de reza; Maior participação das famílias nas reuniões e demais atividades propostas pelas escolas indígenas (Festas da Família na escola, reuniões de encerramento de bimestre).
21.7	Implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;		Em execução	Oferta de capacitação sobre “Equidade na avaliação”, na Educação Escolar Indígena.
21.8	Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;		Em execução	Oferta de formações continuadas: MS Alfabetiza Indígena, MS Alfabetiza Matemático; Oferta de curso de licenciatura em Pedagogia Intercultural, com ementa específica, a partir de 2023 na UEMS - Unidade Universitária de Amambai; Formação continuada “Saberes indígenas na escola”.
21.9	Garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;		Em execução	
21.10	Assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;		Em execução	Aplicação da avaliação SAEBAI com intérprete; Aplicação do SAEB para os 5º e 9º anos (pela primeira vez, em 2023).
21.11	Garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;		Não iniciada	
21.12	Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;		Em execução	Visita dos professores indígenas da rede municipal às residências das famílias que não tiveram acesso à escolaridade, encorajando-os a levar as crianças para

				a escola, auxiliando com doações de roupas, entre outras.
21.13	Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;		Em execução	Ações pedagógicas de preparação para as avaliações externas SAEBAI e SAEB (leitura e linguagem escrita).
21.14	Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;		Em execução	Apoio técnico pedagógico da equipe da SEMED; Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos, em parceria com o SEBRAE; Projeto “A união faz a vida”, em parceria com a Cooperativa Sicredi.
21.15	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;		Em execução	
21.16	Realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;		Em execução	Busca ativa realizada pela liderança e pelos agentes de saúde.
21.17	Construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;		Em execução	Reforma da Escola Municipal Polo Indígena Mbo'erenda Tupã e de sua extensão na Aldeia Jaguari.
21.18	A gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;		Em execução	
21.19	Garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;		Em execução	Projeto de construção de uma creche na Aldeia Amambai.
21.20	Assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;		Em execução	

21.21	Implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na educação escolar indígena;		Em execução	
21.22	Criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da educação escolar indígena.		Em execução	Movimento dos professores Guarani/Kaiowá; FOREEIMS; Fórum Municipal de Educação; Participação no CNEEI – Conselho Nacional de Educação Escolar Indígena, instituído em 2023.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Amambai contém 21 metas e 364 estratégias. Para seu monitoramento, foram definidos 52 indicadores, de acordo com a especificidade de cada meta, conforme os Indicadores propostos pelo INEP/MEC.

Considerando as informações do Relatório de Avaliação do período 2022/2023 referentes ao cumprimento das metas observadas, percebe-se que 53,8% dos objetivos do Plano estão sendo cumpridos, totalmente ou parcialmente, conforme as metas parciais projetadas por período.

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Amambai/MS apresenta uma visão abrangente sobre o desempenho e a implementação das metas estabelecidas. O Plano, composto por 21 metas e 52 indicadores, tem sido um guia essencial para a gestão educacional local, orientando políticas e ações em direção à melhoria contínua da educação.

A análise dos indicadores revela um panorama misto de realizações e desafios. Dos 52 indicadores avaliados:

- 16 foram totalmente cumpridos, correspondendo a 30,8%. Esse resultado evidencia um progresso significativo em áreas específicas, demonstrando o compromisso e a eficácia das estratégias implementadas. Esses indicadores refletem metas alcançadas plenamente, indicando um impacto positivo nas condições de ensino e aprendizagem.
- 15 indicadores foram cumpridos parcialmente, representando 28,8%. Esses resultados mostram que, embora avanços tenham sido realizados, ainda há aspectos que necessitam de atenção para o cumprimento integral das metas. Isso indica a necessidade de ajustes e reforços nas políticas e ações já implementadas.
- 15 indicadores foram cumpridos insuficientemente, correspondendo a 28,8%. Essa proporção destaca áreas críticas onde as metas não foram atingidas de forma satisfatória. Esses resultados exigem uma análise detalhada para identificar os obstáculos enfrentados e desenvolver estratégias mais eficazes para superá-los.
- 6 indicadores foram considerados não determinados, representando 11,6%. A ausência de dados suficientes para a verificação desses

indicadores aponta para a necessidade de aprimoramento nos sistemas de monitoramento e avaliação, garantindo uma coleta de dados mais precisa e abrangente.

Os resultados obtidos ressaltam a importância de uma gestão educacional dinâmica e adaptativa, capaz de responder aos desafios emergentes e ajustar suas estratégias de acordo com as necessidades identificadas. O cumprimento parcial e insuficiente de uma parcela significativa dos indicadores indica que, embora existam avanços, ainda há um caminho a percorrer para a plena realização das metas estabelecidas.

Para o futuro, é fundamental reforçar o compromisso com a implementação das metas do PME, aprimorando os mecanismos de monitoramento e avaliação. A utilização de dados precisos e atualizados é crucial para identificar áreas prioritárias e direcionar esforços e recursos de maneira eficaz.

Ademais, o engajamento contínuo de todos os atores envolvidos — gestores, professores, alunos, famílias e comunidade — é essencial para a construção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa. A colaboração e o diálogo permanente são pilares indispensáveis para o sucesso das políticas educacionais.

Em conclusão, o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME de Amambai/MS não só oferece um diagnóstico atual do sistema educacional local, mas também serve como uma ferramenta estratégica para a tomada de decisões futuras. Ao reconhecer os avanços e enfrentar os desafios, o município se posiciona de maneira proativa na busca incessante por uma educação de excelência para todos.

Essas considerações finais têm por objetivo sintetizar os principais achados do relatório e apontar direções para a continuidade e melhoria das ações educativas no município.

Situação de cumprimento das Metas, até o ano de 2023, conforme o indicador.	Percentual de Indicadores	Quantidade de Indicadores
Cumpriu Totalmente*	30,8%	16
Cumpriu Parcialmente**	28,8%	15
Cumpriu Insuficientemente***	28,8 %	15
Não Determinado****	11,6 %	6
<b>Total de Indicadores para monitoramento das metas</b>		<b>52</b>

**Legenda dos conceitos:**

**\*Cumprimento total** – ocorre quando o resultado registrado foi 100%, da meta prevista para o período;

**\*\*Cumprimento parcial** – alinhado à convenção da CMA-PEE/MS, ocorre quando o resultado registrado está entre 75% e 100% da meta prevista para o período;

**\*\*\*Cumprimento Insuficiente** – ocorre quando o resultado registrado é inferior a 75% da meta prevista para o período;

**\*\*\*\*Não Determinado** – ocorre quando não há dados estruturados que permitam acompanhar o cumprimento desta meta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED/MS**

**REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MS**

**COORDENADORA ESTADUAL DA REDE**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Ana Paula Almeida de Araújo

**SUPERVISORA DA REDE**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Elizângela Nascimento Mattos

**AVALIADORAS EDUCACIONAIS DA REDE**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Ivanilde Careta

Prof<sup>ª</sup>. MsC. Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante

Prof<sup>ª</sup>. MsC. Maria José Telles Franco Marques